

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

RODRIGO MOISÉS E CYRINO

A formulação da política externa brasileira para o Prata: um estudo sobre o debate político
depois da Guerra contra Oribe e Rosas (1852-1860)

Versão original

São Paulo/SP

2023

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

RODRIGO MOISÉS E CYRINO

A formulação da política externa brasileira para o Prata: um estudo sobre o debate político
depois da Guerra contra Oribe e Rosas (1852-1860)

Versão original

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em História Social da Faculdade de
Filosofia, Letras e Ciências Humanas da
Universidade de São Paulo para a obtenção do grau
de Mestre em História.

Orientadora: Profa. Dra. Miriam Dolhnikoff

São Paulo/SP

2023

CYRINO, Rodrigo Moisés e. *A formulação da política externa brasileira para o Prata: um estudo sobre o debate político depois da Guerra contra Oribe e Rosas (1852-1860)*. 2023. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

Aprovado em: _____

Banca examinadora

Profa. Dra. Miriam Dolhnikoff
Universidade de São Paulo

Profa. Dra. Gabriela Nunes Ferreira
Universidade Federal de São Paulo

Profa. Dra. Mary Anne Junqueira
Universidade de São Paulo

Profa. Dra. Maria Medianeira Padoin
Universidade Federal de Santa Maria

SÃO PAULO
2023

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catálogo na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo

Cf Cyrino, Rodrigo
 A formulação da política externa brasileira para o Prata: um estudo sobre o debate político depois da Guerra contra Oribe e Rosas (1852-1860) / Rodrigo Cyrino; orientador Miriam Dolhnikoff - São Paulo, 2023.
 292 f.

Dissertação (Mestrado)- Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. Departamento de História. Área de concentração: História Social.

1. Brasil Império. 2. Segundo Reinado (1840-1889). 3. Política externa. 4. Rio da Prata. 5. Guerra contra Oribe e Rosas. I. Dolhnikoff, Miriam, orient. II. Título.

Amor fati

AGRADECIMENTOS

Ao longo de quase cinco anos, desde a concepção do projeto até a efetiva escrita deste trabalho, diversas pessoas participaram, direta ou indiretamente, de sua elaboração. Inegavelmente, seu resultado é produto de um esforço coletivo; por isso, gostaria de deixar registrado alguns sinceros agradecimentos.

Aos meus pais, Raul e Ivanise, agradeço pelo constante e fundamental apoio não só neste trabalho, como também nos outros campos da vida durante todo o período. Ainda que expressassem pouca compreensão sobre o que eu estava fazendo, jamais deixaram de entusiasmar-se e de incentivar-me nesta singela contribuição acadêmica. Também agradeço a minha irmã, Daniela, que, mesmo distante, seguiu carinhosa e interessada nos acontecimentos da minha vida. À Laís, minha namorada, agradeço pelo seu amor, pelo seu companheirismo e pelo seu apoio, não só na elaboração da dissertação, mas sobretudo nas adversidades e nas alegrias da vida cotidiana. Tudo fica mais fácil com você ao meu lado.

Em seguida, gostaria de agradecer aos amigos que, de uma forma ou de outra, fizeram parte desta empreitada. Agradeço ao Marcel Artioli, companheiro da vida, cujo apoio permitiu que este trabalho deixasse de ser apenas um projeto. Agradeço também aos amigos da turma de Relações Internacionais da USP, que me receberam calorosamente quando me mudei para São Paulo. Agradeço, em especial, ao meu querido amigo e conterrâneo Rodrigo Salles, ao meu eterno vizinho Wanderson e ao gênio Ricardo Framil, todos sempre gentis e altamente qualificados para sanar as dúvidas técnicas que sobrevieram no decorrer do processo.

Além dos familiares e amigos, agradeço também às professoras Gabriela Nunes Ferreira e Monica Dantas, pelos generosos conselhos, comentários e críticas durante a qualificação, que muito contribuíram para refinar este trabalho e agregar qualitativamente em seu resultado final. Sou também grato ao professor Daniel Coronato, pelo seu apoio e pelas suas sugestões, sobretudo na fase inicial de elaboração do projeto de pesquisa.

Ao CNPq, agradeço pela concessão da bolsa, e ao Programa de Pós-Graduação em História Social, agradeço aos funcionários da Secretaria, sempre solícitos nas dúvidas de natureza burocrática que me assolaram não poucas vezes.

Finalmente, agradeço especialmente à minha orientadora, Miriam Dolhnikoff, por ter-me dado a chance de ingressar no Programa de Pós-Graduação em História Social e por ter confiado em mim durante a elaboração do projeto de pesquisa, mesmo não tendo sido seu aluno previamente. Agradeço também pelo apoio, pelos conselhos, pelas correções e pela leitura atenciosa das diversas etapas que compuseram esta dissertação.

Resumo

Qual o papel das instituições no processo de formulação da política externa brasileira para o Prata entre 1852-1860? Esta dissertação estuda o debate político sobre as relações do Brasil com os países platinos, durante a década de 1850, nas distintas instâncias políticas da monarquia. Expressiva parte da historiografia considera esse período um ponto de inflexão na política exterior do Império, que doravante terá uma atuação mais ampla no cenário internacional. Nesse contexto, esta pesquisa analisa o debate político oriundo da interação entre as diversas instâncias políticas da monarquia, com destaque para o Parlamento e o Ministério dos Negócios Estrangeiros, examinando como as ideias e opiniões relativas à questão platina transitavam entre as instituições e como se deu o processo decisório referente a este tema. A atuação do Ministério, responsável pela condução da política externa, é analisada conjuntamente com as ações do Parlamento, instituição em que se formulavam princípios e doutrinas de política externa e em que se fiscalizavam as decisões ministeriais. A hipótese subjacente a esta pesquisa é a de que as decisões sobre os principais temas de política externa que emergiram nas relações com os países do Prata entre 1852-1860 foram resultado da participação dessas duas principais instâncias, conforme a dinâmica decisória política da monarquia constitucional brasileira.

Palavras-chave: Segundo Reinado (1840-1889); Império do Brasil; política externa; Rio da Prata; Oribe e Rosas.

Abstract

What was the role of the institutions in the Brazilian foreign policy formulation process for the River Plate basin between 1852 and 1860? This master's thesis studies the political debate on Brazil's relations with Platine nations during the 1850s in the different political instances of the monarchy. A significant part of historiography considers this period a turning point in the Empire's foreign policy, which will henceforth play a broader role in the international arena. In this context, this work analyzes the political debate that arose from the interaction between the various political institutions of the monarchy, with emphasis on the Parliament's and the Ministry of Foreign Affairs' roles, examining how ideas and opinions related to the Platine issue flowed between institutions and how the decision-making process took place in it. The Ministry's role, responsible for conducting foreign policy, is analyzed along with Parliament's acts, within which principles and doctrines of foreign policy were formulated and Ministry's decisions were overseen. The hypothesis underlying this research is that the decisions on the foreign policy main themes that emerged in the relations between Brazil and the River Plate countries between 1852-1860 were a result of the participation of those institutions, according to the decision-making dynamics of the Brazilian constitutional monarchy.

Keywords: Second Reign (1840–1889); Empire of Brazil; foreign policy; River Plate; Oribe e Rosas.

1. Introdução	1
Capítulo 1 - As Relações com a República Oriental do Uruguai	17
1.1 O debate acerca da mudança de orientação da política externa brasileira - legalidade, legitimidade e defesa dos interesses nacionais	18
1.2 A polêmica em torno da queda de Giró e a intervenção de 1854	31
1.3 A vertente econômica da intervenção - a questão dos subsídios	55
1.4. A intervenção de 1858 e o declínio do paradigma intervencionista	88
Capítulo 2 - As Relações com a Confederação Argentina	111
2.1 Intervir ou não intervir?	112
2.2 O estreitamento das relações: os subsídios a Urquiza e o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação (1856)	133
2.3 A posição do Império na guerra entre a Confederação Argentina e Buenos Aires	143
2.4 O Tratado Definitivo de Paz de 2 de janeiro de 1859	171
Capítulo 3 - As Relações com a República do Paraguai	184
3.1 A Questão Leal e a Expedição naval de Pedro Ferreira (1853-1855)	185
3.2 O Tratado de Amizade, Comércio e Navegação de 6 de abril de 1856	218
3.3 O Acirramento nas relações: os regulamentos fiscais e policiais do Paraguai e a discussão acerca da defesa da província de Mato Grosso (1856-1857)	232
3.4 A missão Paranhos e seus resultados (1857-1858)	254
Considerações Finais	272
Fontes primárias	278
2. Bibliografia	278

1. Introdução

Esta pesquisa tem por objetivo estudar o debate político referente às relações do Brasil com os países do Prata, entre 1852 e 1860, nas diferentes instâncias políticas do Império. Tendo em vista a vitória da posição brasileira frente ao projeto de Juan Manuel de Rosas, em 1852, que assinalou a transição entre dois períodos na história das relações do Brasil com os países platinos, busca-se compreender como se formulou a política exterior do Império do Brasil para a região durante a década de 1850.

Por meio da análise da interação entre duas principais instâncias políticas do Estado - o Ministério e o Parlamento - a pesquisa buscará captar as tensões que permearam o processo decisório sobre a política externa brasileira para o Prata. Nesse sentido, a hipótese que orientará essa pesquisa é a de que a política intervencionista implementada pelo governo brasileiro foi resultado do posicionamento e debate entre os diversos atores políticos do Segundo Reinado, de acordo com a dinâmica política estabelecida na monarquia constitucional no período.

De acordo com a historiografia tradicional, o período compreendido desde a mudança partidária no ministério, em 1849, sobretudo com a escolha de Paulino José de Soares de Souza para a pasta dos Negócios Estrangeiros, até a queda de Rosas, 1852, assinalou a transição entre dois períodos na história das relações do Brasil com os países platinos. Se é possível constatar nesse período um ponto de inflexão na política exterior do Império, as razões para o desdobramento dessas transformações concentram-se ainda na figura de Paulino, ou, quando muito, no papel desempenhado pelo Poder Executivo da monarquia.¹

Esta pesquisa pretende ir além da perspectiva consolidada e testar a hipótese de que o debate em torno da política externa para o Prata não ficou restrita ao Ministério, mas esteve presente também no Parlamento, e que mesmo a posição do Ministério deve ser analisada na sua interação com as outras instâncias.

A linha interpretativa já consagrada na historiografia difere sobremaneira de produções historiográficas mais recentes referentes à dinâmica política do Império do Brasil. Nessa abordagem revisionista mais atual, as conclusões sobre as instituições políticas do período apontam que, no Brasil, havia os elementos de um governo representativo tal como

¹HOLANDA, Sérgio Buarque de. “A Letra e o Espírito do Regime”. In: ____ (1985). *História Geral da Civilização Brasileira*, Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.; CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: A Elite Política Imperial. Teatro das Sombras: a política imperial*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2008; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema*. São Paulo: Editora Hucitec, 1987; GRAHAN, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

ele era entendido no século XIX², consolidados no texto da Constituição de 1824. Desse modo, atribui-se, nesta leitura, importância às instituições representativas, em especial ao Parlamento brasileiro, que contrasta com as abordagens historiográficas mais tradicionais sobre a dinâmica política do Império.

Dentre as interpretações já consolidadas no pensamento historiográfico brasileiro, há autores brasileiros com contribuições bastante originais, mas que compartilham uma perspectiva comum, a saber, a defesa da inexistência de um governo representativo *de facto* no Brasil do século XIX.

Entre eles, Sérgio Buarque de Holanda busca demonstrar a prevalência do “poder pessoal” do Imperador como definidor do sistema parlamentar brasileiro, porquanto indicava ministros e podia dissolver o Parlamento. Além disso, o autor destaca os paradoxos da organização política no Brasil, evidenciando as práticas manipuladoras das eleições e a ausência de uma classe intermediária burguesa no Brasil monárquico, base social por excelência de sustentação do governo representativo, segundo o autor.³

José Murilo de Carvalho constrói sua interpretação em premissas semelhantes; o autor enfatiza, porém, a influência do governo nas eleições como evidências do falseamento do sistema parlamentar monárquico⁴. Segundo Carvalho, o governo dispunha de três instrumentos de influência: a magistratura centralizada, os chefes de política com seus delegados e subdelegados e a Guarda Nacional. Por meio deles, o presidente de província, nomeado pelo governo central, era capaz de fraudar as eleições, de modo a garantir a vitória para o ministério a que pertencia.

Além disso, Carvalho elenca o Poder Moderador como fator de incompatibilidade com um governo representativo liberal. Sua argumentação baseia-se no encadeamento entre a atribuição do Imperador em indicar os integrantes do Ministério, no poder de dissolver a Câmara quando ela não era majoritariamente favorável ao ministério e no uso de instrumentos para manipular as eleições. Consequentemente, o Poder Moderador era capaz de compor as maiorias governistas do Parlamento e, portanto, estabelecer um mecanismo que acusava a inexistência de um governo representativo no sistema político monárquico.

Assim como Sérgio Buarque de Holanda e José Murilo de Carvalho, Ilmar Mattos também salienta o papel do Poder Moderador e da Coroa no sistema político. Entretanto, esse

² Sobre os paradigmas do governo representativo do século XIX, inclusive sobre o seu caráter inerentemente aristocrático, ver MANIN, Bernard. *The principles of representative government*. Cambridge: Cambridge University Press, 2002.

³ BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (org.) (1985). *História Geral da Civilização Brasileira (7): O Brasil Monárquico: Do Império à República - II/5*. São Paulo, Difel.

⁴ CARVALHO, José Murilo de. *Op.Cit.*.

autor entende que a Coroa tinha por função primordial a gestão dos interesses econômicos da classe hegemônica⁵. Em uma chave analítica gramsciana, Ilmar Mattos elabora sua interpretação de construção das instituições políticas a partir dos interesses da elite político-econômica dominante, a classe senhorial formada pelos cafeicultores do Vale do Paraíba. Nessa leitura, não há separação entre interesses públicos/nacionais e os interesses e valores particulares da classe hegemônica. O autor estabelece uma hierarquia entre os poderes e entre os partidos, fundamento para o exercício da hegemonia, que nega o caráter liberal da Constituição e o caráter de representatividade das instituições políticas do Brasil no século XIX.

Igualmente, Jeffrey Needell identifica o vínculo entre o núcleo da elite econômica saquarema e o “Party of Order”, em referência ao Partido Conservador.⁶ Needell, contudo, concentra-se na importância da atuação do núcleo conservador para a consolidação do Segundo Reinado, afirmando que uma de suas principais características foi a defesa do regime monárquico e o papel central que o Parlamento deveria ter neste sistema político como espaço de expressão das elites do país.

Assim como outros autores dessa linha de interpretação, Needell parte da premissa de que a construção do sistema político brasileiro se assemelhou à via prussiana, realizado “de cima para baixo”, ou seja, a partir da importação de um modelo estrangeiro de governo representativo implementado pelas elites, alheio às singularidades da realidade social brasileira.

Os autores adeptos da linha interpretativa que nega o falseamento de um governo representativo no Brasil buscaram demonstrar a efetividade da Constituição de 1824 no ordenamento político e jurídico da sociedade, bem como a importância das instituições de representação na dinâmica política do Império, em especial a Câmara dos Deputados e as Assembleias Legislativas Provinciais.

Andréa Slemian, por exemplo, procura mostrar que as transformações decorrentes do liberalismo político, que ganham força no final do século XVIII, colocaram na agenda política ocidental os direitos inalienáveis dos indivíduos e a ideia de Constituição como garantia daqueles direitos e como fonte de ordenamento e legitimidade de poder estatal⁷. Nesse processo, o Parlamento adquire centralidade no cenário político e passa a ser uma

⁵ANNINO, Antonio; GUERRA, François-Xavier. *Inventando la nación. Iberoamérica. Siglo XIX*. Fondo de Cultura Económica, México, 2003.

⁶NEDELL, Jeffrey. *The party of order: the conservatives, the State, and slavery in the Brazilian monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006

⁷SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822 - 1834)*. São Paulo: Hucitec, 2009.

instituição essencial no equilíbrio dos poderes, rivalizando com monarcas na elaboração das leis.

O Brasil, sob a égide dos novos tempos, não era exceção. Segundo a autora, longe de ser “letra morta”, a Constituição de 1824 teve um papel fundamental na criação de um aparato político institucional responsável, em grande medida, pela estabilidade interna revelada no longo prazo.

Sérgio Ferraz, por sua vez, analisa as quedas de gabinetes no Segundo Reinado⁸. Em contraste com as perspectivas dominantes, que enfatizam o papel da Coroa no controle do processo político e na conformação da instabilidade dos governos do Segundo Reinado, os resultados da pesquisa de Ferraz evidenciam que “conflitos, efetivos ou potenciais, entre o Executivo e o Legislativo, em especial a Câmara dos Deputados, foram o motivo mais frequente associado à queda de gabinetes no período [...], respondendo por mais da metade dos episódios de retirada examinados.”⁹ A conclusão do autor revela, portanto, a importância do Parlamento na dinâmica política do Império.

Por fim, insere-se nesse grupo o trabalho de Miriam Dolhnikoff, que, a partir da análise do desenho institucional do Império, refuta os principais argumentos utilizados para negar a existência de um governo representativo no Brasil¹⁰. Segundo a autora, as análises tradicionais sobre o governo representativo brasileiro baseiam-se em paradigmas modernos de representação, incorrendo frequentemente em conclusões anacrônicas.

O sistema político brasileiro oitocentista deve ser visto, segundo a autora, de acordo com os parâmetros de um governo representativo tal como este era compreendido no século XIX. Na prática, isto significou grau considerável de autonomia do Legislativo, no interior do qual os diferentes setores da elite negociavam suas demandas, confrontavam-se, com disputas mediadas pelos partidos, de modo que o Legislativo exercia a função precípua de ser a instância de resolução dos conflitos intraelites.

Desse modo, a existência de um governo de elite e a opção pelo voto censitário na Constituição de 1824 não falseavam a representação; ao contrário, “estavam de acordo com a visão europeia de que esta era uma condição para a ‘boa representação’”¹¹.

⁸FERRAZ, Sérgio. *O império revisitado. Instabilidade ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2012.

⁹FERRAZ, Sérgio. Op. Cit. p.13.

¹⁰DOLHNIKOFF, Miriam; MAIA, Francisleide; SAEZ, Hernan Lara; SALES, Pedro Paulo Moreira; GREGÓRIO, Vitor. Representação política no Império: crítica à ideia do falseamento institucional. In: *O Horizonte da Política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. LAVALLE, Adrian Gurza (org.). 1ª ed. - São Paulo: Editora Unesp: Cebrap: CEM, 2012.

¹¹Ibid., p.107.

Tampouco as fraudes e o clientelismo eram exclusividade da realidade política brasileira. Consideradas práticas comuns nos Estados Unidos, França e Inglaterra, a manipulação do eleitorado no Brasil também ocorria; Dolhnikoff, porém, atenta para o fato de que o direito de voto concedia também poder de barganha aos eleitores, de modo que a relação clientelista não se dava de forma unilateral pela manipulação de um eleitorado inerte, mas através de negociações entre as partes. Negociações obviamente desiguais e pautadas pelo arbítrio, mas, ao mesmo tempo, oportunidade de participação que abria brechas para os votantes livres pobres.

Nesse sentido, partir da premissa de que houve governo representativo na monarquia constitucional brasileira abre um horizonte de novos questionamentos e cria a necessidade de repensar o papel do Parlamento na dinâmica política imperial, ou seja, significa

abrir caminho para uma nova compreensão do período que não seja pautada pela ideia de falseamento das instituições, da importação inadequada de modelos alheios. Ao contrário, trata-se de averiguar como o desenho institucional previsto na Constituição se concretizou, de um lado, em harmonia com os modelos que lhe serviram de inspiração, e, de outro, ganhando especificidades ditadas pelo contexto brasileiro.¹²

Esta pesquisa, nesse sentido, busca contribuir com o debate historiográfico atual inserindo-se na linha interpretativa que nega a ideia de falseamento do governo representativo no Brasil, de modo que identifica como relevante compreender como as diversas instâncias participavam do processo decisório em relação à política externa para o Prata.

Embora se reconheça a atuação individual de diversos políticos na formulação da política externa do Império, como Visconde do Uruguai e Visconde do Rio Branco, alguns autores argumentam que suas ações eram resultado dos debates parlamentares e das relações entre as instituições políticas. Amado Cervo, por exemplo, ao citar a atuação do Visconde do Uruguai, afirma que sua condução da política externa foi “um produto da inteligência parlamentar.”¹³ No âmbito das relações exteriores, Cervo identifica três funções principais do Parlamento:

O Parlamento desempenha, primeiramente, uma função de controle direto das relações externas, através da lei, seu instrumento próprio de ação. [...] Em segundo lugar, compete ao Parlamento vigiar e fiscalizar precisamente o desempenho dos agentes das relações exteriores, buscando, em princípio, julgar sua adequação ou não com o interesse nacional em jogo ou, pelo menos, com aqueles de determinados segmentos da sociedade. A função do Parlamento, sob este aspecto, independe da elaboração da lei, porque se define através da crítica, do posicionamento e das atitudes tomadas diante

¹²Ibid., p.100.

¹³CERVO, Amado Luiz. *O Parlamento Brasileiro e as Relações Exteriores (1826-1889)*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981, p. 4.

dos fatos, podendo induzir mudanças no desempenho dos referidos agentes. Quando o debate amadurece, sob a influência da reflexão, da experiência e do estudo, atinge-se o terceiro nível da atuação parlamentar: a geração de ideias, de teorias e doutrinas, ou seja, o nível da elaboração do pensamento político, que se consubstancia em diretrizes de política externa.¹⁴

Em vista dessas funções, Cervo afirma que “é o Parlamento, nessa época, a escola brasileira de diplomacia e política”¹⁵. Assim como Cervo, Gabriela Nunes Ferreira assinala que “não se pode menosprezar o peso da opinião e controle parlamentar sobre as decisões do governo em matéria de política externa.”¹⁶

A interação do Parlamento no processo decisório, nessa perspectiva, se dá conforme as diferentes funções e temporalidades próprias da instituição. Com relação à política externa, a importância do Parlamento reside em dois tipos de ação. No controle *ex ante* dos fatos, o Parlamento delibera sobre o orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros e influi, portanto, na capacidade material de atuação do Executivo em matéria de política externa; na questão dos subsídios ao Uruguai, por exemplo, essa função parlamentar esteve notadamente em evidência. No controle *ex post*, por sua vez, o Parlamento atua após a consumação dos fatos e confere às ações de política externa legitimidade e continuidade, ou, ao contrário, descrédito e reprovação; aqui, a atuação parlamentar baseia-se sobretudo na análise dos relatórios ministeriais apresentados anualmente, que ocorria frequentemente nas discussões sobre a resposta à Fala do Trono. Esse controle, portanto, podia estar suscetível ao arbítrio do governo no que se refere à apresentação pública dos fatos internacionais que envolvem o Brasil.

Além disso, havia diferenças de interação entre as próprias casas legislativas. Na Câmara dos Deputados, os parlamentares eram eleitos para um mandato de quatro anos, podendo ser reeleitos para a legislatura seguinte. No período aqui estudado, a Câmara passou por duas importantes reformas eleitorais, em 1855 e em 1860, responsáveis por alterar a composição partidária parlamentar e a dinâmica dos debates dentro da instituição. No Senado, por sua vez, os senadores eram escolhidos pelo Imperador a partir de uma lista tríplice, composta pelos mais votados de uma província. Uma vez escolhidos, os senadores tinham mandato vitalício para o exercício do cargo. Essa peculiaridade poderia implicar um tratamento diferente de determinados assuntos em comparação à Câmara, como, por

¹⁴ Ibid, Introdução.

¹⁵ CERVO, Amado Luiz. Op.Cit., p.72.

¹⁶ NUNES FERREIRA, Gabriela. *O rio da prata e a consolidação do Estado imperial*. São Paulo. Editora Hucitec, 2006, p.133

exemplo, o prolongamento das discussões para além do período anual da discussão orçamentária ou da apresentação dos relatórios ministeriais.

A dinâmica decisória da política externa brasileira descrita acima não esteve alheia às transformações da conjuntura geopolítica platina do período aqui estudado. A instabilidade das repúblicas platinas em um contexto de indefinição das fronteiras nacionais foi uma das grandes preocupações do governo imperial - considerada fonte de ameaça à integridade territorial e à própria sobrevivência do regime monárquico.¹⁷

A Guerra da Cisplatina (1825-1828) contra as Províncias Unidas do Rio da Prata foi o primeiro conflito do Brasil independente na região. Além de impopular e extremamente custosa, essa guerra acarretou, para o Império, a perda da Província Cisplatina e o fim da almejada fronteira natural no Prata. A Convenção Preliminar de Paz, assinada pelo Império e pelas Províncias Unidas em 27 de agosto de 1828, concebeu a independência da República Oriental do Uruguai, cuja condição de Estado soberano foi assegurada pela Inglaterra e pelos dois países. Um Tratado Definitivo de Paz ficaria pendente entre as Partes Contratantes e que quase entrou em vigor no final da década de 1850, como será visto. Em todo caso, inaugurou-se um novo período na região a partir dessa Convenção, no qual a fragilidade do Estado uruguaio, somada à ascensão de Juan Manuel de Rosas nas Províncias Unidas, impôs novos desafios à diplomacia imperial no Prata.

Membro da elite rural e associado aos federalistas, Rosas foi capaz de prevalecer sobre os unitários e organizar a Confederação Argentina, em 1835, sob a liderança da província de Buenos Aires. Até 1831, entretanto, a guerra civil entre federalistas e unitários expressou-se na formação de ligas inter-provinciais, com a Liga do Interior sob a liderança do unitário e governador da província de Córdoba, José Maria Paz, de um lado, e com a Liga do Litoral sob a liderança de Rosas, de outro. A Liga do Litoral, também conhecida como Pacto Federal, foi vitoriosa sobre os unitários ainda em 1831. Mais do que uma aliança defensiva e ofensiva, o Pacto Federal previa a organização da Confederação Argentina por meio de um Congresso Constituinte e do estabelecimento de uma Comissão Representativa, que seria responsável pelas relações exteriores da Confederação. A Constituinte, contudo, nunca foi convocada, e a Comissão foi extinta em 1832. O que era para ser provisório, nesse sentido, tornou-se a organização institucional da Confederação. As províncias preservaram suas autonomias relativas à cobrança de impostos e à emissão de moedas provinciais próprias, por exemplo, ao passo que a província de Buenos Aires centralizou a representação externa e a

¹⁷COSTA, Wilma Peres. *A espada de Dâmoques: o exército, a Guerra do Paraguai e a crise do Império*. São Paulo: Hucitec-Unicamp, 1996.

organização do Exército e da Marinha das províncias argentinas. De 1835 a 1852, portanto, Rosas logrou estabelecer a hegemonia da província de Buenos Aires sobre a Confederação, ainda que disputas políticas e contestações de seu poder fossem recorrentes.¹⁸

A dinâmica política do Uruguai, por sua vez, assentou-se em torno dos dois primeiros presidentes do país, Fructuoso Rivera (1830-1834), líder do Partido Colorado, e de Manuel Oribe (1835-1838), membro do Partido Nacional, também conhecido como o partido *blanco*. As disputas políticas entre eles resultaram na guerra civil uruguaia, conhecida como Guerra Grande, uma vez que, iniciada em 1839, apenas terminaria em 1852, com a intervenção brasileira, em aliança com José Justo Urquiza, líder da província argentina de Entre-Ríos.

O conflito iniciou-se com a sublevação de Rivera, apoiada pelos unitários argentinos, e que foi bem-sucedida em alijar Oribe do poder. Aliado de Rosas, Oribe desencadearia, a partir de 1838, “uma interminável campanha para recuperar o poder no Uruguai.”¹⁹ Em 1842, Rivera foi derrotado na batalha de Arroio Grande e suas tropas foram forçadas a abrigar-se em Montevideú. A partir de então, Oribe, com o apoio de tropas argentinas, estabelece o cerco da cidade e um governo paralelo que contava com o reconhecimento da Confederação Argentina, conhecido como o Governo de Cerrito, e que iria durar até 1851.

A esse estado de coisas somavam-se as frequentes ingerências franco-britânicas na região, durante a década de 1840, e a situação da província do Rio Grande do Sul, conflagrada desde 1835 em razão da Revolução Farroupilha (1835-1845). Em 1838, essa província chegou a declarar independência do Império e fundou a República Rio-Grandense. Segundo Doratioto,

produziu-se, então, uma situação complexa, devido às vinculações da disputa interna no Uruguai às lutas políticas na Confederação, entre unitários e federalistas; no Brasil, entre farroupilhas e legalistas e, ainda, aos interesses da Grã-Bretanha e França, que apoiaram financeiramente o governo de Rivera.²⁰

Assim como Doratioto, Gabriela Nunes Ferreira parte da articulação entre política interna e política externa para explicar a consolidação do Estado Imperial na década de 1850. Segundo a autora, as dimensões das relações internas e externas dos países do Prata, nesse período, eram indissociáveis. Esta constatação parte do fato de que os Estados americanos

¹⁸ Para uma abordagem mais detalhada da história argentina pós-independência, ver BARRAN, José Pedro. *Apogeo y Crisis del Uruguay pastoril y caudillesco - 1839-1875*. Montevideú: Ediciones de la Banda Oriental, 1982. CHIARAMONTE, José Carlos. “El federalismo argentino en la primera mitad del siglo XIX.”. In: CARMAGNANI, Marcelo (org.) *Federalismos latino-americanos*.

¹⁹ RICUPERO, Rubens. *A Diplomacia na Construção do Brasil (1750-2016)*. Versal Editores, p.186.

²⁰ DORATIOTO, Francisco. *O Brasil no Rio da Prata (1822-1994)*. 2ª edição, Brasília, FUNAG. p.24

eram Estados em formação, cuja construção passava por conflitos entre múltiplos “projetos nacionais”, com contornos territoriais e sociopolíticos distintos²¹.

Diante desse quadro, se a ordem estava construída em meados do século XIX, como afirma José Murilo de Carvalho, restava agora estabelecer garantias à sua manutenção, ameaçada pelo contexto de instabilidade no Prata. Uma das maneiras era definir as fronteiras territoriais e fixar um marco jurídico que garantisse a unidade territorial brasileira e que prevalecesse sobre as conexões políticas existentes entre as elites dos países platinos, consolidando, desse modo, não só a soberania interna como também a soberania externa do Brasil.

A bem-sucedida intervenção contra Oribe e Rosas pode ser entendida dentro desse duplo objetivo, inaugurando um novo *modus operandi* entre os países da região. É necessário, portanto, contextualizar as relações que se estabeleceram a partir desse momento entre o Império e os vizinhos platinos, cujas tensões políticas, como visto, não deixaram de estar imbricadas nas novas correlações de forças que passaram a reger o subsistema regional.

Após as vitórias contra Oribe e Rosas, o Império buscou negociar com o governo do *blanco* moderado Juan Giró e vincular a República Oriental à sua órbita de influência através de um sistema de tratados. A Convenção de 12 de outubro de 1851, que compreendia cinco tratados²², foi objeto de grande polêmica dentro e fora do Brasil, pois, além de ser ratificado sob ameaça militar brasileira, dispunha de diversos instrumentos que, na prática, dava ao Brasil os meios para “intervir nos negócios internos da República do Uruguai como melhor lhe conviesse”²³.

Além da intervenção de 1851, o Império interviria militarmente em mais três ocasiões. Em 1854, na queda de Giró, em 1855, em reação à renúncia do colorado Venâncio Flores, e em mais um episódio de sublevação de facções uruguaias, agora contra o governo do *blanco* Gabriel Pereira, em 1858, quando, à semelhança da Guerra Grande, a dinâmica

²¹ NUNES FERREIRA, Gabriela. Op. Cit. p.20.

²²Um tratado de aliança, que previa a possibilidade de intervenção brasileira para “defender a ordem constitucional” na República; um de limites, baseado no *uti possidetis*, com algumas modificações, no qual a linha passava pelo rio Quaraí e Jaguarão e contornava a lagoa Mirim até o Arroio Chuí (fronteira seca ao Uruguai na lagoa Mirim); um de comércio e navegação: livre passagem de gado pela fronteira, livre navegação do rio Uruguai e seus afluentes e neutralização da ilha de Martín García, um de extradição, que previa a entrega de criminosos e desertores, e devolução de escravos ao Brasil; e, por último, um de subsídios, pelo qual “o Império passava a ceder a quantia mensal de 60 mil patacões, durante o prazo que se fizer necessário”; eram emprestados, imediatamente, 138 mil patacões, a juros de 6% ao ano e além, disso, pelo artigo X da Convenção, o Governo Oriental “hipoteca todas as rendas do Estado, todas as contribuições diretas e indiretas, especialmente os direitos de alfândega.” FERREIRA, Gabriela Nunes. Op.Cit; ALMEIDA, Paulo Roberto de. *Formação da diplomacia econômica no Brasil: as relações econômicas internacionais no Império*. 3ª ed. rev Brasília: FUNAG, 2017.

²³ FERREIRA, Gabriela Nunes. Op.Cit., p. 210

política doméstica de Buenos Aires teve influência decisiva no contexto político do país vizinho e nas decisões do governo imperial diante do acontecimento.

No caso da Confederação Argentina, durante o período estudado, a derrota de Rosas alçou Urquiza, aliado brasileiro, à direção provisória da Confederação. A província de Buenos Aires, discordando do arranjo estabelecido no Congresso de Santa Fé, em 1852, declarou-se independente da Confederação, que passou a ter a sede de seu governo em Paraná, cidade da província de Entre-Ríos. O conflito argentino passa a ter de um lado, então, o General José Justo Urquiza, aliado do Império na batalha contra Rosas e presidente da Confederação Argentina, e, de outro, Bartolomé Mitre, liderança em ascensão na província autônoma de Buenos Aires.²⁴ Nesse contexto, a disputa entre as duas frações da Argentina ganha proporções cada vez maiores durante a década de 1850 e passa a influir na dinâmica geopolítica regional. O Império, desse modo, a despeito das intenções da Confederação Argentina em envolvê-lo no conflito, estabelece a neutralidade como posição oficial²⁵.

No que diz respeito ao Paraguai, desde a recusa de Carlos Lopez em aderir ao convênio firmado entre o Império, Uruguai e Entre-ríos e Corrientes para derrubar Rosas, a boa inteligência entre o país e o Brasil começou a mudar. A pendência da questão de limites, desde a missão Pimenta Bueno, em 1843, e a questão da livre navegação dos rios Paraná e Paraguai²⁶ acirraram as relações entre os dois países durante o período estudado, quase levando a um conflito armado ainda na década de 1850²⁷.

Embora o Paraguai não tenha participado do conflito que culminou na queda de Rosas, o país beneficiou-se do novo horizonte geopolítico que emergiu na região platina. Até a década de 1840, a ditadura de José Gaspar Rodríguez de Francia buscou o isolamento internacional como forma de preservar a independência do país, uma vez que a difundida pretensão de Rosas em restituir o Vice-Reino do Rio da Prata era percebida como uma ameaça ao governo paraguaio. A partir da década de 1850, entretanto, novas oportunidades e estratégias econômicas surgiram para o Paraguai, que passou a entrever uma possibilidade de

²⁴DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. *Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

²⁵ A influência brasileira, entretanto, atuou em favor de Urquiza por meio da “diplomacia do patacões”. Por meio do Banco Mauá & Cia, o Brasil interferiu na disputa através de suportes financeiros à Confederação, que já não dispunha das rendas alfandegárias de Buenos Aires e buscou ajuda do Império.

²⁶A defesa da livre navegação dos rios platinos era questão central na política externa do Império. Assegurar o caráter de rio internacional ao Prata era, para o Brasil, mais do que garantir o livre fluxo de comércio de seus produtos, garantir a comunicação com Mato Grosso, a região central do país, e evitar possíveis perdas territoriais no que hoje são as regiões Norte, Centro-Oeste e Sul.

²⁷ AUBERT, Pedro Gustavo. *“Fazermo-nos Fortes, Importantes e Conhecidos”: O Visconde do Uruguai e o Direito das Gentes na América (1849-1865)*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2017, p. 7.

“crescimento para fora”²⁸. O interesse da elite paraguaia em expandir seu comércio exterior resultou no surgimento de um novo alinhamento de forças ao longo do eixo Assunção-Paraná-Montevideú durante a década de 1850, tornando o Paraguai um ator indispensável na solução dos problemas platinos do período²⁹.

O contexto incerto que emerge após a queda de Rosas ensejou um período de profusão de alianças políticas entre os atores regionais. A política interna uruguaia pode ser interpretada como um microcosmo dessas disputas, em que, no decorrer do período, a continuidade dos conflitos entre *blancos* e *colorados* desdobrava-se em coalizões externas entre os países da região do Prata³⁰. Em face disso, Cervo afirma que “a eliminação de Oribe e Rosas não levou à superação das contradições locais, que repercutiam ainda sobre a vida política e sobre a formação dos Estados”³¹.

Assim, tendo a política interna do Uruguai como o ponto central dos conflitos regionais, num contexto de formação dos Estados nacionais, parte da literatura mais recente sobre a Guerra do Paraguai³² defende a interpretação segundo a qual as disputas entre projetos políticos antagônicos, fruto do processo de construção dos Estados nacionais, ainda perduravam durante o período e foram as responsáveis pela conflagração desse conflito, em dezembro de 1864.

O entreguerras platino, como se nota, foi um intervalo de “*pax armada*” para o Império, período em que o governo brasileiro interveio nos negócios internos do Uruguai, influiu na disputa argentina e, por diversas vezes, a guerra esteve na iminência de rebentar com o Paraguai.

Subjacente a esse contexto, o princípio da intervenção balizava as decisões do governo. Todo o processo de ascensão e crise do paradigma intervencionista teve como fio condutor as correntes de pensamento que fluíam no interior das instâncias políticas do Império. Adeptos da neutralidade, amparados pelo direito internacional, contrapunham-se aos adeptos do intervencionismo, amparados por convenções internacionais e, na ausência delas,

²⁸MONIZ BANDEIRA, L.A. *O expansionismo brasileiro e a formação dos Estados na bacia do Prata: Argentina, Uruguai e Paraguai - da colonização à Guerra da Tríplice Aliança*. 3ª ed. Rio de Janeiro - Brasília: Revan-Ed.Unb, 1998.

²⁹BARRIO, César Lima de Oliveira. *O intervencionismo do Império brasileiro no Rio da Prata: da ação contra Rosas e Oribe à Tríplice Aliança*. Tese apresentada à Comissão de Pós-graduação do Departamento de História da Universidade de Brasília, 2011., p.202.

³⁰FERREIRA, Gabriela Nunes. Op. Cit., p.201.

³¹CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. 4ª ed. Brasília: UnB, 2011, p.125.

³²DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. Op.Cit.; FERREIRA, Gabriela Nunes. Op. Cit.; BANDEIRA, Luiz Moniz. Op. Cit.; COSTA, Wilma Peres. Op. Cit.

pela doutrina de Chateaubriand, conhecida como a doutrina da segurança imediata e interesses essenciais.³³

A condução da política externa intervencionista, nesse sentido, passava pela desconstrução do discurso de neutralidade e pela legitimação da doutrina da intervenção. CerVO, nesse contexto, afirma que a nona legislatura (1853-1856) refletiu o clima de vitória alcançado no sul do país com a queda de Rosas e revelou a necessidade de elaboração conceitual de uma doutrina de intervenção. Nesse período, tornava-se imperativo encontrar elementos que “fundamentassem uma doutrina de intervenção, destinada a justificar as últimas operações, a contrapor-se às investidas extremistas e a orientar a política externa futura.”³⁴

Com o intuito de assegurar o novo equilíbrio de forças no Prata favorável ao Império, José Maria da Silva Paranhos, um dos principais envolvidos nas preocupações com a instabilidade política no Prata³⁵, desenvolveu a doutrina do “neutralismo limitado”, em que combinava elementos das duas tendências extremas para reconciliá-las em uma síntese moderada, que pudesse superar a contradição entre a tese da intervenção e a antítese da neutralidade³⁶. Passava-se, com isso, de um intervencionismo civilizador³⁷, que justificou a guerra contra Rosas, para um intervencionismo pragmático, no qual coexistiam a linha “realista”, de Maquiavel e Hobbes, e a linha “racionalista” ou liberal, de matriz grociana. Esse conflito entre Direito e Poder se estendeu desde a não renovação do tratado de aliança de 1851, em outubro de 1855, até o final da década de 1850, quando o Império se encontrava isolado no Prata e ficava patente o esgotamento do paradigma intervencionista da política externa imperial³⁸.

A identificação dos interesses nacionais a serem mantidos norteou o pensamento e os debates sobre a política externa, que se traduziram em discussões sobre os meios possíveis

³³ A doutrina de Chateaubriand foi utilizada para justificar a intervenção de Luís XVIII da França na Espanha em 1823, no contexto das revoluções liberais espanholas.

³⁴ CERVO, Amado Luiz. Op. Cit., p.65

³⁵ Além de referência em assuntos platinos, Paranhos foi, no período aqui estudado, ministro dos Negócios Estrangeiros em três ocasiões: i) de 14-06-1855 a 03-09-1856, no gabinete Paraná; ii) de 03-09-1856 a 04-05-1857, no gabinete Caxias; iii) de 12-12-1858 a 10-08-1859, no gabinete Abaeté.

³⁶ CERVO, Amado. Op. Cit.; p.80-83

³⁷ A difusão da civilização no Prata constituiu, no contexto da queda de Oribe e Rosas, uma das dimensões morais do discurso de intervenção platina. Ver OLIVEIRA, Leonardo Vieira de. *Da “Planta exótica” ao excepcionalismo brasileiro: a missão Carneiro Leão ao Prata e a identidade internacional saquarema (1851-1852)*. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018; ALMEIDA, Maria Luisa Nabinger de. *A Diplomacia brasileira no Prata. Injúrias, motivos e pretextos (1863-1865)*. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2009.

³⁸ Exemplo dessa linha de pensamento do Império é a obra *Apontamentos de Direito Internacional* do jurista Antônio Pereira Pinto, no qual o autor buscou mostrar a tendência europeia, que influenciava os políticos brasileiros, à prevalência da busca por soluções pacíficas e negociadas das controvérsias internacionais neste período, em detrimento da recorrência ao uso da força. *Apud* BARRIO, César de Oliveira Lima. Op. Cit., p.224.

para assegurar a segurança das fronteiras, o comércio, a livre navegação dos rios e o cumprimento dos tratados firmados durante o período. Assim, as decisões que mantiveram a política intervencionista no Prata devem ser compreendidas a partir dos debates e das posições no Parlamento e da atuação do Executivo, por meio do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

O recorte histórico da pesquisa se justifica tanto por razões da conjuntura externa platina quanto por razões da política interna do Império. O mês de fevereiro de 1852 marcou o fim da Guerra Grande, com a queda de Rosas na batalha de Monte Caseros. Esse fato inaugurou uma nova fase geopolítica no Prata, em que o Paraguai iniciou uma política regional mais expansionista, a província de Buenos Aires se separou da Confederação Argentina, e o Uruguai se submeteu à influência direta brasileira. Para o Império, foi a consolidação da orientação intervencionista da política externa na região, que se iniciara em 1849, em substituição ao neutralismo propalado dos anos anteriores. Esse paradigma enfrentou crescentes objeções no decorrer da década de 1850 e sofreu seu maior revés em 1860, quando o *blanco* Bernardo Berro assumiu o governo do Uruguai.

Do ponto de vista interno, a década de 1850 foi o período de reformas, de consolidação das instituições imperiais e de sedimentação da dinâmica política e partidária da monarquia brasileira. As cisões intrapartidárias se aprofundam - no Partido Conservador, saquaremas e moderados; no Partido Liberal, liberais históricos e moderados - e demonstram a existência de nuances dentro dos partidos, o que contraria as perspectivas historiográficas baseadas em um bipartidarismo monolítico. É nesse período também em que se forma o gabinete da Conciliação (1853-1856), com membros de ambos os partidos no governo, cuja proposta de articulação de um projeto que aglutinava conservadores moderados e liberais perdurará até 1859, quando assumem os conservadores puros no gabinete Ferraz e quando os liberais reaparecem de forma mais efetiva na dinâmica parlamentar. A análise desse período também se justifica pela quantidade relativamente baixa de estudos aprofundados sobre a política externa platina da década de 1850. Esse período, como afirma Aubert, “quando muito, aparece mencionado em nota de rodapé, sem uma discussão mais acurada do que representou esse período nas relações exteriores do Império do Brasil.”³⁹

A fim de alcançar os objetivos propostos por esta pesquisa, foram utilizadas as fontes primárias correspondentes às instâncias políticas aqui selecionadas. Optou-se por atualizar a ortografia das citações, bem como de nomes próprios, seja de indivíduos, seja de localizações

³⁹ AUBERT, Op. Cit., p.7

geográficas. Em relação ao Executivo, foram utilizados os Relatórios da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentados à Assembleia Geral anualmente e disponibilizados pelo Center for Research Libraries⁴⁰. Além disso, foram analisadas as notas trocadas entre o governo brasileiro e os países platinos, anexas em alguns relatórios do Ministério.

No Parlamento, foram utilizados os Anais da Câmara do Deputados - disponíveis em formato digital no site da Câmara do Deputados⁴¹ - e os Anais do Senado - disponíveis também em formato digital no site do Senado Federal⁴². Nos arquivos do Parlamento, também foi possível encontrar os debates parlamentares suscitados pela Fala do Trono. A partir disso, os objetivos foram analisar as interações entre as diversas instâncias políticas da monarquia e aferir a influência de cada uma delas no processo decisório em política externa para o Prata durante a década de 1850, conforme a hipótese acima formulada e em consonância com a abordagem historiográfica mais recente acerca do papel das instituições representativas no sistema político do Império.

A dissertação está dividida em três capítulos. Cada um trata das relações do Brasil com cada um dos países do Prata e está subdividido em quatro subitens, que seguem uma ordem temática e cronológica. A opção pela ordem cronológica se justifica em razão da evolução da conjuntura platina nos anos 1850, que se manifestou em um crescente acirramento das relações do Brasil com os países da região. Quanto à questão temática, foram selecionados quatro temas relevantes das relações bilaterais do Império com os países platinos que foram objetos de discussões no Parlamento e que ocuparam o governo imperial durante a década de 1850. Decerto, algumas escolhas foram feitas e que, invariavelmente, implicaram a renúncia de outros caminhos possíveis. Em todo caso, essa seleção temática não exaustiva dispõe da vantagem de poder tratar cada tema de forma mais aprofundada, além de ser uma maneira mais didática de lidar com a complexidade das relações do Brasil com os países do Prata e com sua repercussão nas instâncias políticas da monarquia brasileira.

O primeiro capítulo trata das relações do Império do Brasil com a República Oriental do Uruguai. País central da política de intervenção, o Uruguai foi onde o paradigma intervencionista teve sua origem e declínio. Nesse sentido, esse capítulo busca mostrar, em primeiro lugar, as justificativas do governo perante o Parlamento para legitimar a mudança da

⁴⁰ Relatórios da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado. Versão Eletrônica. Site do Center for Research Libraries Disponível em: http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/rela%C3%A7oes_exteriores.

⁴¹ *Anais da Câmara dos Deputados*. Versão eletrônica. Site da Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/diarios.asp?selCodColecaoCsv=D>

⁴² *Anais do Senado*. Versão eletrônica. Site do Senado Federal. Disponível em: http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp

neutralidade para a intervenção no Prata. Em seguida, trataremos das primeiras polêmicas provenientes dessa mudança - o caso da queda do presidente constitucional Juan Francisco Giró e o envolvimento do Império. O terceiro subitem do capítulo foca na dimensão econômica da intervenção, conhecida como “diplomacia dos patacões”, e sua expressiva repercussão no Parlamento durante a década de 1850. O primeiro capítulo se encerra com o episódio da intervenção de 1858, que elucida o desgaste da política intervencionista no Uruguai e sua repercussão no Parlamento brasileiro.

O segundo capítulo tem por objeto as relações bilaterais entre o Império brasileiro e a Confederação Argentina. Após a queda de Rosas, a província de Buenos Aires se separou do restante da Confederação. Nesse novo contexto, houve muitas discussões no Parlamento sobre qual deveria ser o papel do Império diante do conflito entre as duas frações argentinas. Em razão disso, o capítulo tem início com as discussões entre os adeptos da neutralidade em relação ao conflito e aqueles que passam a defender a intervenção política e militar também em território argentino, haja vista a recém-adotada política de intervenção no Uruguai. Relacionada a essa questão, houve a celebração de alguns tratados entre o Império e a Confederação, nos quais se previa, além de questões de comércio e livre navegação, a neutralidade do Império no conflito argentino, o que é o foco do segundo subitem. A tentativa de manter-se neutro, contudo, em muito contribuiu para o desgaste das relações com o líder da Confederação e antigo aliado contra Rosas, José Justo Urquiza, e para a sua sintomática indisposição em aceitar a mediação do Império nessas questões, tema tratado no terceiro subitem. Por último, o capítulo trata do fracasso na ratificação do Tratado Definitivo de Paz entre o Império e a Argentina. Resultado do definhamento das relações entre os dois países, bem como das relações bilaterais com o Uruguai no final da década de 1850, a não ratificação foi vista como um fracasso diplomático do governo imperial e objeto de duras críticas no Parlamento brasileiro.

Finalmente, o terceiro capítulo se ocupa das relações do Império com a República do Paraguai. A década de 1850 foi permeada por incidentes diplomáticos com o Paraguai e por missões especiais brasileiras em resposta a eles. O primeiro deles foi a chamada Questão Leal e o envio da expedição militar de Pedro Ferreira de Oliveira ao país vizinho, o que é visto logo no início do capítulo. A iminência de uma guerra foi contornada com o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação de 1856, o que será visto no subitem seguinte. No entanto, a pendência de uma solução para as questões de limites, principalmente nas áreas entre o rio Branco e rio Apa, junto às dificuldades práticas impostas pelo governo paraguaio na navegação dos rios platinos, contribuiu para o acirramento das relações bilaterais e para

alimentar, no Parlamento brasileiro, as animosidades dos partidários de uma solução militar para a controvérsia. Os desdobramentos dessa tensão são vistos no terceiro subitem do capítulo. A solução diplomática se mantinha como o instrumento preferencial do Império, que então enviou Paranhos em missão especial ao Paraguai, em 1858. A missão foi divulgada como um grande sucesso pelo governo e também foi objeto de discussões pelos parlamentares entre e dentro de seus partidos, tema que encerra o quarto subitem do terceiro e último capítulo deste trabalho.

Capítulo 1 - As Relações com a República Oriental do Uruguai

Logo, que importa ao Brasil que o governador de Buenos Aires queira fazer da província de Montevideu uma parte da Confederação Argentina para por isso declarar-lhe guerra? Suponhamos que a República Oriental quer na realidade entrar para a Confederação Argentina; havemo-nos de opor a isto? É da política do Brasil, é de seus interesses embaraçar essa resolução por meio de uma guerra? Então que nos importa que o governador de Buenos Aires queira fazer da República Oriental uma parte integrante da sua Confederação Argentina?⁴³

Em 23 de maio de 1851, o senador liberal pela Bahia Francisco Gê Acaiaba de Montezuma, futuro visconde de Jequitinhonha, questionava a validade da política externa brasileira para o Prata, em vista das inclinações expansionistas atribuídas ao General Rosas. Para Montezuma, a política externa do então governador de Buenos Aires não representava ameaça aos interesses e à segurança do Império e, portanto, a política da abstenção era a mais conveniente a ser seguida.

Ainda que essas palavras fossem expressas por um influente senador do Partido Liberal no período em questão, a sua posição sintetizava uma perspectiva única no Parlamento brasileiro. À medida que a conjuntura platina se agravava, parlamentares de ambos os partidos convergiam quanto a uma mudança de política para a região e não eram indiferentes às pretensões de Rosas e de Manuel Oribe. Diferiam, entretanto, nos procedimentos e nos resultados da intervenção brasileira, que foram objetos de intensas discussões em ambas as casas legislativas durante toda a década de 1850.

Nesse sentido, este capítulo trata, primeiramente, dos debates sobre as relações com o Uruguai que tiveram lugar no Parlamento brasileiro. Neles, os parlamentares concentraram-se na mudança de orientação da política externa brasileira no Prata, em referência à decisão do gabinete conservador de intervir na Guerra Grande no Uruguai, em 1851, no que teria sido, para os críticos do período, o rompimento de uma política de neutralidade. Destacam-se, nesse contexto, os questionamentos sobre a legalidade, a legitimidade e a compatibilidade da política de intervenção com os chamados interesses nacionais, bem como a polêmica em torno da missão de Carneiro Leão ao Uruguai, no início de 1852. Ainda no calor da discussão sobre a intervenção, emergia, nos debates parlamentares, o episódio relativo à queda de Juan Francisco Giró e o suposto envolvimento brasileiro no evento, tratado no tópico subsequente. Em seguida, o capítulo foca na questão dos subsídios, no contexto da chamada “diplomacia dos patacões”, importante instrumento da política externa brasileira platina neste período; por fim, o primeiro capítulo se encerra com as discussões acerca da intervenção de 1858 e o

⁴³ AS, 1851, sessão de 23 de maio, Livro 1, p.288

declínio do paradigma intervencionista implementado no começo da década, que se expressou não só na repulsa da sociedade uruguaia como também na crescente rejeição parlamentar à continuidade dessa política.

1.1 O debate acerca da mudança de orientação da política externa brasileira - legalidade, legitimidade e defesa dos interesses nacionais

No dia 14 de maio de 1852, o então ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulino José Soares de Souza, apresentava o relatório do Ministério à Assembleia Geral Legislativa. Após pouco mais de três meses da derrota de Rosas, Paulino elencava as circunstâncias que levaram aos esforços para uma solução definitiva das questões platinas. As ações deliberadas de Oribe e Rosas de “reviver o tratado de 1777 para recobrar os povos das Missões que há tempo está sob nossa posse” e a “maneira pela qual cortejaram a rebelião de 1835”⁴⁴ revelavam, para o ministro, evidências irrefutáveis da intenção de ambos em separar a província do Rio Grande do Sul do Império. Contribuíam para agravar a situação, ademais, os entendimentos alcançados entre Rosas e as potências europeias e o subsequente fim dos subsídios franceses que sustentavam a praça de Montevideú, então sob o cerco de Oribe. A violação da propriedade e dos súditos brasileiros, por fim, tornava a questão platina um assunto de interesse nacional. A formação de alianças regionais⁴⁵ e a preparação para a guerra, portanto, eram parte do curso de ação ministerial para lidar com a deterioração das relações com os países no Prata.

Nesse mesmo dia, Paulino empenhou-se em justificar as ações recentes no Prata e salientou que elas não visavam à ingerência nos negócios internos de outros países. O ministro lembrava que era Rosas que havia declarado guerra ao Brasil e que as alianças contraídas se voltavam exclusivamente “contra Oribe, que teve por fim garantir a independência e pacificar o território Oriental, fazendo sair dele o general Oribe e as forças argentinas que comandava”⁴⁶. O ministro, desse modo, distinguia duas frentes de ação no Prata - uma contra Oribe, pautada por tratados internacionais; e outra contra Rosas, em reação à hostilidade declarada do então governador de Buenos Aires.

Diante dos debates no Parlamento, Paulino atuou de acordo com duas grandes estratégias. Em uma linha argumentativa, buscou persuadir sobre a legalidade e a

⁴⁴ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1852

⁴⁵ Tratado de 1850 com o Paraguai; Convênio de 29 de maio de 1851; e tratados de 12 de outubro de 1851

⁴⁶ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1852

legitimidade do novo curso de ações na região platina, fundamentado em tratados; em outra, teve por fim assegurar ao Parlamento que a nova posição do Brasil no Prata era mais benéfica aos interesses nacionais do que aquela precedente à guerra contra Oribe e Rosas.

Em sessão do Senado, no dia 28 de maio de 1852, ao ser indagado pelo senador Montezuma sobre a legalidade das ações no Prata, Paulino afirmou que “o tratado de 1828 impõe-nos a rigorosa obrigação de sustentar a independência do Estado Oriental; isto é doutrina que o governo imperial tem sustentado sempre...” e que “todos os ministérios o têm reconhecido, o têm sustentado; no que têm dissentido é na aplicação, a saber, se essa independência estava em perigo, se circunstâncias exigiam que interviéssemos para sustentá-la.”⁴⁷ Embora afirmasse que todos os ministérios sempre convergiram no que diz respeito à manutenção da independência uruguaia, a retórica de Paulino apresentava uma versão simplificada de uma questão bem mais complexa, uma vez que não houve consenso até 1849 sobre a pertinência, a legalidade e o interesse na intervenção⁴⁸.

Após um ano, no dia 30 de maio de 1853, o senador Montezuma afirmava que o governo não foi transparente com o Parlamento em suas intenções de alterar o curso de ação no Prata e ainda não se mostrava convencido sobre a conveniência e legitimidade da intervenção no Uruguai:

Na fala [do trono de 1851] se disse expressamente que a política da neutralidade seria a seguida pelo governo. Porém, os meios adotados pelo governo pareceram-lhe [a Montezuma] contrários a essa política, por isso diferiu deles. Nunca se pôde convencer da utilidade, da moralidade do meio de ajudar revoluções, de excitá-las com dinheiro, com conselhos, para se tirar daí uma vantagem que em sua opinião há de ser de pouca duração.⁴⁹

Em resposta ao senador, Paulino afirma o seguinte:

No ano de 1851 apresentou ele com o seu relatório todos os documentos que mostravam que o governo não podia seguir outra marcha; no de 1852, além de novos documentos, submeteu às Câmaras uma exposição pela qual procurava justificar essa política. Por este procedimento, se vê que não pode prevalecer a arguição de que o orador faltou ao Parlamento com a consideração devida. As Câmaras examinaram os documentos e a exposição de que falou, e deram o seu assentimento à marcha do governo. É verdade que esse assentimento ou aprovação não foi formulado em uma lei, mas é

⁴⁷ AS, 1852, sessão de 28 de maio, Livro 1, p. 586

⁴⁸TAMAE, Rafael da Fonseca. *A política externa do Brasil Império e a guerra contra Oribe e Rosas: um estudo sobre o debate político na intervenção de 1851*. Dissertação (mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2020.

⁴⁹ AS, 1853, sessão de 30 de maio, Livro 1, p. 161

uma consequência do apoio que elas prestaram ao governo em toda a sessão do ano passado.⁵⁰

Em discurso à Câmara dos Deputados em 1853, respondendo ao deputado Nebias, de São Paulo, Paulino afirmou que a ação externa do governo no Prata foi “formulada em documentos solenes, que foram presentes às câmaras, está explicada em toda a correspondência e documentos da repartição de Negócios Estrangeiros”⁵¹. Acrescentou, porém, que o Império tinha o direito de interferir por razões de segurança nacional:

Entrávamos na luta por questões nossas, por ofensas feitas a nós, que o general Oribe não queria reparar nem fazer cessar: entrávamos nessas questões porque o ditador argentino nos declarava a guerra, e porque era necessário prover a nossa segurança, e não esperar que viessem trazer a guerra à nossa casa. [...] Portanto, envolvemo-nos na luta por questões nossas, por interesse nosso, para segurança nossa, e é daí que se derivava o nosso direito⁵²

Paulino conclui que, por ser sustentada em tratados e pelo fato de o Império estar agindo em conformidade com o que dispunham as doutrinas internacionais em matéria de defesa, a política externa que resultou na queda de Oribe e Rosas não podia ser qualificada de interventora. O deputado conservador pela província do Rio de Janeiro, Pereira da Silva, complementou a leitura de Paulino, mas não negava a dimensão interventora contra Oribe:

a política brasileira [para o Prata] foi sempre a da neutralidade; era a única conveniente e a única legítima. Essa política teve uma única fase distinta ou de exceção, que foi quando Oribe passou a atacar os súditos e propriedades de brasileiros [...]. Entendemos conveniente expeli-lo e então interviemos na luta. No caso de Buenos Aires, Rosas declarou guerra ao Brasil. Levamos a guerra para lá. Foi uma guerra estrangeira, e não propriamente uma intervenção⁵³

Em seus relatórios e em suas explicações ao Parlamento, é notável o zelo com que Paulino se vale para justificar juridicamente a alteração da posição brasileira nas questões do Prata. O cuidado para a preparação da argumentação jurídica perante a instância legislativa, fundamentada em tratados internacionais e no direito das gentes, revela a importância que o Executivo atribuía à opinião parlamentar na formulação e avaliação de sua política externa.

Nesse diapasão, a questão sobre a legitimidade das ações brasileiras no Prata ensejou a discussão sobre os fundamentos teóricos da política de intervenção. Enquanto Paulino

⁵⁰ Ibid., p.162

⁵¹ ACD, sessão de 09 de junho, p.124

⁵² Ibid.

⁵³ ACD, 1853, sessão de 04 de junho, p. 57

afirmava que as decisões relativas ao Prata foram fundamentadas em tratados, de modo que até a própria ideia de intervenção pudesse ser relativizada, alguns senadores, como D. Manoel de Assis Mascarenhas, representante conservador do Rio Grande do Norte, e Fernandes Chaves, ex-deputado e recém-eleito senador pelo Rio Grande do Sul, sugeriam a doutrina de Chateaubriand, para legitimar a política externa platina então inaugurada. A “segurança imediata e os interesses essenciais”, nesse sentido, seria a doutrina sobre a qual a intervenção no Prata edificaria seu fundamento teórico; com base nessa doutrina, alguns parlamentares propuseram, inclusive, a intervenção em Buenos Aires e a instalação de uma monarquia constitucional na província, como será visto no próximo capítulo. Ao ser sugerida essa ideia pelo senador rio-grandense Fernandes Chaves, Paulino negou a compatibilidade da doutrina com a realidade do Brasil ao sul do Império e indagou:

Mas um nobre senador, referindo-se às doutrinas de Chateaubriand e à intervenção francesa na Espanha, chamou em seu apoio a doutrina dos tais direitos essenciais. Não podem ser aqueles. Quais são eles portanto? Em que se fundam? É o que eu peço e espero que se explique. Insiste-se em que devemos intervir em virtude de direitos e interesses essenciais. Quais são eles? O que quer dizer isso para nós?⁵⁴

Nesse sentido, a discussão acerca das justificativas da política de intervenção no Prata seguia mesmo depois de encerrada a guerra contra Oribe e Rosas. No Parlamento, o ministério buscava desconstruir a política de neutralidade precedente, a fim de legitimar a nova política do gabinete saquarema; ademais, o ministro rechaçava as propostas de alguns parlamentares que sugeriam a implementação de uma política semelhante em território argentino, distinguindo as bases jurídicas das relações do Brasil com o Uruguai e com a Argentina.

Ainda que ministros e parlamentares divergissem sobre a nova política platina, havia uma percepção comum entre as duas partes. Tanto o ministro quanto diversos parlamentares sustentavam uma retórica civilizatória quando o tema era a intervenção no Prata, por meio de discursos que se fundavam em uma espécie de “cruzada de civilização”⁵⁵, que opunha a ordem da monarquia constitucional brasileira à instabilidade das repúblicas platinas. Nessa perspectiva, compreende-se a razão de alguns parlamentares defenderem a implementação de monarquias nos países vizinhos, vistas como formas de governo qualitativamente superiores, a fim de eliminar o caudilhismo e de pacificar as fronteiras ao sul do Império; as propostas, porém, encontravam os limites jurídicos do direito internacional da época, em que os

⁵⁴ AS, 1853, sessão de 20 de junho, Livro 1, p. 254

⁵⁵ ALMEIDA, Maria Luisa Nabinger de. Op.Cit.

princípios da não intervenção e da soberania nacional se consolidavam como costume internacional entre os Estados. No decorrer da década de 1850, as mudanças de gabinetes e de composição do Legislativo terão impactos na formulação e na justificativa do paradigma de intervenção, que se expressaram nos posicionamentos parlamentares e nos discursos ministeriais, como será visto adiante.

Indissociados dos questionamentos quanto à legalidade e legitimidade das decisões de política externa no Prata, os posicionamentos conflitantes com a argumentação ministerial buscavam aferir se a nova política externa platina era mais satisfatória aos chamados interesses nacionais. No discurso da Fala do Trono que teve lugar no dia 03 de maio de 1852, D. Pedro II afirmou que “o governo Oriental novamente eleito tem posto à validade desses tratados [de 1851] dúvidas provenientes de não haverem obtido a aprovação da Assembleia Legislativa” e que “em todo caso, farei valer com firmeza todos nossos direitos”⁵⁶. Alguns parlamentares entenderam haver uma implícita declaração de guerra nas palavras do Imperador. Nesse contexto, já no início das atividades parlamentares, houve uma série de questionamentos acerca da missão de Carneiro Leão ao Prata, em vista de um possível uso da coação para execução dos tratados de 1851, e de potenciais desdobramentos de uma política externa platina cada vez mais imbricada nos negócios domésticos do vizinho Uruguai.

Essas questões ganharam materialidade nos discursos do deputado liberal mineiro Mello Franco, do senador liberal baiano Montezuma e nas palavras do deputado liberal paraense Bernardo de Souza Franco, último ministro dos Negócios Estrangeiros do Quinquênio Liberal e principal crítico do gabinete saquarema. No dia 02 de junho de 1852, em presença do ministro dos Negócios Estrangeiros na Câmara dos Deputados, Mello Franco questionou a capacidade de discernimento de Paulino, uma vez que formalizou tratados diretamente com o Executivo de um governo provisório e ignorou a necessidade de aprovação pelo legislativo uruguaio, previsto pela Constituição desse país:

Quisera que S.Ex. tivesse a bondade de declarar se lhe era desconhecida a constituição de Montevidéu, se não sabia que, em virtude desta Constituição, o Poder Executivo não pode contratar. Ora, se S.Ex., desprezando todas estas considerações, tratou com um governo provisório, sem atender aos embaraços futuros com que necessariamente devia contar, segue-se que não teve em vista os legítimos interesses do país⁵⁷

⁵⁶ACD, 1852, sessão imperial da abertura da Assembleia Geral Legislativa de 03 de maio.

⁵⁷ ACD, 1852, sessão de 02 de junho, v.1, p. 147

E acrescentou que, em razão da pouca clarividência diplomática do ministro, o governo encontrou-se na necessidade de alcançar a execução dos tratados de 1851 por meio da coação, o que os tornaria nulos:

Todos hoje sabem que a recusa do governo oriental foi tal que colocou o nosso governo em sérias dificuldades; que a própria Coroa, por ocasião de abrir o parlamento, não só mencionou esse fato, como o fez acompanhar de uma solene declaração de guerra. E desgraçadamente em minha opinião, por não se ter considerado como convinha as dificuldades futuras, o que presenciou o país? Que foi preciso todo esse cortejo de ameaças, e não sei também se de mais alguma coisa, para se conseguir a segunda ratificação de tais tratados.⁵⁸

Em relação ao suposto desconhecimento da Constituição oriental, Paulino discorreu sobre o contexto de exceção que uma guerra civil frequentemente engendra e sobre a prevalência do princípio da necessidade sobre questões de natureza formal:

Senhores, durante os últimos anos de assédio da praça de Montevidéu, não havia ali Assembleia Legislativa. [...] O estado dessa praça, a necessidade de salvação, eram então a suprema lei: homens que a todo o momento estavam na véspera de terem o pescoço cortado no dia seguinte, não se podiam entreter nem curar de teorias constitucionais (Apoiados). Nós reconhecíamos como legal o governo da praça. Para que este se pudesse salvar era-lhe necessário socorro externo, e para haver socorro externo era preciso tratar. A lei da mais imperiosa necessidade, portanto, legitimava todos os atos que houvesse de praticar para a salvação da República.⁵⁹

Quanto à suposta ameaça de uso da força para a execução dos tratados de 1851, Paulino refutou a proposição de Mello Franco, ao demonstrar que a vontade de contrair uma aliança com o Brasil vinha desde 1848, sempre recusada pelo Império, e a iniciativa para a celebração dos tratados de 12 de outubro de 1851 havia partido do ministro uruguaio, após a ratificação do Convênio de 29 maio de 1851, através do qual o Império já se comprometia a sustentar o governo de Montevidéu. Em nota trocada entre Paulino e Andrés Lamas, representante da legação da República Oriental do Uruguai no Brasil, em 18 de agosto de 1851, o governo de Montevidéu demonstrava interesse em aprofundar as relações previstas no Convênio de 29 de maio de 1851:

O mesmo governo ordenou também ao abaixo assinado que manifeste ao de Sua Majestade o Imperador que, consumados pelo Convênio de 29 de maio todos os compromissos que podia contrair o Brasil para salvar a independência e a liberdade da República, e concorrer para o estabelecimento e conservação da paz e de um governo regular [...] o

⁵⁸ ACD, 1852, sessão de 02 de junho, v.1, p.147

⁵⁹ ACD, 1852, sessão de 04 de junho, v.1, p.174

primeiro desejo do governo atual é estreitar e fortificar quanto seja possível sua aliança com o Brasil: e como para chegar a esse fim, convém remover, quanto humanamente se possas, todo o motivo de ulterior desinteligência, e colocar as relações dos dois países sobre bases claras, bem definidas e de recíprocas vantagens, serviu-se renovar as ordens que havia dado ao abaixo assinado para negociar e concluir com o governo imperial todos os ajustes que para isso sejam necessários, e que já estão previstos pelo art. 21 do convênio de 29 de maio.⁶⁰

De acordo com o relatório ministerial apresentado em 1852, Paulino ainda rechaçou a hipótese de que a assinatura do tratado teria sido colocada como condicionante para o auxílio do Império. O ministro mostrou que, além da ratificação do Convênio de 29 de maio, as notas trocadas com Lamas são uma “prova de que o Convênio de 12 de outubro não foi imposto como condição de nosso auxílio, mas foram espontaneamente solicitados e muito livremente aceito”, e concluiu que a iniciativa para celebrar os tratados de 12 de outubro de 1851 partiu do governo uruguaio e que foi celebrado, portanto, por meio de consentimento mútuo. As contingências que se seguiram após a queda de Oribe, contudo, sugerem que houve resistência para a aceitação desses tratados pelo novo governo instituído.

Como afirma Gabriela Nunes Ferreira, a morte inesperada do general Garzón, a primeira opção de apoio do Império nas eleições presidenciais do Uruguai após a queda de Oribe, colocou novas dificuldades aos planos do ministério de Paulino. De acordo com a autora, “a preponderância do Partido *Blanco* e a divisão no seio do Partido Colorado favoreceram a eleição de um *blanco* moderado, Juan Francisco Giró”⁶¹. Embora derrotado, Castellanos, candidato apoiado pelo Brasil, foi nomeado ministro das Relações Exteriores do Uruguai, em gesto de conciliação de Giró ao Império. Nesse contexto, a missão Carneiro Leão prosseguiu em território uruguaio até que se colocasse o sistema de tratados de 12 de outubro de 1851 em execução, que se consubstanciou no Convênio de 15 de maio de 1852.

Durante o seu período no Prata, de fevereiro a junho de 1852, Carneiro Leão nutriu constante desconfiança de Giró, que hesitava em reconhecer a validade dos tratados de 12 de outubro. Além disso, José Justo Urquiza, líder da província argentina de Entre-Ríos, aliado do Brasil na guerra e que havia assumido o governo da Confederação Argentina, revelava indisposição em apoiar explicitamente os tratados. Carneiro Leão viajara à Confederação no início de fevereiro, com o intuito de convencer Urquiza a pressionar o Uruguai para que reconhecesse os tratados. Ao escutar do governador entrerriano que este teria sido o

⁶⁰ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral em 14 de maio de 1852

⁶¹ NUNES FERREIRA, Gabriela. Op. Cit.

responsável por manter a coroa na cabeça do Imperador, Carneiro Leão redarguiu no mesmo tom e desentendeu-se com Urquiza.

As desconfianças de Giró e o entrevero com Urquiza, portanto, tornavam a posição brasileira no Uruguai ainda mais delicada. Não por acaso, o plenipotenciário brasileiro mantinha em alerta as tropas brasileiras, sob o comando do futuro Duque de Caxias, na fronteira com o Uruguai, fronteira essa que fora alterada unilateralmente para os limites de 1819 pelo Brasil, em 5 de abril de 1852, contrariando as disposições territoriais da Convenção de 1828.

Ao ser questionado por Souza Franco sobre um possível emprego do uso da força, ao deslocar as tropas brasileiras para além da fronteira de 1828, Paulino negou esse propósito e afirmou que as forças militares brasileiras se retiraram antes da conclusão dos acordos:

Como poderíamos exercer essa coação? De que meios nos serviríamos? Certamente do Exército que tínhamos no Estado Oriental. Todavia essas questões ainda estavam pendentes, e o Exército retirava-se do Estado Oriental e estava em marcha para a nossa fronteira. Retirávamos os meios de exercer a coação! Confronte as datas, e verá que é exato o que digo. Onde está aqui a coação?⁶²

Não obstante a réplica contundente de Paulino ao Parlamento, Carneiro Leão, enquanto esteve em missão no Prata, agia de acordo com seu “plano de coerção”, elaborado com os comandantes das forças brasileiras no Estado Oriental e executado após receber a nota de 23 de março de 1852, enviada pelo ministro uruguaio das relações exteriores, Florentino Castellanos, que confirmava as desconfianças do plenipotenciário brasileiro em relação ao *blanco* Giró e frustrava a esperança de que Castellanos obrasse em favor do Brasil. Por meio dela, Carneiro Leão ficava sabendo que “os Tratados cuja execução reclama não tiveram a aprovação do Corpo Legislativo e que “por consequência, sem essa solenidade, e pelos princípios que regiam na época da desautorizada ratificação, os Tratados não podem ter o caráter obrigatório de lei, e o governo carece de legitimidade para pô-los em imediata execução”⁶³.

Em relatório apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 1853, Paulino lembrou que o novo governo uruguaio, eleito em 1º de março de 1852, estava colocando em dúvida a validade dos tratados de 12 outubro de 1851, com base no argumento de que não havia um Poder Legislativo na República quando os tratados foram assinados. Nessa sessão, Paulino

⁶²ACD, 1852, sessão de 04 de junho, vol.1, p. 176.

⁶³Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros. Nota da República Oriental do Uruguai à Legação Especial em Montevideú, 23 de março de 1852.

fez referência à supracitada correspondência de 23 de março de 1852 entre o ministro plenipotenciário no Uruguai, Carneiro Leão, e o ministro Castellanos, acerca da validade dos tratados de 1851. Em sua exposição, Paulino sublinhou a insistência do governo uruguaio na tese de que os tratados de 1851 eram inválidos, em função da não aprovação legislativa.

As críticas parlamentares, nesse sentido, não eram infundadas. De acordo com elas, o procedimento de Paulino em negociar os tratados sem a aprovação legislativa serviu como pretexto para que Giró se negasse a reconhecer a validade dos tratados de 1851. Paulino teria tido, portanto, uma visão estreita dos acontecimentos e uma conduta diplomática incapaz de prever as consequências políticas no curto-prazo. Tal conduta teria resultado nas exigências do governo Giró por novas negociações com o Império, de modo a colocar as modificações nos tratados de 12 de outubro de 1851 como condicionantes para o seu reconhecimento.

Mediante proposta entregue ao ministro plenipotenciário Carneiro Leão em 30 de abril de 1852, o Governo Oriental solicitava alterações nos tratados de limites, aliança, subsídios, comércio e extradição, ou seja, em todos os temas que compunham o sistema de tratados de 1851. O futuro Marquês do Paraná rejeitou veementemente quase todos os pedidos. O diplomata brasileiro transigiu apenas em duas modificações nos artigos 1º e 2º do tratado de limites, o que é sucedido por um impasse nas negociações por alguns dias. Nesse ínterim, possivelmente em razão da necessidade financeira de obter os patações do Império para estabelecer melhor posição nas negociações de um novo pacto federal com Buenos Aires, Urquiza enviou Luiz José de la Peña a Montevideu no final de abril, com instruções de apoiar o Brasil nas negociações com Giró. Por meio de sua mediação em favor do pleito brasileiro, o Convênio de 15 de maio de 1852 é finalmente celebrado e aprovado pela Assembleia legislativa uruguaia. Os tratados de 12 de outubro de 1851, com as alterações nos artigos relativos aos limites, entravam em vigor.⁶⁴

No Brasil, a legalidade dos tratados foi igualmente questionada por não terem sido aprovados pelo Legislativo nacional. Montezuma entendeu haver inconstitucionalidade na decisão do governo, porquanto ela previa cessão de território sem aprovação da Assembleia Geral. O senador liberal pela Bahia dizia que “essa cessão de território a que já tínhamos direito, porque os tratados são leis, como disse o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, é contrária ao § 8º do art. 102 da Constituição”⁶⁵. Montezuma baseava-se na doutrina do *uti possidetis*, pela qual o Império teria direito ao território antes mesmo do estabelecimento dos limites, em razão da ocupação efetiva. Reafirmava, assim, com base em outro parágrafo da

⁶⁴ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral em 14 de maio de 1853

⁶⁵ AS, 1853, sessão de 23 de junho, Livro 1, p. 289

Constituição de 1824, que “se a posse é preexistente à demarcação, é indubitável que não se podia desistir do direito que dava o tratado sem que, conforme o § 2º do art. 102 da Constituição, fosse a nova estipulação aprovada pelo Corpo Legislativo”⁶⁶.

Na Câmara, somava-se também aos críticos do Convênio de 15 de maio de 1852 o deputado liberal Souza Franco, ao afirmar que o governo não buscou a execução, mas uma nova ratificação dos tratados. Além disso, condenou a permuta da ratificação por uma cessão de territórios ao Uruguai:

[...]E, nós, pelo contrário, os restauradores da paz no Estado Oriental, os que prestamos serviços que nos davam direito a compensações e reconhecimento, nós cedemos esses magníficos terrenos entre Quaraí e Arapeí, que nos tinham sido cedidos, haviam sido ocupados por brasileiros, são hoje, com talvez somente duas ou três exceções, possuídos e habitados por brasileiros (Apoiados). Fomos nós, pois, os que fizemos cessão verdadeira de terrenos (apoiados), que entregamos esse que têm dado lugar às lutas, e que longe de assegurar proteção aos brasileiros, por cujos interesses S.Ex tinha feito mover o exército, entregamos suas propriedades à direção do Estado Oriental (apoiados)⁶⁷

Souza Franco, ademais, ao responder ao deputado conservador Aprígio, que o lembrou que ele havia consentido com a intervenção no ano anterior, afirmou que havia defendido uma “intervenção pacífica, e não para mudar e estabelecer governadores”⁶⁸. Nota-se, nesse diálogo, que até mesmo o maior crítico ao gabinete conservador defendia uma mudança de política no Prata, diante da deterioração da conjuntura regional; discordava, contudo, nos meios aplicados e nos fins a serem alcançados. Para Souza Franco, a ação ministerial foi além de expulsar Oribe do Uruguai, pois buscou “ter no Estado Oriental e no Estado argentino governos amigos com quem pudéssemos tratar”⁶⁹. Sugeria, portanto, que o governo imperial seguiu imiscuindo-se nos negócios domésticos uruguaios, guiado unicamente pelas veleidades dos membros do ministério.

Além de protestar contra a troca de territórios e ponderar sobre a modalidade de intervenção que defendia, Souza Franco avaliou, por fim, que a posição brasileira no Prata se tornou pior do que aquela em que o Império se encontrava antes da adoção da nova política pelo gabinete conservador: “a política da neutralidade era a que nos convinha e em que devíamos ter continuado”⁷⁰. Além da censura, o deputado atribuía ao ministro Paulino a

⁶⁶ AS, 1853, sessão de 28 de junho, Livro 1, p. 303

⁶⁷ ACD, 1852, sessão de 04 de junho, v.1, p.187

⁶⁸ ACD, 1852, sessão de 04 de junho, vol.1, p.187

⁶⁹ ACD, 1852, sessão de 12 de julho, vol.1, p.184

⁷⁰ Ibid., p. 185

inauguração de uma “política belicosa”, através de alianças com caudilhos, como Urquiza, com gastos enormes e sem nenhum resultado satisfatório, cujos desdobramentos não poderiam ser previstos:

O governo imperial, portanto, quis chamar a si o direito de intervir nos negócios da Confederação Argentina para estabelecer ali um governo com quem pudesse tratar, um governo que lhe servisse a seus fins. Foi, pois, uma verdadeira intervenção nos negócios internos do país vizinho, e os resultados destas intervenções, que mais podem qualificá-la não são os resultados imediatos, porém os futuros, e não a podemos julgar ainda agora. [...] a política de intervenção nos negócios interiores dos estados vizinhos é inconveniente pelos efeitos que deixa, pelos resultados que pode trazer, pelo comprometimento em que nos põe, pelo terrível exemplo que o Brasil deu de intervir nas questões internas de seus vizinhos, que pode dar lugar a que eles pensem que podem também intervir nos nossos negócios quando a ocasião lhes pareça favorável.⁷¹

Semelhante posição adotou o deputado paulista e conservador João Otávio Nebias no ano seguinte, ao dizer que “a questão do Rio da Prata, marchando como vai, causa desde já sérios receios, e que a intervenção foi necessária, reclamada pela situação interna, sempre perturbada nas nossas fronteiras, mas o resultado não tem correspondido a tanto trabalho e sacrificio”⁷²

Para Paulino, porém, a queda de Rosas significava uma grande vitória para os interesses do Império. No debate com o deputado Souza Franco, Paulino ponderou que

Rosas queria a execução desse nulo tratado [de Santo Ildefonso de 1777] que arrancar-nos-ia mais da terça parte e, a mais importante, da província do Rio Grande do Sul da qual estamos de posse, uma parte importantíssima de Mato Grosso, e prejudicar-nos ia em outros pontos ainda mesmo nas fronteiras do Norte. Antes encontrávamos da parte do governador de Buenos Aires a mais constante oposição ao tratado definitivo de paz afiançado pela Convenção preliminar de 27 de agosto de 1828 [...] Rosas mantinha o trancamento dos rios, e nada dele sobre esse ponto conseguiríamos. [...] Hoje a navegação dos afluentes do Prata é assegurada por um dos tratados de 12 de outubro e pelo Convênio de 29 de maio e 21 de novembro. Essa imensa vantagem civilizadora, dando-lhes uma saída para o oceano, vai fecundar essas imensas regiões até hoje trancadas, melhorar a sorte da nossa importantíssima província de Mato Grosso, e de parte das do Rio Grande do Sul, e da de São Paulo. E dizem estes senhores que estamos em pior estado que antes! (Muito bem.)⁷³

⁷¹ ACD, 1852, sessão de 04 de junho, vol.1, p.187

⁷² ACD, 02 de junho de 1853, vol.1, p. 31

⁷³ ACD, 1852, sessão de 04 de junho, vol.1 p. 178

Em versão que depois ficou consagrada, mas que em 1852 era objeto de polêmica, o ministro defendia que a queda de Rosas teria sido a única forma de assegurar a integridade territorial do país e a prosperidade das regiões distantes da capital do Império, bem como previa melhores condições de negociação de um tratado definitivo de paz entre Brasil e a Argentina de Urquiza e, conseqüentemente, a garantia de independência do Uruguai. No dia seguinte, Paulino acrescentava que “era a única [política] que nos podia trazer, e que nos trouxe a paz” e que “se houvermos com prudência, com moderação, e ao mesmo tempo com firmeza e energia, a paz há de consolidar-se (muitos apoiados)”⁷⁴. Em outras palavras, agia conforme o que entendia como a defesa dos interesses nacionais.

A referência aos chamados interesses nacionais e à dignidade da nação é algo recorrente nos debates do Parlamento. Ao chamar atenção para esses conceitos, alguns parlamentares, todavia, entendiam como insuficientes as ações do ministério para salvaguardá-los, uma vez que remanesciam dúvidas quanto à proteção da propriedade de brasileiros e à indenização aos súditos nacionais em território uruguaio. Em discussão acerca do orçamento do Ministério do Negócios Estrangeiros, o deputado conservador pelo Rio Grande do Sul, Sayão Lobato Junior, somou-se aos críticos da situação de insegurança jurídica e financeira dos brasileiros no Uruguai, sobretudo aqueles localizados no território transferido ao Uruguai pelo Convênio de 25 de maio de 1852. O deputado então afirmou que

Nesse tratado nada se providenciou sobre a questão de limites; questão muito grave, pois afetava de perto interesses vitais, e da maior monta para os súditos brasileiros que, naquelas paragens a que me tenho referido, tinham empregado avultadíssimos capitais e uma fortuna que lhes tinha custado muito suor e muito trabalho (Apoiados.). Nada se providenciou a esse respeito. [...] Mas, se é certo que não se pode contestar a exigência de tão incalculáveis prejuízos, provenientes do sequestro indevido de tantas estâncias, do roubo de 800.000 reses e de uma avultadíssima porção de escravos de ambos os sexos pertencentes a proprietários brasileiros, me parece que esses proprietários que sofreram tais prejuízos têm direito a serem indenizados.⁷⁵

Sayão Lobato buscava saber, desse modo, se o ministro reconhecia esses direitos dos brasileiros ali instalados; acrescentava, contudo, uma ressalva ao questionamento, ao sublinhar que isso não significava dizer que ele não apoiava a política ministerial:

Vejo-me forçado, senhor presidente, a fazer essa pergunta, não porque eu não tenha a menor confiança no nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, não porque eu não seja o partidário mais entusiasta da política ultimamente

⁷⁴ ACD, 1852, sessão de 13 de julho, vol.1, p.202

⁷⁵ ACD, 1852, sessão de 12 de julho, p. 186

seguida nas questões do Rio da Prata; entendo que as circunstâncias eram tão graves, tão apuradas, que o governo imperial não tinha outra política a seguir senão aquela que foi posta em prática. [...] depredações e a maneira aviltante com que eram tratados os súditos do Império concorreram muito para acelerar o emprego da política que o governo imperial desenvolveu em relação a questões do Rio da Prata⁷⁶

No dia seguinte, em discussão sobre o orçamento dos Negócios Estrangeiros, Paulino respondeu ao deputado pelo Rio Grande do Sul que já havia uma lei interna de 25 de outubro de 1851 do Uruguai que previa a restituição das propriedades perdidas durante as guerras aos legalmente reconhecidos proprietários, incluindo os brasileiros. Além disso, Paulino tranquiliza Sayão Lobato, ao reafirmar a preocupação do Império com os danos materiais causados aos súditos brasileiros:

O direito dos súditos brasileiros à indenização pelos prejuízos que lhes causaram os esbulhos e violências praticadas pelo general Oribe foi resguardado nas negociações com o governo oriental, e que o governo imperial entende que devem ser indenizados (Apoiados). [...] o governo de S.M. o Imperador nunca desconheceu, nem desconhece a obrigação que tem de apoiar e fazer valer as reclamações justas dos súditos brasileiros (Apoiados).⁷⁷

Nesse debate de julho de 1852, o posicionamento de Sayão Lobato é revelador da complexidade da dinâmica partidária do Império. Ainda que fosse do Partido Conservador, o deputado não se eximiu de elaborar questionamentos às decisões do gabinete saquarema, em razão de preocupações com os interesses da província de que era representante. As elites de províncias fronteiriças aos países do Prata eram especialmente afetadas pelos desdobramentos recentes, o que as impeliu a adotar, no Parlamento, posicionamentos políticos frequentemente distintos da posição majoritária do partido a que pertenciam. Essa aparente contradição é, inclusive, instrumentalizada pelo deputado liberal da oposição Mello Franco, que afirma que Sayão Lobato “fez, em minha opinião, ao nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, sem dúvida alguma, a mais grave censura que é possível”⁷⁸, o que é, em seguida, negada pelo deputado rio-grandense. Mello Franco prossegue:

O Sr.Mello Franco: - Notem a câmara e o país que o honrado deputado, apesar das suas protestações, apesar da sua adesão à política que atualmente domina...

O Sr. Sayão Lobato Junior: - Adesão muito sincera e leal

⁷⁶ Ibid, p.187

⁷⁷ ACD,1852, sessão de 13 de julho, p. 202.

⁷⁸ACD, 1852, sessão de 12 de julho. p. 189

O Sr.Mello Franco: - Eu o acredito...foi quem nos fez a mais terminante demonstração da imprevidência com que nossos negócios no Prata foram tratados, da imprevidência com que essa política tem sido seguida pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.⁷⁹

Nessa perspectiva, é possível notar que a conduta do deputado Sayão aponta a coexistência de clivagens regionais e partidárias na dinâmica parlamentar e revela que a identidade regional de deputados e senadores podia prevalecer sobre a identidade do partido em certas questões relativas à política externa para o Prata.

1.2 A polêmica em torno da queda de Giró e a intervenção de 1854

Resultado das negociações entre o conservador moderado, Carneiro Leão, e o liberal histórico e líder do Partido Liberal, Souza Franco, o chamado Ministério da Conciliação teve início em 6 de setembro de 1853. Então marquês do Paraná, Carneiro Leão assumia o cargo de presidente do Conselho de Ministros; para a pasta dos Negócios Estrangeiros, o mineiro e ex-liberal Limpo de Abreu foi nomeado no lugar de Paulino, e Paranhos substituiu Paraná como Ministro Residente em Montevideú. O ano de 1853 também é o início de uma nova legislatura, com novos nomes na Câmara dos Deputados, composta plenamente por membros do Partido Conservador. Os liberais eleitos chegaram como suplentes e em menor número.

Ainda que possuíssem significativo grau de coesão, o Partido Liberal e o Conservador não estavam imunes a divergências internas. De acordo com Miriam Dolhnikoff, a cisão do Partido Conservador entre saquaremas e conservadores moderados começou em 1846, em um contexto de disputas sobre o desenho institucional de governo representativo. Emblemático dessa divergência foi o debate em torno de qual legislação eleitoral deveria prevalecer, e que culminou na promulgação da lei dos círculos de 1855⁸⁰. Além disso, a queda do breve gabinete de Rodrigues Torres, que precedeu a Conciliação, muito se deu em razão da oposição dos conservadores dissidentes, que se aglutinou no chamado Partido Parlamentar⁸¹. Ao contrapor-se às abordagens pautadas por uma interpretação monolítica dos partidos do Império, Estefanes também reforça essa perspectiva de nuances intrapartidárias durante o

⁷⁹ Ibid.

⁸⁰DOLHNIKOFF, Miriam. *Governo representativo e eleições no século XIX*. R. IHGB, Rio de Janeiro, a. 178 (474):15-46, maio/ago. 2017.

⁸¹O Partido Parlamentar ou Oposição Parlamentar formou-se logo após a posse de todos os deputados da nova legislatura em 1853, durante o início das discussões da Fala do Trono. Ele era composto por dissidentes conservadores, com destaque para a bancada pernambucana descontente com a posição do Ministério em determinadas matérias, e por parlamentares liberais. IGLÉSIAS, Francisco. *Vida política, 1848-1868*. In: *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico*, tomo II, v. 3. São Paulo: Ed. Difusão Europeia do Livro, 1969, *apud* ROSAS, Suzana Cavani. *Executivo versus Legislativo: o conflito parlamentar entre o Gabinete Rodrigues Torres e seu partido em 1853*. rev. hist. (São Paulo), n.180.

período, ao afirmar que, a partir dessa leitura, “a década de 1850 aparece não mais como o tempo homogêneo de uma conciliação, mas como um tempo de confronto entre várias conciliações possíveis, entre distintos projetos políticos.”⁸²

Para além dos temas eleitorais, houve outras questões que contribuíram para a divisão entre os conservadores. A repressão da Praieira, o fim do tráfico de africanos e a vitória na Prata foram as três grandes questões que também engendraram um racha partidário, representado pela cisão entre o futuro marquês do Paraná, um dos fundadores do Partido Conservador e líder do grupo conhecido como conservadores moderados, e o grupo saquarema, encabeçado por Paulino, futuro visconde do Uruguai. O Partido Conservador, nesse contexto, pode ser entendido como uma vítima de seu próprio sucesso. Não é surpreendente, pois, que Paulino, um dos principais mentores da nova política externa platina, irá discordar da condução dada ao tema pelo Gabinete da Conciliação, em posicionamentos tanto como membro do Conselho de Estado, quanto em seus discursos no Parlamento⁸³.

Em suas explicações sobre a política externa do novo ministério à Assembleia Geral na segunda sessão da nona legislatura, no dia 13 de maio de 1854, o novo ministro dos Negócios Estrangeiros, Limpo de Abreu, afirmou que o Uruguai passou por duas crises no ano de 1853.⁸⁴ Uma primeira crise ocorreu no dia 18 de julho, em decorrência de um possível conflito entre a tropa de linha e a guarda nacional, que expressava a polarização política ainda existente no país - de um lado, os *blancos*, na administração do poder Executivo; de outro, os colorados, descontentes com a ausência de representação nos quadros do governo. A possibilidade de um conflito resultou na demissão do ministro das Relações Exteriores Castellanos e na nomeação de Bernardo Berro para a pasta, ex-ministro do general Oribe. Nas palavras de Paranhos, foi neste momento que “cresceu a agitação” e que “a guerra civil tornou-se iminente.”⁸⁵

Além disso, nessa ocasião, houve um primeiro pedido de intervenção brasileira ao Ministro Residente do Brasil no Uruguai, José Maria da Silva Paranhos, no dia 17 de julho, que buscou intermediar as negociações no rearranjo do novo governo oriental. A modificação ministerial, contudo, não satisfez os colorados, que se mantiveram exaltados e demandavam a

⁸²ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império. Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil monárquico*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2010. p. 165

⁸³AUBERT, Pedro Gustavo. “*Fazermos-nos Fortes, Importantes e Conhecidos*”: *O Visconde do Uruguai e o Direito das Gentes na América (1849-1865)*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2017.

⁸⁴Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros, anexo, 1854, p. XXVI

⁸⁵ACD, 1855, sessão de 17 de agosto, p.198

nomeação de mais colorados para o ministério. Giró, então, com a mediação de Paranhos, teve de ceder às exigências da oposição e nomeou o coronel Venâncio Flores para o Ministério da Guerra e o Dr. D. Manoel Herrera y Obes para o Ministério da Fazenda, o que apaziguou os ânimos momentaneamente.

Ainda de acordo com o relatório ministerial, uma segunda crise culminou no dia 25 de setembro de 1853. O conflito dentro do governo, que envolvia um decreto que restringia a liberdade de imprensa, e a exigência dos colorados na expulsão do país de importantes figuras do Partido *Blanco*, como o general Oribe e Pacheco y Obes, levou o coronel Flores a pedir demissão do ministério no dia 21 de setembro, dando início à crise que culminou na queda de Giró e na formação de um governo provisório no dia 25 de setembro, composto pelo general Lavalleja, Fructuoso Rivera e Venâncio Flores.

No que diz respeito à participação do Brasil na crise uruguaia, a questão concentrou-se na obrigação ou não de o Brasil sustentar, por meio de intervenção militar, o governo constitucionalmente eleito, conforme os tratados de outubro de 1851. A polêmica ganhou grande repercussão, sobretudo porque o governo imperial decidiu pela não intervenção na rebelião contra o governo de Giró, mas atendeu ao pedido de intervenção solicitado pelo governo provisório que o sucedeu, enviando tropas em março de 1854, quando o Partido Colorado ainda não havia logrado pacificar politicamente o país, e as eleições para o término do mandato de Giró, que culminaria na eleição de Flores, estavam para acontecer. De acordo com o ministro Limpo de Abreu, o próprio presidente Giró, após asilar-se na fragata francesa *Andromède*, reconheceu que o concurso militar brasileiro não era obrigatório. Uma análise das notas trocadas entre a legação imperial e o governo oriental, entretanto, suscitou dúvidas aos parlamentares do Brasil, não só em relação à posição de Giró diante das decisões brasileiras, como também ao papel de Paranhos no transcorrer da crise uruguaia.

Já na véspera da primeira crise, o novo ministro uruguaio Bernardo Berro, em nota de 17 de julho de 1853 ao ministro Paranhos, dizia “que é chegado o caso previsto nos artigos 6º e 7º do tratado de aliança de 12 de outubro de 1851”. Em nota de 21 de julho, Paranhos lamentava que a paz na República se encontrasse ameaçada e ponderava que “nem sempre é possível e nem sempre convém evitar ou reprimir por meio da intimidação ou da força armada um movimento”⁸⁶.

⁸⁶ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros, anexo, 1854, p.2

Nos dias que antecederam a segunda crise e a subsequente queda de Giró, houve uma conferência de ministros com Flores e Herrera y Obes, da qual participou Paranhos, a convite de Berro, com o fim de avaliar a possibilidade de intervenção brasileira. No mesmo dia 23 de setembro, Paranhos comunicou em nota sobre a insuficiência da divisão imperial do Brasil em território uruguaio, dizendo que ela não é suficiente nem mesmo para “guarnecer a casa desta legação e o consulado do Brasil, e para defender as pessoas e propriedades dos súditos brasileiros”⁸⁷.

Possivelmente já antecipando a indisposição do Brasil para intervir em seu favor, Giró organizou, no mesmo dia, uma conferência com as potências europeias, França e Inglaterra, para a qual Paranhos não fora convidado. No dia seguinte, Berro informava a Paranhos que Giró, “cedendo à violência, teve de suspender o exercício de sua autoridade na capital e de prover sua segurança pessoal”⁸⁸. Já asilado em representação francesa, Giró deixa transparecer sua indignação em relação à inação brasileira. No dia 25 de setembro, o então presidente redige uma dura nota a Paranhos:

O coronel Flores acaba, como V. Ex^a já saberá, de rebelar-se contra meu caráter legal, fazendo saber aos ministros e agentes estrangeiros que deixei de ser presidente da República [...] Este novo e inesperado sucesso põe-me mais outra vez no caso de exigir a V. Ex^a a eficaz proteção a que está o Império do Brasil obrigado pelo tratado de 1851. Em outra ocasião contestou V. Ex^a a mesma solicitação da parte do meu governo, dizendo que não contava com os meios suficientes para fazer efetiva aquela proteção; porém se V. Ex^a tivesse a *boa vontade* de prestá-la, creio que não lhe faltariam aqueles meios, se os solicitasse dos agentes das demais potências estrangeiras, que os tem neste porto”⁸⁹

Em sua defesa, Paranhos redige, no mesmo dia, uma longa nota a Giró, lembrando os recentes acontecimentos, mostrando o quão descabida era a proposta de pedir auxílio às potências europeias e respondendo que

O sucesso de 18 de julho se houvera evitado, se V. Ex^a houvesse querido prestar ouvidos aos conselhos leais e amigáveis do ministro brasileiro. [...] O ministro brasileiro foi sempre em suas relações oficiais e particulares um órgão e conselheiro incessante da política de conciliação, de olvido do passado, de moderação e de justiça, que se acha estipulada no tratado de 12 de outubro de 1851 como prova da benevolência e amizade do governo brasileiro, e como uma das bases ou garantias da aliança que contraiu com a República. [...] A garantia do Brasil que eu assim oferecia, e que contrairia *ipso facto* da parte que nessa solução tivesse, era nestes momentos de um

⁸⁷Ibid., p.4

⁸⁸Ibid., p.5

⁸⁹ Ibid., p.6

apoio moral, mas as circunstâncias davam-lhe uma força assaz eficaz. E eu acrescentei que se o governo da República quisesse uma garantia material e permanente, poderia obtê-la solicitando-a em tempo ao governo imperial.⁹⁰

Paranhos, portanto, colocava-se como imparcial durante a crise e atribuía o motivo da dissolução do governo à intransigência de Giró, que não quis escutar seus alvitre, os quais seriam dotados de força moral suficiente para alcançar-se um compromisso entre os dois partidos. Mais adiante, Paranhos questiona a razão de não ter sido convidado para a conferência com os representantes europeus:

O ministro brasileiro, o representante do governo aliado e amigo, não teve a honra de ser convidado para assistir àquele conselho de governo. Por que? Seriam solicitados para prestar a V. Ex^a um apoio diverso, e que se não conciliasse com o objeto dos esforços praticados e amigáveis que eu ia empregar?[...] Fechei, porém, os olhos a tudo que podia agravar a situação, e não desisti de prestar à República e a todos os interesses ligados à conservação de sua paz, o serviço que eu tinha esperança de poder prestar-lhes com a mesma felicidade que coroou meus esforços nas crises anteriores.⁹¹

E mostra-se consternado sobre a decisão súbita de Giró em asilar-se com os franceses:

Ali [na casa de Herrera y Obes] recebi a surpreendente notícia de que, enquanto eu desempenhava tão delicado encargo do governo da República, o Sr. ministro Berro se havia ocultado, e V. Ex^a tomara a resolução de asilar-se em casa do Sr. encarregado de negócios de S. M. o Imperador dos Franceses! Esta notícia era tanto mais surpreendente quanto que esse procedimento de V.Ex^a e do seu ministro de governo e Relações Exteriores não havia sido acordado com os Srs. ministros Herrera y Obes e Flores, e nenhuma circunstância nova o podia explicar.⁹²

Paranhos prossegue, dizendo que a expressão “boa vontade” “escapou a V.Ex^a quando seu espírito se achava assaz agitado” e que “esse apoio material, Exmo senhor, não fora preciso, se a aliança do Império não fosse, como tem sido, desmoralizada por sucessivos atos que estão no domínio do público e contra os quais se tem reclamado e protestado por parte do Império [...], se a política de aliança não fosse contrariada *de facto*, como o tem sido”.⁹³

Depois de acusar o governo uruguaio de atuar para deslegitimar os tratados com o Brasil, Paranhos conclui com uma observação que se coaduna com a posição dos críticos

⁹⁰ Ibid., p.7

⁹¹ Ibid., p.8

⁹² Ibid., p.9

⁹³ Ibid., p.10

brasileiros ao tratado de outubro de 1851, muitos dos quais parlamentares de ambos os partidos:

Muitos têm entendido que a aliança do Império com a República só tem importantes direitos para esta, e graves obrigações para aquele. Muitos têm entendido que a aliança estipulada em 12 de outubro de 1851 significa que o Império se constituiu em um capitalista sempre pronto a emprestar generosamente seus capitais à República, e em um instrumento passivo da sua autoridade constitucional. Daí vem, Exmo Sr., que essa aliança deixou de ser tão benéfica, quanto podia ser, perdeu a força moral que o governo da República devia ser o mais interessado em manter com todo o seu vigor.⁹⁴

Ainda no calor dos acontecimentos, Giró, a bordo da fragata francesa *Andromède*, dizia em 1º de outubro de 1853 que “havia julgado dever esperar maior cooperação de V.Ex^a para a defesa constitucional de que me acho revestido” e que “o tratado de aliança entre a República e o Império do Brasil estabelece mui claramente e sem dar lugar a interpretação alguma, que em caso de sublevação contra o presidente constitucional ou de deposição do mesmo, o Brasil deverá prestar-lhe seu mais eficaz apoio para o restabelecimento de sua autoridade”⁹⁵. Apenas em 30 de outubro, quando o curso dos acontecimentos já se havia tornado possivelmente irreversível, Paranhos responde a Giró, insistindo que “infelizmente não se quis ouvir ao Ministro Residente do Brasil, desconhecendo-se uma obrigação imposta pelo tratado. Esta é a verdadeira origem das complicações e dos males que todos sentem. Pretende-se hoje cortar com a espada as dificuldades que então seria fácil desatar”⁹⁶. Paranhos condena, ademais, a preferência de Giró pelo asilo em vasos de guerra franceses, em vez de vasos de guerra brasileiros, e informa que o governo imperial decidiu deslocar uma divisão militar de cinco mil homens na fronteira de Bagé e mais um vapor de guerra, e que Giró podia contar com o auxílio brasileiro. A decisão, porém, não surtiria efeito para o restabelecimento de sua presidência.

Junto à mudança de governo no Uruguai veio a substituição de Paranhos, nomeado ministro da Marinha em 15 de dezembro de 1853, por José Maria do Amaral, que assumiu o posto de Ministro Plenipotenciário do Brasil na República Oriental. Após emitir uma circular ao corpo diplomático estrangeiro na Corte, no dia 19 de janeiro, para informar sobre a resolução de intervenção no Uruguai em favor do novo governo, o Império instruiu Amaral a reconhecer o governo provisório, o que foi comunicado por nota a Giró no dia 30 de janeiro de 1854. A justificativa foi baseada na constatação de que o novo governo foi aceito pela

⁹⁴ Ibid., p.10

⁹⁵ Ibid., p.11

⁹⁶ Ibid., p.14

população, que não interpôs resistência às mudanças. “O governo provisório que em substituição dessa autoridade se estabeleceu nesta capital aos 25 dias de setembro próximo passado estava *de facto* aceito, e era obedecido em toda a República. Esta nova ordem de coisas foi inaugurada e reconhecida sem luta, tendo poucos tentado resistir-lhe...”⁹⁷.

Giró, após asilar-se em legação brasileira por um período, durante o qual não se encontrou com Paranhos, encontrava-se asilado em Buenos Aires. Em sua última nota dirigida à legação imperial, mais uma vez afirmava que seu governo constitucional foi derrubado “sem que o Brasil lhe prestasse os auxílios que repetidamente se pediram ao ministro brasileiro”⁹⁸. A posição de Giró contradizia o discurso proferido pelo ministro Limpo de Abreu à Assembleia Geral, pois dissera que o ex-presidente uruguaio, por haver dito que “deixava à alta inteligência do governo imperial determinar a linha de conduta”⁹⁹, havia reconhecido que não se configurara o caso de intervenção brasileira. Em 18 de abril, por fim, Limpo de Abreu respondeu à nota de Giró, repetindo os argumentos de Paranhos e atribuindo à conduta do então presidente uruguaio as origens de sua própria ruína. Concluía, então, que “o restabelecimento da autoridade do Sr. Giró não seria possível sem que o Brasil levasse a guerra ao território da República”¹⁰⁰. Após o reconhecimento do governo provisório, em 30 de janeiro de 1854, e dos pedidos desse governo e de representação de cidadãos uruguaio à legação brasileira, o Império concordou em intervir no país; o novo governo oriental autorizava, pois, “que uma divisão de quatro mil homens do exército imperial venha ao território da República, e nele entre no dia 30 de março próximo futuro”¹⁰¹.

As decisões do gabinete da Conciliação, no que diz respeito à política externa para o Uruguai, foram amplamente debatidas tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado. Em sintonia com os argumentos apresentados pelo ministério, o deputado conservador pelo Rio Grande do Sul, Jacintho de Mendonça, defendeu, em sessão sobre o orçamento dos Negócios Estrangeiros e na presença do ministro Limpo de Abreu, que Giró carregava em si o “germe da destruição”. Afora mencionar o fato de as autoridades dos departamentos serem as mesmas do tempo de Oribe no momento da eleição, o que levou à formação de um Legislativo opositor, Giró “começou a desprezar a política conciliadora que devia seguir”¹⁰². Assim como Paranhos e Limpo de Abreu, o deputado rio-grandense entendia que Giró fora derrubado porque concebia os tratados de 1851 como uma relação assimétrica entre as partes,

⁹⁷Ibid., p.19

⁹⁸Ibid., p.30

⁹⁹Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1854, p. XXIX

¹⁰⁰Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 1854, anexo, p.35

¹⁰¹Ibid., p.25

¹⁰²ACD, 1854, sessão de 14 de junho. p.147

em que ao Uruguai cabia direitos, e, ao Império, obrigações. Em razão disso, Giró não acolheu os conselhos do ministro brasileiro:

Dali provieram os primeiros descontentamentos do Partido Colorado, descontentamentos que teriam desaparecido, que não teriam apresentado o menor resultado se fossem atendidos os prudentes conselhos e justos avisos que o honrado ex-ministro residente do Brasil tão conveniente e tão oportunamente dava ao governo oriental. Não se pode negar, senhores, que o Sr. Giró parecia dominado pela ideia de não reconhecer nos tratados entre o Império e o seu país senão a obrigação de lhe darmos dinheiro e forças, e por isso rejeitava os conselhos do nosso ministro, e achava que havia ofensa da soberania do seu país em receber esse auxílio moral que lhe teria sido tão profícuo.¹⁰³

No final de seu discurso, Jacintho de Mendonça fez uma proposta ao ministro Limpo de Abreu. Tendo em vista a quantidade de súditos brasileiros que havia em regiões afastadas de Montevidéu, o deputado propunha que se estabelecessem consulados no interior do Uruguai, para que “defendam e protejam os brasileiros e seus interesses nesses lugares”.¹⁰⁴ Somente assim as vantagens prometidas aos brasileiros nos tratados de 1851 seriam concretizadas, “fazendo-se sustentar seus direitos e reclamando-se de maneira a serem satisfeitos contra os prejuízos que eles sofrerem em seus interesses, porque é só assim que o governo imperial poderá desempenhar o dever que tem de proteger a seus súditos...”.¹⁰⁵

Limpo de Abreu responde que “concorda inteiramente com o nobre deputado nesta medida que ele lembra”, e que tem “a satisfação de dizer-lhe que já a este respeito tenho oficiado ao cônsul que ultimamente foi nomeado para Montevidéu” e que vai entender-se com o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário do Uruguai e para ver “o quanto antes posso satisfazer ao pedido do nobre deputado”.¹⁰⁶ Limpo de Abreu se comprometia a atender demanda que vinha do Parlamento, mais especificamente de um deputado rio-grandense que expressava os interesses específicos da elite do Rio Grande do Sul no país vizinho. Se no passado os parlamentares que representavam a província exigiram a intervenção militar brasileira no Uruguai, agora, além de medidas bélicas, procuravam reforçar a presença diplomática no país.

Logo em seguida, foi a vez do deputado da oposição por Pernambuco, Sr. Brandão, tecer suas observações acerca do ocorrido. Conquanto fosse opositor ao ministério, Brandão

¹⁰³Ibid., p.147

¹⁰⁴Ibid., p.148

¹⁰⁵Ibid., p.148

¹⁰⁶ Ibid., p.152-153

entendia que o governo não tinha culpa na queda de Giró; este caíra por reprimir “a liberdade de imprensa de que gozavam os orientais”:

Sei bem que o presidente decaído tinha inimigos de outra ordem, e por diversas causas, mas sei também que se ele não tentasse contra o baluarte das liberdades públicas (a imprensa) o seu governo iria vivendo; por conseguinte o exemplo de sua queda, a causa principal dela não deve ser esquecida pelo gabinete que realizou naquele país a intervenção armada em época no meu entender evidentemente inconveniente.¹⁰⁷

Como se nota, Brandão tinha entendimento diverso do ministério sobre quais foram as causas que levaram à queda de Giró. Para ele, a restrição às liberdades de imprensa havia sacramentado o seu destino; posicionou-se, porém, contra a decisão do ministério de intervir. De acordo com o deputado:

É uma verdade atestada pela história de todos os tempos que as intervenções armadas sempre andam acompanhadas de odiosidades e profundos rancores, e que nunca o povo que recebe uma força estrangeira no seu território como interventora deixa de consagrar-lhe uma decidida aversão.¹⁰⁸

Ao prosseguir em seu discurso, Brandão deixou transparecer seus receios com as possíveis consequências de ter-se deslocado uma força militar para Montevideú:

Pergunto eu: se acontecer que a força brasileira, hoje estacionada em Montevideú, venha a tornar-se objeto do ódio daquela nação, o que Deus não permita; se suceder que, não obstante a sua presença ali, se levante um grupo assaz poderoso; e composto da maioria da nação, para debelar ao Sr. Flores, o que deverá fazer o nosso governo? Que atitude deverá tomar aquela força?¹⁰⁹

Ao escutar um deputado não identificado responder que o Império deve sustentar o governo legal, Brandão afirma que

A este aparte respondo que nem sempre é possível apoiar-se o governo legal. Se a nação em peso lhe nega o seu apoio; se ele não encontra no seio do país uma garantia de existência, como é que a força interventora o há de sustentar? O gabinete atual sabe bem disto: sustentou ele porventura o Sr. Giró? E esse senhor não era o presidente legal do Uruguai?¹¹⁰

A resposta de Brandão, nesse sentido, convergia com um dos argumentos desenvolvidos pelo ministério e exposto pelo novo Ministro Residente Amaral, quando

¹⁰⁷ Ibid., p. 149

¹⁰⁸ Ibid., p. 149

¹⁰⁹ Ibid., p.149

¹¹⁰ Ibid., p.149

afirmou que o governo não interveio em favor de Giró porque a população se mostrou pouco disposta a defender o governo legal e ofereceu, assim, pouca resistência em admitir o governo provisório colorado. Ainda que estivesse prevista, no tratado de aliança de outubro de 1851, a obrigação de o Brasil intervir em defesa do governo constitucionalmente eleito, o discurso de Brandão revelou certa condescendência com a possível relativização dessa obrigação por parte do ministério. Em resposta ao deputado pernambucano, Limpo de Abreu distinguiu a intervenção solicitada de uma intervenção imposta; mesmo assim, reafirmava a possibilidade de intervir no Uruguai à revelia do consentimento desse governo:

É verdade, senhores, que o governo do Brasil declarou na circular de 19 de janeiro do corrente ano que poderia ser obrigado a intervir naquele Estado, ainda mesmo contra a vontade do governo respectivo, e isto teria lugar *se porventura a segurança imediata do Império e a defesa de seus interesses essenciais o compelissem a tomar uma tal posição*; mas felizmente não se deu a hipótese que se havia figurado na circular de que acabo de falar. O governo do Brasil interveio, é verdade, nos negócios do Uruguai, mas interveio porque a sua intervenção foi solicitada pelo governo da República, que acabava de ser reconhecido pelo governo imperial.¹¹¹

Na réplica do ministro, ademais, percebe-se que a doutrina de Chateaubriand, repelida por Paulino, predecessor de Limpo de Abreu na pasta dos Negócios Estrangeiros, passou a ser aceita pelo gabinete da Conciliação como uma ideologia legítima para justificar intervenções, independentemente da solicitação do governo uruguaio. Acrescentou, também, que o Brasil não teve qualquer participação na formulação do decreto de Giró que restringia a liberdade de imprensa:

É verdade que os adversários da intervenção quiseram fazer recair na legação do Brasil a suspeita de que ela havia aconselhado a medida [restritiva da liberdade de imprensa]; porém, digo ao nobre deputado, que hoje não há talvez ninguém naquele país que ignore que a nossa legação foi inteiramente estranha a semelhante medida.¹¹²

Ainda no ano seguinte, em 1855, a queda de Giró e o possível envolvimento direto do Brasil inflamavam os debates na Câmara. O deputado conservador Ângelo Moniz da Silva Ferraz, conhecido sobretudo pela decisiva atuação que teve no combate ao Marquês de Paraná, de acordo com Sérgio Buarque de Holanda¹¹³, fez duras críticas à suposta participação brasileira na queda de Giró e o subsequente apoio do Brasil ao agora presidente

¹¹¹ Ibid., p. 151.

¹¹² Ibid., p. 151

¹¹³ HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, tomo II, vol.3, 6º ed. São Paulo: Difel, 1985.

Flores. Em 02 de agosto de 1855, perguntava “o que temos nós adquirido com a política seguida depois do infausto dia 18 de julho de 1853? O espírito de caudilhagem que traz como consequência irremediável a guerra civil se levantou e se sustenta”¹¹⁴. Após descrever o estado calamitoso da sociedade uruguaia, Ferraz chamava atenção para a repercussão negativa da política brasileira nos vizinhos sul-americanos:

Daí, Sr, presidente, o que tem resultado é que no Chile, um escritor conhecido no mundo literário (Sarmiento) escreveu que o estado da banda oriental era tal que o Brasil parecia lançar sobre esse país olhos de conquista, e que o queria levar ao maior estado de degradação para melhor segurar a sua presa. As gazetas do Paraguai, em consequência disto, lançam o estigma da conduta do Brasil, cimentam a intriga e mostram que os desejos manifestados pelo governo imperial, ou não são sinceros ou então são muito contrários àqueles que a princípio manifestou; e desgraçadamente, senhores, depois da política de 18 de julho de 1853, tudo conspira para assim se fazer crer, e parece que esta é a crença daqueles povos.¹¹⁵

A posição brasileira frente à crise política uruguaia tinha, assim, segundo Ferraz, repercussão em outros países da região, inclusive no Paraguai, com manifestações de temor diante do que consideravam intervencionismo ilegítimo do Império na nação vizinha.

Quanto ao suposto envolvimento do Brasil na ascensão de Flores ao poder, Ferraz é contundente em suas afirmações. O deputado acusava, diante da presença do ministro Limpo de Abreu na Câmara, o novo ministro brasileiro no Uruguai, José Maria do Amaral, de conspirar para eleger Flores:

Parecia que o Sr. Amaral levava instruções conforme ao pensamento da aliança de acabar com a caudilhagem, de não se praticar desvios, desregramentos como aqueles a que me referi praticados pelo general Flores. Mas, senhores, quando esta era a persuasão de todos os orientais que almejavam a paz e a tranquilidade de seu país, o que sucedeu? O Sr. Amaral reuniu em sua casa diferentes pessoas influentes na véspera da eleição do presidente e lhes declarou que o pensamento do governo era a eleição do ministro revoltado e rebelde, de um caudilho, enfim, o general Flores...e o Brasil triunfou, porque seu poder era então muito acatado...[...] Saiba a Câmara, saiba o país que a influência do Brasil na banda oriental é imensa; saiba a Câmara, saiba todo o país que toda a responsabilidade que recai sobre o presidente Flores recai sobre o Brasil, que se considera esse presidente feita do Brasil (não apoiados)¹¹⁶

¹¹⁴ ACD, 1855, sessão do dia 02 de agosto, p. 32

¹¹⁵ Ibid., p. 32

¹¹⁶ Ibid., p. 34

Uma vez mais, um membro do Partido Conservador se colocava contra a política externa conduzida por um ministério conservador; posicionava-se, além disso, contra a maioria da Câmara dos Deputados, que se alinhava com a interpretação ministerial dos fatos.

No Senado, D. Manoel de Assis Mascarenhas talvez tenha sido a voz mais crítica ao ministério no período. Ainda que defensor intransigente da intervenção, gabando-se, inclusive, de ser o grande paladino da doutrina da Segurança Imediata e dos Interesses Essenciais, defendida pelo então ministro Limpo de Abreu, Mascarenhas destacou-se por sua ferrenha oposição não só ao ministério Saquarema como também ao da Conciliação. Na discussão sobre o projeto de Resposta à Fala do Trono de 26 de maio de 1854, o senador pelo Rio Grande do Norte expôs sua interpretação dos fatos que envolveram a queda de Giró e a suposta participação de Paranhos nesses acontecimentos. Sua abordagem constituiu uma versão alternativa àquela divulgada pelo governo; em razão disso, convém trazê-la aqui, resumidamente, a fim de comparar a narrativa oficial com uma narrativa verossímil do ocorrido, elaborada por um membro do Parlamento.

Para o senador, “o nosso agente diplomático em Montevideu procedeu mui irregularmente”¹¹⁷ e a nomeação para ministro da Marinha era um “meio decoroso de o tirar de Montevideu”. Em sua leitura, o governo não viu com bons olhos a eleição de Giró; após o presidente demonstrar disposição para a execução dos tratados, “o Sr. Giró chegou a gozar da inteira confiança do governo imperial”. Alguns dos conselhos de Paranhos, contudo, encontraram resistência em Giró. O pedido para que se nomeasse Andrés Lamas como representante da República na Corte do Império teria sido o ponto de inflexão nas relações:

Aconteceu então que o Sr. Giró não quis aceder a certas solicitações do nosso agente diplomático, e principiaram as relações a esfriar. Por exemplo, queria-se a existência do Sr. Lamas nesta Corte, como ministro da República; era coisa de que não se prescindia. O Sr. Giró dizia: “não há hipótese nenhuma que me faça mandar as credenciais ao Sr. Lamas; escolham qualquer outro, menos este.”¹¹⁸

Giró, entretanto, cedeu e nomeou Lamas, o que “animou o governo imperial e o nosso agente diplomático”, que, então, “quis ostentar-se agente diplomático de um país protetor, quis reduzir Montevideu a um protetorado do Brasil”. À medida que o Partido Colorado acirrava as disputas com o governo *blanco*, Paranhos, segundo Mascarenhas, passou a

aliar-se estreitamente com os colorados, e chegou ao ponto de indicar ao Sr. Giró muitos deles para certos empregos importantes. [...] Dando-se a

¹¹⁷ AS, 1854, Livro I, sessão de 26 de maio, p. 117

¹¹⁸Ibid.

primeira tentativa de revolta em julho de 1853, o Sr. Paranhos aconselhou que fossem chamados para ministros os Srs. D. Venâncio Flôres, e Herrera y Obes, a pretexto de meio de conciliar os partidos. O partido colorado, animado por estas concessões, não parou nas exigências: caminhou para diante, com o fim de chegar a derrubar o Sr. Giró. [...] Vieram as desordens de setembro. O comportamento do Sr Paranhos tornou-se para o orador sumamente dúbio, chegou até a desconfiar que S. Exa. estava ao fato da conspiração e a alimentava, ao passo que fazia grandes protestos ao Sr. Giró. O coronel D. Venâncio Flôres rebelou-se contra o Sr. Giró, e formou-se o governo provisório composto daquele chefe com Lavalleja e Fructuoso Rivera, os dois mais encarniçados inimigos do Brasil. Lavalleja apenas viveu um mês, senão veriam para quanto prestava; Fructuoso Rivera calçou logo os tratados aos pés, e se também não morresse dentro em pouco estaria hoje presidente da República, causando grave embaraço ao Brasil.¹¹⁹

Mascarenhas, então, concluía que Paranhos atuou de modo imprudente. Agindo sem escrúpulos para não cumprir os tratados de 1851, o ex-ministro também contribuiu para provocar a desconfiança dos vizinhos em relação ao Brasil:

A grande questão, pois, é esta: procedeu o governo imperial conforme os tratados? Seguiu uma política luminosa e justa, consultando os grandes interesses do país? O resultado do exame a que o orador procedeu foi convencer-se de que o governo do Brasil calçou aos pés os tratados; adotou uma política perigosa e fatal aos dois países; não calculou as consequências de ter dado tanto apoio a um governo nascido da rebelião das praças; não previu o resultado da falta de sustentação de um homem de quem nada devia o Brasil recear, por não ter grandes desejos de conservar o mando, nem mostrar grandes ambições. [...] É por isso que ninguém confia em nós na América, nem mesmo o atual presidente de Montevidéu¹²⁰;

E finalizou prevendo que, quando chegar o fim da intervenção, será o início de novas instabilidades no Uruguai:

É assim que ele cumpre as claras e terminantes disposições dos tratados de 12 de outubro de 1851? O que espera ele do novo governo? Ilude-se se está convencido de que ele tem força para se tornar estável. Quem lhe diz que desde o momento em que se mandarem retirar as forças que marcharam para Montevidéu esse governo não será minado, lançado por terra?¹²¹

Assim como Mascarenhas, o senador liberal pelo Maranhão, Costa Ferreira, futuro barão de Pindaré, depois de afirmar que “a política seguida pode ser definida uma política de lama coberta de flores” e que “o nobre ministro parece que vai cobrindo passo a passo as pegadas que se deram no tempo do Sr. D. João VI e do Sr. D. Pedro I a respeito da República

¹¹⁹Ibid., p.119

¹²⁰Ibid., p.120

¹²¹Ibid.

Oriental”, reiterou que foi um erro não intervir em favor de Giró e viu a atuação do ministério em conluio com os líderes colorados.

O Sr. ministro do Negócios Estrangeiros, que se fez surdo e que se tornou mudo e cego quando um presidente legal, nosso amigo, conhecido pela sua probidade e imparcialidade, pediu, invocando os tratados, que o sustentassem, é o próprio que manda tropas em apoio de um desordeiro que transtorna a paz da República e derrubou o poder legal¹²²

Em outro discurso, Costa Ferreira segue corroborando a versão de Mascarenhas e externaliza sua reprovação sobre um possível auxílio brasileiro a Flores, em detrimento de Giró:

O Estado Oriental estava constituído sobre a base do sistema constitucional, tinha eleito o seu presidente, era este o que exercia a autoridade em virtude da soberania do povo; não se devia portanto esperar que Flores, tirando vidas e assolando o país, fosse declarado presidente legal. [...] Não se tratava de um país governado por um sistema despótico; a nação oriental tinha meios muito legais para mostrar os erros do seu presidente, não precisava recorrer ao derramamento de sangue, nem o governo do Brasil, fundado nisso a que se chama vontade da nação, podia auxiliar desordeiros, dar força a um homem eminentemente revolucionário. A vogar este princípio entre nós, não podemos ter paz¹²³

Os senadores opositoristas focavam suas críticas ao apoio do governo brasileiro a Flores não apenas com argumentos diplomáticos, como o desrespeito aos tratados de 1851. Iam além, ao propor um debate sobre as alianças estabelecidas no Uruguai. Enquanto o ministério alinhava-se aos colorados, estes parlamentares defendiam que os interesses nacionais seriam melhor atendidos com uma aliança com os *blancos* de Giró. Não questionavam a intervenção, mas sim o fato de ela favorecer os colorados. O apoio aos colorados, para eles, era inaceitável, porque estimulava a desordem, gerava desconfiças no subcontinente e estabelecia um governo no Uruguai que não seria leal ao Brasil.

Em suas explicações sobre a política adotada no Uruguai ao Senado, Limpo de Abreu reafirmou que as circunstâncias, no caso de Giró, não eram suficientes para que se acionasse o tratado de aliança (*casus foederis*), e a intervenção brasileira não poderia ocorrer contra a vontade da maioria da população do país:

Sendo, pois, obrigação do governo do Brasil, em virtude dos tratados e pelos seus próprios interesses, manter a independência do Estado Oriental e a sua soberania, pareceu-lhe que o simples fato de ter havido uma revolução

¹²²AS, 1854, sessão de 25 de maio, p. 106-107

¹²³AS, 1854, sessão de 29 de maio, p.157

naquele país não era bastante para se dar o *casus foederis* [...]. Uma política que em tais circunstâncias prestasse apoio ao Sr. Giró teria contra si a unanimidade do país, que já se tinha declarado a favor do governo de setembro; por mais sutilmente que o nobre senador queira entender o tratado de 12 de outubro de 1851, não poderá dele deduzir que o Brasil tivesse o direito de intervir a favor do Sr. Giró contra a vontade do país, pois que se quiser tirar esta conclusão há de pôr acima da soberania do Estado Oriental a autoridade do Sr. Giró.¹²⁴

E concluiu que, caso o Brasil interviesse em favor de Giró, configurar-se-ia uma situação análoga àquela ocorrida quando do apoio de Rosas a Oribe:

Se apesar da circunstância de não merecer a administração do Sr. Giró o apoio do Estado Oriental, mas ter sido pelo contrário repelida pela nação, o Brasil quisesse restabelecer aquela autoridade, impondo-a por meio das armas, muito era de recear que a consequência de tal política fosse a mesma que resultou da do ditador Rosas para com a mesma República; quando ele quis impor pela força das armas o restabelecimento da presidência de Oribe¹²⁵

No dia seguinte, em presença do Presidente do Conselho Visconde do Paraná, Montezuma se posicionou diante da crise no Uruguai. Com relação à intervenção de 1854, o senador liberal pela Bahia indagava como se devia caracterizar o deslocamento recente de tropas para o Uruguai, pois “não se pode chamar intervenção, porque ali não havia nada em que intervir, não havia partes dissidentes, questões pendentes”¹²⁶, insinuando, possivelmente, que as tropas foram deslocadas para apoiar o novo governo provisório. Montezuma lembrou os altos custos impostos pelos tratados de 1851 e asseverou que a decisão foi incompatível com o que estava previsto nesses tratados, sugerindo que o ministério, ao apoiar o governo provisório, fez uma “interpretação extensiva” e indevida da letra da convenção, que resultava em custos políticos perigosos ao Brasil:

Se hoje no Estado Oriental se fizer outra revolução, se se eger outro presidente, estará ainda o Brasil obrigado pela letra desse tratado, que foi onerosíssimo ao país, que nos fez carregar às costas com a República do Uruguai, que nos fez despender dinheiro e de mais a mais derramar sangue, para ganharmos unicamente seu ódio e nenhuma atenção? Havemos de dar-lhe uma inteligência extensiva para irmos tomar ainda sobre nós a sustentação de todos os presidentes que as revoluções ou as facções ali nomearem durante quatro anos, quando a letra de modo algum estabelece semelhante inteligência? [...] O ato do governo enviando tropas a

¹²⁴ AS, 1854, sessão de 26 de maio, livro 1, p. 124

¹²⁵ Ibid., p. 126

¹²⁶ AS, 1854, sessão de 27 de maio, Livro 1, p. 137

Montevidéu foi um ato de política nova que cumpre que o Senado e o país apreciem¹²⁷

No entanto, concordou com o governo que o *casus foederis* não se verificou, não obstante por razões distintas. Enquanto o ministro entendia que nem todo conflito no Uruguai implicaria acionar a aliança com o Império, o senador pela Bahia constatava um motivo mais simples: Giró já não era mais presidente quando solicitou os auxílios do Império.

Se o Sr. Giró na cadeira de presidente, para prevenir uma revolução iminente, se tivesse dirigido ao governo do Brasil mostrando-lhe - depois de ter atendido aos conselhos razoáveis que em tais ocasiões sempre se ministram e são geralmente falando bem acolhido - que não havia outro meio para o salvar, senão a realização do socorro do auxílio estabelecido no tratado de aliança, o governo do Brasil não o poderia negar. Mas ele pediu-o depois que já não era presidente, e deixou de ser presidente por sua vontade.¹²⁸

Contrário à intervenção de 1851 e aos tratados de outubro do mesmo ano, Montezuma permanecia crítico à política de maior envolvimento nos negócios do Prata. Mantinha-se, ainda, adepto de uma política não de neutralidade, mas de abstenção, e preceituava o afastamento dos problemas internos do Uruguai, dizendo que “cada vez se lisonjeia mais de haver perguntado em 1851 o que tinha o Brasil com o Uruguai”:

Ainda repete a mesma pergunta. O que se há de ganhar com estes atos é o ódio de todos os partidos em que aquele povo se dividir. Conviria mais que se fortificassem as fronteiras do Império e que nelas fossem empregadas essas forças que foram servir de espetáculo ao Uruguai, porque vão ensinar-lhe a disciplina, dar provas de valor, justificar o estado de civilização elevada em que se acha o Império, ao passo que este não ganhará nem um ceítil de simpatia, só adquirirá ódio.¹²⁹

Assim como Ferraz, na Câmara, e Mascarenhas, no Senado, alertou para as consequências não só dentro do Uruguai como também para a imagem internacional do Brasil. Afirmou que

leu em um jornal europeu que o Brasil prossegue com a maior solicitude no protetorado de Montevidéu! Se se atender bem ao que aconteceu entre a França e a Suíça, quando este país se achava a braços com a mais devoradora anarquia, ver-se-á que nos espera o mesmo a respeito da República Oriental. [...] Tudo o que tender a fazer prosperar a República não há de ser obra do império, há de atribuir-se ao governo oriental, mas o

¹²⁷Ibid., p. 137

¹²⁸ Ibid., p.138

¹²⁹ Ibid., p.139

império há de ser inculcado por todos os atos que não produzirem esse resultado.¹³⁰

Montezuma, por fim, declarava que, em razão de a intervenção ter sido solicitada pelo governo uruguaio, e não imposta, haveria a “necessidade de fixar-se um prazo além do qual não deve continuar a permanência das tropas brasileiras em Montevideú, o de 2 anos, por exemplo, que é o da duração da atual presidência”¹³¹.

No dia 30 de maio, Mascarenhas desenvolveu um pouco mais a sua leitura dos acontecimentos, de modo a provar o envolvimento de Paranhos na queda de Giró e a ilicitude de seus atos. O senador pelo Rio Grande do Norte concordava com Montezuma que, uma vez que Giró pedira auxílio ao Brasil depois de haver renunciado, não cabia ao Brasil atendê-lo. Entretanto, tampouco cabia ao Império apoiar os rebeldes, visto que a Constituição oriental previa a ascensão do presidente do Senado à Presidência da República:

Quando o Sr. Giró declarou em uma comunicação ao ministro do Brasil que a nada mais aspirava que ao seu sossego, que não era mais ocasião de invocar o auxílio de que tratava a convenção de 12 de outubro de 1851, era evidente que tal auxílio já não tinha lugar. Mas o substituto do Sr. Giró era, segundo a Constituição, o presidente do Senado (neste ponto é que o Sr. ministro não entendeu o orador); logo o que cumpria? Era sustentar esse substituto legal. Mas não, o Sr. Paranhos tinha preparado tudo para a queda do Sr. Giró e para a elevação do partido colorado; foi, portanto, a esse que se protegeu¹³².

Mascarenhas acrescentou que era necessário esclarecer se Paranhos agiu por conta própria ou segundo as instruções do ministério, a fim de estabelecer quem deveria ser responsabilizado.

O Sr. Paranhos em outro país seria chamado à responsabilidade e punido, se porventura excedeu suas instruções, se não cumpriu literalmente o que se lhe mandou. Se promoveu as desordens de julho e setembro, e protegeu as bandeiras desprezadas, como o orador crê, o partido colorado contra o blanco, sem instruções do seu governo, a punição devia ter caído no Sr. Paranhos. Mas se ele só fez o que o governo lhe mandou fazer não é o responsável, e sim o governo, e é a quem o orador se dirige¹³³

Nesse dia, Mascarenhas acrescentou um fato novo à sua interpretação. Acusou Paranhos de atuar sem instruções como garantidor de um empréstimo aos colorados na

¹³⁰ Ibid., p.139-140

¹³¹ Ibid., p.140

¹³² AS, sessão de 30 de maio, Livro 1, p.167

¹³³ Ibid., p. 167-168

insurreição de setembro, o que resultou em promoção, em vez de censura, pelo governo imperial:

Tramava-se a desordem de setembro. Um dos mais interessados nela e que nela tomaram a maior parte, dirigiu-se ao Sr. Paranhos e declarou-lhe que havia falta de dinheiro, tendo antes disso procurado contrair um empréstimo, e recebido em resposta da pessoa a quem se dirigiu, que só emprestaria se o ministro do Brasil garantisse a dívida. O Sr. Paranhos vacilou a princípio, mas, como aquela pessoa instasse mostrando-lhe que as circunstâncias urgiam e que era indispensável uma soma equivalente a 200 e tantos contos, o Sr. Paranhos anuiu, prestou a garantia que se lhe pedia; o agente obteve o dinheiro, e com ele trabalhou e conseguiu o seu fim. Vindo este fato ao conhecimento do governo, decidiu este que o Sr. Paranhos fosse repreendido por ter tomado uma deliberação arbitrária, ainda que as circunstâncias que ele referiu pareceram no entender do governo que o justificavam. O ofício foi redigido com tanto tino que a alguém pareceu antes um louvor do que vitupério, e o certo é que pouco tempo depois estava o Sr. Paranhos ministro da Marinha! [...] É portanto fato averiguado que a queda do Sr. Giró nasceu do governo do Brasil, que para esse fim se entendeu o Sr. Paranhos com os rebeldes que fizeram as duas revoltas.¹³⁴

Mascarenhas concluía seu discurso indagando quais serão as consequências de uma política dessa natureza; pressagia, ademais, desdobramentos negativos dessa política “três vezes nefanda” do Ministério da Conciliação para as relações internacionais do Brasil:

Pode-se, sem medo de errar, estabelecer a proposição que não temos um único amigo no Estado Oriental. Se quisermos ter ali influência, só a obteremos por meio da força; quando retirarmos esta, perderemos aquela; as facções começarão a pulular, e então adeus crédito público, adeus dinheiro do Brasil, adeus sossego das nossas fronteiras, adeus tudo. Mas poder-se-á conservar eternamente em Montevideu a força para ali mandada? Consentirão os povos essa força perene ocupando seu território, influenciando nas deliberações, nos negócios do país? Poderá o Brasil continuar a suportar essa despesa, porque, embora o Estado Oriental deva pagá-la, não o poderá fazer, porque não tem meios, porque caminha para a miséria? E como se arranjará o governo com a Inglaterra que já começa a ver no procedimento do Brasil um protetorado contrário aos tratados, protetorado que tanto ofende a soberania nacional invocada pelo Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros? Se desde o princípio se tivesse sustentado o governo legal, tudo se teria podido arranjar sem as complicações com que teremos de lutar. Não temos mais amigos, e em breve haverá talvez uma coligação das repúblicas do Prata contra o Brasil.¹³⁵

Assim, Mascarenhas sintetizava as principais questões levantadas pelos críticos à posição do ministério: o Brasil traíra os tratados de 1851 em favor de uma intervenção

¹³⁴ Ibid., p.168

¹³⁵ Ibid., p. 168-169

armada ilegítima e como resultado perderia a influência política no Uruguai, colocando em risco os interesses do país na região; onerava financeiramente o Império de modo insustentável; e gerava tal desconfiança nos países vizinhos, que poderia desaguar em conflitos armados no futuro.

Na semana seguinte, o senador pela província do Ceará, visconde de Abrantes, exaltou a política platina inaugurada pelos saquaremas e respondeu às proposições feitas pelos senadores Mascarenhas e Montezuma. Em sua opinião, a obrigação de intervir em favor de Giró não se concretizou; tampouco o país era obrigado a intervir em favor do governo provisório. Entretanto, o governo optou pela intervenção.

Se atendermos à letra do tratado de aliança, não se dava esse caso, porque nós nos comprometemos pelos arts. 5º, 6º e 7º, a auxiliar por quatro anos o governo legal que fosse eleito, e cuja duração era também de quatro anos; mas o governo provisório não foi eleito, e por consequência podíamos deixar de auxiliá-lo; isso é o que se deduz da letra do tratado. Mas o espírito desse tratado de aliança, e outras considerações graves, moveram o governo a reconhecer que se dava o *casus foederis*, e prestou o auxílio. [...]O fim foi obrigar o governo do Brasil a apoiar por quatro anos o governo daquele Estado, para que mantivesse a sua dignidade e firmasse os seus hábitos constitucionais. [...] Pelo que diz respeito às outras considerações, que quanto a mim também moveram o governo, são todas graves. Qual seria o resultado da denegação do auxílio pedido, do abandono em que deixássemos o Estado Oriental? Sem dúvida a anarquia, o comprometimento de grandes interesses nossos; as nossas fronteiras seriam perturbadas, a propriedade pecuniária e pessoal dos súditos brasileiros que habitam o Estado Oriental continuaria a ser, como foi outrora, vítima da violência, e devemos proteção a esses súditos brasileiros¹³⁶.

Abrantes recuperava um dos principais argumentos que justificara intervenções no Uruguai no passado: a prioridade da defesa dos interesses dos súditos brasileiros no país vizinho. Além disso, ao contrário do que afirmavam os opositores, a intervenção havia sido condição para a manutenção da ordem, e não um estímulo a rebeldes desordeiros. Abrantes, ademais, refutou a interpretação de que o Brasil tinha de intervir em favor do presidente do Senado do Uruguai, o segundo na linha sucessória, de acordo com a Constituição oriental:

O presidente do Senado, senhores, colocou-se na mesmíssima posição do Sr. Giró, acompanhou-o, asilou-se em país estrangeiro, abandonou o poder; e como era pois possível que, em tais circunstâncias, o governo do Brasil prestasse auxílio ao presidente do Senado, substituto legal do governo decaído? Se o fizesse corria os mesmos riscos que se sustentasse o Sr. Giró; podia eternizar a guerra civil, e reproduzir, como já lembrou o nobre

¹³⁶ AS, sessão de 07 de junho de 1854, Livro 2. p.57

ministro dos Negócios Estrangeiros, as cenas que se passaram entre Rosas e o Estado Oriental. Forçoso foi portanto, repito, reconhecer o governo provisório, e prestar-lhe auxílio.¹³⁷

Em concordância com Montezuma, Abrantes afirmou que não era possível manter as tropas no vizinho indefinidamente e que a política para o Uruguai tinha de mudar, tão logo transcorresse o período de quatro anos, previsto no tratado de 1851. “Estou persuadido que o governo se não poderá exonerar do peso desse auxílio antes de esgotado o período marcado no tratado; logo que esse período se extinga a política há de mudar”¹³⁸. Discordou, porém, que o Brasil devesse abster-se das questões dos vizinhos platinos e fortificar as fronteiras do Império, como sugeriu Montezuma, “porque estou persuadido que não há muralha que nos defenda hoje das incursões de que podemos ser vítimas. O Brasil deve cooperar para que a ordem se mantenha nas repúblicas limítrofes, para que governos regulares se estabeleçam nelas, porque só daí poderão emanar os benefícios de uma boa vizinhança; de outro modo as fortificações são inúteis.”¹³⁹

No dia seguinte, Limpo de Abreu foi à tribuna do Senado para responder às afirmações de D. Manoel. O ministro começava refutando a proposição de que Paranhos concorreu para queda de Giró, demonstrando que seria absurda tal conduta, pois o ministro brasileiro auxiliou financeiramente o governo uruguaio, ao manter os salários dos funcionários públicos que integravam o governo de Giró:

Ora, se o fim do ministro do Brasil fosse fazer cair a administração do Sr. Giró, e substituí-la por outra do Partido Colorado, como asseverou o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, o Sr. Paranhos teria arriscado a sua responsabilidade sem autorização expressa do governo, para que se fizesse esse empréstimo de 84 mil pesos fortes, que tinham por fim manter e sustentar a administração do Sr. Giró? Parece que esta prova é tão evidente que devia desvanecer todas as suspeitas que no espírito do nobre senador tenham produzido informações menos exatas que possa ter recebido.¹⁴⁰

Em relação à obrigação de intervir para apoiar Giró e seu substituto legal, Limpo de Abreu novamente sublinhou que não se verificou o *casus foederis* com o presidente *blanco*, tampouco com o presidente do Senado, e reafirmou que uma intervenção iria contra a vontade popular e a soberania nacional uruguaia. Além disso, o ministro enaltecia a atuação de Flores, quando assumiu o governo após a renúncia de Giró:

¹³⁷ Ibid., p. 59

¹³⁸ Ibid., p. 61

¹³⁹ Ibid., p. 61

¹⁴⁰ AS, sessão de 08/06/1854, Livro 2, p. 113

Eu estou persuadido de que se o Sr. coronel Flores, nas circunstâncias em que o país ficou colocado pelo abandono feito pelo Sr. Giró, não tomasse esta resolução, o país ficaria exposto à devastação e à anarquia. Parece-me, portanto, que o ato praticado pelo Sr. coronel Flores não se pode considerar como um ato de rebeldia; eu entendo que ele, nas circunstâncias em que se achou, fez um importante serviço ao seu país, livrando-o sem dúvida da anarquia a que ficaria exposto sem governo, sem pessoa alguma que o dirigisse.¹⁴¹

Negava, também, que o Brasil tivesse influenciado as eleições de março de 1854 em benefício de Flores e seguia para a conclusão do seu discurso respondendo a Montezuma. Ainda que concordasse com o senador pela Bahia em relação à não obrigação de o Brasil intervir pelo tratado de 1851, em março de 1854, afirmava que o fez com o fim de estabelecer a ordem no país, que estava indissociado dos interesses do Império.

O governo, nessa ocasião, podia sem dúvida recusar-se a essa requisição dizendo que ela não se fundava nas estipulações do tratado. Mas sendo do interesse do governo do Brasil a pacificação do Estado Oriental e o estabelecimento de um governo sólido e durável, e sendo estes os fins que se tiveram em vista no tratado de aliança e nos outros que se celebraram em 12 de outubro com o governo da República, entendeu o governo imperial que podia prestar-se a essa requisição, embora não fosse um dever imposto pelo tratado, mas como meio voluntariamente concedido pelo governo para que se obtivessem aqueles fins, e, por consequência, o objeto do tratado de aliança e dos outros tratados celebrados. [...]Felizmente não se deu a necessidade de intervir contra a vontade do governo da República Oriental; interviemos solicitados, instados pelo governo legal dessa República; interviemos porque a nossa segurança e os interesses essenciais do Brasil nos aconselhavam que devíamos aceder à requisição que se nos fez¹⁴².

E acrescentava, finalmente, que concordava com o senador pela Bahia, no que diz respeito à estipulação de um prazo para a retirada das forças brasileiras de Montevidéu. Dizia ele que

Esta observação ocorreu ao ministério, e lembrou a alguns dos membros do gabinete que seria conveniente inseri-la; mas refletimos em que as circunstâncias pudessem aconselhar que essa força se retirasse antes dessa época fixada, julgou-se que era mais prudente não determinar tempo, ficando livre ao governo do Brasil retirar a força quando lhe parecesse que o devia fazer.¹⁴³

¹⁴¹ Ibid., p. 116

¹⁴² Ibid., p. 119

¹⁴³ Ibid., p. 120

Não obstante o ministro dissesse ao Senado que o governo havia decidido por não definir uma data para o fim da presença militar no Uruguai, o governo oriental e o Império assinaram um acordo dois meses depois desta sessão parlamentar. Em 08 de agosto de 1854, ambos os países acordaram “determinar com clareza os objetos, as condições e a duração do auxílio das forças militares que o Império presta à república”. Estabeleceu-se, desse modo, que “o auxílio de força não se estenderia além do estipulado no art.6º do tratado de aliança de 1851”, ou seja, “a permanência da divisão brasileira em Montevidéu não deve ir além do dia 12 de março de 1856”.¹⁴⁴ De fato, as forças brasileiras saíram dentro do prazo, entre novembro e dezembro de 1855, logo após a renúncia de Flores e sua substituição por Manoel Basílio Bustamante, presidente do Senado, segundo o relatório dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral em maio de 1856.

O ciclo de debates do ano de 1854 em torno da queda de Giró encerrou-se com a presença do Presidente do Conselho, visconde do Paraná, que se apresentou ao Senado no dia 10 de junho de 1854, para defender a política ministerial em vista dos acontecimentos no Uruguai, uma vez mais criticada no dia anterior, 09 de junho de 1854. Nesse dia, Mascarenhas votava contra o projeto de resposta à Fala do Trono; advertia, contudo, que não era contra qualquer tipo de intervenção, e podia aceitá-la a despeito da existência dos tratados. Mascarenhas compartilhava a visão de que a manutenção da ordem no Uruguai era fundamental para o Brasil e, portanto, intervir na política local seria inevitável:

Estou convencido de que a segurança imediata e os interesses essenciais da província do Rio Grande do Sul, que estão ligados à segurança e interesses do Brasil, exigem imperiosamente que intervenhamos nos negócios de Montevidéu; porque senhores, desde que a anarquia, como disse há pouco, se apoderar daquela República, necessariamente a nossa fronteira há de ser invadida, e os brasileiros muito hão de sofrer. Ademais, o contágio moral não pode também propagar-se? Portanto, é necessário que o nobre ministro sustente a política de intervenção independente mesmo dos tratados. *Nos tratados de 1828 e 1851 posso achar razões poderosas para a intervenção, mas é necessário que, independente dos tratados, o nobre ministro sustente o direito do Brasil a essa intervenção, enquanto estiver convencido de que a segurança imediata e os interesses essenciais do Brasil a exigem.* Nesta parte, eu não só não acuso o governo, como o defendo, porque essas foram as minhas ideias, sustentadas nesta tribuna desde 1851, quando me achava já em oposição ao ministério.¹⁴⁵

¹⁴⁴ Relatório da Repartição dos Negócios Estrangeiros, 1855, p. LII-LIII

¹⁴⁵ AS, sessão de 9 de junho de 1854, Livro 2, p. 167

Para o senador, o problema não era a política de intervenção, mas o procedimento com que se valeu o governo brasileiro para tirar proveito da situação de instabilidade da República. Em sua leitura, o Brasil afastara-se de uma “política franca, liberal, generosa e justa” e aproveitava-se de uma situação de assimetria nas relações bilaterais para extrair vantagens, o que contribuía para prolongar a penúria e gerar desafetos no país:

Alienaram-se, portanto, as simpatias daquele povo; hoje não há simpatia, o que há é o desejo de não desagradar a uma potência poderosa que todos os meses dá 60.000 patações para pão aos infelizes habitantes do Uruguai; o que há é o receio de que, retirada a força, a República volte aos seus tempos de anarquia, que o sangue corra a jorros, e que as facções se apoderem da República. Simpatias não as temos no Uruguai.¹⁴⁶

Ao buscar explorar a contradição no posicionamento de Mascarenhas, Visconde de Abrantes proferiu, no dia seguinte, um discurso enfatizando como o senador pelo Rio Grande do Norte defendia a política adotada recentemente para o Prata e, ao mesmo tempo, se colocava contra o governo:

Ingenuamente confesso ao Senado que não posso compreender ao nobre senador! O nobre senador admite a intervenção, sustenta-a, julga-a necessária e útil; admite que se não interviéssemos no Estado Oriental correríamos o perigo iminente de ver perturbadas as fronteiras, entregue à anarquia aquele Estado, e muitíssimos interesses nossos comprometidos, e comprometidos altamente. O nobre senador chegou a reconhecer que o *casus foederis* não se dava a respeito do Sr. Giró quando abandonou o poder, como ele próprio também admitira. À vista destas três proposições do nobre senador, resultado de suas confissões, qual a ilação que cumpre tirar, senhores? Que a política seguida até agora é boa.¹⁴⁷

Em defesa de Paranhos, Abrantes apontou para a suspeição das fontes de Mascarenhas, pois o senador fizera acusações sem documentos que pudessem prová-las, baseando-se em rumores contra as provas “que resultam da combinação de fatos autenticados pela imprensa de um e outro partido, e pelos documentos oficiais apensos ao relatório?”¹⁴⁸. E concluiu, com base nos documentos disponíveis e no caráter do então ministro da Marinha, que não se podia afirmar que Paranhos tenha atuado para a queda de Giró.

Em resposta a todas as acusações proferidas no Senado nos últimos dias, o Presidente do Conselho, Visconde do Paraná, concentrou-se, primeiramente, em defender a conduta de Paranhos:

¹⁴⁶ AS, sessão de 10 de junho de 1854, Livro 2, p.169

¹⁴⁷ Ibid., p.170

¹⁴⁸ Ibid.

Que não queríamos uma revolução em Montevidéu, prova-se primeiramente com o fato de haver o Sr. Paranhos garantido o empréstimo de 84.000 pesos quando o ministro Castellanos achava-se em graves embaraços. Se o ministro do Brasil desejasse a queda do ministério do Sr. Giró, e pô-lo na impossibilidade de organizar outro, não comprometeria a sua responsabilidade a ponto de garantir um empréstimo para que não estava autorizado pelo governo¹⁴⁹

Após recapitular que a renúncia de Giró fora aceita pela população, Paraná explicou a razão da mobilização militar para o Uruguai em 1854, durante o período de reconhecimento do governo provisório, ainda que o Império não estivesse obrigado pelos tratados de 1851:

O que fez então o Brasil? Todos sabem que a nossa província do Rio Grande do Sul tem grande simpatia pelo Partido Colorado; que ali ainda se recordam das violências sofridas do general Oribe à testa do Partido Blanco; de maneira que com relutância, de mal grado, senão a tropa de linha, mas a guarda nacional do Rio Grande do Sul, concorreria para intervir em favor do Partido Blanco; mas o governo imperial era tão contrário à revolução, estava tão decidido a cumprir os tratados, que, não obstante todas essas considerações, mandou imediatamente ordem para postar-se na fronteira uma divisão de 5.000 homens e para que a estação naval fosse aumentada. O governo imperial declarou então ao Sr. Giró que estava pronto para cumprir o tratado se ele se achasse nas circunstâncias previstas no mesmo tratado, isto é, devendo o governo imperial obrar como auxiliar e não como parte principal. Todos sabem que apareceu de novo a agitação naquele Estado; [...] A agitação deu pequenos resultados; o Estado Oriental tornou de novo a pacificar-se. Todos os que se opunham ao governo provisório se ausentaram, ou foram derrotados.¹⁵⁰

Acrescentava que o Brasil se manteve neutro nas eleições que culminaram na vitória de Flores e que o apoio a ele era exatamente em respeito ao resultado do pleito, para assegurar o governo eleito e assim evitar uma guerra civil. Em seguida, concluía seu discurso, de modo a externalizar as intenções do Brasil para com o Uruguai e afastar os receios de consolidação de um protetorado brasileiro no vizinho:

Se o Brasil tivesse vistas de um protetorado que absorvesse a independência daquele Estado, podia deixar que a República se arruinasse pela anarquia. Mas o Brasil, senhores, contenta-se com a política dos tratados; e a política dos tratados não é o protetorado das ilhas Jonias, com a absorção da sertania, seja para a decisão dos negócios internos, seja para a decisão dos negócios externos; é, quando muito, a proteção que a Inglaterra dá a Portugal desde o tratado de Methuen. Não se fale pois em proteção, tendo em mente dar ideia de absorção de soberania, ou nos negócios internos, ou nos externos. O Brasil não cogita de protetorados de semelhante ordem;

¹⁴⁹Ibid., p.196

¹⁵⁰ Ibid., p.196-97

existem tratados, e o Brasil, obrigado a observá-los, trata de cumprir seus deveres.¹⁵¹

A queda de Giró, como se nota, teve ampla repercussão não só no Parlamento brasileiro como também em âmbito internacional. A polêmica transcendeu o debate referente à participação do Brasil no acontecimento e envolveu questionamentos sobre quais seriam as reais intenções do Império para com a República Oriental. De fato, os tratados de 1851 inauguraram uma nova política brasileira para o Uruguai, e as decisões do governo imperial perante a marcha dos eventos que resultaram na queda do presidente uruguaio davam margem para distintas interpretações, cuja complexidade se revelava nos debates parlamentares, entre os partidos e no interior deles. Se a queda de Giró repercutiu amplamente no Parlamento brasileiro, não menos polêmica foi a implementação de uma política de subsídios para sustentar o Estado uruguaio, como será vista em seguida.

1.3 A vertente econômica da intervenção - a questão dos subsídios

Mesmo antes da queda de Oribe e Rosas, a diplomacia imperial já colocava em prática o que se denominou na historiografia de “diplomacia dos patacões”. O marco inicial dessa política pode ser identificado na redução dos subsídios franceses à praça de Montevideú, cuja cessação completa ocorreria por meio do acordo entre Rosas e Oribe com o almirante francês Lepredour, que pôs fim à intervenção francesa no Rio da Prata, em 1850. A urgência em sustentar financeiramente Montevideú contra as investidas de Oribe resultou no pacto secreto de 6 de setembro de 1850, firmado entre a República Oriental do Uruguai e Irineu Evangelista de Souza, o Barão de Mauá, tendo como avalista o Império do Brasil. Ficava assegurado, assim, o auxílio financeiro à praça de Montevideú na guerra contra Oribe.¹⁵²

Um mês antes da assinatura do pacto, Mauá consentia, em carta ao representante da República na Corte do Rio de Janeiro, Andrés Lamas, em “suprir, por meio de empréstimo, em condições razoáveis, o déficit resultante desta diminuição de suprimento, e por esta me obrigo a entregar a V. Ex.a, nesta cidade [...] a quantia de 12 mil pesos fortes, a cada mês”.¹⁵³ Desse modo, além das operações diplomáticas e militares, acrescentavam-se, na política externa platina, as operações de crédito externo, que não se restringiriam ao Uruguai, mas

¹⁵¹ Ibid., p.198

¹⁵² Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1852.

¹⁵³BESOUCHET, Lídia, Correspondência política de Mauá no Rio da Prata, 1850-1885, v. 227 da Coleção Brasileira (São Paulo: Nacional, 1943), p. 51.

também alcançariam a Confederação Argentina de Urquiza e durariam do início da década de 1850 até 1868¹⁵⁴, em uma espiral de empréstimos sobre empréstimos. Para administrar e fiscalizar o manejo da dívida, foi criada uma Junta de crédito público no Uruguai, da qual o comissário imperial Antonio Pedro de Carvalho Borges fazia parte e que funcionou até 1856. A liquidação das amortizações e dos juros dos empréstimos feitos pelo Brasil, contudo, ocorreriam na década de 1870, no caso da Argentina, e somente no século XX, no caso do Uruguai¹⁵⁵.

A atuação do Império, nesse contexto, pode ser caracterizada pelo que se convencionou chamar, atualmente, de “diplomacia da armadilha da dívida” em relações internacionais. Com o fim de alavancar a influência regional no Prata, a política intervencionista expressou-se, também, em uma faceta econômica, de cujos desdobramentos o Império “não mais podia se desvencilhar sem prejuízos irremediáveis à sua imagem externa”¹⁵⁶, nas palavras de Paulo Roberto de Almeida. No entanto, diante do contexto de instabilidade decorrente dos conflitos platinos que ameaçavam os chamados interesses nacionais, a concessão de empréstimos pareceu aos saquaremas, então no governo, a política apropriada a ser seguida: “tratou-se, para todos os efeitos, de uma diplomacia utilitária, na qual preocupações legítimas com defesa do território e segurança militar também souberam combinar-se aos interesses econômicos dos fazendeiros gaúchos, assim como com aqueles, mais geopolíticos, da elite política brasileira, que buscava afastar a influência, a seus olhos nefasta, da França e da Grã-Bretanha nos negócios platinos”¹⁵⁷. Para o Uruguai, porém, criava-se uma situação de extrema dependência dos recursos brasileiros, pois, além de hipotecar seus recursos alfandegários para o pagamento da dívida, passava “a viver quase exclusivamente dos subsídios do governo imperial”¹⁵⁸.

O papel desempenhado por Mauá na chamada “diplomacia dos patações” é bastante conhecido na historiografia brasileira. Grande parte do capital desembolsado pelo empresário brasileiro, contudo, não era exclusivamente oriunda de seus recursos privados. De acordo com Moniz Bandeira, “grande parte do capital que Mauá empregou executando a diplomacia

¹⁵⁴Souza, Joanna Santos de. *A Diplomacia do Patação: queda de Rosas e a nova configuração de forças no Prata (1850-1858)*. Dissertação apresentada ao Instituto de Relações Internacionais - UnB, 2013.

¹⁵⁵No Relatório do ministério das Relações Exteriores apresentado por Olinto de Magalhães, em 1900, encontram-se arrolados os instrumentos jurídicos e as quantias emprestadas ao Uruguai e à Argentina.

¹⁵⁶ALMEIDA, Paulo Roberto de. *Formação da diplomacia econômica no Brasil: as relações econômicas internacionais no Império*. 3ª ed. rev Brasília: FUNAG, 2017.p. 284

¹⁵⁷Ibid., p. 279

¹⁵⁸BANDEIRA, Moniz. *O Expansionismo Brasileiro: a formação dos Estados na bacia do Prata*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Revan, 1985.

dos patações nos financiamentos políticos, tais como subsídios a Montevideú durante o cerco de Oribe, provinha de fundos públicos, vendidos pelo governo imperial a juros de 6%”.¹⁵⁹

Além dessa fonte de recursos, a diplomacia imperial contava também com os recursos ordinários do orçamento dos Negócios Estrangeiros, utilizados para cumprir o tratado de subsídios de 12 de outubro de 1851. De acordo com essa convenção, o Brasil concederia subsídios mensais de 60.000 patações a juros de 6% ao ano, durante o prazo que se fizesse necessário e podendo cessar com aviso prévio de três meses. Na prática, entretanto, o Parlamento detinha o controle do orçamento dos ministérios, previsto constitucionalmente. Essa prerrogativa compelia o Executivo a negociar com o Legislativo os créditos para a concessão dos empréstimos previstos no tratado.¹⁶⁰ Em agosto de 1852, por exemplo, a solicitação de autorização ao Parlamento foi dificultada por objeções políticas, o que resultou na cessação dos subsídios ao Estado Oriental, situação essa revertida apenas com a aprovação de um projeto de lei em setembro de 1853, como será visto. Paulo Roberto de Almeida enfatiza a questão dos subsídios como decorrência da dinâmica entre os Poderes do Império, quando diz que “essas operações de crédito eram não apenas minuciosamente contabilizadas e seguidas pela chancelaria imperial, como também absolutamente transparentes, pois que, resultando de autorizações dadas pelo Parlamento e votadas sob a forma da lei, faziam objeto, cada ano, de prestações de contas à Assembleia Geral Legislativa”¹⁶¹.

A política de concessão de créditos à República Oriental esteve diretamente associada à consecução dos objetivos da política externa brasileira para o Prata. No relatório ministerial de 1852, apresentado em maio de 1853, Paulino não deixava dúvidas quanto à função dos empréstimos como instrumento de dissuasão política do Império. Em nota de 8 de maio de 1852 ao ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Florentino Castellanos, Carneiro Leão explicitava a política de Paulino, ao esclarecer que o Império

deixou de pagar o subsídio do mês de abril último não só pela irregularidade que houve nos últimos saques que se fizeram contra o Tesouro Nacional, com violação do art.9º da respectiva Convenção de 12 de outubro do ano próximo passado, que veda que se consuma por antecipação e se aplique o subsídio a pagamento de dívidas anteriores, mas também por ter o governo

¹⁵⁹ Ibid.

¹⁶⁰ Os créditos suplementares constituíam uma importante fonte de recursos para o governo. Dependentes de autorização prévia do Parlamento, esses créditos eram concedidos nos casos de necessidade de reforço de dotação orçamentária, de forma a cobrir despesas que ultrapassassem as previstas no orçamento. No caso da pasta da Guerra, os recursos autorizados “foram crescentes e com ocorrência de grandes variações positivas no período de 1853-1859”. Cosso, Marcos Simões. *Política Exterior do Brasil para com o Uruguai no período de 1852 a 1864*. Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-Americana da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), 2004, p.35.

¹⁶¹ BANDEIRA, Moniz., *Op. Cit.*, p. 202

oriental declinado reconhecer válidos e exequíveis os tratados existentes entre a República e o Império¹⁶²

Diante da interrupção dos empréstimos, o governo uruguaio buscou manter-se com recursos próprios, como revela a nota enviada ao Império em 4 de setembro de 1852 por Andrés Lamas, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República. Nela, Lamas faz um pedido dividido em duas partes - "o pagamento das três prestações seguintes à data do aviso oficial de sua cessação, que é um perfeito e incontestável dever do Brasil, segundo os termos do art.2º do tratado respectivo de 12 de outubro" e "a continuação das prestações, depois do pagamento das três de direito, até o mês de fevereiro do ano próximo futuro de 1853"¹⁶³, e termina o comunicado apontando as potenciais dificuldades de reembolso ao Império, caso persistisse a cessação.

Em resposta que data de 4 de outubro de 1852, Paulino concordava com o pagamento das três prestações, decorrentes da cessação informada na nota de Carneiro Leão de 8 de maio de 1852, correspondentes ao mês de junho, julho e agosto; declinava, porém, o prosseguimento dos empréstimos solicitados até o mês de fevereiro de 1853. O governo uruguaio, apelando para "a situação calamitosa a que o país ficou reduzido", seguiu insistindo na solicitação de subsídios, como revela a nota de 2 de dezembro do então ministro das Relações Exteriores Venâncio Flores, ao então Ministro Residente do Império no Uruguai, José Maria da Silva Paranhos, que respondeu, em 15 de dezembro de 1852, que "vai consultar o governo, mas já adianta que, caso a resposta seja negativa, não deve ser entendida como um sinal de falta de empenho" ou "alguma diminuição ou quebra da boa-vontade que o governo imperial tem sempre mostrado para tudo quanto pode concorrer para o bem da mesma República."¹⁶⁴

Ainda que o governo brasileiro alegasse que "em razão da insuficiência de suas rendas, desde agosto de 1852, o governo decidiu por cessar os empréstimos"¹⁶⁵, não é exagero afirmar que a impopularidade da política de concessão de empréstimos ao Uruguai, que reverberava nos debates das casas legislativas brasileiras, exerceu papel preponderante nessa decisão. A hipótese de que o governo cessou os subsídios em agosto de 1852 em função da pressão legislativa é corroborada por Paulo Roberto de Almeida, para quem "as restrições

¹⁶² Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1853. Anexo E, p.3

¹⁶³ Ibid., p. 4

¹⁶⁴ Ibid., p. 8

¹⁶⁵ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 13 de maio de 1854

políticas” prevaleceram. De fato, muitos discursos parlamentares da oposição revelam um entendimento da concessão de créditos como uma política inócua, em que se desperdiçavam recursos públicos e que não resultava em nenhuma vantagem geopolítica ou econômica ao Império; tampouco os opositores aceitavam a hipótese de que haveria uma correlação entre a ordem pública no vizinho e a estabilidade no Império. Não concordavam, desse modo, com “a política diplomática de grande potência”¹⁶⁶ do Império para a região do Prata, que implicava, para eles, sacrifícios certos e resultados duvidosos.

Paralelamente às concessões de crédito pelo governo brasileiro, convênios bilaterais com o envolvimento de Mauá eram realizados entre os dois países. Em 09 de Maio de 1853, em função de o governo uruguaio encontrar-se “nos maiores apuros”, foi celebrado um acordo, com os bons ofícios do Ministro Residente do Brasil, entre o governo do Uruguai e Irineu Evangelista de Souza, “em virtude do qual foi adiantada ao mesmo governo a título de empréstimo com o juro convencionado até seu efetivo pagamento a quantia de 84.000 pesos”.¹⁶⁷ De acordo com o relatório ministerial, a participação brasileira restringiu-se à “responsabilidade moral” do ministro em comprometer-se para a efetiva obrigação contraída pelo contrato de empréstimo, pois o governo imperial não concedeu autorização para novos auxílios pecuniários.

Tendo em vista as dificuldades políticas internas para prosseguir com a política de subsídios ao Estado Oriental, uma das primeiras medidas do gabinete da Conciliação, formado em 6 de setembro de 1853, foi a apresentação de um projeto de lei que regulamentava a concessão de empréstimos ao Uruguai. Nota-se, aqui, o controle *ex ante* do Parlamento no processo decisório de política externa, porquanto deliberava sobre a capacidade material que o governo iria ter na execução da política externa platina.

Após calorosos debates e modificação pela comissão parlamentar de constituição, que reduziu a quantia máxima de 80.000 para 60.000 patações mensais, o projeto ministerial foi aprovado pelo Parlamento e converteu-se na lei nº723 de 30 de setembro de 1853. Por meio dela, o governo imperial ficava autorizado “a fornecer empréstimo ao governo uruguaio enquanto julgasse conveniente, e sob as condições que tivesse por melhores, um subsídio que não poderia exceder 60.000 patações por mês, nem durar mais de um ano, sem nova autorização do corpo legislativo”¹⁶⁸. Ademais, atribuía à legação brasileira no Uruguai a

¹⁶⁶ ALMEIDA, Paulo Roberto de. Op.Cit., p. 284

¹⁶⁷Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 13 de maio de 1854, p. XL

¹⁶⁸Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 13 de maio de 1854. p. XXXIX

competência para regular a distribuição do crédito. De acordo com o relatório ministerial de Limpo de Abreu, a legação em Montevidéu decidiu “pela concessão de 30.000 patações mensais, que a cessação poderia ocorrer sem aviso prévio, que as prestações começariam a correr desde o mês anterior que se assinasse o acordo e que deveriam ser destinadas exclusivamente aos objetos que o art. 9º da convenção de subsídios de 1851 define”.¹⁶⁹

Assim, com base nas negociações entre a legação imperial em Montevidéu e o governo uruguaio, o Brasil acertava a quantia a ser concedida ao país vizinho. Em dezembro de 1853 e em janeiro e fevereiro de 1854, foram pagos 30.000 patações. No entanto, de acordo com a nota dirigida por Andrés Lamas ao ministro Limpo de Abreu, em 22 março de 1854, o governo uruguaio achou insuficiente esse montante e pediu 60.000 patações, bem como um empréstimo único de 150.000 patações. Limpo de Abreu, em nota de 18 de abril de 1854, autoriza as negociações entre a legação imperial e o governo uruguaio, dentro dos termos da lei de 30 de setembro de 1853. Dessas tratativas, resulta o Convênio de 01 de junho de 1854, em cujo artigo 2º é previsto que "em nenhum caso poderão durar mais do que dezembro do corrente ano de 1854, em que terminam os doze meses de subsídio que o governo imperial foi autorizado a conceder ao governo da República pela lei nº 723 de 30 de setembro de 1853, salvo se o governo imperial for para isso novamente autorizado".¹⁷⁰ Além disso, o Império era reconhecido como o credor dos empréstimos realizados por Mauá à República Oriental.

No relatório ministerial apresentado em 1856, José Maria da Silva Paranhos, sucessor de Limpo de Abreu na pasta dos Negócios Estrangeiros, expunha ao Parlamento a insistência do governo uruguaio, que vinha desde 1854, para a solicitação de mais empréstimos, tendo em vista o fim próximo da vigência da lei nº723 de 30 de setembro de 1853.

Diante da insuficiência dos recursos, Andrés Lamas, em 18 de maio de 1855, redigia uma dura nota ao Império. Em razão das sucessivas recusas do governo imperial em conceder empréstimos ou até mesmo uma garantia oficial para que o Uruguai conseguisse créditos na praça financeira do Rio de Janeiro, Lamas afirma que o Uruguai foi abandonado pelo seu aliado, “abandonado totalmente”, e que “a crise chegou, e o país se acha impossibilitado de cumprir os compromissos contraídos pela lei da consolidação da dívida, sancionada para satisfazer as exigências incessantes e urgentes do Brasil”¹⁷¹. Em seguida, afirma que “a falta de cooperação é a causa da crise imensíssima em que se vê o Uruguai”, e que, “se o Brasil não

¹⁶⁹ Ibid.

¹⁷⁰ Ibid., anexo L, p.2

¹⁷¹ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1856, anexo D, p.3

lhe presta a cooperação esperada, é uma quimera esperar que o país possa entrar na senda de sua reorganização administrativa e política, e que por consequência estão presentemente malogrados os fins principais da aliança e da intervenção brasileira”; afirma também que “não é uma questão de fazenda, uma questão de dinheiro; é uma questão eminentemente política”, e conclui dizendo que “o Governo imperial é chamado a decidir se abandona ou se continua a política, a obra política da aliança, a reconstrução e a salvação da nacionalidade oriental”.¹⁷²

Em 11 de junho de 1855, o então ministro Limpo de Abreu respondeu a Lamas. Em sua nota, ele nega a interpretação dada aos fatos pelo representante uruguaio, afirma que “o governo imperial não está autorizado pelo Poder Legislativo para efetuar novos empréstimos à República, que não julga conveniente, especialmente nas circunstâncias atuais, solicitar a autorização que não tem”¹⁷³ e que assegura “as disposições em que se acha o governo imperial de continuar a cumprir estrita e lealmente as obrigações que contraiu com a República, e de prestar-lhe todos os serviços compatíveis com as circunstâncias e interesses do Império”¹⁷⁴.

Em resposta a Antonio Rodriguez, novo representante do Uruguai na Corte, Paranhos parece adotar uma justificativa distinta daquela usada frequentemente por Limpo de Abreu, pois afirma que “nem pode renovar os sacrifícios já feitos, nem crê [...] que esses auxílios externos sejam o remédio eficaz; tais auxílios, no conceito do governo imperial, apenas minoram os efeitos do mal por algum tempo, não o extinguem, não o curam radicalmente”¹⁷⁵. Diferentemente de Limpo de Abreu, Paranhos dizia que os subsídios não asseguravam a pacificação da República, mas apenas funcionavam como um paliativo para as causas responsáveis pela instabilidade política e social no país vizinho, posição essa que se assemelhava à perspectiva de alguns parlamentares contrários à política de empréstimos.

Com efeito, a questão dos subsídios enfrentou grande resistência em ambas as casas do Parlamento brasileiro. Além dos argumentos que enfatizavam a insuficiência dos empréstimos para garantir uma estabilidade duradoura no Uruguai, os opositores na Câmara dos Deputados concentraram-se, em um primeiro momento, nos argumentos baseados no risco de insolvência do Estado uruguaio e na possibilidade, por conseguinte, de o Império não ser reembolsado em seus dispêndios financeiros. Além disso, era frequente o argumento de

¹⁷² Ibid.

¹⁷³ Ibid., p.5

¹⁷⁴ Ibid., p.7

¹⁷⁵ Ibid., p.11

que os recursos enviados ao país vizinho poderiam ser melhor empregados para o prosseguimento das melhorias materiais do Brasil.

Durante a discussão do orçamento dos Negócios Estrangeiros, no dia 12 de julho de 1852, o deputado liberal Souza Franco queixava-se quanto aos aumentos de “despesas consideráveis no sul, improdutivas e consideráveis, das quais não tiraremos resultado algum”, e antecipava o pior, dizendo que “há motivos para grandes receios de que esses dinheiros não nos sejam mais restituídos”¹⁷⁶. No dia seguinte, Paulino, então ministro dos Negócios Estrangeiros, argumentava com base na suposição de que, caso o Império seguisse a perspectiva advogada por Souza Franco no Prata, “a despesa com a política de neutralidade seria muito maior, pois teríamos que nos guarnecer, elevando o Exército e a Marinha no sul, e esperar a marcha dos acontecimentos, o que prolongaria os gastos”¹⁷⁷. O ministro também buscava arrefecer a exasperação do deputado liberal pelo Pará quanto ao futuro da República:

O Estado Oriental tem muitos recursos para pagar a sua dívida, encerra muitos elementos naturais de prosperidade. Há pouco saiu ele de uma longa luta que lhe abriu feridas que ainda sangram, mas que podem em pouco tempo cicatrizar-se. [...] Se, porém, como é de crer, o governo oriental liquidar e fundar a sua dívida, puser em ordem as suas finanças, cumprir os seus contratos, adotar princípios de justiça e tolerância, der à indústria e ao comércio as necessárias garantias, há de lhe ser fácil pagar o que deve.¹⁷⁸

Em sua tréplica, no mesmo dia, Souza Franco manteve o tom de desconfiança em relação ao governo uruguaio. Além de críticas a um decreto da República, que, a seu ver, era uma manobra das câmaras para dificultar a execução dos contratos celebrados entre o governo de Montevideu e o governo do Rio de Janeiro, Souza Franco dizia acreditar que o governo imperial logo teria que atuar com a assertividade a que D. Pedro II fez referência no discurso da Coroa, “e que, por conseguinte, estamos com o *casus belli* em frente, e na possibilidade de uma nova guerra no sul (Apoiados da oposição)”¹⁷⁹.

Quando o deputado pelo Rio Grande do Sul Fernandes Chaves sugeriu que o Império poderia ser pago em terras, Souza Franco concordou com ele, reiterando suas críticas às modificações nos tratados de limites quando da missão de Carneiro Leão ao Prata, alguns meses antes. Dizia ele que tal proposta seria possível, caso o ministério atual não tivesse demonstrado desinteresse por territórios, ao ceder os campos do Chuí ao Uruguai pelo Convênio de 15 de maio de 1852. Prosseguiu então o deputado liberal, respondendo ao

¹⁷⁶ ACD, 1852, sessão de 12 de julho, p.182

¹⁷⁷ ACD, 1852, sessão de 13 de julho, p.200

¹⁷⁸ Ibid., p.201

¹⁷⁹ Ibid., p.204

otimismo do ministro quanto ao futuro financeiro do Uruguai. Disse que “nesta questão devo cingir-me antes à opinião dos financeiros do Estado Oriental do que às esperanças de S.Ex. [...] A opinião dos financeiros de Montevideú, de homens acostumados todos os anos, quando apresentam o orçamento, a calcular com as possibilidades de aumento, é muito abaixo do que o nobre ministro disse”¹⁸⁰. Sublinhou, finalmente, a incerteza que advém da conduta do governo uruguaio:

As dúvidas se levantam a todos os momentos: eles não têm querido reconhecer os tratados; põem dúvidas ao pagamento de suas dívidas àqueles mesmos a que deverão ser gratos, e tudo anuncia novo começo de dissensões intestinas muito graves que, infelizmente, tem de aparecer; e que esperança podemos ter de que eles tenham nem dinheiro, nem juízo? (apoiados; muito bem da oposição)¹⁸¹

No dia 13 de setembro de 1853, exatamente uma semana após a formação do Gabinete da Conciliação, tem início a discussão acerca da proposta de lei do governo que previa empréstimos mensais ao Uruguai durante o período de um ano. O mês de setembro de 1853, como foi visto, foi o início do fim de um período de grandes turbulências políticas na República, que começara em julho e iria culminar com a queda de Giró, no dia 18 de setembro, e a ascensão do governo provisório, composto pelo triunvirato Lavalleja, Rivera e Flores, no dia 25 de setembro do mesmo ano. É possível especular que o novo ministério já desse por certo a formação de um governo pelos colorados, mais alinhados aos desígnios do Império, e desejasse, assim, transformar em lei doméstica a política platina do ministério anterior, para que se amainassem potenciais objeções políticas internas e viabilizasse, portanto, a continuidade da política de subsídios ao país vizinho.

O projeto apresentado, que viria a ser convertido na lei nº723 de 30 de setembro de 1853, foi uma das primeiras medidas do novo ministério presidido pelo Marquês do Paraná. Essa urgência não passou despercebida pelo deputado Pacheco, do Partido Liberal de São Paulo. Segundo ele, a pressa para que se aprovasse a proposta, ainda mais nos últimos dias de atividades parlamentares, revelava o interesse e a importância da matéria para o governo, e que, em sua opinião, haveria “motivos muito fortes e recônditos”¹⁸². Além disso, o deputado liberal questionava não só se esse dinheiro era realmente necessário ao Uruguai, pois o país ainda teria outros meios de arrecadação, como os impostos de exportação, mas também propunha cautela ao governo:

¹⁸⁰ Ibid., p.205

¹⁸¹ Ibid., p.206

¹⁸² ACD, 1853, sessão de 13 de setembro, tomo 4, p.472

Nós que emprestamos, ainda não pudemos aliviar completamente de direitos de exportação os nossos gêneros, e o Estado Oriental, que nos pede emprestado, dispensa-os nos couros, que tem a concorrência do Rio Grande do Sul, que os paga! Ora, se o Estado Oriental se visse em críticas e desesperadas circunstâncias, dar-se-ia este fato? Não lançaria mão deste e de outros recursos próprios? E estaremos nós em circunstância tão prósperas que devamos fazer sacrifícios, liberalizar favores? O nosso estado atual de prosperidade será tão sólido e seguro que não devamos olhar para o futuro? Eu creio que devemos, e temos razão para sermos cautelosos.¹⁸³

Expunha, por fim, sua desconfiança do ministério atual para votar a favor da proposta e previa, como o deputado Souza Franco, que o Uruguai não seria capaz de honrar os compromissos contraídos:

Somente confiando muito no ministério é que se pode dar um voto a este empréstimo, atendendo-se a razões de alta conveniência, a razões de Estado, que exijam, em todo caso, o sacrifício do dinheiro, porque para mim é fora de dúvida que as quantias que o Estado Oriental nos deve não nos serão restituídas em nossos dias, à vista da situação desagradável em que ele se acha, e da qual somente poderá sair com o tempo e mediante uma mui acurada administração.¹⁸⁴

Na mesma sessão, Limpo de Abreu, recém-empossado ministro dos Negócios Estrangeiros, respondeu ao deputado da oposição. Refutava a tese de que haveria motivações subjacentes à proposta e de que não haveria urgência, haja vista a coincidência de pensamento entre o ministério atual e o pretérito: “O ministério passado, que inaugurou a política desenvolvida nos tratados de 12 de outubro de 1851, não podia pensar acerca da proposta de uma maneira diversa daquela por que passa o ministério atual. A proposta apresentada é a execução, o desenvolvimento dessa política”.¹⁸⁵ E acrescentava que a proposta vem a ser um meio de evitar que dispêndios maiores sejam realizados no futuro:

Eu entendo que convém mais aos interesses do Brasil, a esses interesses que o nobre deputado considerou, manter a ordem legal no Estado Oriental então pelos meios indicados, do que, não fazendo isto, ver-se o Brasil, em virtude das reclamações que lhe podem ser feitas, obrigado a intervir com as suas forças de mar e terra. Esta intervenção, no caso de não poder ser recusada por se dar qualquer das duas hipóteses previstas no tratado de aliança de 12 de outubro de 1851, exigiria muito maiores sacrifícios do que aqueles que se farão se porventura a proposta apresentada pelo Poder Executivo tiver a fortuna de merecer o apoio da Câmara dos Srs. deputados.¹⁸⁶

¹⁸³ Ibid., p.472

¹⁸⁴ Ibid., p.473

¹⁸⁵ Ibid., p.476

¹⁸⁶ Ibid., p.476-477

O novo ministro concluía lembrando que “todas a vezes que a paz pública ali se manteve, as rendas cresceram consideravelmente” e que “já vê, portanto, o nobre deputado, que se se conseguir, como o governo espera pelos meios indicados na proposta, que a paz pública se consolide, dure por muito tempo no Estado Oriental, as suas rendas hão de crescer consideravelmente, e o governo desse estado ficará habilitado para satisfazer todos os seus empenhos”¹⁸⁷.

No dia seguinte, foi a vez de Ribeiro de Andrada, do Partido Liberal por São Paulo, expor sua opinião acerca do projeto. O deputado da oposição qualificou a proposta de “altamente inconveniente e extremamente inoportuna” e, assim como Souza Franco e Pacheco, perguntava se “temos nós esperança, não digo já de que sejamos embolsados das quantias que hoje vamos emprestar ao Estado Oriental, mas daquelas que já lhe emprestamos?” e recordava que “antes que o pagamento da nossa dívida seja realizado, é preciso que se realize o pagamento da dívida francesa, que é anterior à nossa, e também proveniente de subsídios”¹⁸⁸. O deputado terminava seu discurso lembrando a precária condição de credor do Império, que não poderia dar-se ao luxo de conceder empréstimos a devedores quase insolventes como o Uruguai: “Senhores, duvido que o nosso estado financeiro seja próspero, ou ao menos tão próspero que possamos fazer um empréstimo semelhante ao da proposta a um Estado que, além de não pagar a dívida que já contraiu, nem mesmo nos paga o juro.”¹⁸⁹

Em defesa do governo, o deputado conservador pelo Rio de Janeiro, Pereira da Silva, pediu a palavra, desejando demonstrar que a proposta é “conveniente aos interesses do Brasil”. O Uruguai, lembrava o deputado, é um “país novo, criado pela Convenção de 1828, e que, logo na década de 1830, deu provas de uma marcha ascendente de renda. A guerra civil de 1843 a 1852 fez parar toda essa prosperidade; desapareceu mesmo quase toda a renda”¹⁹⁰. Como meio de provar que seu progresso material seria apenas uma questão de tempo e benéfico também ao Brasil, Pereira da Silva elencava os atributos naturais do país:

Senhores, basta notar-se a posição geográfica do Estado Oriental para conhecer qual pode ser o seu futuro. Ocupando uma área de terreno de cerca de 160 léguas de comprimento sobre 50 de largura, terreno próprio não só para a produção animal, mas principalmente para a produção agrícola, para toda a casta de cereais da Europa, terreno e clima homogêneos, senão

¹⁸⁷ Ibid., p.477

¹⁸⁸ ACD, 1853, sessão de 14 de setembro, p.485

¹⁸⁹ Ibid., p.485

¹⁹⁰ Ibid., p.487

melhores do que os mais belos e férteis do meio-dia da Europa [...] Além disso, o porto de Montevideu está situado na melhor posição à entrada do Rio da Prata. Está destinado a ser um dos principais portos da América, e o primeiro indubitavelmente do Rio da Prata. [...] Quando conseguirmos abrir, como nos comprometemos pelo tratado de 1851, a abrir os saltos que embaraçam a navegação regular do Uruguai, os nossos povos das Missões, de Uruguaiana, de S. Borja terão artéria fácil e natural para dirigirem para ali os seus produtos.¹⁹¹

Tal como alegou o ministro Limpo de Abreu, o deputado pelo Rio de Janeiro alertava também para os riscos de o Brasil ignorar as solicitações uruguaias:

Convém ao Brasil que a ordem pública se perturbe naquele Estado, que renasça a guerra civil, que se renove a anarquia? Pelos tratados de 1851, somos obrigados a intervir nestas hipóteses, empregando a nossa força de terra e mar. Fá-lo-emos? Quanto nos vai isto custar? Que sacrificios de homens e de dinheiro a todas as províncias do Brasil? Não o fazemos; abandonamos aquele país aos horrores de que já foi vítima, e que o reduziram a um verdadeiro cadáver. Mas ali perto, limítrofe a ele, está a nossa província do Rio Grande do Sul, que se chama entre nós a província guerreira e belicosa, a anarquia lavra, passa fronteiras, é epidêmica, é contagiosa; já tivemos exemplos.¹⁹²

Além disso, o deputado demonstrava que o Império todo perdia com o declínio do Uruguai:

Não perdem todas as províncias do Império com isso? Não vale mais encarar a questão de mais alto, e concordar os interesses do país em geral com a causa da humanidade e do povo vizinho, com o qual estamos em contato tão próximo? E nosso comércio, não só do Rio de Janeiro como de Pernambuco, da Bahia, de Santos, de Paranaguá, não é já tão vasto com o Estado Oriental? Com o desaparecimento dele não perdem todas as províncias que comerciam, quer direta, quer indiretamente para ali? E os frutos de toda a nossa política de 1851 não desaparecem?¹⁹³

E ressaltava, por fim, a boa-fé e a benevolência do Império ao auxiliar financeiramente o Estado Oriental, e que as rivalidades entre as duas nações estavam superadas:

O subsídio que demos a Montevideu em 1851 não chamou contra si nenhuma suscetibilidade. O Brasil foi ali criar e desenvolver uma nacionalidade que há de viver à sua sombra, e sob sua benéfica influência,

¹⁹¹ Ibid., p.486

¹⁹² Ibid., p.488

¹⁹³ Ibid.

influência toda de amigo verdadeiro e desinteressado, que deseja a sua prosperidade, e que felizmente se vai capacitando de quanto injustas eram as antigas prevenções entre as raças portuguesa e espanhola, e que o seu mais fiel aliado e mais proveitoso e certo é o Império, a que já pertenceu como província.¹⁹⁴

Para os críticos, os empréstimos eram um fardo injustificável para os cofres nacionais. Para os defensores, a questão não era meramente financeira. Os empréstimos tinham um objetivo político central: manter a ordem no país vizinho e a influência brasileira, de modo a preservar os interesses do Império na região.

Após Pereira da Silva mostrar-se tão convencido da conveniência da proposta, Ribeiro de Andrade e Pacheco pedem novamente a palavra. O primeiro começava por refutar os argumentos apresentados pelo deputado conservador. Além de destacar que, mesmo em estado de paz, as rendas do Uruguai não indicavam que iriam retornar aos níveis anteriores à guerra civil, acrescentava que são notórios e recorrentes os casos de grandes roubos na alfândega de Montevidéu, devido à má fiscalização, o que agravava as esperanças de retorno ao empréstimo. Retornava ao argumento de que tais recursos deveriam ser empregados no Império: “Não sei para que tanto cuidado com um Estado com quem não temos tão estreitas relações políticas, descuidando-nos, esquecendo-nos dos interesses diretamente nacionais. Era para os melhoramentos materiais das províncias que eu desejava que se dirigissem às vistas do governo, era para realizar tais desideratos, que eu julgava que se deviam empregar as rendas do Estado.”¹⁹⁵ E concluía, enfim, demonstrando que a aproximação nas relações comerciais entre os dois países independem dos empréstimos aos uruguaios - “Falou-se também o nobre deputado nos saltos do Uruguai; disse-nos que, desta maneira, nós facilitávamos o quebramento desses saltos, a fim de se tornar mais fácil o trânsito. Eu julgo que poderemos conchavar-nos com o Estado Oriental para realizar essa obra, se de tanta necessidade é, sem que sejamos obrigados a emprestar-lhe quantia alguma.”¹⁹⁶

Pacheco, por sua vez, se valeu do sarcasmo para dizer que o deputado Pereira da Silva “possui certamente a mais fértil imaginação, pois neste empréstimo não só vê um futuro deslumbrador, um futuro de imensas prosperidades para o Estado Oriental, como até de grandes vantagens para nós!” e que “se não fosse poesia, mas realidade”, ele “não só daria esse empréstimo, como faria dessa quantia uma doação ao Estado Oriental.”¹⁹⁷

¹⁹⁴ Ibid.

¹⁹⁵ Ibid., p.489

¹⁹⁶ Ibid., p.489

¹⁹⁷ Ibid., p.489-490

O deputado liberal apresentava também o argumento que seria usado por Paranhos, quando ministro dos Negócios Estrangeiros, para negar as insistentes solicitações de empréstimo do governo uruguaio em 1855. Pacheco dizia estar convencido de que “com essa quantia não é que havemos de acabar com os elementos de guerra civil que existem de longa data naquele Estado. Se a falta de dinheiro é tal que dela deva provir a desordem, declaro que apenas se disfarçará o mal por pouco tempo; ele continuará.”¹⁹⁸ Partindo da premissa da validade desse argumento, o deputado retirava o corolário inevitável de sua tese - acabaríamos gastando com empréstimos e com os custos da intervenção militar. Advertia:

Senhores, a hipótese do tratado pode-se verificar independente deste empréstimo; a ordem pode ser perturbada, como já disse, por muitas causas que não poderão ser prevenidas com essa quantia, por causas que de longo tempo estão aglomeradas. Pode-se, pois, dar o caso (o que é mais certo) de agravarmos o mal, emprestando agora, e mais tarde despendendo avultadas somas para intervir em cumprimento dos tratados. Não é, pois, semelhante argumento poderoso para que votemos a proposta?¹⁹⁹

Encerrava seu discurso sublinhando a contradição lógica do argumento de Pereira de Silva, quando este exaltou as qualidades naturais do Uruguai como evidências de uma rápida recuperação econômica do país: “É este o argumento dos que se chamam contraproducentes. Se o país tem elementos de riqueza que tão depressa podem ser desenvolvidos, não é certamente necessário fazer este empréstimo”.²⁰⁰

A sessão de discussão sobre o projeto de lei foi encerrada por José Duarte Lisboa Serra, do Partido Conservador do Maranhão. Em defesa do Ministério, o deputado refutava a ideia de que o Uruguai iria necessitar dos subsídios indefinidamente, afirmando que:

hoje é indispensável para a vida daquele Estado o empréstimo de que se trata; mas as rendas têm de crescer ali, não só pelo efeito natural do restabelecimento da paz, como porque com este dinheiro ganhará o governo tempo para ir meditando sobre as verdadeiras necessidades, os verdadeiros interesses do país, para concluir as suas reformas, examinar as suas tarifas e criar novas fontes de renda²⁰¹.

Discordava do argumento de Pacheco, mais tarde usado por Paranhos para negar o pedido de concessão de subsídios, de que o dinheiro seria insuficiente para assegurar uma paz duradoura: “Senhores, com o dinheiro não se evitam sempre as revoluções; não há uma

¹⁹⁸ Ibid., p.490

¹⁹⁹ Ibid., p.490

²⁰⁰ Ibid., p.490

²⁰¹ Ibid., p.491

maneira pronta de comprar a paz; mas serve para montar a administração, para dotar o país de instituições, e são estas que protegem a paz e promovem a prosperidade".²⁰²

Desejava, ademais, mostrar que o empréstimo iria “antes fortalecer que enfraquecer o crédito nacional”, pois essa política transcenderia a dimensão meramente fiscal:

Não vamos fazer um empréstimo ruinoso para o país, nem nos sobrecarregar de pesados encargos. Agora que ela o auxilia é claro, porque produz grandes benefícios: o de estreitar os laços de recíproca amizade que já nos unem; o de por bem patente o desinteresse da nossa política, até hoje tão caluniada, o de aumentar a recíproca confiança entre os governos dos dois países, habilitando-nos assim para com o nosso juízo e conselho auxiliarmos a um povo irmão nas questões que ali se possam suscitar, questões que poderão ser de grande alcance para o nosso país, ou se trate de medidas políticas, ou tão somente de medidas fiscais, pois é patente, que a muitos respeitos existe entre nós comunhão de gravíssimos interesses.²⁰³

Por fim, apontava para questões de natureza geopolítica, alertando que, caso nos isentemos de ajudar nas necessidades do Uruguai, “esse Estado terá de recorrer a outras nações, e assim a influência moral que poderíamos ganhar ou aumentar com prática de recíprocos ofícios e favores será ganha por essas nações”.²⁰⁴

A despeito dos argumentos da oposição, o projeto de lei foi aprovado; as discussões sobre a questão dos subsídios, porém, não se encerraram. Em 1855, quando a lei já não estava mais em vigor, o deputado Ferraz, embora do Partido Conservador, travou duros embates com Paranhos na Câmara dos Deputados. Em razão do “completo silêncio” do deputado nas sessões de 1854, Paranhos dizia estar “persuadido de que o nobre deputado aprovava não só o procedimento do governo imperial, como também o do seu delegado em Montevidéu”. E qualificava o seu engano poeticamente, dizendo que “foi uma doce ilusão que durou pouco, que se desvaneceu como tantas outras que nos sorriem neste mundo de transição!”.²⁰⁵

Além de condenar a conduta do ex-ministro Paranhos com relação a Giró, Ferraz atribuía o fim do gabinete saquarema à divergência de Paulino quanto à política de subsídios: “estou certo, retirou-se por causa do empréstimo”²⁰⁶, motivo esse também sustentado por senadores da oposição. Em outra sessão, Ferraz aferia os desdobramentos dessa política, que, em sua avaliação, teve efeitos negativos. Após ter demonstrado que os déficits uruguaios têm

²⁰² Ibid., p.491

²⁰³ Ibid., p.491

²⁰⁴ Ibid., p.491

²⁰⁵ ACD, 1855, sessão de 17 de julho, p.196-197

²⁰⁶ Ibid., p.197

aumentado desde o fim da guerra, o deputado, em presença do ministro Paranhos, discorria sobre os supostos desvios de finalidade no uso dos subsídios ao Uruguai:

Em que foi empregado esse subsídio? É preciso que o país saiba; o governo imperial descontou na dívida do Sr. barão de Mauá ou Guimarães uma quantia enorme gasta nesta corte com Fructuoso Rivera em jantares por este dados, etc.; (apoiados), como se acha demonstrado no próprio parecer da comissão da Câmara dos Deputados da banda oriental...

O Sr. Ministro dos Negócios Estrangeiros: - Não apoiado; esse empréstimo foi feito ao governo do Sr. Giró.

O Sr. Ferraz: - Descontou-se essa quantia. O governo da banda oriental, em vez de restringir-se ao emprego do subsídio às estipulações que deviam ser fiscalizadas pelo governo do Brasil, o que fez? Morreu o general Rivera, foram concedidos à sua viúva todos os soldos que percebia esse general e mais 10.000 patações; morreu o general Lavalleja, e foi concedida coisa semelhante ou maior presente; morreu o general Baussá, o mesmo se deu.²⁰⁷

Lamentava, em sua conclusão, que os subsídios fortaleceram aquilo que visava a combater:

Ora, estipulando-se, como se acha aqui na convenção respectiva, que o empréstimo não serviria para o pagamento de atrasados, apesar disso o general Flores recebeu 6.000 pesos de seus atrasados [...] Assim, os gastos se aumentaram, e se aumentaram não foi em proveito do país, mas em proveito da clientela, em proveito do espírito de caudilhagem... (Apoiados)

Em sessão de Resposta à Fala do Trono de 1856, o deputado liberal por Pernambuco, Brandão, tecia duras críticas à política seguida pelo Gabinete da Conciliação no Prata:

Caiu esse ministério, e foi a direção dos negócios públicos confiada ao atual; recomendou-se-lhe economia nos direitos do Estado; pediu-se-lhe proteção à lavoura, que é a única fonte de riqueza que a nação possui, e ele tudo prometeu; fez mais ainda; espreitando a tendência dos espíritos, escreveu em seu programa a palavra conciliação, que era abraçada e sinceramente desejada por todos os corações patrióticos. Porém, qual foi o primeiro ato que praticou? Os documentos da época o dizem. Propôs ao corpo legislativo um empréstimo à República do Uruguai, e assim distraiu dos nossos cofres mais de mil contos de réis, que podiam ser aplicados em bem da nossa agricultura. Ora, perguntarei aos nobres ministros: o que conseguistes, senhores, com aquele empréstimo? Que vistas vos determinaram a solicitá-lo, na ocasião em que a lavoura do vosso e do meu país principiava a sentir falta de braços, e reclamava prontos e eficazes auxílios? Nada obtivestes mais do que desfalcado os recursos do nosso tesouro e compromete o futuro da nação, e os fatos posteriores vo-lo têm provado²⁰⁸.

²⁰⁷ ACD, 1855, sessão de 02 de agosto, p. 34-35

²⁰⁸ ACD, 1856, sessão de 23 de maio, p. 50

A crítica aos empréstimos se associava à crítica à intervenção militar em favor do governo Flores. Brandão concluía acusando o Ministério de ter conduzido uma política externa desastrosa no Prata, que teria atuado em favor de Venâncio Flores, então presidente da República, e que teria sido responsável pela perda de influência do Brasil na região:

Com pesar o digo, que a vossa má política fez com que muito perdêssemos na força moral em Montevideú, e em todo Rio da Prata, e preparássemos o terreno para ser explorado pela Inglaterra. Sim, meus senhores, enquanto o atual ministério gastava grande parte das nossas rendas nessa decantada República do Uruguai, enquanto os nossos soldados eram para ali mandados para sustentarem a presidência do caudilho Flores, este fazia despertar os antigos preconceitos do seu país contra o Brasil e estabelecia conflitos com a legação do Império; [...] finalmente, para dizer tudo, domina hoje a situação no Uruguai o maior inimigo que o Brasil tem naquelas paragens, o Sr. Oribe, contra quem tivemos ocasião de empunhar as nossas armas. Ora, pode merecer elogios um ministério que em sua política exterior obtém resultados tão deploráveis? Pode ser aplaudido um gabinete que, sacrificando os nossos recursos, nos tem colocado na posição de perdermos a influência que devemos exercer na América Meridional?²⁰⁹

Após a aprovação com modificações na Câmara dos Deputados, o projeto de lei que previa os empréstimos ao Uruguai foi encaminhado ao Senado. Em razão de o projeto ter sido apresentado nos primeiros dias do novo gabinete, a proposta levantou a suspeita de que essa política teria sido o motivo de discórdia entre os membros do governo e, por isso, teria sido responsável pelo fim do ministério saquarema. Em discussão sobre o orçamento dos Estrangeiros na presença de Paulino, já ex-ministro da pasta, Montezuma dizia que corriam boatos de que “o nobre ex-ministro da Fazenda, não querendo aderir a esse empenho por julgá-lo absolutamente fora das forças do Tesouro, ocasionara a dissolução do gabinete.”²¹⁰ Em resposta, Paulino negava que essa teria sido a razão e expunha seu consentimento com a política do gabinete atual para o Prata:

O ministério não se retirou por causa da questão do empréstimo à República Oriental; outras foram as causas, que o Sr. ex-Presidente do Conselho terá de explicar, pois é o mais competente para isso. A retirada do ministério não pode ser considerada como indicativa de repulsa à política que o governo atual parece querer adotar pela proposta que já deve ter sido feita à Câmara dos Srs. Deputados; não houve a semelhante respeito divergência alguma entre os ministros (apoiados dos Srs. ex-ministros presentes); pelo contrário, o orador julga que há de haver a mais completa adesão à política do gabinete atual²¹¹

²⁰⁹ Ibid., p.50

²¹⁰ AS, 1853, sessão de 10 de setembro, Livro 2, p. 208

²¹¹ Ibid., p.210

O ferrenho opositor aos saquaremas, D. Manoel Mascarenhas, declarava ao ex-ministro que

Em sua opinião, as causas da dissolução do gabinete foram duas: primeira, a principal, a consciência do descrédito em que estava no país; segunda, não querer S. Ex^a. anuir ao empréstimo a Montevidéu. Dizem que a esse respeito o Sr. ex-Presidente do Conselho tivera com o Sr. Lamas uma conferência de 5 a 7 horas em casa do Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros, e que nada se pôde conseguir dele. Se isso é certo, louvores a S. Ex^a, e a praça do Rio de Janeiro é a primeira a render-lhe esses louvores.²¹²

Dois dias depois, deixava claro sua posição quanto à política de subsídios, ao dizer que “há de combater com todas as suas forças o empréstimo que se quer fazer a Montevidéu.”²¹³ Montezuma, por sua vez, buscava entender as razões para a realização desse empréstimo, pois não acreditava que fosse “de confiança ou diplomático o objeto de que se trata”, mas que seria “um objeto político; os contribuintes têm o direito de saber a razão por que se lhes tira da algibeira esse dinheiro que deve servir para promover a prosperidade da pátria”²¹⁴. Ademais, perguntava ao então ministro Limpo de Abreu se o governo concederia um subsídio ou apenas uma garantia de empréstimo, pois o que lhe constava de informações provenientes de Montevidéu era somente a garantia.

Limpo de Abreu respondeu ao senador pela Bahia, dizendo que “se o governo propõe um subsídio, é porque, avaliando as nossas circunstâncias e os nossos interesses políticos, julga que isso é preferível”²¹⁵. Distingua, então, as duas modalidades de socorro ao país vizinho:

Pela simples garantia, bem que sujeitos a todos os ônus do empréstimo, ficaríamos privados da ação de suspender o nosso socorro e auxílio se o Estado Oriental não quisesse encetar reformas e economias apropriadas a restabelecer suas finanças, de maneira a poder ocorrer para ao diante as suas despesas sem dependência de auxílio. Adotando o meio do subsídio, teremos ação para aconselhar ao Estado Oriental as economias convenientes e as reformas e fiscalização que julgamos convenientes aos interesses da República e ao restabelecimento de suas finanças. A intenção do governo, apresentando esta proposta, é empregar mais alguma diligência para que o Estado Oriental, durante esse espaço de tempo, tome as providências necessárias, a fim de que possa ser suficiente a si mesmo, não necessite de auxílio estranho, entrando na senda da economia e melhor fiscalização, lançando mão das imposições que forem possíveis, a fim de obter um estado

²¹² Ibid., p.212

²¹³ AS, sessão de 12 de setembro, Livro 2, p.220

²¹⁴ AS, sessão de 17 de setembro, Livro 2, p.272

²¹⁵ Ibid., p.273

financeiro, senão próspero, ao menos suficiente para manter sua independência e esperar os melhoramentos que só o tempo pode trazer. O que, pois, o governo tem em vista é continuar a política do gabinete passado, política que nos deu nome na Europa, que é a mais proveitosa para o nosso país e que tem sido aprovada pelas Câmaras.²¹⁶

Ficava claro, então, a intenção do governo em instituir um meio de controle da administração da República, de modo que o empréstimo servisse como um instrumento para influir nas decisões internas do país vizinho. Tal expediente já havia sido posto em prática, quando o governo imperial interrompeu os subsídios, em razão da resistência uruguaia em ratificar os tratados de 12 de outubro de 1851. Mais uma vez, o ministro não deixava dúvidas quanto a isso. Dizia ele que “esse subsídio já teria sido dado, e as circunstâncias daquela República muito teriam melhorado, se porventura não tivesse aparecido ali um espírito de hostilidade acerca do reconhecimento dos tratados de 1851. Foi em razão desse espírito de hostilidade que o Brasil julgou dever esperar pelos acontecimentos, suspender socorros que não eram agradecidos”²¹⁷.

Na mesma sessão, o ministro seguia empenhado em persuadir os parlamentares recalcitrantes. Recorria ao argumento dos riscos de o governo legal ser derrubado, que implicava a obrigação de ser restabelecido pelo Brasil, segundo os tratados de 1851. “Ora, esse restabelecimento não será mais oneroso do que o subsídio que o governo propõe? Ninguém dirá que não. Logo, a proposta não pode deixar de ser aprovada pelo Senado, e não deve ser adiada”. Lembrava também que “reduzida aquela República ao estado de anarquia, quais serão as consequências disso para a província do Rio Grande do Sul? Não presenciamos durante os dez anos de guerra civil no Estado Oriental a gravíssima influência que essa guerra exerceu sobre aquela província? Quanto não gastaremos mantendo um exército nas fronteiras?”; além de que “uma grande massa de brasileiros tem seus interesses na campanha da República do Uruguai, e que os resultados da anarquia e da desordem naquele país têm de prejudicar a esses nossos concidadãos.”²¹⁸O mesmo argumento sobre o perigo da desordem no Uruguai e seus efeitos para o Brasil, em especial para o Rio Grande do Sul, argumento utilizado para defender a intervenção militar, era também mobilizado em favor dos empréstimos.

Prosseguia em seu discurso, procurando demonstrar a coincidência entre os subsídios e os interesses nacionais, dizendo que “socorrendo ao Estado Oriental atendemos aos

²¹⁶ Ibid., p.273-274

²¹⁷ Ibid., p.274-275

²¹⁸ Ibid., p.275

interesses do Império, à sua honra e às obrigações por ele contraídas”; confessava, ademais, seu receio de que a publicidade da discussão pudesse despertar “animosidades contra nossos vizinhos que sejam capazes de irritar antigos ódios e iludam aos orientais sobre os verdadeiros sentimentos do povo brasileiro, que não é nessa parte herdeiro dos portugueses”. Concluía, enfim, apontando para “as vantagens da política benévola que segue o governo imperial, e que é a mais apropriada para estabelecer nossa influência na América Meridional, e particularmente no Rio da Prata, onde o governo imperial deseja ser respeitado não somente pela sua força, mas principalmente pela sua benevolência, pelo seu desejo sincero de ver essas repúblicas bem constituídas e felizes”²¹⁹.

A sessão do dia 19 de setembro de 1853, em que se tratou dos empréstimos ao Uruguai, se iniciou com D. Manoel Mascarenhas pedindo a palavra. O senador conservador desejava demonstrar que a política platina do ministério da Conciliação diferia sobremaneira daquela elaborada pelos saquaremas, com Paulino à testa dos Negócios Estrangeiros. Nesse sentido, deu início ao seu discurso com o fim de demonstrar que a proposta de lei feita pelo governo não tinha por base os tratados de 1851. Segundo o senador, o fato de o ministério saquarema ter encerrado os subsídios em reação à obstinada resistência uruguaia em aprovar os tratados de 1851, e ter negado, em seguida, as sucessivas solicitações de Montevideu pela continuidade dos subsídios eram incompatíveis com uma política assentada em empréstimos sistemáticos ao Uruguai, que a proposta de lei tinha por fim promover:

O governo do Brasil em virtude dessa convenção fez o suprimento de 60,000 patações mensais por certo espaço de tempo; mas, pondo-se em dúvida a validade dos tratados, principalmente o de limites, entendeu que lhe cumpria suspender o pagamento desse subsídio.[...] Mas cessando a dúvida a respeito da validade dos tratados, sendo estes aprovados tanto pelas câmaras legislativas como pelo governo da República do Uruguai, o ministro daquela República nesta Corte, o Sr. Lamas, passou ao nosso governo uma nota em data de 4 de setembro de 1852, expondo o estado a que Montevideu se achava reduzido, e pedindo a continuação do subsídio de 60,000 patações mensais, na forma do tratado de 12 de outubro de 1851. Mas qual foi a resposta do Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros? [...] que o ministério julgava que não era possível fazer mais sacrifícios, não por uma espécie de vingança para com a República do Uruguai por ter apresentado dúvidas a respeito da validade dos tratados, mas unicamente porque as circunstâncias do nosso país não permitiam a continuação de um tal sacrifício.²²⁰

²¹⁹ Ibid., p.275-276

²²⁰ AS, 1853, sessão de 19 de setembro, Livro 2, p.280

Após ler a nota de 2 de dezembro de 1852 de Venâncio Flores, então ministro das Relações Exteriores do Uruguai, em que voltava a insistir por subsídios e que tinha em retorno uma resposta negativa, Mascarenhas concluía que “a política do ministério passado não era a esse respeito a mesma do ministério atual”.²²¹ Em seguida, o senador especulava sobre as razões da apresentação desse projeto de lei. Para ele, era estranho que essa proposta surgisse sem que nenhum membro do governo uruguaio tenha pedido, recentemente, a prestação de novos auxílios pecuniários. Ademais, Mascarenhas refutava, assim como outros parlamentares e até o próprio Paranhos como ministro reconheceria alguns anos mais tarde, os argumentos de que os empréstimos seriam suficientes para estabelecer a paz na República. Indagava ele se “alguém acreditará que este empréstimo é suficiente para acabar com essas facções que pululam, isto é, que, segundo o dicionário, brotam, multiplicam-se? Será este empréstimo bastante para que aquele país chegue a um estado normal? Decerto que não”²²². E, mais uma vez, a tese de que o governo deveria aplicar esses recursos no Brasil, e não os emprestar a outro país, sobretudo a um Estado que esteja em tão precária situação financeira, reaparecia no discurso do senador.

A conclusão do senador se deu da maneira que lhe era característica: com base no que escutara de fontes extraoficiais. O projeto tinha por objetivo a defesa de alguns poucos especuladores próximos ao governo, e que a discordância do ministro da Fazenda seria uma das razões da dissolução do gabinete saquarema:

A proposta tem por fim proteger a meia dúzia de agiotas que até chegaram a ir àquela República para especular com a sua desgraça, comprando bilhetes por um preço extremamente baixo. Esses agiotas estão em risco de perder os capitais que empregaram nessa especulação; e para que sejam reembolsados, é preciso que o Brasil, em vez de garantir um empréstimo, dê um subsídio, para que este possa servir em parte para esse reembolso. Isto o orador ouviu da boca de um dos tais agiotas. Foi por isso que o ministério passado não quis fazer esse empréstimo, preferindo retirar-se, pelo que a praça do Rio de Janeiro fez grandes elogios ao Sr. ex-Presidente do Conselho. Se o Sr. Rodrigues Torres está a dizer que esse não foi o motivo por que pediu a sua demissão, é porque não quer tirar a força moral ao atual ministério. Se ele tivesse declarado isso, decerto que a proposta não teria sido aprovada na outra Câmara, e nesta não teria nem quatro votos, porque não há quem vote por ela de coração.²²³

²²¹ Ibid., p.280

²²² Ibid., p.281

²²³ Ibid., p.281-282

A polêmica em torno da questão dos subsídios transcorreria intensamente por mais algumas sessões, haja vista a proximidade do término das atividades parlamentares no ano de 1853. Na sessão do dia 20 de setembro, suscitava-se a proposta de adiamento da votação do projeto de empréstimos aos Uruguai, contra a qual Paulino se posicionou. O ex-ministro buscou atacar os pontos mais sensíveis apresentados pela oposição. Após traçar o histórico das relações do Império com a República Oriental, Paulino dizia que “a proposta apresentada pelo governo faz parte de uma política que tem por fim remover causas que por largos anos nos causavam graves incômodos e detrimientos, e exigiram de nós repetidos e avultados sacrifícios”. Em seguida, justificava a finalidade dos tratados de 1851, afirmando que a política dos tratados é “o melhor remédio, e esse remédio deve ser adotado e seguido em todas as suas consequências.”²²⁴ E pedia aos parlamentares para que não os culpasse pela lamentável situação política do Uruguai, trazendo ao seu discurso o recorrente argumento amplamente aceito por ambos os partidos:

Recordemo-nos de que o mesmo nos teria acontecido, que o Império estaria igualmente fracionado, que estaríamos do mesmo modo divididos, se na época da nossa independência não tivéssemos aqui um homem nascido de sangue régio, e com ele um grande princípio. (Muitos apoiados.) Recordemo-nos que o mesmo nos teria acontecido se na época da sua abdicação o Sr. D. Pedro I não nos tivesse deixado aqui um berço, e nele o representante do grande princípio que nos salvou. (Muitos apoiados.)²²⁵

Em sua defesa da proposta, Paulino tentou explorar uma contradição entre o discurso de Montezuma e a prática do senador pela Bahia quando ocupou a pasta dos Estrangeiros. Relembra que quando Montezuma foi ministro dos Negócios Estrangeiros, em 1837, este buscou uma aliança com Oribe que envolvia empréstimos pecuniários:

Não trago isto para censurar o nobre senador pela Bahia. Não. Entrando para a repartição dos Negócios Estrangeiros e tratando de estudar o nosso passado, para buscar nele as lições da experiência, quando deparei com estes atos do nobre senador interiormente lhe rendi homenagem. O que lastimo, porém, é que o nobre senador erga a sua voz poderosa para combater hoje o que quis fazer em outro tempo, em circunstâncias muito menos favoráveis, e sem a solução de questões que hoje estão resolvidas. Lastimo ter ouvido um trecho do discurso que o nobre senador proferiu aqui no sábado, lamentando que se tirasse dinheiro do tesouro para emprestá-lo ao estrangeiro em lugar de aplicá-lo a melhoramentos internos; como se esse dinheiro não fosse emprestado por interesse nosso, e para evitar para o futuro maiores

²²⁴ AS, 1853, sessão de 20 de setembro, Livro 2, p. 292

²²⁵ Ibid., p.292

sacrifícios, e como se esses argumentos não fossem muito aplicáveis ao que o nobre senador pretendeu fazer, aliás muito bem, em outra época²²⁶.

Ao prosseguir em seu discurso, Paulino discorreu longamente sobre as razões da cessação dos subsídios em agosto de 1852, reafirmando que a causa principal residiu na recusa uruguaia em reconhecer os tratados de 1851. Revelava, igualmente, o anseio do Império em estabelecer no Uruguai um governo “forte e regular”, com quem pudesse resolver pacificamente as pendências ainda existentes entre os dois países, como a demarcação das fronteiras e o contrabando de gado nas fronteiras; caso contrário,

reaparecerão as questões e conflitos que têm perturbado a tranquilidade das nossas fronteiras. Os numerosos brasileiros estabelecidos no Estado Oriental hão de continuar a sofrer extorsões das partidas, das *montoneras*, dos caudilhos, que hão de continuar a tirar gados de suas estâncias para se sustentarem. Finalmente, perderemos toda a esperança de se haver as quantias que emprestamos ao Estado Oriental. Voltaremos aos tempos de Artigas e outros caudilhos, aos tempos das lutas de Oribe e Rivera²²⁷.

Por fim, o futuro visconde do Uruguai se posicionou sobre três pontos: a ilação de que os empréstimos eram para favorecer especuladores financeiros, feita por Mascarenhas; a opção pela concessão de créditos, em vez de somente uma garantia de empréstimos ao Uruguai; a política de subsídios e sua suposta relação com a dissolução ministerial de que fazia parte. Quanto a Mascarenhas, Paulino dizia que

uma suposição semelhante somente pode fundar-se na falta de conhecimento do estado das coisas em Montevideú, das disposições do tratado, das leis e regulamentos que regem a matéria. É uma suposição inadmissível. [...] todos esses documentos, sobre os quais a agiotagem pôde especular com esperanças de maior ou menor lucro, não são ainda pagáveis, nem o serão tão cedo. Têm de ser liquidados pela junta de crédito público, e essa liquidação não está ainda concluída [...] Portanto, não é possível que o subsídio que concede a proposta seja convertido em proveito de agiotas.²²⁸

Sobre a escolha de subsídio em vez de uma garantia de empréstimo, Paulino deixava clara a ideia dos subsídios como um instrumento de barganha. “O governo imperial preferiu dar por empréstimo um subsídio mensal. É de esperar da prudência que distingue o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros que esse subsídio seja dado por modo tal que possa ser retirado se o governo oriental não der aos seus negócios de fazenda aquela direção que lhe

²²⁶ Ibid., p.294

²²⁷ Ibid., p.300

²²⁸ Ibid., p.301-302

deve dar para a sua pronta reorganização. Feito o empréstimo [por outra praça] e garantido por nós não restaria este recurso.”²²⁹ Finalmente, o ex-ministro negava que a proposta legislativa dos subsídios tenha tido influência em sua saída e do ministro da Guerra do ministério; apressou-a, porém, pois dizia que “me escreveu o Sr. Dr. Paranhos uma carta anunciando-me que pelo paquete vinham novas credenciais ao Sr. Lamas, e que era este encarregado de renovar o pedido da continuação do subsídio, pedido que exigia pronta solução”. Nesse sentido, entendia que “por lealdade e deferência ao meu sucessor não a devia tomar. Não podia prever quem fosse, podia ter opinião diversa, e alegar a todo o tempo que por um ato meu fora comprometido em uma política que julgava inconveniente. Era preciso deixar-lhe toda a liberdade de ação, e que tomasse a medida aquele que tivesse de executá-la.”²³⁰ Em outras palavras, Paulino antecipara sua saída do governo em face da iminência de uma nova questão sensível que, em sua opinião, deveria ser tratada desde o princípio por quem viesse a sucedê-lo.

A sessão se encerrava com o então ministro Limpo de Abreu, que, em calorosa discussão com Mascarenhas, reiterava os argumentos baseados na necessidade do subsídio como meio de obliterar insurreições, pacificar o país e salvaguardar os interesses brasileiros. Terminava seu discurso em apelo ao apoio do Parlamento, dizendo que

nesta proposta o governo tem mostrado quanto ele deseja ter uma política franca e leal; se porventura não fora isto, o governo poder-se-ia julgar autorizado para criar um crédito, porque para isso o autorizava a inteligência que se tem dado à lei de 1851; mas o governo quis ser inteiramente franco com as câmaras. Quis e quer marchar com o concurso delas, deseja que as câmaras se pronunciem a respeito da sua política, correspondendo-lhe com a mesma franqueza; e se o ministério teve a fortuna de encontrar na Câmara dos Srs. Deputados um apoio tão pronunciado a favor desta medida, creio que tem direito de pedir ao Senado que se pronuncie igualmente com a mesma franqueza.²³¹

No dia seguinte, ainda sobre a discussão de adiamento da proposta de empréstimo ao Uruguai, o presidente do Conselho de Ministros, Visconde do Paraná, se apresentava ao Senado para reforçar o coro em defesa da proposta de lei e evitar que ela fosse adiada. Em resposta a Mascarenhas, que alegara que os subsídios provenientes dos tratados haviam sido suspensos em 1852 pelo ministério precedente e que, portanto, a proposta de concessão em discussão não poderia derivar das obrigações do acordo, Paraná declarava que “decerto que o governo não propôs este empréstimo como uma obrigação derivada dos tratados, mas, sim,

²²⁹ Ibid., p.302-303

²³⁰ Ibid., p.303

²³¹ Ibid., p.312

como uma conveniência política do Brasil, como um ato de benevolência para com um Estado cuja prosperidade muito nos interessa.”²³² Além disso, o presidente do Conselho de Ministros negava que a política de suspensão dos subsídios pelo ministério precedente fosse motivo para afirmar que a política do novo ministério estaria seguindo um curso distinto. Mesmo que o governo de Giró tenha ratificado o tratado de outubro de 1851, após as modificações nos limites,

o governo imperial não pôde enxergar na marcha daquele governo uma inteira conformidade com as disposições dos tratados. As mesmas câmaras, posto os tivessem adotado, tomaram medidas que iam de encontro à convenção do subsídio e no que tocava ao reconhecimento da dívida. Consequentemente o governo imperial, vendo que pelo modo por que as coisas eram ali dirigidas, a República não podia consolidar-se, nem quanto à ordem pública nem quanto às suas finanças, absteve-se de continuar os subsídios, sem que todavia deixasse de reconhecer a necessidade deles no interesse daquela República e no do Brasil. Portanto, fica demonstrado que a suspensão do subsídio não prova que a política do gabinete passado não fosse a mesma que a do atual ministério; o que prova é que a oportunidade não era a mesma.²³³

Correndo contra o tempo para evitar o adiamento, Paraná elencou em seu discurso todos os motivos para que o Senado aprovasse a concessão dos subsídios ainda em 1853. O presidente do Conselho, em seus argumentos, partia do pressuposto de que o fornecimento de empréstimos ao Uruguai implicava necessariamente o estabelecimento da paz e da ordem no país. Enumerava ele os seguintes pontos: que a demarcação dos limites previstos no tratado demanda que haja tranquilidade no Estado Oriental; que a paz é necessária para que “o grande número de brasileiros estabelecidos com estâncias” recuperem suas fortunas “tão gravemente ofendidas pelas depredações de todos os partidos”; que “a experiência tem demonstrado que o estado mais ou menos quieto da província do Rio Grande do Sul é influenciado pelas circunstâncias mais ou menos tranquilas em que se acha a República do Uruguai. Os caudilhos de Montevideú tem relações naquela província, e ordinariamente tem amigos brasileiros a quem procuram seduzir para os coadjuvarem em suas empresas”; e que, finalmente, “o principal motivo que temos para desejar a tranquilidade da República do Uruguai consiste em que pelo tratado de aliança nos obrigamos a sustentar a sua independência e o governo legal, e se isso tiver de ser posto em prática nos deverá ser muito oneroso.”²³⁴ Ademais, chamou a atenção para o fenômeno da caudilhagem, que assolava

²³² AS, 1853, sessão de 21 de setembro, Livro 2, p.316

²³³ Ibid., p.317

²³⁴ Ibid., p.319

aquelas paragens. Para o presidente do Conselho, era imperativa a consolidação de um governo estável para suprimir os caudilhos. Disse ele, em discurso pretérito, que “ali as facções pululam”. Retomava, então, essa ideia, dizendo que “esta expressão é sem dúvida hiperbólica, mas com ela procurou exprimir um fato a que costumam chamar espírito de caudilhagem aqueles que, no Estado Oriental, pretendem fundar a liberdade com a ordem. Os caudilhos facilmente ali aparecem, e para isso concorrem não só os hábitos pastoris daqueles povos, como também a facilidade com que eles mantêm a guerra civil por meio de depredações das estâncias.”²³⁵

Finalmente, Paraná concluía sua exposição de motivos acrescentando que, para além das razões de natureza material, haveria a glória que resultaria para o Brasil, elemento tão reclamado pelos senadores. De acordo com ele:

Renegais porventura a opinião daqueles estadistas que, ainda há poucos anos, lastimavam o estado de isolamento em que o Brasil se achava na América? Não quereis que o Brasil tenha, sobretudo na América, aquele grau de influência que deve ter pela sua posição, pela grande extensão do seu território, pela sua riqueza e pela forma de governo que felizmente o rege? O Brasil não deve procurar adquirir essa influência somente por meio de seu exército e da sua esquadra; deve procurar adquiri-la principalmente por meio de sua benevolência para com essas repúblicas. [...] Podem dizer-se coisas maravilhosas a respeito da necessidade de economizar os dinheiros do nosso país, para que se possam realizar os melhoramentos de que ele tanto necessita; mas é preciso considerar, e muito, as grandes vantagens que devem resultar de adiantamentos da natureza destes de que se trata. A Inglaterra, a Rússia e a França garantiram o empréstimo da Grécia, e essas três potências não tinham na Grécia tantos interesses quantos o Brasil tem em Montevidéu.²³⁶

Após Paraná encerrar seu discurso, Montezuma pediu a palavra para trazer a discussão sob um prisma jurídico, baseado na Constituição e nas prerrogativas institucionais do governo representativo brasileiro. Em uma análise própria de um jurista, o senador liberal pela Bahia constatava que a exposição do ministro dos Negócios Estrangeiros na Câmara dos Deputados “pareceu fundamentar o pedido de empréstimo ao Uruguai nos tratados de 1851”, que a proposta foi tratada “como questão de confiança e com reserva diplomática”, e que “a questão do direito não foi de forma alguma discutida naquela Câmara”²³⁷. Em seu raciocínio, a questão é colocada de maneira clara e lógica - ou o Brasil está obrigado pelos tratados de 1851, então seria uma questão de direito, ou não o está, e então seria uma questão política, a

²³⁵ Ibid., p.319-320

²³⁶ Ibid., p.320-321

²³⁷ Ibid., p.325

ser avaliada pela capacidade financeira do Império em decidir pela concessão dos empréstimos. Montezuma propunha, nesse sentido, que a proposta fosse enviada à Comissão de Constituição e igualmente à Comissão de Fazenda:

Aquela para declarar até que ponto estávamos obrigados pelas convenções de outubro a fazer este empréstimo, isto é, se dessas convenções resultava expressamente o caso em que nos achamos, se esta é a hipótese do subsídio, porque, a não ser, já se vê que não pode dar-se o princípio de direito, o fundamento de direito, ou por outros termos, o governo de Montevidéu não tem direito a exigir do Brasil o subsídio de que se trata. [...]Se o orador estava convencido de que a questão de direito não existia, isto é, não havia direito da parte de Montevidéu para exigir do Brasil o subsídio de que se trata, deverá examinar se as nossas circunstâncias financeiras e administrativas são tão prósperas, se temos tanto dinheiro, abundamos tanto em capitais, que nos achamos em estado de servir de banqueiros ao governo de Montevidéu. Esta questão, portanto, é questão financeira, e, pois, cumpria também chamar a atenção do Senado para que o projeto fosse remetido à Comissão de Fazenda. Se o orador estivesse convencido do ponto de direito, não propunha esta questão financeira, porque ela é totalmente secundária quando se trata de exigir do governo do seu país o cumprimento da fé dos tratados. É porque estava inteiramente convencido de que não havia direito algum perfeito da parte do governo de Montevidéu para exigir do Brasil um subsídio no estado em que se acha que propôs a questão de finanças, e essa questão de finanças não podia ser examinada maduramente senão pela competente Comissão.²³⁸

Montezuma continuou seu discurso no dia seguinte, contrapondo-se ao discurso do ex-ministro Paulino e do Presidente do Conselho, Visconde do Paraná. O senador pela Bahia retificou a comparação feita por Paulino entre a administração atual e a de 1837, quando Montezuma era ministro do Negócios Estrangeiros, dizendo que, quando ocupou a pasta, não se consumou nenhum tratado de subsídio, e que, naquela época, a situação do Império era muito mais delicada. Quanto aos argumentos apresentados pelo Presidente do Conselho em favor do projeto de lei, Montezuma o advertia sobre os riscos de tomar decisões baseadas na benevolência, pois “sentimentos de benevolência nunca produziram simpatias nem influência em favor das nações que dão essas provas de benevolência, isto é, pode-se praticar quanta benevolência se quiser; o povo que a recebe, recebe-a sempre como ato filho da política, do interesse do governo que a pratica, e por isso todas as vezes que o seu interesse o conduz, [o povo] manifesta antipatia, e não se lembra dos atos de benevolência com ele praticados.”²³⁹

²³⁸ Ibid., p.325-326

²³⁹ AS, 1853, sessão de 22 de setembro, Livro 2, p. 341

No que diz respeito à referência de Paraná ao suporte financeiro feito pela Inglaterra, França e Rússia para a independência da Grécia, Montezuma chamou a atenção para as enormes diferenças entre aquelas relações e as que aqui existiam entre Brasil e Uruguai:

Além de ser essa questão da Grécia uma questão de religião, cujos sentimentos têm mais força no coração do homem do que os de família, além de serem estas duas nações de uma riqueza tal que não pode ser de forma alguma equiparada à do Brasil, além de ter sido sempre a questão da independência da Grécia, por assim dizer, de entusiasmo, convencida a Europa inteira e o mundo civilizado, necessário arrancar o país que fora o berço da ciência e da civilização das mãos dos turcos, há a lembrar ao honrado Presidente do Conselho que, se a França garantiu o empréstimo à Grécia, passado menos de um ano não pôde ter mais a menor influência sobre o governo desse país, a braços se viu com ele contentemente, e a Inglaterra poucos anos depois teve de bloquear seus portos!! [...] nem a Inglaterra nem a França obtiveram a menor vantagem, obtiveram a menor simpatia, tiveram a menor influência sobre o governo grego.²⁴⁰

O senador também levantava questionamentos sobre a conduta do governo, que suspendeu os subsídios e agora desejava restabelecê-los por força de lei. Acredita, desse modo, que “o governo do Brasil tinha direito para suspender o subsídio, porque isto se estipulou no tratado; mas do que duvida é da conveniência de o ter suspenso naquela ocasião para querer dar agora, o que inculca que alguma razão política, daquelas que não conhece, que ficam nos escaninhos secretos do governo, fez com que o governo nessa ocasião suspendesse o subsídio para forçar o governo da República do Uruguai a atos que ele não queria praticar, e porque depois praticou esses atos se lhe promete hoje dar este subsídio.”²⁴¹ Quanto à premissa de que a província do Rio Grande do Sul só tem paz quando o Uruguai está em paz, Montezuma “acha semelhante raciocínio completamente im procedente, e errôneo”:

A tranquilidade da província do Rio Grande do Sul não depende da tranquilidade de povo algum estrangeiro. (Apoiados.) O respeito que consagra às instituições monárquico-representativas a induzirá a fazer representações aos poderes gerais do Estado, mas não a recorrer a novas revoluções, porque a experiência tem demonstrado que não é este o meio de conseguir para o país nem riqueza nem ilustração. (Apoiados.) Tranquelize-se, portanto, o nobre Presidente do Conselho, e o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros: não é procedente semelhante argumentação. Se a República do Uruguai deixar de ser tranquila, pode ficar certo o ministério que a província do Rio Grande do Sul continuará a manter a paz de que

²⁴⁰ Ibid., p.341

²⁴¹ Ibid., p.342

goza; o pensamento contrário é uma injustiça formal que se faz àquela província.²⁴²

Caminhando para a conclusão de seu discurso, Montezuma sugeria o emprego dos recursos não no Uruguai, mas no fortalecimento das fronteiras entre os países: “não será melhor expediente fortificar as nossas fronteiras do Rio Grande do Sul, manter a força necessária nessa província para que esteja completamente guarnecida, a fim de que nada tenha a recear quanto à sua segurança e tranquilidade? Não será isto um remédio mais eficaz?”²⁴³ E concluía, de maneira assertiva, que “o remédio, pois, conveniente, é ter na província do Rio Grande do Sul a força necessária para guarnecer as nossas fronteiras, e não se venha dizer que este empréstimo vai fazer com que as desordens de Montevidéu não passem para a província do Rio Grande”.²⁴⁴

A sessão do dia foi encerrada com breves mas insidiosos comentários de Mascarenhas. Após ter declarado que “Montevidéu está destinado a ser uma carga pesada ao Brasil. Portanto o empréstimo de que se trata é uma nova carga, e muito pesada, que o Brasil vai suportar para favorecer a Montevidéu”²⁴⁵, o senador voltava a insinuar, com base em suas fontes particulares, que Paranhos teria sido o responsável pela nomeação de Andrés Lamas na Corte do Rio de Janeiro. Este teria sido corresponsável pela proposta dos subsídios ao Uruguai, contra a vontade de Giró, e que esse projeto seria apenas uma fração de eventos mais complexos. Afirmava Mascarenhas que

o governo do Brasil, que protegia a causa do Sr. Lamas, insinuou para Montevidéu, por intermédio do nosso ministro em missão especial, que lhe seria muito agradável que o Sr. Lamas fosse acreditado nesta Corte como ministro daquela República. Contra isto não há decerto que dizer. o Sr. Lamas, homem decerto muito distinto, andou envolvido em tudo isso, e que o Sr. Giró lhe impusera a condição de obter o empréstimo de que se trata, porque o Sr. Lamas parece que havia inculcado que isso dependia dele; e talvez que este subsídio não fosse proposto se tivesse vindo para cá o outro ministro de quem se falou. A verdade é que o Sr. Paranhos tem contra si em Montevidéu um partido muito forte, que o reputa instrumento do governo imperial, a quem atribuem intenções de exercer sobre aquele país o protetorado ou tutela. Isso explica a nomeação do Sr. Paranhos para Ministro da Marinha; foi talvez um meio honroso para o fazer retirar de Montevidéu. Esta questão do empréstimo é de alcance muito maior do que a alguém se antolha; porque, não é só o subsídio de que se trata, é continuação dele. As mesmas razões apresentadas este ano militarão no ano que vem, e assim por

²⁴² Ibid., p.345

²⁴³ Ibid., p.345

²⁴⁴ Ibid., p.346

²⁴⁵ Ibid., p.349

diante, à vista do estado em que se acha aquele país pelos dez anos de guerra civil por que passou.²⁴⁶

Na última sessão do ano de 1853, o senador liberal pelo Maranhão, Costa Ferreira, estranhava a complacência com que o ministério aceitou a redução da quantia feita pela Comissão da Câmara dos Deputados, que estipulou em 60.000 patacões mensais, contra os 80.000 patacões previstos no projeto original. “Admitir o ministério a redução de 20,000 patacões proposta pela Comissão da Câmara dos Deputados; não declarar no Senado, nem o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, nem o Sr. Presidente do Conselho, os motivos que houve para esta redução! Não mereceria o Senado esta atenção, será composto de manequins?”²⁴⁷. E, assim como Montezuma, perguntava se, ao invés de “arrancar da algibeira dos lavradores, dos brasileiros em geral, até os botões de suas bolsas”, não seria melhor que com metade do dinheiro que se terá gasto com essa República se fortificasse a província do Rio Grande?”²⁴⁸

Presente no Senado, Limpo de Abreu respondeu brevemente ao questionamento do senador e aproveitou para responder aos discursos de Mascarenhas e de Montezuma do dia anterior. Quanto a Costa Ferreira, o ministro diz que aceitou a emenda reduzindo a quantia a 60.000 patacões, pois havia entendido que

esta emenda não contrariava o pensamento da proposta. O governo não reconheceu a necessidade de despender 80.000 patacões, pediu autorização para ser este o máximo que pudesse despender; mas ficava autorizado para reduzi-lo, e segundo o exame a que procedeu em alguns documentos oficiais, convenceu-se que bastariam os 60.000 patacões. Portanto, não contrariando a emenda o pensamento da proposta, não teve dúvida alguma o orador em admiti-la.²⁴⁹

Em relação a Mascarenhas, dizia que “pela nota de 4 de junho deste ano, em que o governo da República do Uruguai pedia ao governo do Brasil a continuação do subsídio concedido pelo tratado de 12 de outubro, o Presidente dessa República confiava esta importante missão ao Sr. Lamas, atual Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da República do Uruguai”²⁵⁰. De acordo com Limpo de Abreu, isto servia de prova e respondia ao senador do Rio Grande do Norte, “mostrando que não havia essa divergência que S. Ex^a. supõe que existia entre o chefe daquele Estado e a pessoa que hoje está acreditada nesta Corte

²⁴⁶ Ibid., p.349

²⁴⁷ AS, 1853, sessão de 23 de setembro, Livro 2, p.351

²⁴⁸ Ibid., p.352

²⁴⁹ Ibid., p.352

²⁵⁰ Ibid., p.353-354

como Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário²⁵¹. Por fim, Limpo de Abreu esclarecia que “o governo não disse que só em virtude de atos de benevolência pretendia dirigir as suas relações para com aquele Estado”; o ministro advogava que os “atos de justiça” a que o Brasil está obrigado não excluem os “atos de benevolência” que se podia praticar. Não negava tampouco a superioridade material do Império quando comparado aos recursos do Estado Oriental; porém, lembrava que “quando o governo de Buenos Aires quis empregar a força para sustentar a sua política na República do Uruguai, esse governo foi muito infeliz, sofreu uma resistência heroica da praça de Montevidéu, e, por fim, acabou não podendo levar a efeito os seus desígnios. Este exemplo nos deve servir de lição para confiarmos mais nos recursos pacíficos do que na ventura das armas”²⁵². Limpo de Abreu deixava evidente, assim, que a proposta dos empréstimos era um meio de satisfazer os interesses regionais do Império sem a necessidade de recorrer ao uso da força contra o país vizinho.

Antes mesmo de caducar a vigência da lei, prevista para dezembro de 1854, D. Manoel Mascarenhas acusava o Sr. Amaral, ministro do Brasil no Uruguai, de não ter “tino diplomático”, questionava “como se tem procedido na distribuição do subsídio de 60.000 patações mensais que o governo está autorizado a dar a Montevidéu?”²⁵³, sugerindo que o ministro brasileiro estaria sendo conivente com desvios dos recursos provenientes dos empréstimos. Com base em uma carta anônima recebida e que levava ao Senado para mostrar ao ministro Limpo de Abreu, Mascarenhas afirmava que suas previsões acerca de interesses financeiros escusos na proposta de empréstimo ao Uruguai se confirmaram:

A ser verdade o que aí se conta, estão verificadas as profecias que fiz nesta casa na sessão do ano passado a respeito da maneira por que o empréstimo devia ser aplicado. O Senado sabe quais as razões por que neguei meu voto à proposta do governo pedindo autorização para o subsídio a Montevidéu. Eu não me guiei por mim neste negócio, conversei com pessoas da praça do Rio de Janeiro que me mereciam e merecem confiança, e elas me disseram: o fim deste empréstimo é principalmente enriquecer certas pessoas que especularam os fundos em Montevidéu. [...] só tem servido para satisfazer meia dúzia de especuladores que muito lucraram com as desgraças de Montevidéu; pois, tendo dado 1 pelo que valia 100, tem hoje recebido avultadas somas à custa do tesouro do Brasil.²⁵⁴

²⁵¹ Ibid., p.354

²⁵² Ibid., p.354

²⁵³ AS, 1854, sessão de 12 de agosto, Livro 4, p.429

²⁵⁴ Ibid., p.429

Limpo de Abreu pediu a palavra para defender o trabalho conduzido por Amaral em Montevideu, o que teve apoio inclusive da oposição liberal, como Montezuma. Referindo-se diretamente às acusações de Mascarenhas, fundamentadas em carta anônima, o ministro diz que:

1ª, é que o subsídio foi estipulado para ocorrer às despesas com o serviço que se fosse fazendo, e não para pagar dívidas anteriores; e a 2ª, que confio tanto na probidade e no zelo do ministro do Brasil em Montevideu que não posso acreditar que o subsídio tenha sido distraído dos fins para que foi destinado. Se esses fatos se tivessem dado, tenho como certo que o ministro do Brasil se teria oposto a semelhantes abusos. Nada me tem comunicado esse ministro a tal respeito, absolutamente nada; e daqui concluo que os fatos que têm chegado ao conhecimento do nobre senador não são verdadeiros, isto é, estou convencido de que o subsídio tem sido aplicado para os fins que determinou a lei e que o governo ajustou e estipulou na convenção que fez com o governo da República do Uruguai, convenção de que o nobre senador tem conhecimento, porque é um dos documentos que estão anexos ao relatório da repartição dos Negócios Estrangeiros.²⁵⁵

Limpo de Abreu aproveitou também para dizer que, se não houver uma nova autorização das câmaras legislativas, ele não será responsável pela continuidade do subsídio.

A lei nº723 de 30 de setembro de 1853, de fato, não foi prorrogada. Isto não quer dizer que o Império não tenha continuado a sustentar o envio de aportes financeiros ao Uruguai por outros meios, como no contexto da crise de 1858 no Uruguai, com base na lei de 1850, que previa a possibilidade de abertura de créditos extraordinários sem aprovação legislativa.

Quando na condição de senador, em 1858, o ex-ministro dos Negócios Estrangeiros Limpo de Abreu opôs-se com veemência à concessão de subsídios ao Uruguai sem autorização do Parlamento. Para o senador, na lei de 1853, “determinou-se que tal subsídio nunca poderia continuar sem autorização expressa do Poder Legislativo”²⁵⁶, doutrina essa que, em sua leitura, foi consagrada nas justificativas presentes nas notas do Ministério dos Negócios Estrangeiros que negavam as insistentes solicitações do governo uruguaio para a concessão do auxílio. Por parte do governo, argumentava-se que a lei de 9 de setembro de 1850 permitia que se concedessem créditos extraordinários em situações urgentes.

A mudança de posição de Limpo de Abreu ficou patente na discussão de 1858 com Bernardo de Souza Franco, então Ministro da Fazenda do gabinete Olinda. Na ocasião, Limpo de Abreu ironizava a recorrente necessidade de prestar socorros financeiros a

²⁵⁵ Ibid., p.438

²⁵⁶ AS, 1858, sessão de 26 de maio, Apêndice, p.261

Montevideu, dizendo que seria “melhor abrir na lei de orçamento uma rubrica que dê ao Sr. ministro os fundos necessários para fazer as despesas do Estado Oriental.”²⁵⁷ Além disso, o senador apontava que a lei de 1850 “é uma lei ordinária que se fez para se poder ocorrer aos serviços dentro do Império, ou em benefício do Império”. Para o ministro, era uma lei “em defesa do Império”; o senador então observou que “então não seria crédito extraordinário, seria crédito suplementar, e deveria abrir-se pelos ministérios da Guerra ou da Marinha.”²⁵⁸ Por fim, em discussão acalorada com o ministro dos Negócios Estrangeiros, Visconde de Maranguape, Limpo de Abreu comparava o governo a “um pai desnaturado”, que arranca “o pão da boca de seus filhos para dá-lo a estranhos”, e sintetizava seu pensamento acerca da questão dos subsídios:

Se achais que ainda convém uma política tão desastrosa como essa, cujos resultados práticos fui estudar na missão especial que me foi confiada em 1855, pelo menos, quando quiserdes abrir créditos para tais despesas, consultai o corpo legislativo, consultei a Câmara dos Deputados, onde estão os representantes mais imediatos do povo. Se ela vos der essa autorização, executai-a bem; mas estou certo de que autorização para tal fim o ministério não poderá obter dos representantes da nação.²⁵⁹

Agora alinhado com a posição ministerial, Mascarenhas também se imiscuiu nos debates acerca da concessão de créditos a Montevideu em 1858. Em defesa do então gabinete de Olinda, o senador ponderava que

Esse empréstimo é justificado pelo decreto de 1850, tantas vezes citado, principalmente quando feito em ocasião em que as câmaras não estavam abertas. Pois quando a República do Uruguai se achava em estado deplorável, quando era preciso combater a rebelião, quando o governo daquela República solicitava um auxílio imediato, o governo imperial havia de esperar que se abrisse a Assembleia Geral para vir pedir autorização para esse empréstimo? Creio, portanto, que esse ato do governo está justificado da maneira mais convincente.²⁶⁰

Aproveitava também a comparação do pai desnaturado, para lembrar que o Parlamento concedeu, por meio da lei de 1853, muito mais empréstimos ao Uruguai em situação menos urgente. Não sem ironia, dizia que “o governo é pai desnaturado porque fez um empréstimo de 800 contos à República do Uruguai, em circunstâncias muito críticas, e quando estavam em perigo a segurança imediata e os interesses essenciais do Brasil. Mas o

²⁵⁷ Ibid., p.261

²⁵⁸ Ibid., p.262

²⁵⁹ AS, 1858, sessão de 04 de junho, Livro 2, p.19

²⁶⁰ AS, 1858, sessão de 07 de junho, Livro 2, p.56

governo e a Assembleia Geral foram pais extremosos, quando emprestaram por um ano uma soma muito mais considerável, estando a República em circunstâncias ordinárias!”²⁶¹. E concluía que “o governo procedeu como bom pai, fazendo um empréstimo para evitar que fosse roubada a fortuna dos brasileiros e poupar as suas vidas, que correriam grande risco se a horda dos revoltosos triunfasse. O que é oitocentos contos, quando se trata da vida, do sossego, da fortuna dos brasileiros?”²⁶²

O Parlamento, portanto, não ficou alheio à política de concessão de subsídios a Montevideú, exercendo o controle da legalidade das medidas e do orçamento ministerial, bem como condenando decisões consideradas irregulares ou contrárias aos interesses nacionais. Como afirmou em 1858 o então Presidente do Conselho, Marquês de Olinda, seja pela lei ou não, “o governo tem de dar contas à Assembleia Geral porque não está isento de o fazer; em um e outro caso, o corpo legislativo tem que aprovar e reprovar o pensamento do governo”.²⁶³ São notáveis, ademais, as mudanças de posicionamentos no decorrer dos anos, como ilustram os discursos dos membros do Partido Conservador, Limpo de Abreu e Manoel Mascarenhas, acerca da mesma matéria dos subsídios.

O desdobramento dos eventos históricos no decorrer da década de 1850 acabou por dar razão àqueles que entendiam que a política de subsídios não seria suficiente para pacificar a República Oriental. A instabilidade no país arrastou o Império para mais um caso de envolvimento militar, em 1858, que seria o último da década de 1850, e que foi marcado por episódios de violência entre as facções rivais uruguaias, repercutindo amplamente no Parlamento brasileiro.

1.4. A intervenção de 1858 e o declínio do paradigma intervencionista

Quando houve a conflagração da rebelião no Uruguai, entre dezembro de 1857 e janeiro de 1858, não só as circunstâncias políticas internas do Império, mas também suas relações bilaterais com a República eram bastante distintas em comparação com aquelas do início da década.

No Executivo, achava-se no governo o gabinete de 4 de maio de 1857, presidido por Olinda, que, até a nomeação de Paulino, em 1849, havia chefiado o Ministério dos Negócios Estrangeiros e, portanto, fora adepto da neutralidade. Na esteira do espírito da “moderação e da concórdia”, inaugurado pela conciliação, esse gabinete contava com destacados membros

²⁶¹ Ibid., p.56

²⁶² Ibid., p.56

²⁶³ AS, 1858, sessão de 26 de maio, Livro 1, p.173

do Partido Liberal, como o liberal histórico Bernardo de Souza Franco, que, nomeado para o Ministério da Fazenda, contrabalançava a liderança conservadora de Olinda; na pasta dos Estrangeiros, assumia Caetano Maria Lopes Gama, o Visconde de Maranguape.

No Parlamento, a composição se alterara com as eleições de 1856, em decorrência da reforma eleitoral instituída pela Lei dos Círculos Eleitorais de 1855, durante a Conciliação. Em um contexto de debates sobre o desenho institucional que deveria prevalecer no sistema político imperial, a vigência desta lei representou uma vitória do modelo liberal de organização eleitoral.²⁶⁴

Essa lei tinha dois pontos centrais: o estabelecimento do voto distrital, que visava a romper o monolitismo das grandes bancadas provinciais e permitir uma maior diversidade e autenticidade da representação, e as incompatibilidades eleitorais, que visavam a reduzir a influência do governo sobre o resultado das eleições e restringir o domínio exercido pelos funcionários públicos. O resultado foi a renovação da composição da 10ª legislatura da Câmara dos Deputados (1857-1860), com o “início da queda do número de funcionários públicos na Câmara e o início do aumento do de profissionais liberais”²⁶⁵, mas com a participação dos dois partidos.

No que diz respeito às relações com o Uruguai, agora sob a presidência do *blanco* Gabriel Pereira, a política iniciada com o sistema de tratados de 1851 também sofrera importantes modificações. De acordo com o relatório ministerial de 1857, apresentado em 02 de maio, o então ministro Paranhos informava que, em razão da revisão tarifária do Império para o charque estrangeiro em geral, o governo uruguaio pedira a revisão do tratado de comércio e navegação de 1851, que resultaria no tratado de 4 de setembro de 1857²⁶⁶, de cujas negociações o Visconde do Uruguai foi o encarregado.

Além disso, o relatório dava conhecimento do fim da vigência do tratado de aliança de 12 de outubro de 1851; ou seja, anunciava o encerramento da “obrigação que tomara o Império de auxiliar por forças de mar e terra a conservação da ordem interior da República”, uma vez que o tratado de aliança “não podia durar mais de 4 anos sem mútuo consentimento”

²⁶⁴DOLHNIKOFF, Miriam. Op. Cit.

²⁶⁵CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: a elite política imperial. Teatro das Sombras: a política imperial*. 4ª edição - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008, p. 399

²⁶⁶Esse tratado consistia basicamente em um acordo de livre-comércio sobre o gado e seus produtos. Ele dispunha que o gado em pé exportado do Uruguai para a província do Rio Grande do Sul não seria sujeito a nenhum direito de exportação por parte do Uruguai (e vice-versa: gado do Rio Grande do Sul para ser criado ou engordado na República). Além disso, o charque e outros produtos do gado exportados pelo Uruguai ficariam livres de direitos de exportação. Era um acordo provisório, previsto para durar 4 anos (até 1861), que não ficou imune, entretanto, a polêmicas no Parlamento, haja vista o receio dos produtores brasileiros com a concorrência, em um contexto de aumento dos preços do charque, alimento básico dos escravos no Brasil.

e “o Poder Legislativo da República não autorizou a renovação do acordo logo que findou o prazo de duração.” Acrescentava que “tanto o Império quanto o governo oriental pensam que as circunstâncias atuais não exigem a renovação dos artigos do tratado.”²⁶⁷ No entanto, as estipulações dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do tratado de aliança de 1851 foram declaradas em vigor no protocolo de 03 de setembro de 1857.

Por fim, o Brasil celebrara com a Confederação Argentina o tratado de 07 de março de 1856, que também previa, dentre outros acertos, a ação conjunta em defesa da independência uruguaia, o que causou mal-estar com o Estado Oriental, por não haver sido consultado. Sob a perspectiva do governo brasileiro, portanto, para além da Convenção Preliminar de Paz de 1828, o Brasil ainda dispunha de base jurídica para realizar incursões militares na República Oriental, embora sob outros termos e passíveis de interpretação. Em razão disso, a legalidade das decisões do Império diante da insurreição de 1858 no Uruguai foi objeto de debates no Parlamento, como será visto.

No final da década, a instabilidade política persistia na sociedade uruguaia, e as manifestações de hostilidade contra o Brasil, motivadas pelo rancor e ressentimento após anos de intervenções, eram cada vez mais explícitas. De acordo com o relatório ministerial apresentado pelo então ministro Visconde de Maranguape, uma rebelião sobreveio no departamento de Minas logo após as eleições uruguaias, liderada pelo coronel Brígido Silveira. Conforme a nota de Andrés Lamas, enviada ao governo imperial no dia 16 de janeiro de 1858, os rebeldes, dentre os quais o general César Díaz, exigiam três condições para depor as armas. Em primeiro lugar, a anulação de todos os tratados celebrados com o Brasil; em segundo, a organização de um novo ministério; e, por último, a anulação das últimas eleições.²⁶⁸ A nota ainda sublinhava que o tratado de comércio e navegação de 04 de setembro de 1857 era “o principal pretexto da rebelião”; de acordo com Paranhos em 1860, então deputado, os sublevados entendiam que esse tratado “era uma arma preparada pela diplomacia brasileira para absorver o Estado Oriental.”²⁶⁹

Com o intuito de modificar as circunstâncias pela força, o coronel Brígido Silveira tentara cercar a capital de Montevideu com um grupo de sublevados; ao mesmo tempo, o governo uruguaio recebera informações de que um grupo de rebeldes, boa parte de asilados políticos colorados, preparava uma expedição desde Buenos Aires para vir em apoio à

²⁶⁷Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 02 de maio de 1857

²⁶⁸Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 12 de maio de 1858, Anexo B, p.15

²⁶⁹ACD, 1860, sessão de 01 de junho, Livro 1, p.70

rebelião. Nesse contexto, o governo oriental reclamou apoio da força naval não só do Império como também da Confederação Argentina, principalmente para evitar que a expedição vinda de Buenos Aires lograsse desembarcar em terras uruguaias. Em nota de 20 de janeiro de 1858, o ministro das Relações Exteriores do Uruguai, Antonio de las Carreras, temendo que a guerra civil chegasse ao ponto de colocar em risco “a existência dos poderes legais da República e a própria independência nacional”, pedia ao Brasil o "apoio material dos recursos marítimos que lhe são indispensáveis, para ficar inteiramente desassombrado, nas graves circunstâncias que luta, e poder repelir eficazmente os aleivosos ataques que lhe são dirigidos por via de mar".²⁷⁰ O novo Ministro Residente do Brasil no Uruguai, Joaquim Thomaz Amaral, informou o consentimento do Império no dia seguinte, dizendo que “o comandante da divisão naval do Império, estacionada no Rio da Prata, fez partir hoje a corveta *Berenice* para o porto da Colônia com as instruções que o caso exige.”²⁷¹

Em paralelo, havia pressões da Inglaterra e da França para que o Brasil não interviesse no Uruguai, haja vista a renúncia de alguns artigos do tratado de aliança de 1851 pelo Protocolo de 03 de setembro de 1857. Em nota coletiva de 23 de janeiro, as potências declaravam que o Brasil não tinha a obrigação nem o direito de intervir no Uruguai, e que ao Brasil caberia toda a responsabilidade das complicações internacionais que poderiam resultar de sua intervenção. Em sua exposição ao Parlamento, contudo, Maranguape afirmava que “os agentes de França e de Inglaterra, fazendo aquelas observações, não atenderam às obrigações contraídas pelo Império, pela convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, pelas estipulações dos art. 1º, 2º, 3º e 4º do tratado de aliança de 1851, celebrado com o Estado Oriental, declaradas em vigor no dito protocolo de 3 de setembro último, e artigos 3º e 4º do tratado de 7 de março de 1856, celebrado com a Confederação Argentina”. Acrescentava que “entre o Brasil, o Estado Oriental e a Confederação Argentina existiu sempre uma aliança especial, que em princípio foi consignada na convenção de 1828 e depois confirmada em seus compromissos posteriores. [...] Mau amigo, mau aliado seria o Império, se não fosse pronto em prever as eventualidades a que podiam arrastar os acontecimentos que se davam na República Oriental”.²⁷² Muitos parlamentares identificavam certa fragilidade nos argumentos do ministro, porquanto o protocolo de 03 de setembro também resolveu, em um de seus artigos, que os casos em que se daria uma possível intervenção seriam acertados em acordos

²⁷⁰Ibid., p.17

²⁷¹Ibid., p.17

²⁷² Ibid., p.18-19

subsequentes; ficava pendente, por essa interpretação, a regulamentação do princípio da intervenção previsto no tratado de 12 de outubro de 1851.

Mesmo assim, de acordo com a exposição do ministro à Assembleia Geral, “enquanto não houvesse um tratado em que fossem completadas aquelas disposições”, havia dois casos que se poderia considerar ameaçada a independência e integridade do Estado Oriental: “o de conquista declarada, e quando alguma nação estrangeira pretendesse mudar a forma do seu governo ou designar, ou impor a pessoa ou pessoas que houvessem de governá-lo.”²⁷³ Até então, Visconde de Maranguape deixava claro que o Brasil estava decidido a não atender o pedido, salvo se o apoio material vindo de outro país se concretizasse: “Este auxílio só deveria ser prestado, se a sublevação fosse apoiada, materialmente, por forças vindas de outro Estado, no caso previsto na requisição da República nesta Corte, e para que pudessem ser executadas as estipulações dos tratados vigentes e os compromissos que daí resultavam para o governo imperial”²⁷⁴

O suporte material oriundo da província de Buenos Aires, porém, consumou-se, quando “a expedição do *Maipú* desembarcou e foi reunir-se aos rebeldes, que se achavam acampados em Cerrito”.²⁷⁵ A chegada de apoio impeliu o governo brasileiro a enviar instruções ao cônsul do Brasil em Buenos Aires para solicitar medidas enérgicas do governo de Buenos Aires que pusessem termo às expedições de forças e armamentos organizados dentro da província. Nesse sentido, o Cônsul-Geral do Brasil, Antonio Carlos Pereira Pinto, solicitava ao governo de Buenos Aires, em nota de 30 de janeiro, “as suas mais severas ordens para que não saiam do porto de Buenos Aires, e do seu território, gente armada, e aqui organizada, com o fim de engrossar as fileiras dos revoltosos que se acham em campanha contra o governo constitucional da República Oriental do Uruguai” e que, caso as expedições tenham êxito em driblar as medidas que o Império espera que se tomem, “as forças navais do Império nestas águas têm ordem para prevenir a realização dessas expedições pelos meios ao seu alcance.”²⁷⁶

Depois de uma semana, e de maneira pouco amistosa, o governo de Buenos Aires respondia que mantinha a mais estrita neutralidade e não havia suprimido o movimento porque teve conhecimento do fato depois que ele havia se consumado. Além disso, negava que a situação configurava *casus federis*, previsto no tratado de 12 de outubro de 1851, e que

²⁷³ Ibid., p.19

²⁷⁴ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 12 de maio de 1858, p.15

²⁷⁵ Ibid., p.16

²⁷⁶ Ibid., Anexo B, p.29

“o governo do Estado [de Buenos Aires], Sr. cônsul, nunca precisou que se lhe recordasse os deveres que lhe cumpre observar quando se tem declarado neutral nas questões que tenham podido surgir nos países vizinhos; nem tampouco necessita que se lhe recordem na que atualmente aflige a República Oriental.”²⁷⁷

O tom da nota causou indignação ao representante brasileiro, que, “deplorando a demora que, em assunto tão urgente e de tanta importância, sofria a resposta que aguardava”, redarguiu que “a negativa do governo de Buenos Aires chega ao conhecimento do abaixo assinado no momento em que, vencida a revolução, não fica aos seus promotores e auxiliares a menor esperança de perturbarem de novo a paz da República; mas essa circunstância não altera a natureza da resposta, nem diminui o péssimo efeito que ela há de produzir”.²⁷⁸

Além dos entreveros com o Império, o governo de Buenos Aires também foi alvo de insatisfação pelo governo uruguaio. Montevidéu percebia hostilidades não só oriundas do tom “agressivo e injurioso da imprensa oficial” portenha, mas também da conduta do governo de Buenos Aires, ao atrasar a concessão de *exequatur* ao cônsul-geral uruguaio nomeado na província; em represália, o governo do Uruguai decidiu pela cassação do *exequatur* do comissário especial e cônsul-geral do Estado de Buenos Aires, D. Carlos Calvo.²⁷⁹

A despeito dos desentendimentos e do possível envolvimento de Buenos Aires, no dia 29 de janeiro chegava a notícia em Montevidéu de que o general Medina, das Forças Armadas da República, havia logrado a capitulação das forças rebeldes no Passo de Quinteros, episódio que ficou conhecido, pelos vencedores, como a Vitória de Quinteros. Para os críticos, o episódio constituiu um massacre, visto que a ordem era para que todos os generais, oficiais e rebeldes envolvidos fossem fuzilados; o Império, segundo o ministro Maranguape, intercedeu contra a ordem de fuzilamento. Embora o governo do Uruguai concordasse, o despacho não chegou a tempo no local da execução.

A participação do Império em um evento que terminou em massacre pelas próprias forças do Estado uruguaio levantou questionamentos acerca da política platina no Parlamento. Diversos parlamentares chamavam atenção para o desgaste da imagem do Brasil na região, de suas relações bilaterais e pelo fracasso na construção da estabilidade política no país vizinho.

²⁷⁷ Ibid., Anexo B., p.31

²⁷⁸ Ibid., 32

²⁷⁹ Ibid., p.28

Na Câmara dos Deputados, Cândido Mendes de Almeida, deputado da oposição pelo Maranhão, buscou assinalar a diferença entre a política iniciada em 1851 e aquela que era conduzida agora pelo gabinete de Olinda. Em discussão acerca da fixação das forças de terra, dizia o deputado que não se opunha à intervenção, mas à maneira como ela estava sendo executada. Perguntava ele: “Porventura o procedimento do ministério atual nessa intervenção é comparável com o ministério que fez os tratados de 1851?”²⁸⁰

Além disso, Mendes de Almeida identificava uma conduta contraditória do governo uruguaio, pois pedira a revisão do tratado de aliança alguns meses antes, e em seguida, “oprimido por essa revolta, o governo oriental implorou o auxílio do Império”:

Senhores, a República Oriental, que nos tinha dito, em agosto ou setembro último, - não precisamos de vossa intervenção, riscai dos tratados de 1851 os artigos que a estabelecem, - foi a própria que em dezembro estendeu-nos os braços pedindo, por intermédio de nossa legação, socorros que os ministros das outras potências estrangeiras lhe recusavam, parecendo até apoiarem a revolta; e o governo brasileiro, sem mais considerar, sem ter obrigação restrita para isso, interveio!²⁸¹

Para o deputado, portanto, o Brasil não tinha mais a obrigação de intervir para socorrer o governo legal da República. O ministro da Guerra Jeronymo Francisco Coelho negava essa proposição, dizendo que o Brasil estava obrigado pelo art.2º do tratado de 1851; Mendes de Almeida então respondia que “não se tinha ainda regulado a maneira de se realizar a intervenção; naquele artigo a intervenção não passa por ora de um princípio abstrato e dependente de outro ato que deve regularizá-la.”²⁸² A situação era ainda mais grave, segundo o deputado, porque a intervenção se deu para ajudar um governo *blanco*, hostil ao Império e conhecido pela truculência ao lidar com inimigos políticos:

O partido blanco, atualmente dominante em Montevideú, se tem assinalado no Rio da Prata pelo seu amor ao sangue, pelo seu canibalismo; são fatos bem conhecidos, porque são contemporâneos, e o governo brasileiro não podia ignorá-los. Duplicada razão para exigirmos sérias garantias de semelhante governo em troca do nosso valioso apoio. Além de que, os jornais de Montevideú nenhuma dúvida deixaram quanto às intenções daquele governo, já com a criação de tribunais militares, já com a promulgação de decretos bárbaros ameaçando a vida dos revoltosos; fatos estes que não podiam escapar ao conhecimento do nosso governo e do nosso ministro no Estado Oriental. Para um governo previdente, estes fatos teriam

²⁸⁰ ACD, 1858, sessão de 17 de junho, Livro 2, p.185

²⁸¹ Ibid., p.185

²⁸² Ibid., p.185

alguma importância; mas o nosso infelizmente deixou-se ficar cego e surdo!²⁸³

De acordo com a leitura do deputado, o fuzilamento em Quinteros teve, no mínimo, a complacência do Império, pois poderia ter sido evitado. Atribuía, desse modo, a culpa ao gabinete e, sobretudo, ao representante brasileiro no Uruguai, Joaquim Thomaz Amaral, pelo massacre dos rebeldes. Ao ser perguntado se Amaral poderia dissuadir o presidente uruguaio dessa decisão, Mendes de Almeida afirmava que

Podia, se o gabinete o houvesse auxiliado dando-lhe convenientes instruções, e se este tivesse bem compreendido a altura de sua missão; podia, porque o governo oriental precisava, e ainda precisa, do Brasil, e não quereria partilhas os nossos desagradados em tais momentos; e ademais, nos tratados de 1851, se estipulam garantias em favor dos cidadãos daquela República, e entre estas se conta a de não serem julgados sem um processo regular; e os infelizes fuzilados em Quinteros não passaram por processo algum (Apoiados). Portanto, ao nosso ministro em Montevidéu cabe, pela sua atividade e por sua fraqueza, grande responsabilidade nesse deplorável acontecimento.²⁸⁴

Em sessão de Resposta à Fala do Trono, o deputado por Pernambuco Jeronymo Villela de Castro Tavares discursou em defesa do gabinete de Olinda. Notava que a “acusação mais séria feita ao governo se funda na intervenção do governo nos negócios do Rio da Prata, na intervenção no Uruguai, por ocasião dos movimentos políticos, das rebeliões que ali aparecera no ano passado.”²⁸⁵ Para o deputado:

A política do nosso governo ali devia ser a da neutralidade, pois assim se pouparia muitos sacrifícios de sangue e de dinheiro que temos feito, e que talvez não sejam bem compensados. Mas, já que essa política nunca foi adotada por nenhuma das administrações passadas, já que os negócios daquelas repúblicas caminharam e chegaram ao ponto em que nos vimos o ano próximo passado, entendo que o governo não podia ter para com a Banda Oriental outra conduta, outra política diversa daquela que teve. (apoiados)²⁸⁶

Diferentemente de Mendes de Almeida, Castro Tavares entendia que “se tratava de defender os interesses e a honra nacionais” e que, “por força dos tratados de 12 de outubro de 1851 e de 7 março de 1856, o governo brasileiro devia intervir naqueles negócios para proibir o desembarque de tropas estrangeiras que se incorporassem aos rebeldes, e pudessem assim

²⁸³ Ibid., p.186

²⁸⁴ Ibid., p.186

²⁸⁵ ACD, 1858, sessão de 23 de junho, Tomo 2, p.259

²⁸⁶ Ibid., p.259

abalar as instituições daquela República (apoiados)²⁸⁷. O governo, nesse sentido, agiu corretamente, ao proibir “com os vasos que tinha ali, que tropas mandadas de Buenos Aires engrossassem a rebelião”. Quanto ao massacre de Quinteros, o deputado apontava o esforço do representante brasileiro em evitá-lo, o que infelizmente não conseguiu:

Cenas desagradáveis, cenas mesmo de horror, direi, apareceram no teatro de Quinteros; mas o governo brasileiro não pode ser acusado de não ter dado todas as providências que estavam a seu alcance para obstar essas cenas. (Muitos apoiados) É sabido hoje que o nosso encarregado de negócios em Montevideu dirigira, logo que soube da ordem do presidente da República para serem fuzilados alguns chefes que se tinham rendido em Quinteros ao general Medina, uma nota em que intercedia pelos rebeldes; sabe-se também que o presidente da República deu contra-ordem, mas que essa contra-ordem chegou já tarde, quando não podia mais vigorar, por se achar o ato consumado.²⁸⁸

E chegava à inevitável conclusão de que “nesta questão tão grave, o gabinete não pode ser seriamente acusado.” Antônio Gonçalves Barbosa da Cunha, deputado da oposição por São Paulo, discordava frontalmente de Castro Tavares:

um gabinete que, intervindo nos últimos acontecimentos da Banda Oriental, não soube ser assaz previdente para evitar que esses acontecimentos terminassem de um modo cruento, contrário às luzes e à civilização do século (apoiados e não apoiados) [...] já tem perdido todo o prestígio para poder realizar o seu programa (apoiados e não apoiados); um tal gabinete, senhores, só tem diante de si um meio patriótico para fazer esquecer seus erros, e esse meio é renunciar o poder para que ele passe a outras mãos que, mais felizes ou mais hábeis, saibam melhor compreender as necessidades do país, e satisfazê-las²⁸⁹

Na semana seguinte, Silvino Cavalcanti de Albuquerque, deputado governista por Pernambuco, começava seu discurso de maneira taxativa, dizendo que ele é “daqueles que entendem que a nossa política naquelas regiões deve ser de extremos, ou neutralidade absoluta, ou intervenção decisiva²⁹⁰ Em seguida, emitia sua opinião acerca da insurreição com base na dicotomia clássica difundida pelos defensores da monarquia constitucional, isto é, de que a forma de governo vigente no Uruguai seria responsável pela formação de uma sociedade disfuncional: “Povos, cujo espírito é tão inconsistente, cujas instituições são tão mal seguras, que de um momento para o outro passam de domínio de uns para outros cabecilhas, não merecem a consideração que lhes temos dado, consideração que nos reduz ao

²⁸⁷ Ibid., p.259

²⁸⁸ Ibid., p.259

²⁸⁹ ACD, 1858, sessão de 30 de junho, Tomo 2, p.321

²⁹⁰ ACD, 1858, sessão de 06 de julho, Tomo 3, p.63

ridículo papel de sermos *blancos* ou colorados, conforme o partido que triunfa”²⁹¹; por isso, “não sendo, pois, possível a neutralidade absoluta, a política que se deveria seguir seria a da intervenção armada todas as vezes que os interesses brasileiros o exigissem”. O deputado concluía seu pensamento deixando nas entrelinhas que a intervenção deveria ocorrer não somente quando fosse solicitada, e que, se a política externa do Brasil para o Uruguai não é desse modo, não é culpa do ministério atual, mas dos anteriores que assim a elaboraram:

Segundo a política em vigor, tem lugar a intervenção *somente* quando é reclamada pelos interesses daquela nacionalidade. E assim temos despendido imensa somas de dinheiro e sacrificado as vidas de muitos brasileiros para o triunfo desses partidos anárquicos, sem que, no entretanto, tenha o Brasil recebido a menor prova de agradecimento; ao contrário, as mais pequenas coisas lhe são negadas, e o seu direito é sempre controvertido sem fundamento algum. Mas, pergunto eu, deve-se atribuir ao atual governo este estado anormal em que nos achamos em relação à política observada naquele país? Não, decerto; a política de hoje é consequência da política transacta (apoiados). Nós não podemos destruir uma ordem de coisas criada por todos os governos passados (apoiados)²⁹²

No Senado, a discussão prosseguiu entre membros do governo, integrantes de gabinetes precedentes e senadores interessados pelas relações exteriores do Império. No que diz respeito ao tema da intervenção, o posicionamento de algumas figuras célebres da política imperial alterou-se sobremaneira. Foi o caso de Limpo de Abreu, ex-ministro dos Negócios Estrangeiros no gabinete da Conciliação, quando se colocou contrário à intervenção brasileira no Uruguai em 1858. Em sessão de resposta à Fala do Trono, o então visconde de Abaeté demonstrava satisfação em ver a vigência do tratado de aliança concluída: “Felizmente, esse tratado, cuja duração era de quatro anos, tinha expirado em outubro de 1855, e não podia ser prorrogado, porque nele havia um artigo em que se dispunha que para isto seria indispensável que o novo presidente, autorizado pelo poder competente, reclamasse a prorrogação, o que não se realizou felizmente”.²⁹³

Recordava também que Uruguai e Brasil, a pedido do governo oriental, celebraram nova convenção em 3 de setembro de 1857. Por meio dele, “ambos os governos, brasileiro e oriental, reconhecem que, permanecendo em vigor somente os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do tratado de aliança, [este] somente fica subsistindo em princípio, dependendo, para ser levado a efeito, de novas estipulações.”²⁹⁴, ou seja, os casos em que se daria a intervenção brasileira

²⁹¹ Ibid., p.63

²⁹² Ibid., p.63

²⁹³ AS, 1858, sessão de 26 de maio, Apêndice, Livro 1, p. 259

²⁹⁴ Ibid., p.259

ficavam pendentes de regulamentação. O ex-ministro desejava demonstrar que a intervenção foi ilegal, uma vez que “não só em virtude da expiração do tratado de aliança, como em virtude do protocolo, o Brasil ficou desligado de prestar socorros materiais ao Estado Oriental em casos de rebeliões ou movimento armado.”²⁹⁵

Abaeté relembra os acontecimentos, salientando, assim como o deputado Mendes de Almeida faria alguns dias depois na Câmara dos Deputados, a postura arrogante do governo uruguaio, que, em sua opinião, desdenhou da amizade do governo imperial até que se viu na necessidade de solicitar sua ajuda, em face das expedições oriundas de Buenos Aires. Declarava:

Depois de estar evidentemente provado que não tínhamos mais obrigação alguma firmada em convenções para lhe prestar auxílio; depois de se nos ter dito em face que o governo oriental não queria, não precisava dos nossos auxílios, qual era a conclusão lógica que se devia tirar, dado o caso de uma rebelião ou movimento armado no Estado Oriental? O governo do Brasil deveria responder com a expiração do tratado de aliança, com o acordo consignado no protocolo de 3 de setembro de 1857; isto é o que seria lógico. Pois, senhores, aconteceu o contrário: parece que Deus quis castigar o orgulho, aliás desculpável, do governo do Uruguai. Mal apareceu o movimento armado no Estado Oriental, movimento que eu suponho que as forças daquele Estado podiam reprimir e vencer; esse mesmo governo, que há pouco tinha dito ao Brasil - eu nada quero de vós -, estendeu-nos a mão suplicante, pediu-nos força de mar, pediu-nos força de terra, e também nos pediu dinheiro.²⁹⁶

E concluía, então, que, a despeito de não remanescerem obrigações por parte do Império, “o governo não teve a menor dúvida em pôr à disposição daquele governo a nossa Marinha, nosso Exército e o Tesouro do Brasil (Apoiados).”²⁹⁷

As críticas de Abaeté não ficaram sem resposta. Na condição de presidente do Conselho de Ministros, Marquês de Olinda constatou que o senador por Minas Gerais tornou extraordinariamente mais feio o estado de coisas em relação aos negócios do Rio da Prata. De acordo com Olinda:

O Brasil desligou-se desta obrigação contraída com a República do Uruguai, mas o Brasil não está desligado de uma grande obrigação que com ela contraiu perante o mundo inteiro de velar pela independência daquele Estado. Todo o mundo sabe que tropas de portos estrangeiros se encaminhavam para aquele ponto: o governo do Brasil devia ser indiferente

²⁹⁵ Ibid., p.259

²⁹⁶ Ibid., p.260

²⁹⁷ Ibid., p.260

aos fatos que se estavam praticando naquelas repúblicas? Devia o Brasil deixar mudar-se a ordem de coisas estabelecidas?²⁹⁸

Diante dessa afirmação, Montezuma, então visconde de Jequitinhonha, pede para provar de que se tratava de uma invasão patrocinada por um Estado estrangeiro, e Olinda tergiversa, dizendo que “eram as consequências da revolução”, e responde com outra pergunta: “Que diriam os nobres senadores se o governo se tornasse mero espectador daqueles acontecimentos?”²⁹⁹. Em sua opinião, a decisão do governo nada mais foi que dar continuidade à política inaugurada em 1851, política essa inclusive conduzida por Abaeté: “Essa política foi seguida pelo ministério anterior, seguida pelo nobre senador pela província de Minas Gerais quando ministro; e pergunto eu: essa política seguida tantos anos é a que S.Ex. condena? Essa política que acaba de salvar aquela República será digna de condenação?”³⁰⁰

Para engrossar o coro em defesa do governo, o ministro dos Negócios Estrangeiros, Visconde de Maranguape, logo pede a palavra. Primeiramente, diz não reconhecer Abaeté pelo discurso que acabara de proferir. Em seguida, o ministro empreendeu grande esforço para justificar o deslocamento militar das forças brasileiras para a região conflagrada. Em sua opinião, a insurreição tinha como principal inimigo a ser combatido o Brasil e os brasileiros e, por isso, a ação do Império podia prescindir de tratados.

Não foi uma mera revolta, não foi uma mera rebelião que se manifestou naquela República. Principiou assim: gritavam principalmente contra o Brasil, gritavam contra todos os nossos tratados com aquela República. A rebelião era indiretamente contra a pessoa do presidente, e diretamente contra nós. Ora, quando na campanha daquele Estado avulta consideravelmente a população brasileira, deveríamos deixar a vida e a fortuna de nossos patrícios expostas às consequências de semelhante rebelião? Senhores, ainda quando não houvessem tratados que a isso nos obrigassem, o governo tomaria sobre si, sem hesitar, a responsabilidade de ir em auxílio daquela República, porque assim é que se sustenta o equilíbrio dos Estados (Apoiados).³⁰¹

O ministro lembrava que o Império se absteve de intervir, enquanto não chegasse do exterior apoio à rebelião. “O governo oriental (notem bem os nobres senadores, se leram meu relatório) enquanto lutava somente com a rebelião, dispensou positivamente o nosso auxílio, declarando que se haveria com os seus súditos; mas, desde que viu a intervenção, que ainda

²⁹⁸ AS, 1858, sessão de 26 de maio, Livro 1, p.173

²⁹⁹ Ibid., p.173

³⁰⁰ Ibid., p.173

³⁰¹ Ibid., p.174

não direi que era do próprio governo de Buenos Aires, mas que de lá partia, não pôde deixar de solicitar esse auxílio.”³⁰² Repetia, assim como Olinda, que o governo brasileiro não podia ficar indiferente ao que se passava no país vizinho: “Queriam os nobres senadores que o governo imperial cruzasse os braços até que, segunda, terceira e quarta expedições viessem reforçar uma rebelião que tinha por fim derrubar o chefe de Estado para impor outro? Isso seria contra o tratado vigente entre o Brasil e o Uruguai. O nobre senador leu os artigos que já não estão em vigor, pondo de lado os três que têm aplicação ao caso.”³⁰³ Por fim, Maranguape buscou relativizar a ação do Império, sugerindo que o que chamavam de intervenção constituiu nada mais que o despacho ao cônsul brasileiro em Buenos Aires para que

expusesse ao governo desse Estado o procedimento que a nossa esquadra teria para obstar a tais expedições, e reclamasse ao mesmo tempo as possíveis providências para que elas não se preparassem no seu território. Eis-aqui, Sr. presidente, qual foi a nossa intervenção; com ela evitamos a intervenção de forças vindas de país estrangeiro para depor o presidente do Estado Oriental; intervenção ofensiva das estipulações de aliança subsistentes entre o Brasil e esse Estado. [...] Eis aqui o procedimento de que o nobre senador por Minas Gerais, o nobre visconde de Abaeté, tão acre e descomedidamente me acusou perante o Senado.³⁰⁴

A tese de que a ação do Império não configurou uma intervenção propriamente dita foi difundida pelos membros do gabinete. Até mesmo o ministro da Fazenda, Bernardo de Souza Franco, conhecido como um dos principais opositores aos conservadores, corroborou a ideia: “O que, porém, é fato é que a tal imputada intervenção armada não se verificou. O governo do Brasil preparou-se para evitar a intervenção armada de outro país nos negócios internos do Estado Oriental; mas não interveio de forma nenhuma.”³⁰⁵ Essa tese foi frontalmente debatida pelos senadores em algumas sessões posteriores. Antes, contudo, houve novamente um duro pronunciamento de Abaeté, em resposta ao discurso do ministro dos Negócios Estrangeiros, visconde de Maranguape.

Em sessão de resposta à Fala do Trono de 4 de junho, o ex-ministro começava por desculpar-se caso tenha falado com “mais algum calor” no discurso anterior, mas se o fez era pela convicção de que “o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros tem dirigido os negócios de sua repartição pouco de conformidade em certos assuntos com os interesses do país.”³⁰⁶ Reafirmava que ainda reprovava “a intervenção armada do Brasil na última rebelião que ali

³⁰² Ibid., p.174

³⁰³ Ibid., p.174

³⁰⁴ Ibid., p.175

³⁰⁵ AS, 1858, sessão de 28 de maio, Livro 1, p.198

³⁰⁶ AS, 1858, sessão de 04 de junho, Livro 2, p.16

teve lugar”, e partia para um exame pormenorizado dos direitos e obrigações subsistentes entre o Império e a República Oriental.

Concedendo ao nobre ministro (o que não é exato) que estava em pleno vigor o art. 2º do tratado de aliança de 12 de outubro de 1851, e que a sua execução não dependia de estipulações posteriores, como se acordou no § 3º do protocolo de 3 de setembro de 1857, pergunto eu, se S. Ex. acha que se tinha dado *casus foederis* previsto naquele artigo 2º? Creio que não. O tratado de 12 de outubro de 1851, no seu artigo 2º, estabelece que a independência do Estado Oriental considerar-se-á atacada nos casos que forem ulteriormente regulados, e designadamente nos três seguintes casos: Primeiro, quando uma nação estrangeira quiser conquistar a República. Este caso é evidente que não se deu. Segundo, quando uma nação estrangeira quiser mudar a forma de seu governo. Este caso também é evidente que não se deu. Terceiro, quando uma nação estrangeira quiser impor a pessoa ou pessoas que devam governar a República. Este caso, segundo os documentos oficiais que se acham juntos ao relatório do nobre ministro, também não se deu. Não consta que o governo de Buenos Aires quisesse impor um novo presidente à República Oriental.³⁰⁷

Para Abaeté, portanto, não havia nenhum caso previsto nos tratados que justificasse a intervenção do Brasil no Uruguai. Além disso, o senador se lembrava de quando esteve em missão especial na República Oriental, no contexto que precedeu a renúncia de Flores, para argumentar que não é de agora que os uruguaios se colocavam contra o Brasil, e que esses descontentamentos não devem redundar em concessões do governo imperial:

Quando em 1855 houve uma rebelião em Montevidéu, também deram-se gritos de guerra contra o Brasil; o nobre ministro, se quiser ler a correspondência que deve existir na sua secretaria, há de ver as participações que se fizeram a esse respeito. Um homem, então muito influente na República Oriental, dizia: “Logo que eu acabar com esta rebelião, as armas com que a vencer hão de ser por mim conduzidas ao Brasil”. A rebelião foi vencida, e, entretanto, nada se fez contra o Brasil. Nem é possível que se faça, Sr. ministro, não tenha medo de palavras que se dizem e se escrevem para obter do governo do Brasil concessões que ele não deve fazer. Mas o nobre ministro resolveu a intervenção, a fim de que os tratados existentes com o Estado Oriental não fossem anulados.³⁰⁸

O ex-ministro concluía que “a nossa influência, pois, nesta parte, é absolutamente nula; julgamos aumentar a nossa influência e nada conseguimos senão aumentar despesas, e colher decepções.”³⁰⁹ O prognóstico de Abaeté prosseguia de maneira desalentadora:

³⁰⁷ Ibid., p.18

³⁰⁸ Ibid., p.18

³⁰⁹ Ibid., p.18

Peço, pois, licença ao Senado para dizer que, segundo o estudo e exame que tenho feito destas questões antes e depois que estive no Rio da Prata, não vejo que tenhamos ganho um palmo de influência, entretanto que todos os dias crescem os sacrifícios da parte do governo do Brasil, sacrifícios que nem ao menos têm conseguido melhorar a sorte da República, pois ainda as últimas notícias que de lá vieram mostram o estado deplorável de suas finanças.³¹⁰

Por fim, exortava o ministro Maranguape a que mudasse a política platina, dado o passado recente infrutífero. “Não temos conseguido influência naquele Estado, não temos conseguido melhorar suas finanças; e, pois, diga-me o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, como havemos de continuar a mesma política? As amargas lições de uma tão longa experiência não convenceram ainda ao nobre ministro de que é preciso seguirmos outra política?”³¹¹

No dia seguinte, Visconde de Maranguape respondeu ao discurso de Abaeté. Em um breve pronunciamento, dizia o ministro que o senador falou com vaidade e que nunca o tinha visto tão alucinado. Em seguida, chamou atenção para a memória seletiva de Abaeté, que não mencionou, em seu discurso, o tratado de 7 de março de 1856 com a Confederação Argentina, “que ele mesmo assinou, no qual se prevê a defesa da integridade do Estado Oriental”:

Não se diz nesse tratado que considerar-se-á atacada a independência ou integridade do Estado Oriental do Uruguai no caso, desde logo aí designado, de conquista declarada e quando alguma nação estrangeira pretender mudar a forma do seu governo, ou designar, ou impor a pessoa ou pessoas que hajam por governá-lo? Não foi esta a política solenemente estipulada que herdei dos nobres senadores em oposição, e especialmente do Sr. visconde de Abaeté? Como, pois, hoje, desconhece o direito convencional que ele mesmo criou, e isto por ser hoje convicção sua que essa política não presta para nada?³¹²

Além disso, o ministro fez uma distinção entre segurança interna e externa do Uruguai. De acordo com ele, o protocolo de 3 de setembro de 1857, firmado pelo seu gabinete e pelo governo uruguaio, eliminou “as estipulações da aliança no que diz respeito à segurança interna”. “Por esse acordo ficou reduzida a nossa aliança às estipulações dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do tratado de aliança, estipulações de segurança externa somente, e dependentes apenas de novos ajustes, sobre o modo e os casos em que a aliança devia ser

³¹⁰ Ibid., p.19

³¹¹ Ibid., p.19

³¹² AS, 1858, sessão de 05 de junho, Apêndice, p.36

levada a efeito. Um desses casos tinha sido designado no art.1º do tratado de 7 de março de 1856”.³¹³

Após repassar os acontecimentos, lembrando que “o fim proclamado da rebelião era o fim de todos os tratados que a República tem com o Brasil”, que “ não foi só o Império que entendeu que era caso da aliança prevista no art.1º, foi também o caso da Confederação Argentina” e que “a ação do Brasil limitou-se a impedir que novas expedições partissem de Buenos Aires para o Estado Oriental”, o ministro retomou a polêmica tese de que não seriam necessários tratados para realizar uma intervenção no país vizinho: “Devo, porém, declarar, para que se saiba fora do Império, que, ainda quando não existisse a aliança que temos estipulado com o Estado Oriental e a Confederação Argentina, ainda assim acharia o governo imperial exemplos bem modernos de intervenções de nações europeias, sem que houvessem antecipadas estipulações de aliança para esse fim.”³¹⁴

Após o discurso do ministro Maranguape, o senador conservador pela província do Mato Grosso Miranda mostrou-se surpreso com a coragem do ministro em afirmar que tínhamos direito em realizar uma intervenção armada no Uruguai. Ademais, em sua opinião, “a questão versava sobre a competência ou legalidade dessa intervenção, e o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, iludindo-a no seu ponto essencial, nos veio hoje proclamar uma nova e estranha doutrina, isto é, que não houve intervenção armada. A sua doutrina resiste à história dos fatos, resiste à verdade sabida e constante”.³¹⁵ Acrescentava que:

Na consciência de todo o mundo está que se dera por nossa parte na República do Uruguai uma intervenção armada, intervenção reconhecida e condenada pelos ministros da França e da Inglaterra, os quais, como que indiretamente, procuraram opor-se a ela, dizendo ao Brasil, nosso ministro, que o depois desse acordo que fizera em setembro do ano passado com a República do Uruguai, não podia mais intervir em seus negócios por uma semelhante maneira, pois que havia entrado na linha de todas as nações neutras, e que eles ministros faziam responsável o governo do Império por quaisquer consequências futuras, cujo alcance ocorria ao espírito de qualquer pessoa.³¹⁶

Questionava também como o ministro era capaz de negar a intervenção, se ele mesmo havia informado o Parlamento que o governo se valera desse expediente; citava também as notas trocadas entre o Império e a República Oriental para afirmar que “nada pode haver mais

³¹³ Ibid., p.36

³¹⁴ Ibid., p.37

³¹⁵ AS, 1858, sessão de 5 junho, Livro 2, p.34

³¹⁶ Ibid., p.34

explícito, nem mais concludente. É necessário não querer ver”³¹⁷, e que “houve realmente uma intervenção armada muito pronunciada, a qual se realizou depois que o ministro brasileiro reconheceu que não era possível que somente com a nossa influência moral e a da República de Buenos Aires se pusesse termo às desordens que punham em perigo a paz e tranquilidade da República do Uruguai.”³¹⁸

A fim de reforçar seus argumentos, Miranda leu os artigos do protocolo de 3 de setembro. Em sua opinião, a situação que se configurou no Uruguai estava prevista nos artigos do tratado de 1851 que não foram renovados pelo acordo de 3 de setembro de 1857. Perguntava, então, “com que direito, com que obrigação, com que legalidade, com que interesse o governo pôs o nosso Exército e a nossa Marinha à disposição do governo do Uruguai?”³¹⁹ Assim como Limpo de Abreu, Miranda ressaltava que a execução do tratado de 1851 ficara pendente de novas negociações:

Quando foi que, desde setembro do ano passado até a presente data, se formularam novas estipulações em que se determinasse o modo prático e expediente próprio para podermos prestar à República do Uruguai os socorros de que precisasse nos casos previstos nos arts. 1º e 2º? Eu não vejo. [...] Se essa intervenção armada, fugindo o nobre ministro das argumentações que lhe oferecemos, quanto a esta parte da alternativa, podia, como ele entende, ter por base a doutrina dos arts. 1º, 2º e 3º do tratado de 12 de outubro; esses artigos não podem receber execução sem novas estipulações. Logo, a intervenção armada, que já hoje não é armada, porque o procedimento do governo vai sendo havido como impopular, foi contrária a todas as leis e a todos os tratados.”³²⁰

Miranda encerrava sua exposição com dúvidas sobre quais teriam sido os reais interesses da ação do Império no Uruguai. A seu ver, “essa intervenção teve por base interesses tão particulares, tão indefinidos, tão misteriosos, que não sei realmente como explicar!”; advertia, por fim, sobre as potenciais repercussões internacionais, sobretudo em relação às grandes potências:

Eu não vejo por onde é que nossos interesses, os verdadeiros interesses do país, nos pudessem ter obrigado a isso, a despeito de uma experiência e de uma lição de tantos anos! Não vejo que os nossos interesses nos tivessem devido obrigar a intervir nos negócios do Uruguai por um modo de que talvez nos tenhamos de arrepender; porque desde já nos devem fazer reear os comprometimentos prognosticados pelos ministros da França e da Inglaterra.³²¹

³¹⁷ Ibid., p.36

³¹⁸ Ibid., p.36

³¹⁹ Ibid., p.37

³²⁰ Ibid., p.38

³²¹ Ibid., p.38

Já não tão ferrenho opositor, D. Manoel Mascarenhas também se posicionou em face dos acontecimentos no Uruguai em sessão de resposta à Fala do Trono. Na verdade, o senador pelo Partido Conservador revelou apoio ao governo e afinidade com as posições do ministro dos Negócios Estrangeiros, Visconde de Maranguape. Novamente, Mascarenhas resgatava a tese da “segurança imediata e interesses essenciais”, para justificar a ação do Império no país vizinho: “Eu estabeleço como regra que nenhum governo tem direito de intervir nos negócios de outro governo; mas esta regra sofre uma exceção, e é o caso em que a segurança imediata e os interesses essenciais da nação estão comprometidos.”³²² Assim como Maranguape, Mascarenhas dizia que “não há tratados nem conveniências, quando a segurança imediata e os interesses essenciais do país se acham em perigo iminente”³²³. O senador sugeria, então, que essa doutrina fosse aplicada ao Brasil:

Apliquemos esta doutrina ao Brasil. Eu não posso ser hoje suspeito, *por apoiar o governo*, visto como sustentei estas mesmas ideias, quando membro da oposição. Dizia eu então: O Brasil pode e deve intervir nos negócios do Estado Oriental, quando a sua segurança imediata e seus interesses essenciais se acharem comprometidos. Ninguém ignora que uma porção de revoltosos, ajudados por Buenos Aires, tentou derrubar o presidente legal de Montevideú. Enquanto a rebelião se circunscrevia dentro do Estado Oriental, e ainda não tinha recebido auxílio de Buenos Aires, o governo legal não precisava de apoio externo para debelar a rebelião. Mas, desde que Buenos Aires mandou gente armada para auxiliar os rebeldes, a rebelião tomou um aspecto mais grave, e então o governo reclamou a intervenção do Brasil. O nosso governo cumpriu o seu dever reforçando a esquadra que está nas águas do Prata, mandando tropa, e expedindo ordem para a esquadra operar ativamente, se com efeito forças estrangeiras fossem mandadas em auxílio dos rebeldes.³²⁴

Como se nota, o senador não hesitava em repetir diversas vezes que o governo de Buenos Aires esteve diretamente envolvido na rebelião uruguaia. Além disso, Mascarenhas também defendia a tese de que não houve intervenção do Brasil, pois não fora preciso, e afirmava que a ação do governo se restringiu a evitar um mal maior, resguardando os interesses do Império e dos súditos brasileiros:

Felizmente a rebelião foi subjugada sem a intervenção da esquadra brasileira. O que teve o governo em vista com essa medida? Foi envolver-se nos negócios do Estado Oriental? Foi obstar a que o Sr. Pereira não fosse

³²² AS, 1858, sessão de 07 de junho, Livro 2, p.55

³²³ Ibid., p.55

³²⁴ Ibid., p.55

deposto da posição elevada que ocupa? Não, senhores. O governo quis obstar a que uma horda de revoltosos, que há muito gritavam – abaixo os tratados com o Brasil – não triunfasse, e assim fizesse a desgraça de centenaes de Brasileiros que possuem estâncias na Campanha, e que de certo seriam roubados e até mortos, se porventura a rebelião triunfasse. E em que estado ficariam as nossas fronteiras? Quanto não sofreria também a província do Rio Grande do Sul com as contínuas correrias dos rebeldes vitoriosos? Poderíamos ter esperança de paz e sossego, triunfando o partido revoltoso? Não seríamos talvez obrigados a lançar mão das armas para o chamar aos seus deveres? Como, portanto, se clama com tanta força contra o governo por se ter preparado para intervir nos negócios do Estado Oriental? É preciso estar muito prejudicado pelo espírito de acintosa oposição, para vir dirigir censuras tão injustas ao governo, que só merece louvor pela maneira com que se houve em tal conjuntura.³²⁵

O senador ainda declarava, por fim, que “essa rebelião parecia não ser estranha à República do Paraguai”³²⁶, insinuando que Solano López poderia estar apoiando os rebeldes, a fim de enfraquecer a posição brasileira nas negociações com o governo paraguaio, e acusava, agora como parlamentar governista, a oposição de ser parcial e injusta com a política do ministério: “Onde leva a oposição seu espírito de parcialidade? Quando cessarão tantas declamações, tantas censuras injustas?”³²⁷

O último senador a posicionar-se sobre a matéria foi Montezuma, o Visconde de Jequitinhonha. Em presença do ministro dos Negócios Estrangeiros, o senador pela Bahia afirmava não ter dúvidas de que já não havia base jurídica para as ações conduzidas pelo Império perante a crise uruguaia. Partindo dessa premissa, restava resolver se renovar essa política era a melhor alternativa para o Império:

Senhores, estou convencido de que o princípio da intervenção está completamente extinto, revogado, e por acordo de ambos os governos. Estou convencido também que o governo podia, apesar de se achar revogado este princípio de nossas convenções diplomáticas com aquela República, instaurar outra vez, por meio de uma nova convenção, a intervenção armada; a questão por conseguinte versa sobre a sua utilidade.³²⁸

Montezuma, ademais, elogiava o raciocínio do senador Miranda, para que, com base em seu discurso, demonstrar a insuficiência dos argumentos do ministro Maranguape. Em sua opinião, a lógica da conduta do ministro só podia levar a duas conclusões mutuamente excludentes:

³²⁵ Ibid., p.55

³²⁶ Ibid., p.55

³²⁷ Ibid., p.55

³²⁸ AS, 1858, sessão de 08 de junho, Apêndice, p.44

Ele [o senador Miranda] colocou em tal clareza a questão, que de duas uma: ou o nobre ministro há de convir em que não estava autorizado pelo tratado para a intervenção armada que teve lugar em Montevideu, e confessar que adotou, por circunstâncias novas, um novo princípio, uma nova política, contra aquilo que tinha sido já convencionado; ou então o nobre ministro tem de refutar com a mesma clareza e exatidão de raciocínio os argumentos irrespondíveis do nobre senador por Mato Grosso.³²⁹

Conhecido pela consistente oposição à tese de intervenção, o senador pela Bahia mostrou-se consternado com a teoria propalada por Mascarenhas, para quem a intervenção prescindia de convenções entre os países. Montezuma teorizava do seguinte modo:

Entendo que no país existiu sempre quem fosse oposto ao princípio da intervenção, quem o adotasse somente dada as circunstâncias de 1851, e quem hoje entende que uma vez adotado aquele princípio deve-se continuar sempre a intervir. Eu sou dos primeiros; sempre entendi que a intervenção nunca devia ter lugar. Não é preciso muito para saber que a intervenção nunca é regra, é sempre exceção; mas não é uma exceção como ontem aqui se definiu, isto é, quando os interesses da nação que quer intervir para isso a chamam. Seria um absurdo, seria a adoção do princípio sustentado pela seita de publicistas que não fundam o direito internacional senão no interesse das nações individual ou coletivamente consideradas. Senhores, o direito público internacional fundado sobre uma tal base, despe-se de tudo que pode ter de sólido, universal e eterno; rejeita a santidade do direito natural, toma por base o egoísmo; sua legalidade é a onipotência; seus resultados, medidas absolutamente tirânicas contra as nações que não tiverem força para resistir! Esse princípio de direito internacional, portanto, não me convém, embora o deduzam aqueles publicistas de proposições talvez mal-entendidas de Montesquieu.³³⁰

E complementava que “uma vez que não se reconheça como base do direito internacional uma lei natural superior, a definição de interesses essenciais será sempre ineficaz.” Prosseguia então o senador, ao alertar para as consequências intrínsecas da intervenção para o país que o realiza, ao recordar o fracasso da experiência brasileira no Uruguai:

Eu, Sr. Presidente, entendo sempre que a intervenção nos negócios do Rio da Prata poderia ter lugar se precedentes nos não tivessem já advertido de que toda a intervenção naquele país há de ser infrutuosa, não há de trazer ao Brasil senão desgostos, ódios, ciúmes, em uma palavra, uma constante perturbação da sua marcha política; esta é a razão por que nunca adotei o princípio de intervenção, e assim o declarei muito formal e veementemente

³²⁹ Ibid., p.44

³³⁰ Ibid., p.44-45

nesta casa em 1851 [...] Consolidou ela a paz na República do Uruguai? Não. A experiência o tem demonstrado.³³¹

Ainda nesse discurso contrário à intervenção, Montezuma também louvou “a firmeza de vontade de Visconde de Abaeté quando ministro, pois firmou o princípio da não intervenção”, provavelmente se referindo à posição do ministro contrária à renovação do tratado de aliança de 1851, em 1855. Segundo o senador, com essa linha política “fundávamos uma outra política, igualmente útil à República e ao Império.”³³²

Encaminhando para a conclusão do seu discurso, Montezuma elaborava um verdadeiro tratado sobre intervenção, descrevendo as suas limitações, pois “enquanto aquele governo estiver confiado nos socorros da intervenção, pode V.Ex. estar certo que nunca adotará uma marcha firme, nunca será nem poderá ser nação nem governo. Essas catástrofes que se receiam, e que se pretende fazer acreditar que só podem ser debeladas com a intervenção, são completamente imaginárias. E se não o são, cumpre que aquele povo as encare com coragem cívica”.³³³ Lembrava também que a intervenção “que tem feito a maior parte dos males de que a história política das nações está cheia” e, quanto à situação uruguaia, não acreditava que “as revoluções vão parar; cidadãos orientais veem constantemente a dignidade nacional vilipendiada”. Apontava igualmente para o círculo vicioso que a política de intervenções engendrou no país vizinho: “Hoje o ministro sustenta com a intervenção o governo do Sr. Pereira. Mas e se ele cair? Sustentaria outro governo, e haveria outra revolução. De maneira que a intervenção em Montevidéu é um moto contínuo.”³³⁴ Mesmo que Buenos Aires tivesse apoiado os rebeldes, para Montezuma, “a intervenção não se justifica de modo algum [...]; nem é crível que esse governo quisesse acabar com a independência do Uruguai.”³³⁵

Finalmente, o senador pela Bahia declarava que “o fato de muitos brasileiros residirem no Uruguai não pode ser uma razão para intervenção”³³⁶ e, uma vez mais, a questão da imagem internacional do Brasil retornava à discussão: “Intervenção em todo o caso, isto é protetorado. Esta palavra não é nova. Na Europa todos os governos entendem que o Brasil exerce já protetorado de Montevidéu, e quer continuar nele até absorver aquela República.”³³⁷ E concluía, por fim, com duras palavras contra o ministério e com o receio de que a visita do

³³¹ Ibid., p.45

³³² Ibid., p.45

³³³ Ibid., p.45

³³⁴ Ibid., p.45

³³⁵ Ibid., p.45

³³⁶ Ibid., p.45

³³⁷ Ibid., p.46

representante da Confederação Argentina, o Sr. Penna, ensejasse “dar pleno desenvolvimento aos artigos 3 e 4 do tratado de 7 de março de 1856” e regulamentasse, portanto, possíveis intervenções no Uruguai futuramente:

Um ministério que tão ligeiramente admite o princípio da intervenção sem outra regra senão o seu arbítrio; um ministério que somente pelo simples fato de lhe dizer o ministro oriental residente nesta corte que a soberania da sua República estava em perigo, que uma intervenção armada da parte do Estado de Buenos Aires tinha tido lugar, e com tais vistas, que enfim a segurança da República se achava em perigo, e outras proposições sem base, sem outro fundamento que suas palavras; um ministério que é capaz, somente por essa sugestão, de estabelecer uma política nova, dá-me o direito, assim como a todos os representantes da nação, de recearem, e não terem confiança nas novas negociações que vão ter lugar com a presença do plenipotenciário da Confederação Argentina, sobre assunto de tanta gravidade.[...]Eu, pela minha parte, declaro que tenho susto que as negociações diplomáticas que vão ter lugar na Corte não repousem nos verdadeiros interesses do país.³³⁸

As ações do Império no Uruguai em 1858 foram contestadas da mesma forma que as intervenções anteriores. No entanto, para além das transformações geopolíticas regionais, as circunstâncias políticas internas do Império e da República do Uruguai haviam-se modificado. A defesa da intervenção tornava-se cada vez mais insustentável, sobretudo do ponto de vista jurídico, haja vista a expiração do tratado de aliança de 1851. O Parlamento, nesse contexto, foi a instância política capaz de reverberar as diversas posições parlamentares acerca do princípio da intervenção, de forma mais geral, e da crise uruguia em 1858, em particular.

O debate sobre a atuação do Brasil no Uruguai indica que não havia consenso sobre a política a ser adotada em relação ao país vizinho, fosse a intervenção militar ou a concessão de empréstimos. Havia também divergências sobre qual seria o aliado que melhor atenderia os interesses brasileiros, se colorados ou *blancos*. Ao longo da década de 1850 houve inclusive mudanças substanciais de posições, como no caso de Limpo de Abreu e Mascarenhas, indicando que a discussão sobre a política para o Uruguai pouco tinha de teórica, mas obedecia às injunções políticas próprias do debate parlamentar.

Assim como outros eventos de instabilidade política no Uruguai, o episódio de 1858 também deixou claro como as crises internas dos países platinos repercutiam diretamente uns nos outros. No final da década, essa dinâmica havia sido agravada pelo tensionamento

³³⁸ Ibid., p.46-47

crescente das relações entre a Confederação Argentina e o Estado de Buenos Aires, no decorrer da década de 1850, o que impôs outros desafios à política externa imperial para a região. O acirramento dessa relação e a maneira como o Império lidou com ela serão tratados no capítulo seguinte.

Capítulo 2 - As Relações com a Confederação Argentina

Qual era, porém, a base deste nosso procedimento? Era a convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, na qual éramos parte. Por essa convenção tínhamos concorrido para a criação da República Oriental, tínhamo-nos comprometido a manter a sua independência. Tínhamos, portanto, o direito, derivado dessa convenção, de intervir de qualquer modo em tudo aquilo que pudesse ameaçar aquela independência. Essa intervenção, se assim lhe quiserem chamar, era de direito convencional, e não do direito das gentes absoluto. Neste, os princípios que regulam o direito de intervenção são muito mais restritos. O direito convencional pode alargar a sua esfera, e defini-los como convém. Temos nós, porventura, alguma convenção semelhante à de 1828, ou alguma outra disposição de direito convencional relativamente às províncias Argentinas? Nenhuma.³³⁹

No ano de 1853, o ministro Paulino José Soares de Souza reforçava a posição de que, diferentemente das ações em território uruguaio, que, segundo ele, foram estritamente baseadas em tratados e, portanto, juridicamente justificadas, as relações com a Confederação Argentina não eram pautadas por convenções que autorizassem ações semelhantes em território argentino, como sugeriam alguns parlamentares. Sua perspectiva, que encontrou tanto apoio quanto críticas no Parlamento, era reflexo da nova conjuntura platina que se configurou após a queda do líder bonaerense Rosas e da separação da província de Buenos Aires do restante da Confederação Argentina. Esse novo quadro de beligerância latente entre as duas frações argentinas demandou a formulação de uma nova política externa para as relações bilaterais, baseadas na declaração oficial de neutralidade brasileira e no reconhecimento de José Justo Urquiza como o legítimo representante do governo da Confederação.

Tendo em conta esse contexto geral, este capítulo inicia-se com os debates ocorridos logo em seguida à queda de Rosas e a subsequente separação da província de Buenos Aires da Confederação Argentina. O êxito alcançado na intervenção do Império no Uruguai impeliu alguns parlamentares a proporem a intervenção na província de Buenos Aires em bases semelhantes, com o intuito de pacificar o país e assegurar a defesa dos interesses do Brasil na região.

Apesar da declaração de neutralidade oficial, o governo imperial optou pela manutenção da proximidade com Urquiza, sustentando-o, inclusive, financeiramente. Nesse contexto, foram negociados tratados com a Confederação Argentina, dentre os quais se

³³⁹ AS, 1853, sessão de 20 de junho, Livro 1., p.252

destaca o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, de 1856, que estabeleceu as bases jurídicas do relacionamento bilateral, de forma a garantir, dentre outros direitos e obrigações, a livre navegação dos rios platinos e evitar, ao máximo, o envolvimento direto do Império no conflito argentino.

No decorrer da década de 1850, entretanto, o recrudescimento das tensões argentinas e a resistência brasileira em tomar parte oficial no conflito ocasionaram o desgaste das relações do Império com o outrora aliado Urquiza, que se refletiu na recusa da proposta de mediação do Brasil no conflito argentino e na aproximação do líder da Confederação ao Paraguai de Solano Lopez. O enfraquecimento da posição brasileira no Prata traduziu-se, por fim, no malogro da ratificação do Tratado Definitivo de Paz entre o Império, a Confederação e o Uruguai, que complementaria a Convenção Preliminar de 1828. Essas questões repercutiram nos debates do Parlamento brasileiro e serão os objetos de análise deste capítulo.

2.1 Intervir ou não intervir?

A queda de Rosas, em fevereiro de 1852, significou uma importante vitória da política platina do Império. O rearranjo das forças políticas regionais, contudo, implicou novos desafios para o governo imperial e para o então aliado Urquiza, cuja ascensão ao posto de liderança da Confederação Argentina exigiu o enfrentamento das forças centrífugas que ameaçavam a estabilidade política no país.

Alguns meses após o ocaso de Rosas, Urquiza se reunia no Congresso de Santa Fé com os demais representantes das províncias argentinas para assinar o Acordo de San Nicolau de Arroyos e estabelecer, assim, a reconfiguração do Pacto Federal de 1831, que criara a Confederação. Por meio do acordo de San Nicolau de 31 de maio de 1852, todas as províncias argentinas, com exceção da província de Buenos Aires, concordavam com a elaboração de uma constituição e delegavam ao general Urquiza, dentre outras funções, o cargo de representante das relações exteriores da Confederação Argentina. De acordo com Doratioto, “enquanto treze províncias juraram, no Congresso de Santa Fé, a Constituição de 1852, que sacramentou as alterações descentralizadoras, Buenos Aires, que persistia no projeto de um Estado argentino no qual seria hegemônica, recusou-se a fazê-lo e elaborou sua própria Constituição em 1854. Passaram a existir, então, duas unidades políticas

independentes entre si e em permanente atrito, a Confederação Argentina, com sede em Paraná, e o Estado de Buenos Aires.”³⁴⁰

Nomeado Diretor Provisório da Confederação Argentina por treze províncias, Urquiza teve como primeiro desafio enfrentar a dissidência de Buenos Aires, província mais próspera do país e centro político da Confederação. Na capital portenha, Vicente López y Planes foi escolhido governador provisório, em um contexto político marcado pela presença de antigos aliados de Rosas e de opositores ao líder de Entre-Ríos, que viam no novo arranjo político-institucional uma ameaça à autonomia e à preponderância dessa província dentro do quadro de correlação de forças nacional. Dissidências liberais, como Bartolomé Mitre e Domingo Sarmiento, uniram-se aos dissidentes unitários em oposição ao Acordo de San Nicolau. A rejeição a esse acordo pela Câmara de Representantes de Buenos Aires, somada à renúncia de Vicente López y Planes, levou Urquiza a intervir na província e assumir seu controle. Após a partida de Urquiza para Santa Fé, para a abertura do Congresso Nacional, a chamada “Revolución Porteña” deflagrou-se na capital da Confederação, em 11 de setembro de 1852. Apesar de não reconhecer Buenos Aires oficialmente como um Estado soberano e independente, o Império manteve relações bilaterais com a província, por meio do representante brasileiro acreditado na Confederação Argentina, Rodrigo de Souza da Silva Pontes.

O Brasil, nesse contexto, buscava concorrer para a estabilização do governo de Urquiza, de modo a “dar à Convenção preliminar de paz de 27 de agosto de 1828 e às estipulações subsistentes dos Convênios de 29 de Maio e 21 de Novembro de 1851 o necessário desenvolvimento”³⁴¹ e alcançar, finalmente, um tratado definitivo de paz entre as duas partes argentinas. Com esse intuito, em abril, o diplomata Luiz José de la Peña, que interveio em favor do Império para a ratificação dos tratados de 12 de outubro de 1851 durante a missão Carneiro Leão no Uruguai, foi nomeado Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário da Confederação Argentina na Corte; da parte do Império, Limpo de Abreu foi nomeado Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, em missão especial, a Buenos Aires.

Nenhuma das missões diplomáticas, contudo, foi concretizada, em razão da revolução de setembro de 1852 ocorrida em Buenos Aires. Sob a liderança do coronel Hilario Lagos, que havia deposto o dissidente unitário Valentín Alsina, uma insurreição de opositores ao

³⁴⁰ DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. *Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p.29

³⁴¹Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1853, p.13

governo de Urquiza tomou lugar na capital da Confederação, com a finalidade de impedir a execução do Acordo de San Nicolau de Arroyos e a elaboração de uma constituição no Congresso de Santa Fé. A província de Buenos Aires, desse modo, não reconhecia o Congresso como representação legítima e tampouco Urquiza como o dirigente das relações exteriores da Confederação. Tal estado de coisas, nas palavras do ministro Paulino, “veio embarçar e adiar as negociações para a celebração do Tratado definitivo de paz”³⁴².

Em nota de 26 de setembro de 1852 ao Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Império em Buenos Aires, Rodrigo de Souza da Silva Pontes, o ministro Peña informava que, diante das circunstâncias, Urquiza “resolveu mudar a sua residência para esta cidade [Paraná], capital da Província de Entre-Ríos, e nela continuar no exercício das funções que lhe conferiram as Províncias Confederadas pelo Acordo de S. Nicolau dos Arroyos a respeito das relações da Confederação com as nações estrangeiras”. Além disso, o ministro argentino buscava tranquilizar o Império, dizendo que o movimento “não pode ser considerado senão como dissidência de uma pequena fração da Confederação, que de modo algum influi sobre as resoluções de todas as demais províncias confederadas” e que o Império “deverá entender-se exclusivamente com o mesmo Ex.mo Sr. Diretor, na forma por que o tem feito desde que pelas resoluções de 6 de abril e 31 de maio do corrente ano, comunicadas oportunamente a V.Ex, lhe foi conferido o encargo de manter as relações exteriores da Confederação e dirigir seus negócios gerais”³⁴³.

No mesmo relatório, Paulino buscou esclarecer a posição do Império e afastar qualquer possibilidade de intervenção direta no país vizinho. Afirmava o então ministro que o governo imperial “tomou a única posição que lhe competia em questões semelhantes, puramente de organização interna, o da mais estrita neutralidade. Continuou a considerar, e nem outra coisa podia ser, o general D. Justo José de Urquiza como Diretor Provisório das Províncias Argentinas Confederadas”; recordava, igualmente, que os acordos com Urquiza durante a guerra contra Rosas não permitiam a participação do Império na organização política interna do país:

Nem de outro modo de proceder poderia achar fomento no art.1º do Convênio de 21 de novembro de 1851. Por esse artigo, os Estados aliados não se obrigaram a auxiliar o povo argentino para organizar-se. Os aliados não se comprometeram a intervir nessa organização e sua forma, que é inteira e exclusivamente dependente do povo argentino; [...] [a neutralidade] não impede o emprego de todos os meios de persuasão, de conciliação e de todos quantos bons ofícios a fim de concorrer para a conciliação e o

³⁴² Ibid., p.14

³⁴³ Ibid., Anexo F., p.2

estabelecimento da paz entre os membros da família argentina, nossos irmãos americanos³⁴⁴

Frente ao estado de beligerância, a Confederação Argentina e o governo de Buenos Aires nomearam comissões negociadoras, que resultaram no acordo de 9 de março de 1853. Esse acordo de paz modificava algumas disposições do acordo de São Nicolau, com a finalidade de persuadir Buenos Aires a aderi-lo; porém, possivelmente por pressões de outras províncias, Urquiza se negou a ratificá-lo. Nesse contexto, o ministro brasileiro Silva Pontes, junto ao seu homólogo da Bolívia, ofereceu mediação para que se chegasse a um acordo satisfatório a ambas as partes, o que foi aceito por Peña e pelo ministro das Relações Exteriores de Buenos Aires, Lorenzo Torres. Um ponto importante para o governo de Buenos Aires era evitar que a província fosse desarmada completamente em tempos de paz, em função do acordo de 9 de março. Por essa e outras divergências entre as novas comissões nomeadas, logo no início dos trabalhos houve a suspensão das negociações, agora por parte de Buenos Aires, sob a justificativa de que as modificações propostas por Urquiza “tinham o caráter de indeclináveis”.³⁴⁵

Diante do impasse, Urquiza decidiu implementar um bloqueio ao porto de Buenos Aires em 23 de abril de 1853. O reconhecimento implícito do bloqueio pelo Império gerou reclamações por parte de Buenos Aires, que viu nesse ato uma quebra de neutralidade. Em nota de 18 de maio de 1853 ao governo de Buenos Aires, Silva Pontes esclarecia que “o reconhecimento do bloqueio nada mais é do que a declaração de que o bloqueio será respeitado conforme os princípios e as regras do direito das gentes”³⁴⁶. Em 21 de junho do mesmo ano, porém, houve a deserção do Comandante Coé, que passava para o lado de Buenos Aires com toda a esquadra que bloqueava o porto da província.

Esse revés inesperado ocasionou uma mudança no jogo de forças em favor de Buenos Aires, o que resultou em um pedido da Confederação Argentina ao Brasil para que intervisse no conflito. Em nota de 23 de junho de 1853 ao ministro brasileiro Silva Pontes, o secretário do Diretor Provisório da Confederação, Angel Elias, dizia que “confia em que V.Ex empregará a influência de sua posição, e até as armas de que o seu governo dispõe no Rio da Prata, a fim de evitar essas possíveis hostilidades da parte de autoridades que V. Ex não reconhece, nem pode reconhecer” e confiava que o Brasil “impedirá como ilegais todos os

³⁴⁴ Ibid., p.14

³⁴⁵ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1854, Anexo L, p.7

³⁴⁶ Ibid., Anexo M, p.5

atos hostis que os navios de que se apoderou o governo rebelde da cidade de Buenos Aires"³⁴⁷. Silva Pontes, em resposta, negou o pedido, dizendo que “está obrigado a não sair da mais estrita neutralidade”³⁴⁸, restringindo-se a levar a questão ao governo imperial e a solicitar novas ordens.

Nessas circunstâncias, delineou-se uma aproximação entre Urquiza e as potências estrangeiras. É provável que Urquiza buscasse uma forma de contrabalançar as vantagens acumuladas por Buenos Aires; já as potências estrangeiras possivelmente viam no conflito uma oportunidade de assegurar a livre navegação das nações não ribeirinhas nos rios platinos que pertenciam à Confederação. Em 10 de julho de 1853, o Diretor Provisório da Confederação assinou, com os representantes da Inglaterra e do Império Francês, os tratados de São José das Flores, aos quais os Estados Unidos aderiram em seguida. Esses tratados, que previam a livre navegação dos rios interiores da Confederação e reafirmavam a neutralidade da ilha de Martim Garcia, geraram protestos por parte de Buenos Aires e questionamentos por parte do Brasil.

Em nota de 31 de agosto de 1853 ao governo imperial, o ministro das Relações Exteriores da província de Buenos Aires, Lorenzo Torres, deixava transparecer toda sua indignação com a assinatura desses tratados. Segundo o ministro, os tratados de São José das Flores afetavam “muito seriamente a integridade territorial da província de Buenos Aires, sem que na ocasião de tratar-se de tão importante objeto, se tivesse consultado em coisa alguma a vontade ou a aquiescência da província”. Em seu protesto, o ministro ressaltava que a ofensa de Urquiza não contava nem mesmo “com a derrota da província”, para que “submetesse esta à imperiosa lei do vencedor”, e classificava como “monstruoso” o fato de os agentes estrangeiros celebrarem tratados “com um poder desconhecido, repellido e em luta aberta com o governo da província de Buenos Aires, e concordando incompetente e abusivamente em artigos, nos quais se estatui sobre um território fluvial³⁴⁹ de exclusiva propriedade da província de Buenos Aires, a cujo respeito nenhum direito assiste ao general D. Justo José de Urquiza, nem como governador da província de Entre-Rios, nem mesmo considerado no caráter de diretor provisório das treze províncias da Confederação que representa”³⁵⁰.

³⁴⁷ Ibid., p.6

³⁴⁸ Ibid., p.7

³⁴⁹A neutralidade da ilha de Martim Garcia, situada entre Buenos Aires e o Uruguai, esteve no centro de diversas disputas e negociações, em razão de sua localização estratégica para atividades militares e para o bloqueio da foz do Rio da Prata, como será visto mais adiante neste capítulo.

³⁵⁰Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1854, Anexo N, p.3-4

Na perspectiva do Império, os tratados de São José das Flores tinham potencial para prejudicar os direitos brasileiros de navegação no Prata. Em nota de 12 de setembro de 1853 à Confederação Argentina, Silva Pontes lembrava as disposições dos convênios de 29 de maio e de 21 de novembro de 1851, os quais reconheciam o direito da Confederação, do Uruguai e do Brasil de navegarem livremente pelos rios dos quais são ribeirinhos, e afirmava que, pelos tratados de São José das Flores, a Confederação parecia querer “sujeitar o exercício do direito reconhecido ao Império do Brasil pelos pactos anteriores a novas condições, introduzindo-se assim uma notável alteração nesses mesmos pactos sem a audiência das partes que neles foram contratantes”³⁵¹, e solicitava, por fim, explicações ao governo argentino. As reclamações brasileiras concentravam-se sobretudo nos artigos 5º, 6º e 7º do tratado de São José das Flores, os quais se referiam, respectivamente, à neutralidade da ilha de Martim Garcia, ao direito de bloqueio em caso de guerra e à livre navegação dos rios. A redação desses artigos dava margem para interpretações desfavoráveis ao Brasil. As declarações e esclarecimentos das potências estrangeiras, contudo, foram acolhidos de maneira satisfatória pelo governo imperial, conforme o relatório apresentado em 1855.

O clima de vitória com a queda de Rosas logo deu lugar a inquietações no Parlamento brasileiro. O estado de beligerância no país vizinho suscitou questionamentos quanto a qual política seguir diante da guerra civil que ameaçava, mais uma vez, a estabilidade regional do Prata. Quando houve a insurreição em Buenos Aires, em setembro de 1852, o Parlamento já havia encerrado suas atividades; é em 1853, portanto, que os debates acerca da situação na Confederação começam a aparecer. De forma geral, as discussões centraram-se sobre a possibilidade de intervenção na Confederação, em bases similares à política seguida no Uruguai. A possível derrota de Urquiza e a ascensão de um governo desfavorável aos interesses do Império no Prata poderiam, por exemplo, dificultar a livre navegação dos rios platinos. A concretização dessa hipótese colocaria todos os esforços de pacificação do Uruguai em risco e comprometeria, assim, a política do Império para a região. Nessa discussão, envolveram-se os deputados Nebias, Pereira da Silva, Araújo Lima e Pacheco, além do então ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulino José Soares de Souza.

Em 1853, Nebias, deputado por São Paulo, foi a principal voz a favor da intervenção do Império na contenda argentina. Na discussão sobre o voto de graças de 2 de junho, o deputado defendeu veladamente a intervenção e questionou a opção por Urquiza. Dizia estar descontente com os resultados da política para o Prata e temia as consequências da

³⁵¹ Ibid., p.8

manutenção da neutralidade do Império e do reconhecimento de Urquiza, não só do ponto de vista dos interesses nacionais, como também do ponto de vista das nações estrangeiras, que poderiam condenar moralmente o governo imperial pela omissão diante de uma guerra na região:

Não sei, Sr. Presidente, se no estado a que chegaram as coisas naquela República, a neutralidade será o que nos convém; nem sou capaz de aventar ideia alguma a este respeito, porque sou muito humilde para o fazer. O que digo a V.Ex é que na nossa posição, depois dos transtornos, trabalhos e sacrifícios por que já passamos com essa vizinhança, creio que o Brasil não se deve por a um canto amuado, sem obrar eficazmente, Isto por um lado; por outro, não sei o que dirão de nós as nações civilizadas e o que farão vendo o estado deplorável daquele país por causa da guerra civil que dilacera aquela família dividida, e sua nacionalidade. Nem sei se daí nos virá alguma responsabilidade tremenda perante Deus e os homens. Entretanto direi, servindo-me de um pensamento muito conhecido, que não basta que o sangue brasileiro não tenha corrido, é preciso que a nossa honra também não corra.³⁵²

Alinhado com a posição do Ministério, o deputado Pereira da Silva reproduzia os argumentos expostos pelo ministro Paulino. Quanto à Urquiza, defendia o seu reconhecimento, haja vista que, com exceção de Buenos Aires, todas as outras províncias o reconheceram como representante da Confederação. Em resposta a Nebias:

O nobre deputado estranhou que o governo brasileiro continuasse a reconhecer o general Urquiza como o diretor da Confederação Argentina; mas se somente uma província, de treze províncias, lhe cassou os poderes, que foi a de Buenos Aires, ele o é por todas as mais, e o governo brasileiro não podia tirar-lhe uma qualidade que ele tem; continua, portanto, muito bem a reconhecê-lo como tal, e em Buenos Aires, só trata com o governo inaugurado na praça pelos negócios relativos a esta província.³⁵³

No que concerne à intervenção, esta seria ilegítima, porquanto o conflito dizia respeito a questões estritamente domésticas:

Que questões, repito, se tratam nesta luta de que é vítima a Confederação Argentina? Questões perfeitamente internas, de organização interna do país em que nada tem o estrangeiro que ver e notar. Como, pois, uma intervenção brasileira? Como sair da neutralidade que é a nossa política? Oferecer nossos bons serviços, amigável mediação, para trazer esses nossos vizinhos a um acordo, a fim de poupar o sangue deles, é o nosso dever, temo-lo feito, mas infelizmente até agora sem o menor sucesso. Em vez de carregarmos com responsabilidade tremenda no futuro, como o nobre deputado temeu, e com que decerto carregariamos se nós fôssemos intrometer nessa luta, eu

³⁵² ACD, 1853, sessão de 02 de junho. Livro 1, p.31

³⁵³ ACD, 1853, sessão de 04 de junho, Livro 1, p.58

espero que o comportamento do governo brasileiro lhe granjeie as simpatias daqueles povos pela sua lealdade e pelo seu desinteresse, e que conheçam, como se vai conhecendo, que é o Brasil o amigo mais sincero que tem os americanos do sul (apoiados)³⁵⁴

Paulino José Soares de Souza, em seu último ano como ministro dos Negócios Estrangeiros, foi à Câmara dos Deputados durante as discussões sobre o voto de graças, em defesa da sustentação da política de neutralidade no conflito da Confederação. Após discorrer sobre os recentes acontecimentos no país vizinho e explicar as bases do acordo de São Nicolau, a fim de mostrar que se tratava de uma disputa pelo arranjo interno da Confederação, Paulino perguntava “qual devia ser a posição do Império nessas questões senão a da neutralidade? que direito tem ele de se envolver nelas?” e afirmava que a política proposta pelo deputado Nebias “não é fundada em direito algum” e que “não poderia deixar de ser muito fatal ao nosso país”.³⁵⁵ Em seguida, o ministro advertia que a proposta do deputado por São Paulo desconhecia o direito internacional, base jurídica para a política de neutralidade frente ao conflito no país vizinho:

O nobre deputado por São Paulo deve saber que há certos direitos derivados da soberania e independência das nações, que os publicistas chamam de direitos relativos à constituição interior, que somente competem às próprias nações, e a respeito de cujo exercício os estrangeiros nada tem que ver (muitos apoiados). É justamente a respeito do exercício de tais direitos que nós temos seguido a política da neutralidade, e essa neutralidade é uma consequência infalível da política que temos seguido nos negócios do Rio da Prata.³⁵⁶

Quanto à condenação moral, insinuada pelo deputado, que eventualmente o Império poderia sofrer ao adotar uma política neutra, Paulino recorria à tese de que o surgimento de conflitos após o fim de um governo nefasto, como fora o de Rosas, era inevitável. O poder do ex-líder argentino, ademais, chegaria ao fim um dia, a despeito da conduta do Império:

O nobre deputado parece assim chamar sobre o governo do seu país a responsabilidade dos acontecimentos que estão tendo lugar do outro lado do Prata. Porventura a reorganização dos países que saem de um regime violento e estragador faz-se placidamente, sem dificuldades, sem abalos e sem dor? Onde viu o nobre deputado exemplos disso? Não foi por certo na história dos homens (Apoiados). O que está acontecendo na Confederação Argentina havia de acontecer ou mais cedo ou mais tarde, e ainda que não tivéssemos concorrido para a queda do general Rosas. Era mortal, e por isso

³⁵⁴ Ibid.

³⁵⁵ ACD, 1853, sessão de 09 de junho, Livro 1, p. 124

³⁵⁶ Ibid.

a sua vida havia de ter um termo. Poderia mesmo vir a cair por causas independentes de nós. As causas e os elementos que produzem hoje os acontecimentos a que aludimos haviam de produzir iguais efeitos enquanto a Confederação não conseguisse organizar-se. Como, pois, pretende o nobre deputado por São Paulo, por esta maneira, lançar sobre o governo do seu país a responsabilidade de semelhantes acontecimentos?³⁵⁷

No dia seguinte, o deputado conservador Araújo Lima, a pouco mais de um ano para receber o título de visconde de Olinda, iniciava humildemente o seu discurso, pedindo desculpas pela ousadia em opinar sobre a matéria. Olinda lembrava que “para garantir os interesses do Império, no presente e no futuro, levamos a guerra a esse país; derrubamos o ditador D. João Manoel Rosas, e elevamos o general Urquiza”. O deputado por Pernambuco também revelava receios de que o Império pudesse estar apostando no lado errado do conflito:

Sairá o general Urquiza vencedor dessa luta? Vencerá o partido que lhe é oposto? Não é possível, não é provável mesmo que o dedo, que o dinheiro do ex-ditador D. João Manoel Rosas entre por muito nas dissensões que dilaceram esse país? Não é possível, não é provável mesmo que esse homem fatal seja chamado para dirigir de novo os negócios da Confederação Argentina, ou pelas transformações tão rápidas que se dão naquele estado, ou como o homem necessário para firmar ali a paz, embora seja a paz dos túmulos? E, se acaso essa hipótese se verificar, não ficarão perdidos os imensos sacrifícios que fizemos em relação àquele Estado? Os interesses do Brasil no presente e no futuro não se acharão novamente comprometidos?³⁵⁸

Com a elegante oratória que lhe era característica, Olinda concluía seu breve discurso enaltecendo o Parlamento como o *locus* adequado para as discussões sobre o tema:

Peço novamente, Sr. Presidente, perdão à Câmara pela ousadia que tomo de entrar em questões tão elevadas; mas como eu ainda pertenço àquela classe de homens que tem fé no sistema representativo, acredito que as altas questões do Estado não podem ser melhor debatidas do que nos grandes conselhos da nação, de que nós fazemos parte.³⁵⁹

Nas discussões de julho sobre o orçamento dos Negócios Estrangeiros, Pacheco, deputado liberal, defendia relutantemente uma intervenção nos negócios da Confederação. O deputado por São Paulo se posicionava de maneira vaga, valendo-se de eufemismos em favor de maior presença do Império no país, tendo em vista o tensionamento da guerra civil:

³⁵⁷ Ibid., p.125

³⁵⁸ ACD, 1853, sessão de 10 de junho, Livro 1, p.146

³⁵⁹ Ibid.

Sobre o estado atual de Buenos Aires, não me animo a reprovar a neutralidade que o governo diz guardar [...] Em regra geral, opto sempre pela neutralidade; mas em presença da intervenção já havida e dos interesses favoráveis ou adversos que ela poderia ter ali criado, não ousou opinar definitivamente. Mas a neutralidade, quando se trata de um país vizinho, cuja guerra civil, além de ser dolorosa à humanidade, pelo sistema de matança que ali se usa, pode afetar a paz e a segurança do Estado, não exclui que se vigie e que se firme uma influência neste ou naquele sentido.³⁶⁰

Tendo em vista a recente revolução em Buenos Aires e a defecção do Comandante Coé e da sua esquadra naval que bloqueava o porto da província, o discurso de Pacheco, assim como o de Olinda, apontavam que havia sério receio de que Urquiza fosse deposto, o que sem dúvidas dificultaria a continuidade da política do Império: “na atualidade, parece certo que o general Urquiza tem de sucumbir, e se o governo simpatizou com sua causa, não terá criado repugnâncias e antipatias em Buenos Aires, que tenham de influir nas nossas relações futuras?”³⁶¹

Nebias, no dia seguinte, novamente insistia em uma postura mais assertiva do Império no conflito argentino. Dizia estar “convencido que a honra do Brasil, sua obrigação e seus interesses estão comprometidos na questão do Rio da Prata”, e que a intervenção contra Rosas não se limitou a depô-lo, mas tinha por fim também fixar um governo estável no país:

Quando nós concorremos para a emancipação daqueles povos, não nos obrigamos somente a isto; por nossa honra, a bem da humanidade e civilização, tanto como por nossos bem calculados e justos interesses, levando nossas armas até as ruas de Buenos Aires, nos obrigamos também a concorrer para que ali se firmasse um governo regular, para que ficasse aquele país organizado regularmente, assim como já nos tínhamos comprometido neste mesmo sentido a respeito da República do Uruguai no convênios anteriores.³⁶²

Acrescentava que a intervenção tinha base jurídica no convênio de 21 de novembro de 1851 e previa que a política de neutralidade poderia acarretar a perda da influência do Império para outras nações:

Eu estou persuadido que o convênio de 21 de novembro de 1851 obrigou a fazer mais alguma coisa a respeito do estado dessa República. Quando vemos a praça de Buenos Aires em luta com o general Urquiza nessa guerra civil interminável, creio que não devemos por nossos interesses presentes e futuros perder a iniciativa e influência que ainda há pouco conquistamos; e senão, diga-me V.Ex, qual a posição que ocupamos no Rio da Prata? Qual a

³⁶⁰ ACD, 1853, sessão de 16 de julho, Livro 2, p. 247

³⁶¹ Ibid.

³⁶² ACD, 1853, sessão de 18 de julho, Livro 2, p.268

vantagem que ali colhemos a bem dos nossos interesses comerciais? Deixamos que outras nações se adiantem; eu, ao menos, estou convencido disso: ficamos de braços cruzados; e no entretanto outros talvez mais felizes do que nós se tem adiantado e tomado uma posição que pode até ser prejudicial aos interesses do Brasil³⁶³

Nebias deixava claro que a discussão sobre a possível intervenção não era apenas um debate sobre os princípios que deveriam reger a política externa brasileira; tratava-se principalmente de visões distintas sobre qual a melhor política para garantir os negócios do Império na região, e a posição de influência que o país conquistara com a vitória no Uruguai. Em seguida, o deputado teceu críticas ao reconhecimento brasileiro do bloqueio de Urquiza ao porto de Buenos Aires. Em sua avaliação, o Império deveria ter um tratamento especial em relação às outras nações, já que mantinha uma relação privilegiada com o aliado Urquiza e, portanto, não deveria submeter-se ao bloqueio, sobretudo face ao notório desrespeito à medida pelas grandes potências. Quando o ministro Paulino respondeu que apenas se aplicava uma regra do direito internacional, Nebias redarguiu:

É a aplicação de uma regra de direito, mas que neste caso bem mostra que depois de tantos sacrifícios, depois de uma intervenção mais ou menos feliz em favor de princípios, aliás, sagrados, nós nem conquistamos uma posição que nos colocasse a par de outras nações; esperamos algum benefício. Eu sabia já antes deste desfecho, sabia que o bloqueio não tinha sido respeitado; sabia que alguns vasos mercantes de outras nações o tinham violado; e que assim foi ele desaparecendo pouco a pouco [...] e que no entretanto os navios brasileiros estavam sempre guardando respeito ao bloqueio, e só depois de verem os exemplos é que, aproveitando-se do afrouxamento do bloqueio, seguiram o caminho de Buenos Aires. Ora, esta posição que conquistamos no Rio da Prata...³⁶⁴

Na conclusão do seu discurso, o deputado por São Paulo reafirmava a necessidade de intervenção do Império. Diferentemente do senador Manoel Mascarenhas, Nebias não se preocupava em justificar uma política interventora com base em doutrinas; em sua opinião, a situação de desordem completa no país vizinho era razão suficiente para uma mudança de política, nos moldes daquela aplicada ao Uruguai:

Eu, Sr. Presidente, não me importo com os grandes motivos que, na Europa, por exemplo, têm autorizado a intervenção de uma para com outras nações em certos casos que se têm verificado; mas o que digo é que nós não devíamos proceder de modo que parecesse que tínhamos abandonado tudo. [...]Eu sei que a intervenção é um ponto melindroso para todos, e muito mais

³⁶³ Ibid., p.269

³⁶⁴ Ibid.

para nós com os nossos vizinhos; mas perguntarei ao Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros se nos ocupamos seriamente dos nossos interesses, olhando para o estado de dilaceração em que se acha a praça de Buenos Aires em uma luta, em uma guerra civil continuada com as forças do general Urquiza? Não poderemos fazer mais alguma coisa a respeito dela, além do emprego da diplomacia? Não o fizemos nós a respeito do Estado Oriental?

No Senado, os senadores Montezuma, Fernandes Chaves e D. Manoel foram os principais debatedores acerca da situação na Confederação. Ainda em julho de 1852, nas discussões acerca da fixação das forças de terra, Montezuma já externava preocupações sobre a piora da situação política argentina. Em presença do ministro da Guerra, Manoel Felizardo, o senador, assim como o deputado Araújo Lima, inquietava-se com os possíveis desdobramentos prejudiciais ao Império e perguntava

se poderá ser indiferente a sucessos que parecem encaminhar os negócios a um resultado diametralmente oposto àquele para que o Brasil auxiliou com suas forças as repúblicas do Prata. A circunstância de achar-se o nosso exército em retirada e de ter o governo entendido que é com as armas, e não com os conselhos da prudência, com a influência moral que um país nas nossas circunstâncias pode ter sempre nas nações amigas, que deve intervir, a pergunta é de toda a necessidade.³⁶⁵

Em razão das hostilidades em Buenos Aires contra Urquiza e a subsequente mudança da capital política da Confederação para Paraná, em Entre-Ríos, Montezuma afirmava que “é impossível que o governo não tenha já estudado, calculado e resolvido qual a influência que devem ter os últimos acontecimentos do general Urquiza, que decerto não estará isolado”. Em seguida, questionava o ministro da Guerra sobre a situação da política do governo para a região:

Não passará pela ideia de ninguém que o governo olhe com indiferença para acontecimentos daquela ordem, que tanto podem influir no que o Brasil teve empregado suas forças, derramando seu sangue, despendendo seus dinheiros em favor da tranquilidade daqueles Estados. Conseguiu-se o fim para que o Brasil fez tantos esforços? Obteve-se a paz? Está ela consolidada? A estas perguntas espera o orador que o Sr. ministro da guerra se dignará responder, ou que dará os motivos por que nada diz sobre negócios de tal natureza.³⁶⁶

A não intervenção na guerra argentina, desse ponto de vista, comprometia as conquistas obtidas na intervenção no Uruguai e ameaçava a posição de influência que o país obtivera então. No dia seguinte, o ministro Manoel Felizardo reforçava a posição do governo

³⁶⁵ AS, 1852, sessão de 9 de julho, Livro 2, p.208

³⁶⁶ Ibid.

de que “não se deve ingerir nos negócios internos das nações estrangeiras, que as deve deixar constituir-se e governar-se como mais conveniente julgarem; que só deve ter em vista fazer respeitar a integridade da nação brasileira e seus interesses; enquanto essas nações se comportarem de modo que nem a dignidade nem os interesses do Brasil se achem ofendidos, o governo não deve intrometer-se nos seus negócios”³⁶⁷. Quando Montezuma disse que o governo, na fala do ministro, havia declarado que o Império adotou a “mais estreita neutralidade relativamente às nações estrangeiras” e que ela está “de acordo com os princípios que sempre tem sustentado”, o ministro da Guerra o corrigiu, dizendo que “não proferiu uma palavra sobre neutralidade; disse que o governo não se devia ingerir na organização do governo das nações estrangeiras”³⁶⁸. Essa distinção sutil talvez se devesse ao fato de que, na prática, o Império apoiava a sustentação do governo de Urquiza, e a incerteza quanto ao desdobramento dos acontecimentos poderia levar o Brasil a adotar uma postura de apoio explícito ao então Diretor Provisório da Confederação e o afastamento, portanto, da neutralidade.

Em 1853, a questão argentina foi trazida durante as discussões sobre o voto de graças no Senado. Em seu primeiro ano como senador, Fernandes Chaves introduzia seu discurso elogiando o sistema representativo do Império, afirmando que “em todos os países regidos pelo sistema representativo, a Câmara dos Deputados é considerada o elemento preponderante na pública administração”, que “deve ela ter uma influência nos negócios públicos, senão maior, ao menos igual a que tem o Senado” e que, portanto, seria indispensável que a Câmara “fosse representada no Ministério por maior número de seus membros, não só atendendo às razões políticas, mas tendo em consideração razões de necessidade prática”³⁶⁹.

Ao comentar sobre a política externa para o Prata, o senador rio-grandense defendia a tese de que “a política ou a feição do ministério dos Negócios Estrangeiros é a do medo”, o qual faz com que “hoje não se intervenha nas questões de Buenos Aires, quando todos os interesses chamam o Brasil a intervir”³⁷⁰. De acordo com o senador:

Dão-se hoje as mesmas razões que se alegavam quando o Sr. visconde de Abrantes foi à Europa solicitar a intervenção francesa e inglesa no Rio da Prata. O comércio brasileiro continua a sofrer com a guerra daqueles países, as cenas de barbaridade que ali se estão dando afetam como então os nossos interesses morais. Além disso, o governo está obrigado pela força dos

³⁶⁷ AS, 1852, sessão de 10 de julho, Livro 2, p.215

³⁶⁸ Ibid., p.216

³⁶⁹ AS, sessão de 14 de junho de 1853, Livro 1, p.214

³⁷⁰ Ibid.

tratados a essa intervenção, e deve esforçar-se por chamar os contestadores a um acordo.³⁷¹

Para o senador, portanto, o Império tinha o dever moral e, mais do que isso, o direito, fundamentado em tratados, de intervir na guerra argentina. Defendia, por fim, uma polêmica ideia para dar fim ao conflito na Argentina. Como forma de resolver a questão, Fernandes Chaves advogava como solução “separar Buenos Aires de Corrientes e de Entre-Rios, e de constituir-se aquela República em um Estado independente ou em uma monarquia, colocando-lhe à testa um príncipe europeu.”³⁷² O senador, portanto, propugnava uma medida mais radical nas questões envolvendo a Confederação Argentina. Se nas relações com o Uruguai sua posição favorável à intervenção convergia com a do governo, uma vez que se entendia que a política interventora nesse país tinha fundamentos em tratados, no caso argentino, Chaves extrapolava a ideia de intervenção, ao ponto de defender o argumento de ingerência na forma do governo do país vizinho.

Dois dias depois, ainda durante o voto de graças, o ferrenho crítico da política saquarema para o Prata, Manoel Mascarenhas, afirmava que “não é claro o sistema político do governo relativo à Confederação Argentina; o que se vê pelo contrário é tergiversação e dubiedade impróprias de um governo, principalmente em ocasião tão crítica.”³⁷³ Para o senador:

dormia o governo do Brasil o sono da indiferença sobre os acontecimentos que se passavam naquele Estado; só acordou depois de malograda aquela mediação; mas os seus passos também não foram coroados de um êxito satisfatório, pois que a luta continua cada vez mais encarniçada entre o governo de fato de Buenos Aires e o do general Urquiza, a quem, no entender do Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, assiste o direito.³⁷⁴

Dizia, em seguida, concordar com o ministro sobre a neutralidade, mas retomava a doutrina francesa de intervenção, para justificar a atuação interventora do Império em casos excepcionais, como era o caso na Argentina. Dizia ele compreender

o princípio estabelecido pelos publicistas de que cada nação é soberana e independente, que mais nada tem que fazer no que respeita ao arranjo dos seus negócios internos; este princípio porém, fundado em bases muito sólidas, tem exceção. Quando a segurança imediata, os interesses essenciais de um país exigem que ele intervenha na luta de outro, pode e deve fazê-lo. Foi assim que Chateaubriand, quando ministro dos Negócios Estrangeiros,

³⁷¹ Ibid., p.216

³⁷² Ibid., p.216

³⁷³ AS, 1853, sessão de 16 de junho, Livro 1, p.230

³⁷⁴ Ibid.

explicou o comportamento do governo francês mandando entrar em Espanha o exército comandado pelo duque de Angoulême. No estado em que se acha a Confederação Argentina, e na proximidade em que ela está do Brasil, entende que o governo não deveria limitar-se ao oferecimento de uma mediação que, como se sabe, não teve sucesso algum.³⁷⁵

Em conclusão, levantava a hipótese de um possível retorno de Rosas ao país. A decisão de intervir no país, portanto, teria uma dimensão preemptiva, pois buscava evitar um potencial perigo maior no futuro. A situação do México, para o senador, deveria servir de exemplo para lidar com a Argentina:

O estado daquela Confederação vai ficando tão assustador como o do México. Todos sabem que foi chamado para investir a ditadura nessa República o General Santa Anna, cuja cabeça ainda não há muito era posta a prêmio; não haverá razão para recear o regresso do General Rosas? A vinda do General Mancilla à América não deve pôr de sobreaviso o governo sobre esse acontecimento, que tem toda a possibilidade, na opinião do orador? Não pode ele até ser coadjuvado por alguma nação poderosa, que não veja, como nenhuma pode ver, com bons olhos a influência do Brasil nos negócios das repúblicas do sul? Um governo que acaba de gastar 12.000:000\$ com a guerra naqueles Estados, que obrigou o país a tantos sacrifícios, não deve cruzar os braços nestas circunstâncias, esperar, para dar sinal de vida, que Rosas se apresente de novo em Buenos Aires. Talvez que esse general moderando a sua política, mudando de sistema, consiga unir a Confederação em um só laço, e então não mais se poderá contar com a amizade desse Estado.³⁷⁶

Mascarenhas, nesse sentido, seguia em defesa da intervenção nas questões argentinas, assim como o fez nas relações com o Uruguai, com base na doutrina francesa. Buscava, porém, somar argumentos em favor da intervenção na Confederação, levantando, inclusive, a hipótese de retorno de Rosas.

Ainda na condição de senador do Império, Limpo de Abreu, ao referir-se ao discurso de Fernandes Chaves, dizia que “caiu das nuvens quando ouviu o nobre senador censurar a política externa ou a que foi seguida pelo Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, pois se lembra de que, em uma das sessões de 1852, fez o nobre senador os maiores elogios aos talentos de S. Ex^a. e à direção que tinha dado aos negócios do Rio da Prata, pedindo até o encerramento da discussão quando o Sr. ministro acabou de falar, por entender que nada mais se podia dizer depois do que a Câmara acabava de ouvir-lhe.”³⁷⁷ O futuro ministro dos

³⁷⁵ Ibid., p.231

³⁷⁶ Ibid., p.231

³⁷⁷ AS, 1853, sessão de 17 de junho, Livro 1, p.239

Negócios Estrangeiros prosseguiu com seu discurso nas discussões sobre o voto de graças do dia seguinte, concentrando-se na tese da intervenção nos negócios de Buenos Aires. Para Limpo de Abreu,

O princípio da intervenção, isto é, o princípio pelo qual uma nação se intromete nos negócios domésticos de outra, não deve ser abraçado sem que haja razões fortíssimas, e estas razões só podem consistir na segurança ou em interesses essenciais do país interventor. Uma nação tem direito de intervir nos negócios domésticos de outra se sem isso ela não puder existir ou conservar-se. Fora desta hipótese não há direito de intervenção. A que se deriva dos grandes interesses comerciais só é sustentada por oradores e escritores de Estados poderosos para induzirem os governos a oprimirem os fracos. Ora, em que é que as dissensões de Buenos Aires ameaçam a segurança do Brasil ou outros interesses essenciais?³⁷⁸

Diferentemente do caso uruguaio, portanto, Limpo de Abreu e Fernandes Chaves adotaram posições opostas no que concerne às relações com a Argentina. O senador por Minas concedia que a intervenção era possível teoricamente, mas o caso argentino não reunia os elementos necessários para tanto, muito menos para que o Império concorresse para a implantação de uma monarquia em Buenos Aires, conforme defendido por Chaves.

No que diz respeito à hipótese de retorno de Rosas, levantada por Mascarenhas, Limpo de Abreu perguntava se a “possibilidade de um perigo remoto”, como nesse caso, justificaria “a utilidade da intervenção do Brasil nos negócios do Rio da Prata?”³⁷⁹, e não hesitava em responder que não. O senador por Minas Gerais, ademais, advertia que não seria possível colher bons resultados “se a intervenção se levar a todos os países onde for exigida pelos interesses morais e materiais do Império” e se colocava frontalmente em oposição à proposta de implementação de uma monarquia ventilada por Fernandes Chaves, exortando o Parlamento a se posicionar contra:

Ao Senado, cumpre protestar contra este princípio [da intervenção], não só em sua generalidade, mas especialmente quanto ao modo por aquele nobre senador lembrado para o arranjo das questões da Confederação Argentina, isto é, a separação dos Estados de Entre Ríos e Corrientes, e a organização de uma monarquia em Buenos Aires com um príncipe europeu à sua frente. O Senado deve protestar contra semelhante princípio ou sistema, para dar uma garantia aos Estados que rodeiam o Brasil de que este não se limita só a não intervir, mas que ainda fará mais, isto é, que se alguma nação da Europa procurar mudar-lhes a forma de seus governos, será o primeiro a opor-se e a coadjuvá-los para repelirem semelhante agressão.³⁸⁰

³⁷⁸ AS, 1853, sessão de 18 de junho, Livro 1, p.242

³⁷⁹ Ibid.

³⁸⁰ Ibid., p.243

Unindo-se ao posicionamento de Limpo de Abreu, o ministro Paulino buscava, em seu discurso, demonstrar que a mudança de política com relação à Confederação era juridicamente impossível. Recordava o ministro ao senador rio-grandense Fernandes Chaves que, mesmo antes da declaração de guerra de Rosas ao Império, a intervenção não era viável, tendo em vista o art.18 da Convenção Preliminar de Paz de 1828. Esse artigo dispunha que “as duas altas partes contratantes [o Império do Brasil e a Confederação Argentina] não poderiam romper em hostilidades sem prévia notificação reciprocamente feita seis meses antes ao conhecimento da potência mediadora, que era a Inglaterra.” Além disso, lembrava também que “o governo britânico julgava aplicável este artigo, e tanto o julgava que em março de 1851 reclamou a sua execução”, ao que o ministro “respondeu-lhe que, não tendo o Império declarado a guerra à Confederação Argentina, mas tratando somente de expulsar Oribe do Estado Oriental, não estávamos no caso da convenção”³⁸¹. Paulino concluía que, caso o governo seguisse a política proposta pelo senador Fernandes Chaves,

Achar-nos-íamos entravados pela mediação e pela intervenção da Inglaterra e da França, sem apoio e em aliança alguma, tendo todos contra nós. A intervenção retirar-se-ia depois, e nós ficaríamos sem força alguma moral, tendo começado mal a luta, envolvidos em uma guerra cujo termo se não poderia prever. Esta política não seria certamente a política do medo, seria, porém, a política de uma inqualificável inconsideração. Dou, portanto, a mais completa adesão à política de neutralidade que seguiram os meus ilustres antecessores. Era a única conveniente.³⁸²

Paulino é igualmente taxativo quanto à impossibilidade de intervenção do Império na Argentina naquele momento, levantada por Fernandes Chaves e Manoel Mascarenhas. Ao primeiro, que havia argumentado que a intervenção poderia ter como base os mesmos fundamentos defendidos pela Missão Abrantes à Europa, Paulino esclarecia que essa missão restringia-se apenas à situação do Uruguai e não teve por fim solicitar uma intervenção estrangeira, mas “saber da Inglaterra e da França quais os direitos e obrigações que derivaram, a primeira, da convenção de 27 de agosto de 1828, a segunda, da convenção de 1840, e procurar entender-se com essas potências sobre os meios de pôr termo à guerra, que, prejudicando os interesses comerciais de todos, ameaçava a independência do Estado Oriental.”³⁸³ Quanto à doutrina de Chateaubriand, defendida por Mascarenhas, Paulino declarava que esse autor “é sem dúvida uma das maiores glórias literárias da França e do

³⁸¹ AS, 1853, sessão de 20 de junho, Livro 1, p.251

³⁸² Ibid.

³⁸³ Ibid., p.254

século em que floresceu, mas não é autoridade em política”, sobretudo “à vista dos princípios em que descansa a nossa Constituição, e para uma monarquia que está na América”. Para Paulino, a doutrina francesa era perigosa, pois a definição de “interesse essencial” comportava muitas possibilidades. No caso da França, os ideais do liberalismo difundidos na Espanha foram considerados uma ameaça aos interesses essenciais franceses e justificaram a intervenção. Dizia ele que “sendo interesse essencial de um governo que não prevaleça no governo de um país vizinho um princípio contrário e hostil à organização do nosso, é evidente que a exceção adquire tais proporções que não há intervenção que se não possa justificar.”³⁸⁴ O Império, portanto, não poderia atuar com base nessa doutrina, haja vista que todos os vizinhos sul-americanos eram repúblicas. Uma intervenção desse tipo abriria um precedente lesivo ao país e inviabilizaria qualquer tipo de relação baseada na cooperação e na confiança regional.

Em resposta ao discurso de Fernandes Chaves, Paulino enfatizava a desconsideração do senador em relação ao direito que deve reger iniciativas interventoras. Não sem ironia, o ministro declarava que “um nobre senador pela província do Rio Grande do Sul foi o primeiro e que mais insistiu em que o Brasil devia intervir nas questões que se agitam hoje na Confederação Argentina. Devemos intervir, porque convém. O nobre senador não se ocupou da questão de direito. O que importa o direito? É coisa de tão pouca monta!”³⁸⁵ Mesmo a tentativa do senador rio-grandense de fundamentar a intervenção com base no Convênio de 29 de maio de 1851, entre o Império, Urquiza e os colorados do Uruguai, era incompatível com a situação daquele momento. Paulino buscou esclarecer, nesse sentido, o artigo 1º do Convênio, a fim de afastar “a forçada e inadmissível inteligência” que o senador quer lhe dar. Explicava, então, que o artigo 1º dispunha que os Estados aliados “não pretendem fazer a guerra à Confederação Argentina”; pelo contrário, “o objeto único a que os Estados aliados se propõem é libertar o povo argentino da opressão que suporta sob a dominação tirânica do governador D. João Manoel de Rosas, e auxiliá-lo para que, organizado na forma regular que mais *julgue* convir aos seus interesses, à sua paz e amizade com os Estados vizinhos, possa constituir-se solidamente, estabelecendo com eles as relações políticas e de boa vizinhança de que tanto necessitam para seu progresso e engrandecimento recíproco.”³⁸⁶ O ministro dava ênfase ao verbo “julgar”, para demonstrar que cabia ao povo argentino decidir sobre o seu arranjo político e institucional.

³⁸⁴ Ibid.

³⁸⁵ Ibid.

³⁸⁶ Ibid., p.255

Entretanto, a polêmica proposta de concorrer para uma mudança na forma de governo de Buenos Aires, levantada por Fernandes Chaves, foi a que aparentemente mais indignou o então ministro dos Negócios Estrangeiros. De acordo com Paulino, o senador “leva sua intervenção tão longe, que até entende que o Brasil deve promover a criação de monarquias nas repúblicas vizinhas”. Com a intenção de afastar qualquer receio aos países vizinhos, Paulino proclamava:

Senhores, como senador e como ministro, declaro-me, pronuncio-me, altamente contra semelhantes doutrinas. Deus nos livre de proceder assim! Os direitos das nações soberanas e independentes são iguais, e se nós temos o direito de promover o estabelecimento de monarquias naquelas repúblicas, elas terão o direito de vir promover o estabelecimento de repúblicas nesta monarquia. Deus nos preserve de tão funestas doutrinas! (Apoiados.) [...] Respeitemos as suas instituições, para que respeitem as nossas. As nações podem viver em perfeita paz e harmonia apesar da diversidade das formas de seus governos, uma vez que reciprocamente respeitem os seus direitos. Declaro, portanto, alto e bom-som, que o governo imperial está muito longe de querer ingerir-se nas formas governativas de seus vizinhos, e que, pelo contrário, tem sempre recomendado a seus agentes que se abstenham de qualquer ingerência em semelhantes assuntos.³⁸⁷

Em seguida, conclamava os favoráveis à intervenção a pormenorizar um projeto bem estruturado de política interventora; do contrário, haveria, por parte desses senadores, apenas platitudes contra a política do Ministério:

Limitar-me-ei a chamar os nobres senadores que querem uma intervenção para um terreno mais positivo do que aquele que escolheram, e pedir-lhes que se expliquem, que saiam das generalidades. Querem uma intervenção? Bem. Mas qual há de ser o fim dessa intervenção? O que havemos de pedir, de exigir por ela? Os nobres senadores devem conhecer quais são os pontos de divergências atualmente entre a província de Buenos Aires e o diretor provisório da Confederação. Como deve a intervenção encarar essas divergências? Isto é, supondo que temos o direito de intervir. Qual é a natureza e alcance das questões que se debatem? De que modo afetam elas os nossos interesses? É preciso explicar e fixar bem todos esses pontos, porque é somente daí que se pode derivar o nosso direito.³⁸⁸

Nessa mesma linha argumentativa, Paulino explicava em detalhes o acordo de São Nicolau, a constituinte organizada no Congresso de Santa Fé, o acordo de 9 de março e as divergências entre Urquiza e a província de Buenos Aires, a fim de questionar aos senadores qual deveria ser o procedimento do governo diante daquele conflito:

³⁸⁷ Ibid., p.256

³⁸⁸ Ibid., p.257

De onde, à vista dessas circunstâncias, derivam o direito de intervir? Qual há de ser o fim dessa intervenção? O que devemos pedir ou exigir? Deveremos, declarando-nos contra as treze províncias reunidas no Congresso de Santa Fé, mandar um exército e uma esquadra para obrigá-las a modificar a sua constituição no sentido que porventura possa indicar, se com ela não se conformar, o governo de Buenos Aires? Ou declarando-nos contra este, deveremos mandar um exército e uma esquadra para compeli-lo a conformar-se com aquela constituição, se o não quiser fazer? Ou deveremos exigir que ambas as partes modifiquem suas pretensões como nos parecer? Espero que os nobres senadores se expliquem. Não basta dizer: é preciso intervir, e censurar o governo porque não intervém. É preciso dizer em que direito nos havemos fundar para intervir; como, para que, com que fim, e a favor de que causa havemos de intervir.³⁸⁹

Por fim, o ministro elencou os fatos para afastar um eventual retorno de Rosas como pretexto para intervenção e concluiu que “semelhantes doutrinas enunciadas aqui fazem muito mal. Somente podem servir para excitar prevenções e odiosidades contra nós nos Estados vizinhos, e para comprometer e dificultar as nossas relações internacionais.”³⁹⁰

Ao pedir novamente a palavra, Montezuma buscava explorar as contradições da política preconizada pelo ministro Paulino. Para o senador, tampouco Paulino respeitava o direito, pois sua política contra Rosas não diferia tanto da doutrina de intervenção defendida por Fernandes Chaves e Mascarenhas:

Mas o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, que tanto censurou ao nobre senador pelo Rio Grande do Sul, foi o próprio que declarou em um dos artigos do tratado de 29 de maio de 1851 que o único fim da aliança era acabar com a tirania de D. João Manoel de Rosas. Portanto, isto é mais extenso que a política da intervenção. (Apoiados da minoria.) Isto assemelha-se à propaganda da Convenção Nacional de França, quando queria acabar com todas as monarquias, quando declarava a todos os seus generais que em todas as partes onde pudessem levantar o estandarte da França fizessem escrever nas esquinas e praças públicas que a convenção daria auxílio a todos os povos, a todos os indivíduos que se levantassem contra seus tiranos. [...] O nobre ministro, dizendo que era preciso fazer essa aliança com o fim único de acabar com a opressão tirânica do governador D. João Manoel de Rosas, sustentou os interesses e direitos essenciais tais quais Chateaubriand sustentou na Câmara francesa, quando se tratava da intervenção da França nos negócios da Espanha, embora S. Ex^a. censurasse ao nobre senador pelo Rio Grande do Norte a esse respeito.³⁹¹

³⁸⁹ Ibid., p.260

³⁹⁰ Ibid., p.262

³⁹¹ AS, 1853, sessão de 23 de junho, Livro 1, p.288

Por último, o visconde do Paraná discursou em favor da política seguida pelo governo. A poucos meses de tornar-se Presidente do Conselho de Ministros, o senador ocupava-se do assunto com o fim de demonstrar que não havia intervenção juridicamente possível no caso da Confederação Argentina. Em primeiro lugar, o visconde entendia que não havia interesses essenciais do Brasil comprometidos no conflito; em segundo lugar, não havia tratados que obrigassem o Império a intervir, pois, caso houvesse, os beneficiários da intervenção brasileira teriam-se baseado neles para reivindicar tal obrigação por parte do governo:

Mas estará o Brasil obrigado a essa intervenção em virtude de tratados? Se tal obrigação existisse, era mais natural que fosse reclamada por aqueles a favor de quem se devesse intervir do que por um ou outro orador nas câmaras. Essas reclamações, porém, não têm aparecido. O artigo do convênio em que se quer basear semelhante pretensão por parte de Buenos Aires não tem a inteligência que se pretende.³⁹²

O conflito argentino, portanto, também dividiu a opinião parlamentar nesse período. A percepção de êxito da política de intervenção no Uruguai contribuiu para que alguns parlamentares propugnassem a replicação dela na Confederação. No caso argentino, porém, nem parlamentares que defenderam a intervenção no Uruguai pareciam encontrar condições jurídicas justificáveis para que a intervenção prosperasse. Tanto Paulino quanto Limpo de Abreu defenderam a intervenção no Uruguai e recusaram a mesma política para a Confederação, uma vez que não encontravam fundamento jurídico para tanto; Mascarenhas seguiu a mesma linha de argumentos em ambos os casos, com base em doutrina europeia; Fernandes Chaves, porém, destacou-se pela radicalização de sua postura, indo além da intervenção e defendendo uma mudança na forma de governo no país vizinho.

Apesar das diversas proposições, a busca pela equidistância entre as duas argentinas foi a opção seguida neste momento pelo governo imperial. Do ponto de vista dos interesses materiais do Império, “a ‘pacificação argentina’ seria não só um empreendimento mais complexo, difícil e custoso do que as intervenções no Uruguai”, como também “porque a fragmentação argentina em dois Estados separados e antagônicos muito convinha à manutenção da hegemonia brasileira no Prata”³⁹³. A partir da segunda metade da década de 1850, entretanto, as despesas com o apoio a Urquiza e a necessidade de resolver as pendências de navegação e limites vão traduzir-se na aproximação do Império ao líder de Entre-Ríos, ainda que permeada por desconfianças entre ambas as partes.

³⁹² AS, 1853, sessão de 27 de junho, Livro 1, p.296

³⁹³ BARRIO, Op. Cit., p.177

2.2 O estreitamento das relações: os subsídios a Urquiza e o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação (1856)

As relações entre o Império e Urquiza, durante o período em que este presidiu a Confederação Argentina (1852-1860), não foram isentas de suspeitas e conflitos. Em ofício confidencial a Paulino, ainda em 1852, Carneiro Leão opinava que Urquiza “quer e deseja substituir Rosas. Como gaúcho, é ingrato aos benefícios e assim nos está traindo e hostilizando com sua influência neste Estado”³⁹⁴. Nessa perspectiva, compreendia-se o porquê de o governo imperial limitar-se ao papel mediador no conflito e não adotar uma postura mais ativa para a unificação argentina. Interessava ao Brasil, a princípio, o antagonismo entre as duas partes, situação percebida como mais favorável à defesa dos interesses brasileiros na região.³⁹⁵

A despeito das persistentes desconfianças em relação a Urquiza, a posição do Império tendeu gradativamente a um estreitamento com a Confederação nos anos seguintes, já a partir do gabinete da Conciliação, presidido pelo Marquês do Paraná, e que vai se prolongar, de forma imperfeita, nos gabinetes subsequentes. Para visconde de Maranguape, ministro do Gabinete Olinda de 1857, Urquiza era “o único aliado confiável na Bacia do Prata e, em consequência, entendia como interesse do Brasil sua vitória sobre o estado de Buenos Aires, reincorporando-a à Confederação Argentina”³⁹⁶.

Há três razões principais para a consolidação da opção por Urquiza. Em primeiro lugar, prevaleceu a percepção da possibilidade de que a contínua instabilidade no país vizinho pudesse prejudicar a livre navegação dos rios e, mais do que isso, espriar-se para o Uruguai e o Rio Grande do Sul; em segundo lugar, havia a necessidade de solucionar definitivamente a questão de limites entre os dois países; por fim, constatou-se que uma Argentina unificada, que dispusesse das rendas alfandegárias do porto de Buenos Aires, teria melhores condições de pagar os empréstimos concedidos pelo Império.³⁹⁷ Apesar da declaração oficial de neutralidade, o Império fizera dois empréstimos a Urquiza: um de 400 mil patações, em

³⁹⁴ Ofício confidencial de Carneiro Leão a Paulino, Montevideu, 02/04/1852. In: AHI/AME, vol. 272-1-2, *Apud* Barrio, op.cit., p.177

³⁹⁵ Em carta de março de 1852 a Carneiro Leão, Paulino confidenciou que os desentendimentos entre Urquiza e outros governadores da Confederação poderiam ser benéficos aos interesses do Império no Prata: “Ocupado com questões intestinas, falta de recursos, não se há de poder voltar contra nós, e não nos será muito difícil, livres de um poder organizado forte e unido como o de Rosas, tirar de tais circunstâncias vantagens reais para o Império, e consolidar a nossa influência no Estado Oriental”. Confidencial a Honório de 20 de março de 1852 - AHI, Missão Especial ao Rio da Prata, 272/1/3, *apud* NUNES FERREIRA, Op. Cit., p.214

³⁹⁶ MONIZ BANDEIRA, Op. Cit., p.161

³⁹⁷ DORATIOTO, Francisco. Op. Cit., p.34

virtude do convênio de novembro de 1851, antes da queda de Rosas, e outro de 300 mil patações, em razão do tratado de 1856, consumado no contrato entre o barão de Mauá e o governo da Confederação, em dezembro de 1857. Após a concessão do empréstimo, Mauá instalou um banco de sua propriedade na Confederação, mediante o qual seguiu oferecendo respaldo financeiro a Urquiza.³⁹⁸

No relatório ministerial apresentado em 1856, o então ministro dos Negócios Estrangeiros José Maria Paranhos anunciava o Tratado de Amizade, Comércio e Navegação, assinado em 6 de março de 1856, em missão de Abaeté a Paraná, capital da província de Entre-Ríos. O seu artigo 2º dispunha que “ambos se comprometem a não apoiar, direta ou indiretamente, a segregação de porção alguma do território da outra, nem a criação neles de governo independentes em desconhecimento da autoridade soberana e legítima respectiva”³⁹⁹. Ainda que o Império evitasse indispor-se com Buenos Aires, já que também procurou negociar um acordo similar com os portenhos, o artigo 2º do Tratado de 1856 com Urquiza tornou explícita a opção do Brasil por um lado do conflito. Esse posicionamento se deveu, em grande parte, ao tensionamento das relações do Império com o Paraguai, como será visto no próximo capítulo. O tratado previa, ademais, em seus artigos 3º e 4º, a defesa da independência uruguaia consagrada no Tratado Preliminar de Paz de 1828 e, por isso, estava aberto à adesão da República Oriental.

No ano seguinte, o novo ministro Maranguape enviou uma nova missão, chefiada por Paranhos, à Confederação. De acordo com o relatório apresentado em 1858, “ficaram dependentes de ulterior inteligência entre os dois governos a solução dos limites, e um ajuste definitivo, formal e satisfatório, sobre a extradição de criminosos e devolução de escravos dos súditos brasileiros” e que “tornava-se também necessário dar maior desenvolvimento às estipulações daquele tratado relativas à navegação fluvial”⁴⁰⁰. Entre novembro e dezembro de 1857, portanto, foram celebrados uma nova convenção fluvial, que complementava o tratado de 1856 e a que o Uruguai seria convidado a aderir; um acordo de extradição de criminosos, desertores e escravos; e um acordo de limites. Com exceção da convenção fluvial, os outros dois acordos foram aprovados pelo Congresso argentino em 1858, mas Urquiza se recusou a ratificá-los. Além disso, foi também celebrado um protocolo reservado, não citado no relatório de 1858, por meio do qual, em troca de mais um empréstimo de 300 mil patações, o

³⁹⁸ MONIZ BANDEIRA, Op. Cit., p.159

³⁹⁹ O Conselho de Estado e a política externa do Império: Consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros: 1858-1862/ Centro de História e Documentação Diplomática. - Rio de Janeiro: CHDD; Brasília: FUNAG, 2005, p.195

⁴⁰⁰ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 12 de maio de 1858, p.22

Império obtinha a cooperação da Confederação em caso de guerra contra o Paraguai e, desse modo, vinculava Urquiza às questões pendentes com o país guarani.⁴⁰¹

No Parlamento, tanto os subsídios a Urquiza quanto o Tratado de 6 de março de 1856 foram objetos de discussão. Na Câmara dos Deputados, as críticas se concentraram aos empréstimos e foram na maior parte das vezes debatidos conjuntamente com os empréstimos a Montevideú. Por terem ocorrido apenas duas vezes, em menores quantias e sem a aprovação legislativa na forma da lei, eles não receberam a mesma atenção parlamentar que os subsídios ao Uruguai. No entanto, assim como no caso dos empréstimos ao Uruguai, alguns deputados reprovaram a opção do governo em financiar o governo de Urquiza, baseados em argumentos semelhantes. Ao referir-se ao primeiro empréstimo de 1851 durante a discussão sobre o orçamento dos Negócios Estrangeiros de 1854, o deputado Brandão condenou o envio de dinheiro ao exterior, ao ressaltar que havia necessidades prioritárias dentro do Império, e questionou quem seria o responsável pelo pagamento da dívida:

O Brasil, cujos cofres têm sido como que esgotados em proveito das repúblicas do Prata, e com gravíssimo detrimento de sua lavoura e das diversas indústrias, que defínham, fez em 1851 um empréstimo ao general Urquiza de 400.000 patações, não contando com outras somas consideráveis que foram parar ao poder do dito general, estipulando-se em um tratado que, nessa ocasião, foi celebrado com o mesmo general, que essa dívida e seus juros seriam pagos, ou pela República de Buenos Aires, ou pela de Corrientes, se não me engano [...] o que tem ocorrido a respeito daqueles 400.000 patações; quem assumiu a responsabilidade, quem é o garante?⁴⁰²

A pergunta do deputado teria resposta no relatório ministerial apresentado em 1856, no qual o ministro dos Negócios Estrangeiros José Maria Paranhos informava que o Congresso argentino havia deliberado que o empréstimo de 1851 “fosse considerado dívida nacional, e autorizou o Poder Executivo para ajustar com o governo imperial a forma por que devia ser satisfeito”.⁴⁰³

Na mesma linha argumentativa, o deputado Almeida Pereira também discordava dos empréstimos de 1857 a Urquiza e ao Uruguai, com o agravante de que o governo não estava

⁴⁰¹ De acordo com Doratioto: “À Confederação caberia, se o conflito se concretizasse, fornecer 6 mil homens, enquanto o Império acrescentaria mais 8 mil soldados, além de forças navais que realizariam o bloqueio fluvial do país guarani, atacariam as posições paraguaias e transportariam suprimentos e munições para as forças aliadas. O comandante-em-chefe aliado seria o general Urquiza, governador de Entre Rios. Caso não participasse do conflito contra Assunção, caberia ao governo de Paraná permitir que as forças imperiais passassem pelo território de Corrientes, enquanto o Brasil se comprometia, por seu lado, a impedir com sua Marinha um eventual ataque de Buenos Aires à Confederação”. Op. Cit., p.34

⁴⁰² ACD, 1854, sessão de 14 de junho, Tomo 2, p.150

⁴⁰³Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1856, p.32

mais autorizado pelo Parlamento a realizá-los ao Uruguai, e à Confederação nunca esteve. Em crítica a Maranguape pela política conduzida no Prata, o deputado ironizava, durante os debates em resposta à Fala do Trono, os “sonhos de glória do nobre ministro dos Negócios Estrangeiros” e acusava-o de infringir as leis de forma categórica, “porque quando o país necessita atender para suas necessidades internas, que reclamam providências dos poderes do Estado, é muito justo que se vá atirar nos abismos do Prata 832:000\$, sem uma lei que autorizasse o governo a fazer o empréstimo que fez às repúblicas do Uruguai e Argentina!”⁴⁰⁴

Nas discussões acerca da fixação da força naval de junho de 1859, momento em que escalavam as tensões entre as duas frações argentinas, o deputado liberal Francisco Otaviano de Almeida Rosa criticou a centralização política do Império e insinuou que o Brasil desejava exportar esse mesmo arranjo para a Confederação, ao sustentar inadvertidamente o governo de Urquiza:

Dir-se-ia, não o creio, que não contentes com a centralização esmagadora que oprime as nossas províncias, quisemos ir centralizar o poder nas Repúblicas Argentinas, sacrificando Buenos Aires às vistas ambiciosas do general Urquiza. Consideração, favores, auxílios de mais de uma natureza, força moral, tudo liberalizamos a essa espada feliz, para que pudesse suplantar o domínio da inteligência. Como se o Império do Brasil não pudesse viver senão no contato do despotismo, dir-se-ia que pretendemos sufocar a liberdade! Quem sabe se brevemente não teremos de ver no trono do Rio da Prata um novo Iturbide?⁴⁰⁵

Almeida Pereira e Francisco Octaviano introduziram no debate sobre a intervenção questões que diziam respeito às disputas internas em torno do desenho da monarquia constitucional. Almeida Pereira afirmava que o Executivo só podia fazer empréstimos se autorizados pelo Parlamento, de modo a trazer a questão para o terreno das relações entre os dois poderes, ao passo que Francisco Octaviano usou o tema para reivindicar maior autonomia provincial. Ambas questões eram caras aos liberais e permearam discussões sobre diferentes temas ao longo do Segundo Reinado.

Nas discussões sobre o orçamento dos Negócios Estrangeiros de 1860, Paranhos, então deputado e representante da ala moderada do Partido Conservador, desejava saber em que pé se encontravam as relações do Brasil com as repúblicas do Prata. No dia 23 de outubro de 1859, Urquiza havia vencido Mitre na batalha de Cepeda, o que foi sucedido pela renúncia de Alsina ao governo de Buenos Aires e por mudanças na Constituição argentina, as quais significaram expressivas concessões a Buenos Aires e resultaram na incorporação da

⁴⁰⁴ ACD, 1858, sessão de 02 de julho, Volume 3, p.30

⁴⁰⁵ ACD, 1859, sessão de 06 de junho, p.53

província dissidente à Confederação. Tendo em mente esse desfecho, Paranhos receava que a reforma constitucional pudesse prejudicar os tratados assinados durante sua missão ao país vizinho em 1857.

Na presença do então ministro Cansanção de Sinimbu, futuro membro do Partido Liberal, o deputado pelo Rio de Janeiro questionava por que a Confederação Argentina ainda não havia ratificado os tratados de extradição e de limites. Diante da deterioração das relações do Império com Urquiza, Sinimbu lembrava que a não ratificação era apenas um dos diversos desentendimentos entre os dois países, e confessava não saber como convencer o governo argentino a aprová-los:

Quanto aos tratados celebrados com a Confederação Argentina, que ainda pendem de aprovação por parte do respectivo governo, direi que o governo imperial muito estimaria ver esses ajustes aprovados e em execução; mas o nobre deputado sabe perfeitamente que um dos pontos da divergência em que se acham os dois governos provém particularmente da falta de aprovação desses tratados. Não descubro, pois, quais os meios que o governo imperial deve empregar para obter aquilo a que, aliás, o governo da Confederação se havia comprometido, sendo ele quem iniciou esses tratados.⁴⁰⁶

No Senado, o Tratado de 1856 e os subsídios a Urquiza foram objetos de alguns debates. De forma geral, o tratado foi bem recebido pelos senadores que se pronunciaram, como Mascarenhas e Montezuma. A exceção foi o conservador Ferraz, que qualificou o tratado como um acordo redundante e que poderia vir a não produzir o resultado almejado. Em discussão sobre a resposta à Fala do Trono de 1856, referente às relações com os países do Prata, Ferraz lembrava que a Confederação Argentina já havia contraído a obrigação de permitir a livre navegação de embarcações brasileiras mediante o Convênio de 29 de maio de 1851 e um decreto de Urquiza, que concedeu a livre navegação dos rios argentinos a todas as nações, a partir de 01 de outubro de 1852. Diante dessas constatações, o senador perguntava o que havíamos ganhado com o tratado de navegação fluvial com a Argentina.

Logo em seguida, Ferraz lamentava que a missão de Abaeté, da qual resultou o tratado de 1856, tenha falhado em não incluir um tratado de extradição de escravos. Lembrava o senador:

O pensamento que muito dominou ao traçar-se o plano de política exterior no ano de 1850, em que a grande política americana, como a apelidaram na Câmara dos Deputados, estreou, foi a necessidade de, por meio de tratados

⁴⁰⁶ ACD, 1860, sessão de 25 de julho, Volume 3, p.275

de limites, de tratados de paz, comércio e navegação, além de outras vantagens, foi obter-se em favor dos lavradores do Brasil uma garantia em virtude da qual os escravos que fugissem do nosso território fossem-lhe restituídos, mediante extradição.⁴⁰⁷

Concluía, então, que esse tratado, por não contemplar a extradição de escravos, não teria serventia aos interesses brasileiros.

Mas o que obtivemos? Esse negócio de extradição de escravos, tão importante, principalmente para a lavoura da província do Rio Grande do Sul, ficou à margem, nada talvez propusesse; ou nada se o conseguiu; o pensamento que ditou a política estreada em 1850 ficou assim falseado; os interesses do país foram esquecidos, pelo menos neste ponto. Digo a V. Exa Sr. presidente, que não sei o que se ganhou com os tratados com a Confederação Argentina falseados deste modo nossos interesses e fins. A navegação tínhamos nós, o comércio se fazia com regularidade, independente de tratados; porque, mercês à civilização, que caminha e vai conquistando todas as partes do mundo, as leis comerciais se acham estabelecidas em todos os países de tal modo que escusados se tornavam os tratados de comércio. O que poderíamos de novo obter, do que precisamos era da extradição dos escravos, e essa garantia, ou não foi pedida, ou foi abandonada, foi um pensamento que me parece que não passou, creio que nem uma só vez, pela mente do ministério atual!⁴⁰⁸

A opinião do senador faz sentido quando se leva em conta o contexto em que esse tratado foi negociado. O ministro Paranhos buscava ter um tratado abrangente com a Confederação, de forma a aumentar o seu poder de barganha nas negociações com o Paraguai que ocorreriam logo depois de sua passagem pela Confederação. Era importante, portanto, demonstrar pontos de convergência entre o Império e Urquiza a fim de favorecer sua missão no Paraguai. Em todo caso, as críticas do senador ao tratado tiveram um prazo curto de validade. Como já mencionado, no ano seguinte, a missão de Paranhos firmou um tratado de extradição de escravos com a Confederação, ainda que o Congresso argentino não tivesse ratificado posteriormente, em decorrência da recusa do Império em envolver-se diretamente no conflito com Buenos Aires⁴⁰⁹.

Em discussão sobre o orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, tanto Manoel Mascarenhas quanto Montezuma elogiaram a iniciativa do governo em celebrar um tratado com a Confederação Argentina. O senador pelo Rio Grande do Norte felicitava “o governo pela mudança que nele se operou, resolvendo-se a estreitar as relações do Império

⁴⁰⁷ AS, 1856, sessão de 03 de junho, Livro 2, p.59

⁴⁰⁸ Ibid., p.59-60

⁴⁰⁹Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 15 de maio de 1860, p.14

com a Confederação Argentina por meio de um tratado”, e fazia “votos para que as relações se conservem inalteráveis e sejam férteis em bens para o Brasil e para todos os Estados da América Meridional”⁴¹⁰. Mascarenhas, portanto, via na celebração do tratado uma mudança de política do Império no conflito argentino, pois escolhia um dos lados para adensar as relações bilaterais. Montezuma, por sua vez, agora Visconde de Jequitinhonha, limitou-se a louvar “o procedimento com que o governo tem tido, mantendo as melhores relações com ambos”, e a classificar o tratado com a Confederação como um “verdadeiro modelo de prudência e ilustração”⁴¹¹.

No dia seguinte, Limpo de Abreu, então visconde de Abaeté, sugeria indiretamente as motivações subjacentes à missão que ele liderou à Confederação em 1856, da qual resultou o tratado que simbolizava a opção do Império por Urquiza. O senador prognosticava que “o futuro dos estados argentinos está mais nas províncias que se acham confederadas e separadas de fato de Buenos Aires, do que nesta província; é ali que tem de residir toda a sua importância comercial e política, num futuro muito próximo”.⁴¹² Ainda nesse dia, o então ministro Paranhos agradeceu os elogios e pediu a palavra para esclarecer a Mascarenhas que a celebração do tratado com a Confederação não implicava nenhuma mudança de política do Império no conflito argentino:

Não houve mudança na política do governo, o estado atual é consequência natural dos fatos anteriores. [...] o governo tinha procurado sempre manter as melhores relações com aquela confederação, mas que não julgara conveniente ingerir-se nas questões internas dos Estados argentinos; e porventura esse tratado que se celebrou está em desacordo com tais declarações? Não; esse tratado não é mais do que o preenchimento do empenho contraído pelos dois países na Convenção Preliminar de paz de 27 de agosto de 1828, é o desenvolvimento necessário das estipulações relativas à navegação fluvial estabelecidas nos convênios de 1851. Demorou-se um pouco a celebração desses ajustes, porque as circunstâncias da Confederação não eram próprias para uma negociação, mas ambos os governos estiveram sempre animados dos melhores desejos de realizá-la.⁴¹³

O último período da declaração do ministro, em que se refere à demora para a celebração desses ajustes, pode ser interpretado como um indicativo da mudança de pensamento que se operou entre a elite política do Império. Como visto, no início do conflito havia a percepção de que uma Argentina dividida convinha às pretensões políticas do Império

⁴¹⁰ AS, 1856, sessão de 18 de agosto, Livro 4, p.110

⁴¹¹ Ibid., p.117

⁴¹² AS, 1856, sessão de 19 de agosto, Livro 4, p.122

⁴¹³ Ibid., p.127

na região; a assinatura do tratado de 1856, nessa perspectiva, pode ser entendida como o abandono dessa abordagem e uma expressão da prevalência da opção por Urquiza como a política mais conveniente aos interesses do Império.

Assim como o posicionamento de Paranhos na Câmara dos Deputados, o senador Fernandes Chaves, agora Barão de Quaraim, questionava o ministro Sinimbu, durante a resposta à Fala do Trono, sobre o destino dos tratados de 1857, complementares ao tratado de 1856. Em 1860, a vigência desses tratados seguia pendente de ratificação por Urquiza, ainda que já aprovados no Congresso argentino. Em resposta, o ministro Sinimbu sondava as razões por trás da pergunta do senador, entreando nela apenas a intenção de constranger o ministério atual:

Não compreendi bem o desejo que o nobre senador mostrou de saber qual o motivo que tem o presidente da Confederação Argentina para não dar ratificação aos tratados de 14 de dezembro de 1857. Não sei se o nobre senador quer tirar do procedimento do ministério atual motivo para esse desgosto a que aludiu, ou se com efeito teve outro pensamento. Responderei ao nobre senador que a simples confrontação da época da celebração desses tratados com a de sua aprovação pelo congresso argentino seria suficiente para mostrar que a razão da sua não ratificação até hoje não provém de atos recentes, como se poderia ou se quererá fazer talvez supor; mas que esse fato provém de origem mais remota, ou antes tem extrema ligação com todos os atos da política que o império tem seguido há muito tempo naquelas paragens.⁴¹⁴

Por fim, convidava o senador a tirar suas próprias conclusões, por meio da análise do relatório ministerial: “Se o nobre senador, à vista dos documentos que vêm presentes no relatório, quiser instituir exame sobre o assunto, de muito bom grado me prestarei a discussão; e então se poderá bem apreciar que causas ou motivos podem ter influído no espírito do governo argentino para negar a ratificação do tratado a que fez alusão o nobre senador”.⁴¹⁵ O ministro provavelmente se referia aos desentendimentos bilaterais que ocorreram durante a guerra argentina, na qual o Império absteve-se de intervir em favor da Confederação, o que contrariou os desígnios de Urquiza.

Quanto às discussões acerca dos subsídios no Senado, o senador Miranda aproveitava em seu discurso de reprovação aos tratados negociados com o Paraguai, que teve como base a negociação do tratado de 1856 com a Confederação, para criticar também os empréstimos que estavam sendo feitos ao Uruguai e à Confederação em 1858, já no gabinete Olinda.

⁴¹⁴ AS, 1860, sessão de 24 de maio, Livro 1, p.58

⁴¹⁵ Ibid., p.58

Durante a Resposta à Fala do Trono, o senador por Mato Grosso esclarecia que os empréstimos feitos com a aprovação legislativa nos anos anteriores não eram objeto de censura; avaliava, porém, que aqueles que estavam sendo feitos a partir de 1857 eram ilegais e, portanto, deveriam cessar. Quando o ministro Maranguape respondeu que os empréstimos eram em “cumprimento de uma promessa”, Miranda entendeu que o ministro confessava que eles eram ilegais, “por não haver lei que os autorize”:

Então declaro que subsistem as minhas razões, isto é, a ilegalidade com que o governo procedeu, socorrendo países estrangeiros, sem autorização legal, quando sua atenção e serviço deviam convergir em bem do nosso país. Aquilo que digo em relação ao empréstimo feito à República do Uruguai tem inteira aplicação ao empréstimo feito à Confederação Argentina, que ainda foi de maior importância, subindo de quinhentos contos; e note-se que também esse empréstimo foi feito para acabar com os embaraços financeiros da Confederação, quando uma atenção tão explícita e acurada se não deu aos nossos negócios financeiros⁴¹⁶

Mais uma vez, a discussão sobre a política em relação ao Prata era permeada pela afirmação do papel do Parlamento, que não autorizara os empréstimos.

Ainda nas discussões sobre a resposta à Fala do Trono do mesmo ano, visconde de Jequitinhonha elencou os três pontos cardeais sobre os quais tem versado o Senado na discussão da repartição dos Estrangeiros: “a intervenção armada em Montevideu, os empréstimos feitos à Confederação Argentina e o tratado de navegação e trânsito concluído com a República do Paraguai”⁴¹⁷. Jequitinhonha criticava o “modo leviano” com que tudo havia sido feito nas relações exteriores do Império, de forma que nada havia sido resolvido. Concedia, porém, que “a única negociação que me parece terminada é a relativa ao trânsito e navegação fluvial com a Confederação Argentina; é nesse tratado que se vêem alguns princípios duradouros, tendentes a proteger os interesses de ambas as nações”. Com relação ao empréstimo feito à Confederação em 1857, o senador suspeitava das razões expostas no relatório ministerial, que informava que o empréstimo de 300 mil patações havia sido feito para “socorrer as despesas exigidas pelo serviço público daquele Estado”, isto é, para o equilíbrio das finanças do governo de Urquiza. O senador desconfiava dessas razões do empréstimo e questionava: “Se, pois, não foi o fim desse subsídio o arranjo das finanças daquela República, como expressamente se declara no relatório que aquele governo o

⁴¹⁶ AS, 1858, sessão de 24 de maio, Livro 1, p.144

⁴¹⁷ AS, 1858, sessão de 8 de junho, Apêndice, p.44

solicitou para esse fim? E se foi outro, pergunto eu ao nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, por que não o declara ao Senado? Que motivo há de segredo?”⁴¹⁸

Jequitinhonha prosseguia indignado em seu discurso. Além das suspeitas quanto ao empréstimo, o senador procurou demonstrar que essa era uma política contraditória, uma vez que era incompatível com o discurso de desinteresse e de benevolência do Império com as repúblicas do Prata e contribuía para nutrir a corrente de desconfiança das potências da época quanto as reais intenções do Brasil na região:

Senhores, cabe ao Brasil arranjar as finanças da Confederação Argentina? Onde vai parar isto? Sr. Presidente, o nobre ministro não vê o alcance de tal procedimento? Senhores, não é a soma, não é o valor do subsídio que me merece maior atenção, é o juízo que hão de fazer os governos civilizados de semelhante procedimento, de tal generosidade inaudita do governo do Brasil para com aquela Confederação. Nunca foi isto visto; ninguém o pratica, ninguém o pretende; não há governo que se comporte dessa forma, senão quando tem interesses essenciais e especiais nesses empréstimos e nesses subsídios. As nações cultas não podem supor que o governo do Brasil tem tal generosidade por mera humanidade ou sentimentos de benevolência. Por conseguinte, eis-aqui um fato que trará consigo desastrosas consequências ao país, e talvez sirva de justificação dessa desconfiança e ciúme, que nutrem atualmente os governos estrangeiros, principalmente os de França e de Inglaterra, a respeito de nossas pretensões políticas sobre as Repúblicas do Prata.⁴¹⁹

Concluía que “esse procedimento do ministério, absolutamente contrário aos interesses do país, dá razão e fundamento para nutrir melancólicos receios relativamente às novas negociações entre governo imperial e Confederação Argentina”⁴²⁰. O senador se referia às tratativas com Peña, representante da Confederação, que vinha ao Brasil em 1858 para tratar do Tratado Definitivo de Paz e das estipulações dos artigos 3º e 4º do tratado de 1856, tendo em vista a então recente rebelião no Estado Oriental. Segundo Jequitinhonha, o desenvolvimento daqueles artigos poderia dar novas bases jurídicas para viabilizar novas intervenções no Uruguai, como foi visto no final do capítulo anterior.

Como se nota, o tratado de 1856 foi, em geral, bem-recebido pelo Parlamento. A exceção mais evidente foi a posição do senador Ferraz, que não via avanços em negociar um tratado de comércio e navegação com a Confederação, dado os direitos de que já gozava o Império nesses quesitos. Por outro lado, os debates acerca dos subsídios a Urquiza, de forma geral, seguiram a mesma dinâmica de posicionamentos nas discussões sobre os empréstimos

⁴¹⁸ Ibid., p.47

⁴¹⁹ Ibid., p.47-48

⁴²⁰ Ibid., p.48

ao Uruguai. O fato de o empréstimo de 1857 ter sido feito por meio de um protocolo reservado levantou suspeitas de parlamentares, como Jequitinhonha. Em todo caso, tanto o tratado de 1856 quanto os subsídios à Confederação representaram a opção do Império pela aproximação a Urquiza, ainda que de forma cautelosa e não isenta de desconfianças. A posição neutra do Império no conflito, porém, tornou-se cada vez mais difícil de sustentar-se à medida que cresciam as hostilidades entre as duas partes antagônicas da Argentina.

2.3 A posição do Império na guerra entre a Confederação Argentina e Buenos Aires

O tensionamento das relações entre a Confederação Argentina e a província de Buenos Aires transcorreu durante dois ministérios diferentes no Império. O breve Gabinete Abaeté (12/12/1858-10/08/1859) constituiu, em termos formais, o fim do “espírito da conciliação”⁴²¹, com Torres Homem como ministro da Fazenda, e Silva Paranhos ocupando a pasta dos Negócios Estrangeiros. A crise financeira, ocorrida em 1857, ainda no Gabinete Olinda, ocupou a maior parte da agenda do ministério de Abaeté. Ao buscar uma política monetária contracionista, de cunho ortodoxo, em oposição à política expansionista de seu antecessor, o liberal e “papelista” Souza Franco, o ministro da Fazenda Sales Torres Homem, “metalista” e então convertido às fileiras dos conservadores, buscou reverter drasticamente a política econômica do gabinete anterior, o que ocasionou mais instabilidade econômica e oposição no Parlamento. Em menos de um ano, o gabinete de Abaeté sucumbia às pressões e dava lugar à ascensão de Ferraz ao cargo de Presidente do Conselho, destacado opositor ao movimento da conciliação⁴²².

Ao ser bem-sucedido na superação da crise financeira, em boa medida graças às medidas restritivas de Torres Homem, o governo do Gabinete Ferraz (10/08/1859-02/03/1861), composto pelos chamados “conservadores puros”, angariou apoio para empreender uma reforma eleitoral. Destacado crítico da Lei de Círculos do ministério Paraná, Ferraz conseguiu aprovar a ampliação dos círculos para três deputados em 1860. A chamada “Segunda Lei dos Círculos” já passou a vigorar nas eleições de 1860, e, ao contrário do que esperava o governo, essa eleição representou um triunfo do Partido Liberal, que revitalizava sua oposição no Parlamento, ainda que não alcançasse a maioria. De acordo com Iglesias, “os liberais contaram com o apoio dos grandes núcleos urbanos, como o Rio, Ouro

⁴²¹ IGLESIAS, Francisco. O Brasil monárquico, v.5: reações e transações; História Geral da Civilização Brasileira., 8ª ed., Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

⁴²² Ibid.

Preto, São Paulo e outros, cujos centros comerciais defendiam a política financeira menos restritiva”.⁴²³

No que diz respeito às relações exteriores do Império, João Lins Vieira Cansação de Sinimbu, que mais tarde se associaria aos liberais, sucedeu Paranhos e ficou responsável pela elaboração da posição do Império na maior parte dos eventos relativos ao conflito argentino. Assim como seu antecessor, Sinimbu optou por dar continuidade à política de neutralidade oficial. A política do Império para a Confederação Argentina, contudo, afigurou-se cada vez mais difícil de sustentar-se de forma coerente à medida que a guerra se tornava iminente. Além de a neutralidade oficial confundir-se com os socorros financeiros a Urquiza e com os tratados com a Confederação, resultando em uma aproximação bilateral por conveniência de ambas as partes, os desdobramentos políticos no Prata no final da década de 1850 colocaram o Império em uma posição frágil, passível de ser acusada de errática ou contraditória. A culminância desse processo se deu no fracasso da mediação brasileira no conflito argentino e na não ratificação dos tratados celebrados com o Império, em razão da recusa do governo brasileiro em conceder outro empréstimo de 1 milhão de pesos fortes e de optar por não intervir diretamente no conflito⁴²⁴. É nesse estado das relações bilaterais que, em 23 de outubro de 1859, o conflito argentino encerrava um de seus capítulos finais - Urquiza vencia Mitre na Batalha de Cepeda e, não por acaso, a assinatura do convênio de paz de 10 de novembro contava com a mediação pessoal do presidente do Paraguai, Francisco Solano López.

O início dos desentendimentos do Império com Urquiza começou ainda em 1858. De acordo com o relatório ministerial de 1860, Sinimbu apontava que o envio do ministro Peña à Corte naquele ano para negociar o tratado definitivo e complementar da Convenção de Paz de 1828 também teve por objetivo “promover uma aliança com o Império para o fim de chamar a província de Buenos Aires ao grêmio da Confederação”⁴²⁵. Embora o Império tenha negado a proposta, o governo argentino ainda insistiu por meio de uma nota de 29 de maio de 1859. Segundo Sinimbu, a recusa do Império “e a consequente declaração de neutralidade, que fielmente observara na guerra por meio da qual a Confederação Argentina pretendeu efetuar a reincorporação da província de Buenos Aires, originaram diversas reclamações, cujo resultado foi o estremecimento das boas relações até então subsistentes entre o governo

⁴²³ Ibid., p.100

⁴²⁴ MONIZ BANDEIRA, Op. Cit., p.162

⁴²⁵ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 15 de maio de 1860, p.13

imperial e o argentino”⁴²⁶. Diversos outros episódios, porém, vieram somar-se ao desgaste nas relações entre o Brasil e a Confederação.

A partir de junho de 1859, já era evidente a preparação para a guerra entre as duas frações argentinas. Em nota de 7 de junho, o encarregado de negócios da Confederação no Império, Antonio Marcos de Arredondo, solicitava ao ministro Paranhos que proibisse o armamento do vapor *Camilla* no porto do Rio de Janeiro, comprado pela província de Buenos Aires da Inglaterra, a que o ministro brasileiro assentiu⁴²⁷. Entretanto, seguiram-se novos pedidos do representante argentino para que, agora, o Império atuasse com a detenção de outros vapores comprados pela província e que supostamente seriam armados no Brasil antes de seguirem para o Prata. Diferentemente de Paranhos, o novo ministro Sinimbu passou então a negar essas solicitações, argumentando que essas detenções significariam o rompimento da neutralidade do Império. Em nota de 12 de outubro de 1859 à legação argentina, o ministro afirmava que “tendo o governo imperial adotado, e até agora observado estritamente, a neutralidade na presente guerra entre a Confederação e Buenos Aires, não poderá, sem infringir essa mesma neutralidade, proceder à detenção dos dois vapores [...] O governo imperial, porém, de acordo com os princípios adotados e os pactos existentes, ordenará que aqueles vapores não recebam nem armamento, nem tripulação, e ainda menos que transportem objetos bélicos deste Império para Buenos Aires”⁴²⁸. Essa posição do governo foi informada também aos ministérios e aos presidentes das províncias do Império por meio de circulares.

O descontentamento do representante argentino transpareceu em sua resposta. Em nota da legação argentina em 16 de outubro de 1859, Arredondo afirmava “ver com surpresa a maneira pela qual S.Ex. o Sr. Cansação de Sinimbu encara a posição do governo de S. M na atual luta argentina”⁴²⁹ e questionava a natureza da neutralidade do Império no conflito. Em sua opinião, a posição do Império tinha resultado no reconhecimento da província de

⁴²⁶ Ibid., p.14

⁴²⁷ A questão foi apreciada em seção dos Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado. De acordo com o parecer de 20 de junho de 1859, os conselheiros se embasaram no art.2º do tratado de 7 de março de 1856, que trata da obrigação de não apoiar “a segregação de porção alguma dos territórios da outra, nem a criação neles de governos independentes”, para concluir que o governo de Buenos Aires se enquadraria nesse caso: “Ele tem-se segregado da Confederação; ele tem desconhecido a autoridade soberana e legítima por ela estabelecida; ele não pode, portanto, armar-se no Brasil para sustentar essa segregação; e o Governo Imperial, ao entender da seção, não fará mais do que executar aquele tratado, proibindo a saída de artigos bélicos deste Império para Buenos Aires. Além disso, nenhum outro governo, estando em boas e amigáveis relações com outro, procede de outra maneira”. O Conselho de Estado e a política externa do Império: Consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros: 1858-1862/ Centro de História e Documentação Diplomática. - Rio de Janeiro: CHDD; Brasília: FUNAG, 2005, p.195

⁴²⁸ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 15 de maio de 1860, Anexo B, p.12

⁴²⁹ Ibid., p.14

Buenos Aires como ente soberano e independente. Com base no art.2º do tratado de 7 de março de 1856, que previa a defesa da integridade territorial de ambas as partes contratantes, Arredondo declarava que ao Brasil cabia "se não uma participação direta e ativa na guerra, ao menos [...] o desconhecimento de qualquer autoridade soberana na província de Buenos Aires"⁴³⁰.

A declaração de estrita neutralidade do Império, segundo os argumentos do representante argentino, implicava reconhecer implicitamente a província de Buenos Aires como um sujeito de direito internacional autônomo, dotado de deveres e obrigações, e não como uma província dissidente, desprovida de capacidades jurídicas internacionais. Nessa perspectiva, "o Brasil jamais poderia considerar as partes beligerantes como pessoas iguais no direito das gentes; deveria sempre ver, como tem visto até hoje, de um lado, uma fração rebelada contra a autoridade nacional, e, do outro, a própria nação, o governo soberano e legítimo"⁴³¹. Indagava se, neste caso, "acha-se o Império do Brasil, como pode alegar hoje sem incosequência, sem violação de princípios e de pactos, que a neutralidade que observa é estrita?", concluindo que o Brasil "não pode observá-la, porque não deve observá-la, e não deve observá-la, porque o direito público e convencional o proíbem"⁴³².

Arredondo alertava também para o perigo que o armamento de Buenos Aires representaria para a defesa da independência do Uruguai, já que "todo o aumento dos meios de guerra, principalmente marítimos, que Buenos Aires procura, tem por um de seus fins principais facilitar o seu tão premeditado e já uma vez malogrado plano de invasão no Estado Oriental", referindo-se à insurreição de 1858, que culminou no massacre de Quinteros, visto no capítulo anterior. Concluía sua extensa nota com a questão da neutralidade da ilha de Martim Garcia, perguntando se, em razão do tratado argentino-brasileiro de 7 de março de 1856, "não deseja o governo imperial cumprir a obrigação não menos séria da neutralização da ilha de Martim Garcia, a que tão categoricamente o chamam as estipulações desse mesmo tratado?"⁴³³. Não consta no relatório ministerial uma resposta do governo imperial a essa nota.

O caso da ilha de Martim Garcia também suscitou o questionamento da neutralidade do Império por parte da Confederação. Em nota de 4 de julho de 1859, Arredondo reclamava a Paranhos "a cooperação do governo imperial do Brasil para que seja a dita ilha de Martim Garcia imediata e efetivamente desarmada, para que aí não possa ter lugar espécie alguma de

⁴³⁰ Ibid., p.15

⁴³¹ Ibid., p.15

⁴³² Ibid., p.17

⁴³³ Ibid., p.17

hostilidades bélicas, declarando-se neutralizada durante a guerra, em cumprimento do art.18 do tratado celebrado entre a Confederação Argentina e o Império em 7 de março de 1856⁴³⁴. Em 09 de agosto, o mesmo representante emitiu uma nota mais dura, na qual se valeu do verbo “ordenar” para exigir um posicionamento do Brasil; caso o governo imperial não definisse claramente sua posição, o governo argentino consideraria que o Brasil abandonou os tratados. Em resposta, Sinimbu negava que o tratado de 7 de março obrigasse o Brasil a empregar meios coercitivos para desarmar a ilha de Martim García; por outro lado, autorizava Pereira Pinto, cônsul-geral do Brasil em Buenos Aires, a empregar “todos os meios suasórios para convencer ao governo de Buenos Aires das vantagens da neutralização da dita ilha, afastando-se assim todas as complicações que de tal armamento resultariam tanto para o governo de Buenos Aires como para as nações neutras na guerra, às quais incumbe proteger os interesses e o comércio de seus súditos”⁴³⁵.

Igualmente criticada foi a missão de João Carlos Pereira Pinto junto ao governo de Buenos Aires. Com o fim de convencer o governo da província a interromper o processo de militarização da ilha de maneira espontânea, sem a imposição de exigências, o governo imperial deu instruções para que se formasse uma comissão sob a liderança de Pereira Pinto, cujos resultados foram alvos de críticas por parte do governo da Confederação. Em nota de 6 de setembro de 1859, o encarregado de negócios da Argentina em Montevideu, Mariano Baudrix, afirmava não compreender como o cônsul-geral brasileiro podia tratar de ajustes de um território parte da Confederação sem convidar o governo argentino, e solicitava explicações a respeito dessa missão. Na mesma linha condenatória, Arredondo enviou uma nota com data de 04 de outubro de 1859, “com o objetivo de obter do governo imperial explicações convenientes e satisfatórias que possam modificar favoravelmente a desagradável impressão que aqueles acontecimentos devem ter produzido no ânimo do governo argentino”⁴³⁶; concluía, com base nos jornais da Argentina, do Uruguai e do Brasil que, uma vez mais, o Império rompia com sua política de neutralidade: “Apesar das declarações tão explícitas, a neutralidade do governo imperial na presente questão argentina foi seriamente comprometida pelos seus enviados no Prata, como revela a imprensa de uma maneira uniforme tanto em Montevideu e Buenos Aires, como nesta mesma Corte”⁴³⁷.

Logo no dia seguinte, o governo imperial recebia uma nota do próprio ministro das Relações Exteriores da Confederação Argentina, Baldomero García, que condenava com

⁴³⁴ Ibid., p.33

⁴³⁵ Ibid., p.34-35

⁴³⁶ Ibid., p.135

⁴³⁷ Ibid., p.136

veemência o procedimento de Pereira Pinto, porquanto buscou negociar com uma província dissidente o desarmamento de um território pertencente à Confederação, sem consultá-la e com a contrapartida de assegurar a neutralidade de um terceiro país, o Uruguai. García concluía então que, em razão de oferecer em troca do fim da militarização da ilha a garantia da neutralidade uruguaia, o cônsul brasileiro agira como representante e tutor do Estado oriental, sob o pretexto de estar agindo de acordo com os artigos 3º e 4º do tratado de 1856, que previam a defesa da independência uruguaia. Por fim, já em 03 de novembro de 1859, quando a vitória da Confederação no campo de batalha já era fato consumado, Arredondo enviou uma nota ao governo brasileiro, na qual fazia uma exame detalhado sobre a atuação de Pereira Pinto, qualificando-a como fraca, por não impor exigências, e imprópria para um país que se declara neutro:

O Brasil a pede, não a exige do governo de Buenos Aires, como medida espontânea que devia consignar em lei do Estado, e nisso já se nota o olvido de compromisso. Pede-a debilmente, sem consultar o governo argentino; não só faz isso, mas também se presta a ouvir do governo de Buenos Aires condições desairosas para a Confederação Argentina, para a República Oriental do Uruguai e para o próprio Brasil. Oferece o Brasil em retribuição à neutralização da ilha uma declaração de neutralidade do governo imperial. Oferece também o Brasil a neutralidade do Estado Oriental, e ouve e transmite ao governo argentino, único soberano na República Argentina, a exigência de Buenos Aires de que o governo nacional não militarize a ilha pela sua vez. Podia o Sr. Pinto negociar, como negociou com Buenos Aires e da maneira por que o fez? [...] O Brasil não devia essa declaração a uma província argentina, mas ao governo nacional, sob cuja autoridade se achava essa província.⁴³⁸

Paralelamente aos desentendimentos com a Confederação, o governo do Uruguai também pressionava para que o governo brasileiro atuasse contra a militarização da ilha de Martim Garcia promovida por Buenos Aires, a fim de evitar seu envolvimento na guerra e preservar sua neutralidade. Ainda em 28 de junho de 1859, Lamas enviou uma nota ao ministro Paranhos com o fim de lembrá-lo do péssimo estado em que se encontravam as relações uruguaias com a província de Buenos Aires, interrompidas desde da insurreição de 1858, em que opositores políticos partiram de lá com o intuito de derrubar o governo *blanco* uruguaio. Lamas confidenciou, ademais, seus receios de que se repetisse uma situação similar, em que insurgentes orientais se aliassem ao governo de Buenos Aires para desembarcarem em território uruguaio. Presumia que, caso isso acontecesse, “os agentes de

⁴³⁸ Ibid., p.162

S.M não deixarão de preencher as obrigações que em tais casos cabe ao Império”⁴³⁹. Em notas de 01 de julho e de 09 de agosto, Lamas solicitava formalmente ao governo imperial o desarmamento e a neutralização da ilha, com base nos tratados de 12 de outubro de 1851 e de 6 de março de 1856, a que Sinimbu respondeu, em nota idêntica a enviada ao governo argentino, que não havia tratados que obrigassem o Brasil a empregar meios coercitivos para desarmar a ilha de Martim Garcia. Acalmava, porém, os receios do Uruguai, comunicando que, caso o Uruguai se mantivesse na mais estrita neutralidade e fosse envolvido na guerra, o Brasil não negaria todo apoio material de suas forças.

A frágil posição neutra do Uruguai, que parecia pender para o lado de Urquiza, como forma de proteger-se de Buenos Aires, arrastou o Brasil para mais uma série de decisões difíceis. À medida que a província de Buenos Aires ocupava militarmente a ilha de Martim Garcia, o governo do Uruguai permitiu que navios da Confederação se armassem no porto de Montevideú. A situação atingiu seu ápice no final de agosto de 1859, quando navios de Buenos Aires se dirigiram para as águas territoriais uruguaias; um conflito em território uruguaio comprometeria a sua neutralidade e envolveria não só esse país na guerra, como possivelmente o Brasil também. Tendo esse possível desfecho em mente, o governo imperial encarregou ao ministro residente do Império no Uruguai, Joaquim Thomaz do Amaral, a missão de mediar uma negociação entre os comandantes das esquadras das frações argentinas, o que resultou no ajuste de 31 de agosto de 1859, que previa a ordem de retirada das esquadras navais de ambos os beligerantes. A ordem, porém, foi suspensa pelo governo uruguaio no dia seguinte, e apenas a esquadra de Buenos Aires acabou se retirando das águas territoriais do Uruguai. Com receios de indispor-se com o governo de Buenos Aires e ofendido pelo desrespeito ao acordo, Amaral reprovou oficialmente a decisão do governo oriental e partiu para o Rio de Janeiro, a fim de comunicar o ocorrido pessoalmente ao governo. Um novo acordo, baseado nos mesmos princípios e com o fim de restabelecer a neutralidade do Uruguai, foi firmado entre a legação uruguaia na Corte e o ministro dos Negócios Estrangeiros do Império; as mudanças de conjuntura, porém, com a vitória pendendo para a Confederação, persuadiram o governo uruguaio a não executar esse acordo.

Em longa nota de 10 de outubro a Lamas, Sinimbu acusava o governo oriental de ser condescendente com a Confederação, pois deixou seus navios se armarem durante o ano em seus portos, e afirmava que o Uruguai havia saído de sua neutralidade em razão disso. Em sua opinião, essa crise era evitável e, caso se agravasse, poderia ter envolvido diretamente o

⁴³⁹ Ibid., p.25

Brasil no conflito. Além disso, a resolução desse contencioso não impediu que o governo de Urquiza visse uma quebra da estrita neutralidade do Império, ao permitir que o ministro brasileiro mediasse conversas entre as duas partes da Argentina. Novamente, a Confederação Argentina entendeu que o procedimento de Amaral implicou o reconhecimento dos direitos de beligerante da província de Buenos Aires e, portanto, da sua existência como entidade independente e soberana.

À medida que os preparativos para a guerra iam ficando inequívocos, os governos da França e da Inglaterra apressavam-se para intervir diplomaticamente na contenda, de modo a evitar um conflito e potenciais prejuízos aos seus interesses comerciais. Por meio de uma nota verbal de 10 de setembro, ambos governos convidaram o Brasil a cooperar em um “ajuste definitivo de uma desinteligência que prejudica indistintamente aos interesses de todas as potências que entretêm relações comerciais com essa parte da América do Sul”.⁴⁴⁰ O governo brasileiro rapidamente aceitou o convite de mediação e comunicou, no dia 14 de setembro de 1859, ao representante argentino Arredondo sobre a nomeação do comendador Joaquim Thomaz do Amaral, então ministro residente do Império em Montevidéu, para ser o encarregado da mediação brasileira, junto aos representantes francês Bécour e inglês Thornton. No dia seguinte, Arredondo agradeceu a iniciativa e afirmou cordialmente que iria comunicar ao seu governo.

Como já mencionado, as dificuldades que emergiram no Uruguai impeliram Amaral a retornar ao Rio de Janeiro para comunicar o governo pessoalmente sobre a deterioração da situação política no Uruguai e a possibilidade de Montevidéu ser envolvida no conflito argentino. Um aviso direto e oficial sobre a oferta de bons ofícios ao governo argentino, portanto, ficava pendente. Apenas em 31 de outubro Amaral finalmente regressou a Montevidéu e seguiu para Buenos Aires, a fim de comunicar oficialmente a interposição dos bons ofícios à Confederação e desempenhar sua função de mediador, ao lado dos mediadores europeus. Em nota de 2 de novembro de 1859, Amaral comunicava formalmente ao governo de Buenos Aires a decisão do Império de oferecer seus bons ofícios nas negociações de paz. Dalmacio Vélez Sarsfield, ministro das Relações Exteriores da província de Buenos Aires, respondeu que “aceita com a maior gratidão os bons ofícios de um poder tão respeitável como o Império do Brasil”⁴⁴¹ e que iria informar seu governo. Com o cuidado de informar, de maneira oficial, primeiramente ao governo da Confederação Argentina sobre a decisão formal de mediar as conversas, Amaral enviava, na véspera da nota a Buenos Aires, uma nota

⁴⁴⁰ Ibid., p.167

⁴⁴¹ Ibid., p.173

diretamente a Urquiza. Este se encontrava em campo de batalha e Amaral, em Buenos Aires, foi aconselhado a não ir ao encontro do presidente e nem a deslocar-se até Paraná, então sede do governo da Confederação. Em sua nota de 1º de novembro de 1859, o ministro brasileiro comunicava que o governo de Buenos Aires já havia aceitado a oferta e que só lhe faltava a “certeza de que a mesma oferta é igualmente acolhida pelo governo argentino”⁴⁴². Nota-se que há uma inconsistência temporal entre as notas de Amaral, pois a resposta do governo de Buenos Aires somente ocorreu no dia 2 de novembro, um dia depois da nota a Urquiza, de acordo com o relatório ministerial. Possivelmente Amaral já soubesse que Buenos Aires havia concordado com a mediação brasileira por comunicação verbal, já que se encontrava em Buenos Aires.

No dia 03 de novembro, Urquiza enviou, de um quartel-general em marcha, uma nota na qual afirmava que "estando pendentes alguns assuntos entre o governo argentino e o de S. M., e não conhecendo o seu estado atual, é-me impossível aceitar *de plano* a mediação oferecida. Tenho, além disso, outras considerações que escuso dizer a V. Ex., porém de que será o governo de S. M. oportunamente informado pelo órgão competente".⁴⁴³ Uma semana depois, no dia de 10 de novembro de 1859, foi assinado, em São José de Flores, um convênio de paz entre a Confederação Argentina e Buenos Aires, mediado em pessoa pelo presidente do Paraguai, Francisco Solano López.

A recusa da mediação brasileira e, pior, o prestígio de Solano López em atuar diretamente para uma solução diplomática do conflito arrastaram as relações entre o Império e a Confederação para o seu nível mais baixo. Em nota de 9 de dezembro de 1859 ao Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário do Brasil no Paraná, José Maria do Amaral, o ministro das Relações Exteriores argentino, Luiz de la Peña, elencou quatro supostas razões por que o presidente Urquiza não aceitou a mediação do Império. Basicamente, Peña apontava a falta de aviso direto do governo imperial ao governo argentino, com o oferecimento oficial dos bons ofícios; o anúncio da missão antes ao governo de Buenos Aires que ao governo da Confederação; explicações pendentes sobre a emergência que se originou com a presença das esquadras argentinas no Uruguai; e a escolha da pessoa de Joaquim Thomaz do Amaral, quando, antes de ser encarregado da mediação, desempenhava o cargo de ministro residente do Brasil em Montevidéu e atuou como mediador na questão das esquadras navais em águas territoriais uruguaias. Em sua opinião, “a mais completa confiança na

⁴⁴² Ibid., p.173

⁴⁴³ Ibid., p.174

imparcialidade da pessoa chamada para exercer um papel tão importante era base indispensável para o bom resultado que se desejava"⁴⁴⁴.

Em 7 de janeiro de 1860, o ministro Sinimbu enviou uma nota a José Maria do Amaral, para que este encaminhasse ao ministério das Relações Exteriores da Confederação Argentina. Sinimbu declarou que as alegações eram inconsistentes e buscou refutar uma por uma. A quarta alegação de Peña, referente à escolha de Amaral para mediar as negociações, foi a que mais deixou Sinimbu perplexo. Ironicamente, afirmou o ministro brasileiro que ela

maravilhou o governo imperial, que nunca teve notícia, quer por intermédio de V.S, quer pelo do representante do governo da Confederação nesta Corte, que a pessoa do Sr. Joaquim Thomaz do Amaral fosse por qualquer modo desagradável ao mesmo governo. Semelhante declaração, em todo caso, peca por extemporânea. Se o governo argentino tinha motivos de queixa contra o Sr. Amaral, se esse agente brasileiro lhe não era agradável, convinha que assim o insinuasse logo que teve notícia da escolha que dele fizera o governo imperial. Dizê-lo, porém, depois de nomeado publicamente, e o que mais é, depois de haver encetado a sua missão, é fato difícil de explicar, e que de certo não encontra precedente nos anais da diplomacia.⁴⁴⁵

Sinimbu afirmava que não podia admitir as alegações apresentadas pelo ministro argentino e atribuía à “má vontade” e a “injustas prevenções” as razões da recusa. Essa conclusão, na opinião do ministro brasileiro, se justificava ainda mais em razão de que “ao seu conhecimento tem chegado uma série de fatos e circunstâncias, que não podia deixar de provocar o mais fundado ressentimento”⁴⁴⁶. O ministro provavelmente se referia ao conjunto de decisões de Urquiza que significava uma mudança no jogo de alianças do Rio da Prata, com o abandono do Império como aliado e com a aproximação política ao Paraguai de Francisco Solano López.

O processo de desgaste das relações com a Confederação repercutiu amplamente no Parlamento brasileiro. Na Câmara dos Deputados, destacaram-se em 1859 os debates entre o romancista e deputado Francisco Otaviano de Almeida Rosa, ao lado de Martinho Campos, e os membros do governo Silva Paranhos, ministro dos Negócios Estrangeiros, e visconde de Abaeté, presidente do Conselho de Ministros. Os deputados questionaram o ministro Paranhos sobre uma suposta promessa de auxílio material que ele teria feito pessoalmente a Urquiza, quando em missão especial ao país em 1857, e que o ministro não teria cumprido. Além disso, houve o questionamento da política de neutralidade do Império na guerra que se

⁴⁴⁴ Ibid., p.182

⁴⁴⁵ Ibid., p.187

⁴⁴⁶ Ibid., p.188

aproximava. Em 1860, foi a vez de Paranhos, na condição de deputado, questionar o ministro Sinimbu acerca da real situação das relações do Império com a Confederação.

Na discussão sobre a fixação de força naval de 06 de junho de 1859, o deputado liberal Almeida Rosa antecipava que não desconfiava da conduta de Paranhos, mas exortava-o a que declarasse publicamente que não se havia comprometido com ajuda financeira ao presidente da Confederação:

Senhores, aproveito este ensejo para mostrar ao Sr. ministro que, nas questões de honra nacional, não tenho preconceitos, não tenho antipatias nem simpatias com os homens públicos de meu país. Ousa-se caluniar a S. Ex. no Rio da Prata. Diz-se que o general Urquiza se queixa de falta de lealdade de S.Ex. por quebra de compromissos tomados como diplomata. Estou convencido de que S.Ex. nada arriscou do seu e do nosso crédito. Nenhuma promessa fez a Urquiza contra Buenos Aires. Não basta, porém, esta convicção. Adjuro o nobre ministro a que do alto da tribuna declare solenemente que não fez a menor promessa de coadjuvar o general contra Buenos Aires. [...] Cumpre de uma vez matar esta ideia: se não queremos dominar por nossa conta, também não procuremos plantar a dominação de outros.⁴⁴⁷

Em seguida, Almeida Rosa desaconselhava a política de aproximação a Urquiza e julgava que o Império não deveria desconsiderar as relações com a província de Buenos Aires, insinuando uma preferência pela aliança com esta: “Mas, senhores, se os nossos governos queriam proteger as repúblicas vizinhas, e encaminhá-las ao progresso sob uma direção simpática ao Brasil, porque as abandonaram à voracidade dos aventureiros, por que não se houveram como o pai avisado e de bom conselho? Por que mostraram preferências no seu amor? Por que deixaram Buenos Aires em desprezo e isolamento? As últimas notícias chegadas ontem já nos deixam entrever a possibilidade da ruína dessa República, que ficará incorporada aos vastos domínios de Urquiza.”⁴⁴⁸

O deputado pelo Rio de Janeiro previa que, ao fortalecer Urquiza, a reincorporação de Buenos Aires seria apenas o primeiro passo para a formação de uma “Grande Argentina”, semelhante ao processo de formação territorial dos Estados Unidos, e que o envolvimento do Uruguai no conflito seria o precedente para a sua anexação. Almeida Rosa retomava assim uma questão que pautara a política brasileira na região desde as primeiras décadas do pós-independência: o perigo da criação de uma “grande Argentina” que afetaria profundamente interesses comerciais e políticos do país. Para embasar seu argumento,

⁴⁴⁷ ACD, 1859, sessão de 06 de junho, Tomo II, p.54

⁴⁴⁸ Ibid.

Almeida Rosa lê a carta que recebeu de um cidadão anônimo uruguaio, “digno de respeito por suas luzes e caráter elevado”:

Creio que seria útil chamar a atenção para a necessidade de salvar a República Oriental da conflagração que se prepara, porque a ela e ao Império convém que não se envolvam nestes negócios... Todos os argentinos estão na ideia de que sua existência como nação independente é prejudicial aos interesses argentinos: o Sr. Paranhos sabe disso perfeitamente, e que há sérios trabalhos preparatórios para fazer efetivo o pensamento de Urquiza, por um lado, e de Mitre, por outro, de constituir de todos estes Estados uma grande confederação sul-americana, como a do norte.⁴⁴⁹

Concluía que o Brasil está invariavelmente atrelado aos desdobramentos da região, pois “essas questões do Rio da Prata prendem-se com nossa marinha de guerra, que hoje tem mais a missão de guarnecer Montevideú do que o Brasil (Apoiados). Em verdade, nossa marinha é mais oriental hoje que brasileira”⁴⁵⁰.

Talvez o mais habilitado político para discorrer sobre o Prata no período, o ministro Paranhos contestava as afirmações de Almeida Rosa, dizendo que há um tempo o deputado o torna “responsável por tudo quanto se tem feito no Rio da Prata” e que ele quer lhe atribuir “tudo quanto parece de desagradável em nossas relações com esses Estados”⁴⁵¹. Em sua opinião, a política platina nunca era satisfatória para a oposição, pois “quando o governo imperial se vê obrigado a intervir, diz-se que vai fazer sacrifícios desnecessários; quando não intervém, é acusado de descuido e de fraqueza”⁴⁵². Paranhos, ademais, reprovava a política de aproximação à província de Buenos Aires, sugerida por Almeida Rosa, com base na política de neutralidade no conflito e nas obrigações internacionais já contraídas entre o Império e a Confederação:

Como, porém, poderia o governo imperial constituir-se aliado e protetor de Buenos Aires? Era essa a política conforme aos princípios de ordem e de neutralidade que segue o governo imperial? E quando o fosse, não está o governo imperial obrigado por um tratado, pelo tratado de 7 de março de 1856, a respeitar a integridade da Confederação Argentina, não concorrendo direta nem indiretamente para a desmembração de qualquer parte do seu território? Não é esta uma obrigação aceita pelo governo imperial, e cuja reciprocidade também foi aceita pela Confederação Argentina? Como poderia, pois, o governo imperial, repito, constituir-se defensor de Buenos Aires?⁴⁵³

⁴⁴⁹ Ibid.

⁴⁵⁰ Ibid., p.55

⁴⁵¹ Ibid., p.58

⁴⁵² Ibid., p.59

⁴⁵³ Ibid.

Paranhos também pedia uma postura mais generosa com Urquiza, aliado de longa data, e defendia o presidente da Confederação contra as ilações de Almeida Rosa:

Pareceu-me que o nobre deputado censurou o procedimento do ilustre chefe da Confederação Argentina, e que neste intuito perguntou-nos se o governo imperial está disposto a fazer novos sacrifícios para que o general Urquiza consolide o seu domínio em toda a Confederação Argentina. Senhores, estes conceitos do nobre deputado são injustos para com a pessoa do chefe da Confederação Argentina, antigo aliado do Império, e que tem prestado relevantes serviços à causa da união e da ordem constitucional do seu país. Não nos constituamos juizes entre ele e seus adversários de província dissidente; deixemos que esta questão se decida entre os argentinos, mas não sejamos injustos para com um chefe de Estado vizinho, que se tem mostrado amigo do Império, e que foi seu aliado em época muito recente, em 1851, contra o inimigo comum da República Argentina e do Brasil [...] Censuras vão antes recair sobre os ministérios transactos do que o actual, porque o ministério actual nenhum sacrificio fez e nenhuma obrigação contraiu que possa dar lugar às apreensões de S.Ex.⁴⁵⁴

No que diz respeito à notícia de jornais que circulavam no Prata, que trataram da suposta promessa de Paranhos, quando em missão especial, para uma eventual cooperação brasileira na guerra em favor da Confederação, o ministro aproveitou a tribuna para declarar que “semelhante notícia é destituída de todo o fundamento”. Em sua defesa, Paranhos explicou que “o ministro do Brasil não falou junto ao governo argentino senão a linguagem que as boas e estreitas relações que existem entre o Brasil e a Confederação lhe aconselham: procedeu a prudência de que ele era capaz, e que incumbe a todo o ministro que não pode dirigir-se por suas opiniões, que não pode deliberar somente por si, e sim deve seguir o pensamento do seu governo, que aliás estava longe de autorizá-lo para tais promessas”⁴⁵⁵. Um deputado não identificado, porém, ainda questionou se o boato era, portanto, calunioso, e afirmou que um outro deputado rio-grandense lhe disse que essa notícia corria em sua província e que a Guarda Nacional “vivia em sustos”, porque receava que seria obrigada a intervir na guerra argentina. Em resposta, Paranhos novamente negou a promessa, mas não descartou a possibilidade de envolvimento do Império, sobretudo em razão das obrigações remanescentes com o Uruguai:

Eu já fiz a declaração que me competia, sem que esta declaração importe dizer que não é possível dar-se alguma eventualidade em que sejamos obrigados a defender ativamente os direitos essenciais do Império; sem que esta declaração importe dizer que o governo imperial não deva tomar as medidas de precaução necessárias para socorrer a qualquer emergência no

⁴⁵⁴ Ibid.

⁴⁵⁵ Ibid.

Estado Oriental que possa comprometer a paz e segurança de nossas fronteiras, ou atacar a independência e integridade desse Estado.⁴⁵⁶

Em conclusão, Paranhos fez uma contundente defesa das últimas iniciativas do Império no Rio da Prata, atenuando as impressões negativas da política do ministério. Aproveitava, por fim, para pedir que Almeida Rosa e os demais deputados da oposição se posicionassem claramente em favor do apoio à província de Buenos Aires: “Ao nobre deputado, cabe também na ocasião oportuna declarar se é ou não opinião sua e de seus ilustres colegas, que se acha em antagonismo com o gabinete, aconselhar ao governo imperial uma intervenção, não em favor da Confederação, mas em favor da província argentina dissidente das outras que compõem a Confederação.”⁴⁵⁷

No dia seguinte, Martinho Campos, deputado liberal por Minas Gerais, elogiava Urquiza, lembrava que o Império não tinha a obrigação de intervir no conflito e agradecia Paranhos pela contribuição em afastar os rumores da promessa de auxílio na guerra, ainda que a dúvida permanecesse para os deputados Carrão e Pacheco:

Se, porém, não quero, Sr. Presidente, no Rio da Prata, outra política senão a de não intervenção, isto nunca me levará a desconhecer os bons serviços que o general Urquiza tem prestado ao Brasil como bom e leal aliado do Império. Se ele não tem o direito, como não tem, de nos arrastar nos seus conflitos de guerra, tem todo o direito de esperar que o governo imperial guarde para com ele a sinceridade e lealdade de amigo. Por isso, disse eu que felicitava o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros pela declaração que se dignou fazer-nos, e que já tardava, porque com efeito têm corrido, tanto no Rio da Prata como no Rio de Janeiro, boatos muito comprometedores.

O Sr. Carrão: a declaração do Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros não desfez completamente esses boatos.

O Sr. Pacheco: parece que alguma coisita houve.⁴⁵⁸

Na segunda discussão sobre a proposta de fixação da força naval, o presidente do Conselho de Ministros Abaeté pediu a palavra para defender a política de neutralidade do Império e para rebater a opinião de Almeida Rosa, que expressava preferência por Buenos Aires e se posicionava contra o auxílio direto ou indireto à Confederação para a “absorção da província de Buenos Aires”. Abaeté declarou:

Senhores, eu entendo, em primeiro lugar, que a política que acabo de manifestar à Câmara, a política da neutralidade, única que eu considero a mais conveniente aos interesses do Brasil, nos devia advertir de que nestas questões, que são para lastimar, o gabinete imperial não deveria tomar uma

⁴⁵⁶ Ibid.

⁴⁵⁷ Ibid.

⁴⁵⁸ ACD, 1859, sessão de 07 de junho, Tomo II, p.70-71

posição que não fosse neutral (Apoiados.) A neutralidade não exclui, todavia, os votos que faz o governo do Brasil, e com ele todo o país, a fim de que as dissensões existentes entre a Confederação e Buenos Aires terminem pacífica e honrosamente; não exclui outros atos amigáveis que não comprometam a neutralidade.⁴⁵⁹

Abaeté recordava a existência do Tratado de 7 de março de 1856, contra o qual o deputado Almeida Rosa se posicionara. Esse tratado previa, em um de seus artigos, que “os dois governos não concorreriam nem direta nem indiretamente para o desmembramento de seus respectivos territórios”; segundo o ministro, “essa estipulação não é mais que a consagração do princípio da neutralidade”⁴⁶⁰. Por fim, Abaeté fazia a ressalva de que do seu pensamento sobre a neutralidade

não se segue, por maneira alguma, que ficasse limitado o direito que tem o governo de intervir, segundo os princípios do direito das gentes, se os interesses essenciais do país bem reconhecidos e apreciados aconselharem ao governo imperial a necessidade de uma ação mais ou menos direta naquelas questões. É fora de dúvida que o governo imperial pode, fundado naqueles princípios, tomar as medidas que julgar convenientes para sustentar e proteger interesses essenciais do Brasil.⁴⁶¹

Abaeté, portanto, defendia a aplicação da doutrina da “segurança imediata e interesses essenciais” não só para as questões do Uruguai mas também para a questão argentina, a despeito da existência de tratados internacionais que regulassem essa possibilidade.

Nas discussões acerca da resposta à Fala do Trono de junho de 1860, a atuação *ex-post* do Parlamento quanto aos eventos argentinos traduziu-se em cobranças sobre as decisões tomadas e questionamentos acerca de decisões futuras. Agora como deputado, Paranhos aproveitava a presença do ministro Sinimbu para indagá-lo sobre o estado das relações entre o Império e a Confederação, haja vista que, em sua opinião, o relatório ministerial e a Fala do Trono não tinham sido suficientemente claros, e julgava que a situação era mais grave do que o ministro fazia parecer.

Com esse fim, o deputado pelo Rio de Janeiro fazia uma retrospectiva dos acontecimentos que contribuíram para estremecer as relações do Império com a Argentina em 1859. Com base no relatório do governo, Paranhos recordou que a “nossa mediação foi aceita por uma das partes, mas não foi bem acolhida pela outra” e que o relatório apontava que “o governo da Confederação Argentina foi quem recusou nossos bons ofícios”⁴⁶²; elencou

⁴⁵⁹ ACD, 1859, sessão de 08 de junho, Tomo II, p.77

⁴⁶⁰ Ibid., p.78

⁴⁶¹ Ibid.

⁴⁶² ACD, 1860, sessão de 01 de junho, p.68

também os fatos relativos à atuação de Amaral na questão das esquadras navais argentinas em território uruguaio, lembrando que, após as mediações, apenas a esquadra de Buenos Aires havia saído, ao passo que a da Confederação permaneceu no porto de Montevideú. Esse fato colocou inesperadamente o ministro do Brasil “em uma posição que o tornava suspeito de deslealdade com Buenos Aires” e, por isso, a decisão de retirar todo o apoio ao Uruguai em caso de hostilidades provenientes da província e regressar à Corte foi acertada, em sua avaliação.

Sobre as pressões do Uruguai e da Confederação para que o Império interviesse em favor da neutralização da ilha de Martim Garcia, Paranhos se alinhava à posição do governo e também era da opinião de que não havia obrigações que vinculassem o Império a agir nesse sentido. A oferta de bons ofícios, portanto, foi a conduta apropriada nessa questão:

Declinando, porém, uma obrigação a que não estava ligado, que não é a que se acha consagrada nos pactos vigentes, o governo imperial prestou-se a empregar os meios pacíficos que estivessem ao seu alcance para conseguir o mesmo fim, visto que a neutralidade da ilha é princípio reconhecido e estipulado pelo Império, e interessava a todos os neutros.⁴⁶³

Em seguida, Paranhos leu uma nota enviada à legação imperial no Paraná no dia 5 de outubro de 1859, assinada pelo ministro das Relações Exteriores da Confederação, Baldomero Garcia, mas que não foi incluída no relatório ministerial. O teor dela revelava a exigência da atuação do Império para a desmilitarização da ilha como condicionante para a ratificação dos tratados de limites e de extradição de escravos, celebrados em 1857, além do Tratado Definitivo de Paz, firmado em 02 de janeiro de 1859:

O vice-presidente me preveniu de que não devia concluir sem dizer a V.Ex. que, se o governo imperial não procurar por todos os meios a pronta e completa neutralização da ilha, esta omissão, acrescentada às razões expostas na nota deste ministério de 14 de junho, lhe tirariam definitivamente toda a esperança de apoio na opinião pública para obter a autorização, que não está em suas faculdades, para a troca das ratificações dos tratados de 14 de dezembro de 1857 sobre limites e extradição de escravos, nem tampouco poderia deter-se em considerar o tratado de 2 de janeiro do corrente ano. Se o prolixo empenho, e, seja permitido acrescentar, se a afetuosa condescendência com que o governo argentino tem-se esmerado em cumprir suas obrigações para com o Brasil não fossem motivo para que o governo imperial, ao menos em momentos solenes, usasse da reciprocidade natural, seria presumir que o Brasil não dá grande importância a seus tratados com a Confederação, e em tal caso seria um desacerto ocupar-se esta desses e outros ajustes que lhe seriam pelo menos inúteis.⁴⁶⁴

⁴⁶³ Ibid., p.69

⁴⁶⁴ Ibid.

Paranhos lamentava que o governo tivesse omitido essa nota do relatório e concluía que “ela mostra a gravidade da situação em que parece ter-se colocado o governo da Confederação Argentina para com o do Império”⁴⁶⁵; perguntava, portanto, se as alterações das relações com o Uruguai e a Argentina são tão graves quanto parecem, “qual o caráter que elas têm aos olhos do governo imperial, e qual o procedimento que, em consequência dessas alterações, tem tido ou pretende ter o governo imperial (tanto quanto o possa desde já manifestar à Câmara) para desvanecer esse estado de coisas, e colocar as relações entre o Império e aqueles países no pé de cordialidade que é muito para desejar”⁴⁶⁶.

Em defesa da política da neutralidade, Paranhos declarava que, na guerra argentina, “fomos neutros, escrupulosamente neutros”. Após ser interrompido por Martinho Campos, que afirmou que “fomos e não fomos” neutros, o ex-ministro ponderava que “mostramo-nos tão amigos quanto podíamos ser da Confederação Argentina, mas sem faltarmos à lealdade devida ao outro beligerante, sem tomarmos a menor parte ativa ou ofensiva nessa luta interna da família argentina”⁴⁶⁷. Nesse sentido, a atuação de Pereira Pinto em favor da desmilitarização da ilha de Martim Garcia observou os limites da neutralidade, segundo Paranhos, e a acusação do ministro Baldomero Garcia, para quem Pereira Pinto teria negociado com Buenos Aires em detrimento da Confederação, não tinha fundamento. Na leitura de Paranhos:

O cônsul do Império não entrou em ajustes, recebeu as declarações do governo de Buenos Aires e as transmitiu ao conhecimento do nosso ministro em Montevideu e do governo imperial. Nosso fim era induzir o governo de Buenos Aires a declarar a ilha neutra por um ato seu e espontâneo; e, no caso contrário, conhecer as dificuldades que essa medida encontraria da sua parte. Assim, pois, nem mesmo se deu o fato, que serve de base às queixas do governo argentino, de ter sido o nosso cônsul encarregado de entrar em ajustes com o governo da província dissidente.⁴⁶⁸

Quanto à fragilidade da posição do Uruguai durante o acirramento das tensões entre as partes argentinas, Paranhos entendia que “seus interesses, seus compromissos espontâneos para com o governo imperial o impeliam para a neutralidade; mas suas relações com o governo argentino, suas desavenças com Buenos Aires e as afinidades dos partidos da República com os da Confederação impeliam-no para a aliança com esta.”⁴⁶⁹ Apesar de sua

⁴⁶⁵ Ibid.

⁴⁶⁶ Ibid.

⁴⁶⁷ Ibid., p.71

⁴⁶⁸ Ibid., p.72

⁴⁶⁹ Ibid.

postura compreensiva, o ex-ministro concluiu que era reprovável a conduta dúbia do Uruguai, pois “cumpria todavia que ele tomasse resolutamente um de dois partidos: ou ser neutro, ou ser aliado da Confederação. O governo imperial não lhe impedia que fosse aliado da Confederação, uma vez que se sujeitasse às consequências possíveis desse procedimento”. Ao hesitar em assumir um posicionamento inequívoco, o Uruguai levantou a suspeita de que o Império estivesse exercendo tutela no governo do país e “tolhendo-o de tomar parte nas questões internas da Confederação Argentina”⁴⁷⁰, o que foi expresso nas queixas do ministro argentino Baldomero García. A conclusão de Paranhos, desse modo, era de que

O governo oriental escolheu a neutralidade como a política que estava nos seus interesses. Querendo proceder de acordo com o governo imperial, no intuito de assegurar-se do nosso apoio, dado o caso de hostilidades por parte de algum dos dois beligerantes, deu conhecimento dessas suas disposições ao governo imperial. Nós não podíamos deixar de aconselhar àquele governo limítrofe e amigo o procedimento que ele espontaneamente desejava ter, e que, por certo, era o mais conforme à conservação da sua paz. Neste sentido foi a resposta do governo imperial ao da República. Conseqüentemente nesta parte, como em todas as outras, são infundadas as apreciações do governo do Paraná⁴⁷¹

Ainda nas discussões sobre a resposta à Fala do Trono, o ministro Sinimbu se apresentou à Câmara no dia seguinte para responder aos questionamentos do ex-ministro Paranhos. Sinimbu releu a Fala do Trono que informava que “as nossas relações de amizade e boa inteligência com quase todas as nações estrangeiras conservam-se inalteráveis - note bem a Câmara - com quase todas”⁴⁷². Em sua perspectiva, o relatório ministerial e a Fala não deixaram dúvidas de que eram as relações com a Confederação que sofreram alterações, e que as relações com o Uruguai não deixaram de “sofrer algum resfriamento”. O ministro começou por fazer uma retrospectiva dos acontecimentos desde que assumiu o ministério, a fim de expor as causas das alterações das relações com a Argentina.

Apesar de a mediação ter sido iniciada por um convite da França e da Inglaterra, o ministro sublinhava que, desde 1853, o Império tentou oferecer soluções pacíficas, e que “esse desejo benévolo e generoso do governo brasileiro tornou-se mais intenso logo que o governo da Confederação, desesperando de obter por outros meios aquela incorporação, declarou a guerra a Buenos Aires”⁴⁷³. Sinimbu atentava, ademais, para a insistência argentina

⁴⁷⁰ Ibid.

⁴⁷¹ Ibid.

⁴⁷² ACD, 1860, sessão de 02 de junho, p.91

⁴⁷³ Ibid.

em envolver o Império diretamente no conflito, sem deixar de pontuar a ingratidão dos governos do Prata com as iniciativas brasileiras em prol da pacificação:

Note bem a Câmara dos Srs. deputados, às repetidas solicitações de uma aliança para a guerra, ao desejo altamente manifestado de intervirnos em uma questão meramente interna e peculiar ao governo da Confederação, o governo brasileiro, cuja conduta nobre, generosa e desinteressada para com seus vizinhos tem sido constantemente mal apreciada, a esses convites e solicitações respondia com proposições de paz, com a simples interposição de bons ofícios!⁴⁷⁴

Sobre a escolha de Amaral para o exercício da mediação entre os beligerantes, Sinimbu afirmou que a opção foi feita com cautela e que não havia um diplomata mais adequado para a missão, uma vez que este não desempenhava qualquer função em nenhuma das partes envolvidas: “As qualidades altamente recomendáveis desse digno funcionário acrescia, para justificar essa escolha, a circunstância de achar-se exercendo funções diplomáticas em um lugar que não era o das partes dissidentes, sendo que, por esse modo, procurava o governo imperial prevenir qualquer embaraço que pudesse resultar da suspeita ou de parcialidade”⁴⁷⁵.

A comissão de Pereira Pinto a Buenos Aires, por sua vez, foi elaborada com base no pressuposto de que não cabia ao Império concorrer diretamente para a neutralização da ilha de Martim Garcia. Segundo Sinimbu, “o governo imperial entendeu, e entendeu com razão, que os tratados existentes não lhe davam direito a exigir por meio da força o desarmamento da ilha. Ninguém melhor do que o governo argentino podia saber quanto era infundada a proposição que lhe fazia”⁴⁷⁶. Em defesa de Pereira Pinto, o ministro acrescentou que seu papel se limitou a informar a província sobre as potenciais consequências da crescente militarização da ilha nas relações com os países neutros, e que as conversas foram bem recebidas por Buenos Aires.

O governo optou não por ameaçar o governo de Buenos Aires [...], mas aconselhando-o, fazendo sentir as consequências perigosas que, da conservação daquele armamento, poderiam provir em suas próprias relações com os neutros. O governo de Buenos Aires pareceu querer aceder aos conselhos do Brasil, afiançou que não atentaria contra o sossego da República Oriental, se essa se mantivesse com fidelidade na senda da neutralidade em que manifestava querer conservar-se durante a luta, garantindo o governo imperial essa neutralidade.⁴⁷⁷

⁴⁷⁴ Ibid.

⁴⁷⁵ Ibid.

⁴⁷⁶ Ibid.

⁴⁷⁷ Ibid., p.92

Sinimbu atribuía a interpretação errônea do governo da Confederação à imprensa dos países do Prata, que deturpou a natureza da comissão enviada a Buenos Aires e influenciou o pensamento do governo argentino:

É verdade que a imprensa do Rio da Prata, quase sempre propensa a nos ser hostil, desfigurou o caráter das negociações, dando ao desempenho da comissão do Sr. Pereira Pinto um alcance que não tinha e nem podia ter. Figuraram que se tratava de um ajuste acerca da ilha de Martim Garcia, com infração dos princípios de soberania territorial da Confederação Argentina, e acerca do desarmamento da esquadra argentina, então surta no porto de Montevideú. Esses boatos chegaram aos ouvidos daquele governo, que, dando o fato como averiguado, dirigiu-se logo à legação imperial pedindo sobre ele explicação.⁴⁷⁸

O ministro tratou também do potencial envolvimento do Uruguai no conflito e da posição do Império em face dessa possibilidade. Defendia o direito do Império de queixar-se da conduta uruguaia, visto que o Uruguai adotava uma postura com dois fins incompatíveis: inclinava-se à Confederação, ameaçando romper a neutralidade, e pedia apoio ao Brasil em caso de envolvimento na guerra.

É, portanto, fora de dúvida que, tendo a faculdade para prestar esse apoio, a nossa legação em Montevideú tinha também o direito, *primo*, de fazer essas advertências ao governo oriental, para que se conservasse fiel no princípio da neutralidade que espontaneamente e por ato próprio havia adotado; *secundo*, de examinar se o apoio pedido estava no caso de ser prestado, por não ter havido quebrantamento dessa neutralidade. Foi sob a inspiração destes princípios que procedeu o Sr. Joaquim Thomaz Amaral quando, por provocações feitas pela esquadra argentina contra a de Buenos Aires no porto dessa cidade, deu-se o caso de ser aquela ameaçada por esta no porto de Montevideú⁴⁷⁹

Sinimbu prosseguia em seu discurso sem poupar palavras de reprovação à conduta do governo uruguaio. Em sua leitura, Amaral agiu com grandeza para alcançar o acordo de 31 de agosto de 1859, que previu a saída das esquadras rivais argentinas das águas territoriais uruguaias:

O nosso ministro residente pudera ter-se recusado a prestar esse apoio se quisesse levar em conta o procedimento do governo oriental na tolerância, senão propósito, com que permitiu que os navios argentinos tivessem completado o seu armamento nos portos da República, fazendo deles base de suas operações. Levou-se, porém, por considerações de uma ordem mais

⁴⁷⁸ Ibid.

⁴⁷⁹ Ibid., p.93

elevada, atendendo ao espírito de suas instruções; e, prevendo quanto seria desagradável ao Império ver o Estado Oriental envolvido em uma guerra, cujas consequências poderiam ser fatalíssimas, acedeu ao pedido do governo da República, prestando-se ao arranjo de um acordo em que foi também atendido o representante do governo argentino, por meio do qual, ficando ileso a dignidade e soberania do Estado Oriental, a esquadra argentina ficaria salva de qualquer agressão, e a de Buenos Aires fora do alcance de cometer contra ela hostilidades. [...] Desvirtuado por aqueles que desejavam arrastar a República Oriental em uma aliança que lhe poderia ser desastrosa, foi logo no dia seguinte revogado, depois de ter surtido efeito somente para com a esquadra de Buenos Aires, que, em virtude dele e por cumprimento das estipulações nele contraídas, se havia afastado do porto de Montevideú.⁴⁸⁰

Ao final de sua exposição, Sinimbu lembrou a justificativa apresentada por Peña na nota de 9 de dezembro de 1859, na qual elencou as razões da recusa de Amaral como mediador no conflito com o Buenos Aires, e reforçou que foram “infundados os motivos alegados para justificar aquela recusa”. Lamentava, porém, que não era somente a recusa da mediação que havia alterado as boas relações com a Confederação; “a Câmara sabe que os tratados de 14 de dezembro de 1857, negociados pelo nobre e muito ilustrado deputado a quem respondo, jazem até agora sem ratificação do governo”⁴⁸¹. Concluía o ministro com a elaboração de um diagnóstico mais estrutural das relações com as repúblicas vizinhas, interpretando que a situação daquele momento não havia sido criada por atos do governo imperial, mas era uma situação “imposta pela força das circunstâncias”, e que “as alianças, para serem profícuas e úteis, é mister que assentem em sentimentos de simpatia e recíproca benevolência dos povos, e não somente nos interesses momentâneos ou caprichos de governos transitórios”⁴⁸².

No Senado, os debates se concentraram em julho e agosto de 1859, os meses que precederam a guerra entre a Confederação Argentina e a província de Buenos Aires. Já era evidente, para os senadores, que a guerra era iminente; o que não estava claro ainda era o estado das relações do Império com Urquiza e, por isso, alguns senadores demandaram do governo imperial esclarecimentos sobre a posição do Império nas questões que emergiram naquele momento. Marquês de Olinda, Manoel Mascarenhas e Ferraz foram os principais senadores de oposição ao Gabinete Abaeté que exigiram explicações sobre os desdobramentos políticos no Prata naquele ano.

⁴⁸⁰ Ibid.

⁴⁸¹ Ibid., p.94

⁴⁸² Ibid., p.95

Na discussão acerca do orçamento dos Negócios Estrangeiros, Olinda confessava seu cansaço, mas dizia que não se sentaria sem pedir explicações ao ministro Paranhos sobre os acontecimentos no Rio da Prata. O senador por Pernambuco constatava que os governos da Confederação e de Buenos Aires estavam próximos a romper em hostilidades, dada a militarização da ilha de Martim Garcia e os protestos dos comandantes das forças navais estrangeiras contra essa medida da província dissidente. Em razão dessa conduta da província de Buenos Aires, Olinda lembrava que o Império tinha um tratado com a Confederação, no qual se reconheceu e se estipulou a neutralidade daquela ilha e, no entanto, o senador desconhecia o que o governo brasileiro estava fazendo a respeito. Perguntava ao ministro, portanto, “o que temos feito para manter a neutralidade, a qual não só nos é necessária para nossos interesses e navegação, como é de nossa obrigação manter em virtude do tratado?”⁴⁸³

Em seguida, o combativo senador Manoel Mascarenhas, para quem o Gabinete Abaeté era “o mais fatal que tem tido o Brasil”, também opinava que, em breve, haveria uma guerra entre a Confederação e Buenos Aires e ventilava que a Confederação contava com o apoio do Paraguai e do Estado Oriental. Ao tratar da questão da ilha de Martim Garcia citada no relatório ministerial, o senador notou que o ministro “se limitou a dizer que o governo imperial não consentiria que o estado de Buenos Aires, ocupando aquela ilha, pusesse obstáculos à navegação do Brasil, navegação estabelecida em tratados”⁴⁸⁴, mas que não expôs as providências que o governo imperial pretendia tomar em face desse assunto; diferentemente de Olinda, que solicitou explicações, Mascarenhas afirmou que censurava o governo pela omissão, ainda mais se, porventura, a navegação fosse interrompida.

Assim como o deputado Almeida Rosa, Mascarenhas questionou o ministro sobre a suposta promessa de ajuda material feita por Paranhos a Urquiza para reincorporar Buenos Aires à Confederação Argentina:

Se o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, quando esteve no Paraná, fez ao general Urquiza alguma promessa imprudente sem instruções do governo, talvez para facilitar a negociação que ia entabular no Paraguai, e no intuito de dispor aquele general em favor do Brasil, caso fosse necessário recorrer às armas, o Sr. ministro comprometeu seriamente o país e é digno da maior censura. Cumpre, pois, que S. Ex. responda satisfatoriamente a esta grave acusação que lhe fazem na Confederação Argentina e em Buenos-Aires; e esta é a razão por que trato deste objeto, que pode ter consequências muito sérias para o futuro.⁴⁸⁵

⁴⁸³ AS, 1859, sessão de 18 de julho, Livro 2, p.85

⁴⁸⁴ Ibid., p.87

⁴⁸⁵ Ibid., p.88

O senador pelo Rio Grande do Norte discorreu sobre a proximidade que havia entre Abaeté e Urquiza, lembrando que, em missão especial ao Paraná, o então presidente do Conselho “foi muito bem acolhido pelo chefe daquela República”, que “trouxe até o retrato do general Urquiza e o colocou na sua sala”, e que “fazia constantemente os maiores elogios ao chefe da Confederação Argentina, cuja civilização S. Ex. tanto admirara e chegara a compará-la com a do Brasil”⁴⁸⁶. A mesma intimidade, segundo Mascarenhas, Paranhos cultivava com Urquiza, de forma que a existência de uma promessa entre ambos não seria inverossímil, e o seu não cumprimento certamente teria sido a principal causa para o comprometimento das relações entre os países. Para o senador, “é fato averiguado que o chefe da Confederação Argentina está, como disse, irritadíssimo contra o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros; e, apesar das boas relações pessoais que entretêm com o nosso Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário, não pôde este ainda fazer cessar essa irritação. O nobre ministro é até taxado de pérfido”⁴⁸⁷.

Mascarenhas, nesse sentido, dirigiu-se diretamente a Paranhos, presente na sessão, e lhe pediu que se justificasse: “Eu ouvi dizer que se prometera ao general Urquiza algum auxílio, na hipótese de tentar o estado de Buenos Aires um ataque contra a Confederação Argentina. É este fato verdadeiro? Pode o Sr. ministro dar esclarecimentos a respeito dele sem comprometer os interesses do país? Fez o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros alguma promessa ao general Urquiza quando esteve no Paraná?”⁴⁸⁸. O ministro negou o fato, e o senador vaticinou que é “de grande interesse para o Brasil e para a Confederação Argentina a conservação de boas relações entre ambos os países. A paz, a ordem e a segurança desta parte da América Meridional dependem muito da harmonia entre os dois Estados; e o ministro dos Negócios Estrangeiros que não for assaz prudente e circunspecto pode ser a causa da perturbação dessas boas relações. A consequência é fácil de prever”⁴⁸⁹.

Ao prosseguir em seu discurso, Mascarenhas, outrora entusiasta da intervenção, concordou que a política da completa neutralidade, no caso de guerra argentina, era “a política que convém”, pois, no seu entender, “o Brasil está cansado de carregar com algumas repúblicas do Prata. Temos derramado o sangue brasileiro, temos despendido grandes somas; e qual o resultado? Não temos um amigo nessas repúblicas, que, se puderem, hão de incomodar o Brasil, cujo desinteresse é geralmente reconhecido e elogiado por quem, com imparcialidade, atenta para o seu procedimento em relação a essas repúblicas”; e concluía sua

⁴⁸⁶ Ibid.

⁴⁸⁷ Ibid.

⁴⁸⁸ Ibid.

⁴⁸⁹ Ibid.

exposição sobre esse tópico ponderando ser essencial a manutenção de boas relações sem envolvimento no conflito: “É certo que as nossas relações com a Confederação Argentina têm tido suas alternâncias, mas ultimamente eram ótimas. Cumpre conservá-las por meio de uma política leal e desinteressada; mas também cumpre não apoiar o governo daquele Estado na luta que vai travar com Buenos Aires. Arranjem-se como puderem, mas não exijam sacrifícios do Brasil, que não pode nem deve fazê-los”⁴⁹⁰.

Ao final da sessão deste dia, Paranhos respondeu diretamente a Mascarenhas sobre a possibilidade de impedimento da navegação em função do armamento da ilha de Martim Garcia. O ministro ofereceu a seguinte resposta ao senador:

Informarei ao nobre senador que o governo não podia deixar de ter em vista as eventualidades a que S.Ex se refere, mas não se dá atualmente, nem há motivo para recear, que o governo de Buenos Aires, que está de posse da ilha de Martim Garcia, impeça a navegação geral; ao contrário, as declarações que esse governo fez perante as suas câmaras anunciam disposições as mais liberais para a navegação e comércio de todas as bandeiras. O governo de Sua Majestade não pode ser indiferente à violação do princípio de neutralidade da ilha de Martim Garcia, e sobretudo não poderia consentir, por sua parte, que fosse obstada a navegação geral do Rio da Prata e de seus afluentes, porque a liberdade dessa navegação se acha estabelecida por tratados solenes, e concilia os direitos dos beligerantes com os direitos e interesses dos neutros.⁴⁹¹

Em continuidade à discussão acerca do orçamento dos Negócios Estrangeiros no dia seguinte, o senador Ferraz pediu a palavra para emitir sua opinião sobre o contexto político no Prata. No que concerne à questão argentina, o senador pela Bahia manifestou preocupação com a possibilidade de Buenos Aires patrocinar uma invasão ao Uruguai por dissidentes políticos uruguaios instalados na província, uma vez que, em sua leitura, os dirigentes portenhos tinham o projeto de formar com o vizinho um só país. Ao referir-se ao colorado Venâncio Flores, Ferraz previa que “o governo de Buenos Aires terá de animar a invasão do Estado Oriental, como o fez não há muito tempo ainda, e de proteger qualquer tentativa que se possa dar da parte desses caudilhos”. O nobre ministro não ignora que a união do Estado Oriental a Buenos Aires é o grande *desideratum* dos seus homens políticos. A propaganda para este fim existe e tem muitos sectários”.⁴⁹²

⁴⁹⁰ Ibid.

⁴⁹¹ ACD, 1859, sessão de 18 de julho, apêndice, p.2

⁴⁹² ACD, 1859, sessão de 19 de julho, Livro 2, p.91

Em seguida, tratou das relações com a Confederação Argentina, em particular da suposta promessa de Paranhos a Urquiza, difundida no Senado por Mascarenhas. Ferraz se mostrava céptico quanto à veracidade dessas informações:

Não sei também qual seja o estado das nossas relações com a Confederação Argentina; não acredito nesses boatos que ainda ontem aqui foram propalados de quebra de amizade de nossa parte com o governo da Confederação Argentina, porque estou persuadido que esse governo não poderá jamais exigir do governo do Brasil a sua cooperação em negócios que por modo algum interessem ao Império; porque estou mesmo persuadido que o delegado do Ministério de 4 de maio por modo algum trairia a sua missão fazendo promessas para as quais não estava autorizado. E qualquer censura, senhores, que se faça a esse respeito, não poderá jamais ferir ao gabinete de 4 de maio. Eu peço ao Sr. ministro que atenda para este ponto.⁴⁹³

Em resposta às inquietações de Ferraz sobre uma possível invasão ao Uruguai sustentada por Buenos Aires, Paranhos tranquilizava o senador, dizendo que “o governo de Buenos Aires conhece as estipulações que subsistem entre o Império e o Estado Oriental, e estas estipulações ainda no ano passado lhe foram recordadas. Sabe, portanto, que suas agressões contra aquele Estado nos obrigariam a intervir em apoio do governo oriental⁴⁹⁴. Ademais, Paranhos frisava que “a neutralidade, com as limitações que se acham estabelecidas nos tratados vigentes, também é a política do governo imperial”, mas pregava a cautela para que o governo não tomasse decisões precipitadas, pois a neutralidade “deixaria de ser estritamente observada, deixaria de ser salutar, se o governo imperial, por meras apreensões, se lançasse no emprego de meios que, além de dispendiosos, podem inspirar desconfianças, por em dúvida suas boas intenções”⁴⁹⁵.

Em relação à suposta promessa de apoio feita a Urquiza, Paranhos agradeceu ao senador Ferraz pela defesa e pela confiança no ministro e acrescentou que, de fato, os boatos difundidos por Mascarenhas “não devem merecer crédito”. Além disso, o ministro assinalou que “não é por notícias particulares e por boatos ou artigos de jornais que se devem regular as relações de dois governos, e sim pela sua correspondência e atos oficiais. Ora, as declarações do governo argentino têm sido até hoje amigáveis, e por isso considero as relações entre os dois países sobre o mesmo pé de amizade em que dantes se achavam”⁴⁹⁶.

⁴⁹³ Ibid.

⁴⁹⁴ AS, 1859, sessão de 19 de julho, apêndice, p.2

⁴⁹⁵ Ibid.

⁴⁹⁶ Ibid.

Na sequência, Paranhos dirigiu-se a Mascarenhas, a fim de responder às diatribes do senador. Em discussão acalorada, o ministro defendeu-se contra as acusações do senador, apontando que a suposta promessa, se tivesse existido, apenas teria validade se cancelada pelo governo imperial:

O nobre senador pela Bahia teve a bondade de observar ao seu ilustre colega que o ex-ministro do Brasil, em missão especial junto à Confederação Argentina, não podia fazer promessas para as quais não estivesse habilitado. Eu acrescentarei que, ainda quando esse ministro as houvesse feito, o governo argentino é assaz esclarecido para saber que tais promessas nada valeriam se não fossem confirmadas pelo governo imperial. Era, pois, com o governo imperial que o da Confederação deveria entender-se afinal, e, com efeito, para esse fim, mandou ele um plenipotenciário a esta Corte.⁴⁹⁷

Após esclarecer que a missão que chefiou ao Prata em 1857 não teve por objeto ajustes relativos à questão de Buenos Aires, mas apenas negociações para uma solução pacífica com o Paraguai e a para a conclusão dos tratados de limites e de extradição com a Confederação, Paranhos citou a missão de Peña ao Brasil, que propôs uma aliança ao seu antecessor contra a província de Buenos Aires, que a recusou; desse modo, o ministro concluía que “se existe, com efeito, algum descontentamento da parte da Confederação Argentina contra nós, não é ele justo, e menos pode ter sido causado pelo atual ministro dos Negócios Estrangeiros”⁴⁹⁸. Por fim, Paranhos reproduziu o que declarara na Câmara, de modo a deixar registrado publicamente a posição do ministério:

Repetirei, senhores, aqui o que disse na Câmara dos Deputados, respondendo a iguais censuras. O ex-ministro do Brasil, em missão especial junto à Confederação Argentina, o que sempre assegurou e ainda hoje assegura ao governo argentino é que o governo imperial está disposto a manter as estreitas relações de amizade que existem entre os dois países; que o governo imperial aprecia sumamente essas boas relações e fará para mantê-las quanto seja compatível com os interesses do Império.⁴⁹⁹

A sessão se encerrou com uma tréplica de Ferraz, que quis demonstrar sua insatisfação com a resposta de Paranhos em relação à possibilidade de invasão do Uruguai com apoio de Buenos Aires.

Sr. presidente, muito grato me é ver-me de acordo com o nobre ministro sobre alguns pontos do meu primeiro discurso; não poderei, contudo, estar do mesmo modo a respeito da primeira parte dele. Eu falei sobre a probabilidade dos emigrados da Banda Oriental que estavam na

⁴⁹⁷ Ibid., p.4

⁴⁹⁸ Ibid.

⁴⁹⁹ Ibid.

Confederação Argentina, e que de súbito passaram para Buenos Aires, invadirem o Estado Oriental. Perguntei ao nobre ministro se esta apreensão, se este receio, também atuava sobre o espírito do ministério; se S. Ex. não achava bom que algumas providências se tomassem para prevenir alguma eventualidade. O nobre ministro me respondeu de um modo que não me satisfez; o nobre ministro me disse que as prevenções eram muito dispendiosas e que não receava que o governo de Buenos Aires tomasse a seu cargo a perturbação da Banda Oriental. Cumpre-me considerar ao nobre ministro que a invasão ocorrerá aparentemente por conta de tais emigrados, que, não havendo prevenção de nossa parte, dando-se o fato de rebelião ou invasão, então nada poderemos fazer. [...] Há toda probabilidade de realizar-se essa invasão, não, como o nobre ministro quer supor, promovida pelo governo de Buenos Aires, mas promovida do modo por que o foi a invasão praticada pelo infeliz D. Cesar Dias.⁵⁰⁰

O senador terminou com o pedido ao ministro por “alguma providência, ainda que custosa, porque, aliás, nós não poderemos remediar os males que podem provir do triunfo da causa desses caudilhos.”⁵⁰¹

A preocupação com o possível envolvimento do Brasil na guerra também se refletiu nas discussões sobre o orçamento do Ministério da Marinha. Em oposição à proposta de aumento da despesa do ministério, Mascarenhas se mostrou incrédulo com a possibilidade de o governo conseguir recrutas ou voluntários para ingressarem na marinha de guerra, ainda que obtivesse autorização do Parlamento para “criar mais duas ou três companhias”, pois isso implicaria prejuízos para os corpos do Exército. Diante dessa situação, o senador perguntou se “está a armada pronta para qualquer emergência que possa dar-se, e quem sabe se se dará brevemente?!”, e atentou, assim como Ferraz, para o risco de o Brasil envolver-se em mais um conflito no Prata, uma vez que “o caudilho Flores procura unir-se com Buenos Aires, na luta com a Confederação Argentina; talvez tente alguma sublevação no Estado Oriental, onde tem partidários. E pode acontecer que o Brasil seja obrigado a intervir, tanto por se achar ameaçada a independência daquela República, como por causa da segurança imediata e dos interesses essenciais do Império”. Ainda que tivesse que intervir, Mascarenhas se opunha ao aumento de despesas que resultaria em um aumento do batalhão naval do Império: “Contente-se o governo por ora com as oito companhias que tem o batalhão naval, porque as circunstâncias do Tesouro são críticas e é de mister atender a elas. Pela minha parte, não hei de dar a autorização que o Sr. Presidente do Conselho solicita no relatório”⁵⁰².

⁵⁰⁰ AS, 1859, sessão de 19 de julho, Livro 2, p.93

⁵⁰¹ Ibid.

⁵⁰² AS, 1859, sessão de 27 de julho, Livro 2, p.174

Quando ocorreu a última discussão sobre o orçamento da Marinha, aprovado parcialmente, o Gabinete Abaeté estava a poucos dias para cair. Debatia-se sobre o sistema de contratação de estrangeiros na Armada do Império, contra o qual Mascarenhas se posicionava; o silêncio do ministro acerca desse ponto incomodou o senador pelo Rio Grande do Norte, sobretudo nas circunstâncias em que se encontrava o Império na região do Prata: “Perguntei a S. Ex. se a nossa marinha de guerra está bem preparada para qualquer emergência que possa ocorrer nas margens do Prata, e que obrigue o Brasil a intervir, ou em virtude de tratados, ou no caso de se achar ameaçada a segurança imediata e os interesses essenciais do Império. Nenhuma resposta obtive do Sr. ministro”. Para Mascarenhas, que não economizava nos adjetivos para depreciar o gabinete de Abaeté, a ausência de resposta prenunciava o fim do ministério:

Tudo isto faz crer que a S. Ex. faltam habilitações para o alto cargo de ministro da Marinha, porque não posso supor que S. Ex. deixasse de dar as explicações pedidas por um membro desta casa; do comportamento do Sr. ministro da Marinha, concludo que S. Ex. está prestes a deixar o poder, e há muito o devia ter deixado se nós não estivéssemos em um país de exceções e em que quase tudo acontece por absurdo. Pois já houve um ministério mais desacreditado, ridicularizado e execrado?⁵⁰³

Menos de uma semana depois, o gabinete de Abaeté era substituído pelo gabinete de Angelo Ferraz, cujo ministro Sinimbu herdou os diversos desafios ligados à questão argentina.

O conflito entre a Confederação e Buenos Aires, portanto, transcendeu as partes beligerantes e implicou o envolvimento de todos os países do Prata, o que revela o forte imbricamento das relações entre esses Estados em processo de consolidação. Para as relações bilaterais entre o Império e a Confederação, o desfecho do conflito significou o fim da aliança com Urquiza, representado sobretudo no fracasso da mediação brasileira, e o rearranjo das correlações de forças regionais. A crescente tensão na região foi acompanhada de perto pelo Parlamento. Os debates no Senado indicam o empenho de alguns senadores em influenciar a política brasileira no Prata, antecipando os desafios que se apresentavam ao Império, em função da iminente guerra entre a Confederação e Buenos Aires e do perigo de invasão do Uruguai por dissidentes apoiados pelo governo portenho. Exigiam medidas do governo para resguardar os interesses brasileiros frente aos conflitos que consideravam inevitáveis.

O rompimento com Urquiza desfez também todo o esforço diplomático do Império em estabelecer com a Confederação o Tratado Definitivo de Paz de 02 de janeiro de 1859,

⁵⁰³ AS, 1859, sessão de 04 de agosto, Livro 3, p.40

que complementar a Convenção Preliminar de Paz de 1828 e asseguraria, em bases perenes, a existência do Uruguai como um país soberano e independente.

2.4 O Tratado Definitivo de Paz de 2 de janeiro de 1859

O compromisso assinado em 27 de agosto de 1828 entre o Império e a então Província Unidas do Rio Prata, sob a mediação do Reino Unido, encerrou a chamada Guerra da Cisplatina entre os dois Estados e concebeu o Estado Oriental do Uruguai como um país soberano e independente. Além do reconhecimento do Estado uruguaio, esse acordo também estipulou, em seu artigo 3º, a defesa da independência e da integridade da República Oriental do Uruguai, “pelo tempo e pelo modo que se ajustar no tratado definitivo de paz”.

Os artigos da Convenção Preliminar de Paz de 1828, todavia, revelaram ambiguidades que, na prática, impediam o exercício da soberania interna e externa do recém-criado Estado Oriental do Uruguai e foram responsáveis pela continuidade dos conflitos políticos no país⁵⁰⁴. Se, por um lado, o artigo 1º previa a constituição de um “Estado livre e independente de toda e qualquer nação, debaixo de forma de governo, que julgar mais conveniente a seus interesses, necessidades e recursos”, por outro lado, o artigo 3º, ao valer-se da expressão genérica “pelo tempo e pelo modo” para referir-se à obrigação das partes signatárias de “defender a Independência e integridade da Província de Montevidéu”, permitiu que houvesse o “cerceamento da soberania interna da República Oriental do Uruguai”⁵⁰⁵.

Somava-se a esse quadro o Tratado de 7 de março de 1856 entre o Império e a Confederação Argentina, o qual previa, nos seus artigos 3º e 4º, o comprometimento das partes em “respeitar e conservar a livre navegação do rio da Prata”, o que se deu em detrimento “do direito de igualdade jurídica do Estado cisplatino, pois este não pôde se manifestar sobre o uso das águas de seu território marítimo”⁵⁰⁶. Ainda que previsse a adesão do Uruguai ao tratado, esses artigos ensejaram reclamações do governo uruguaio, como visto no primeiro capítulo. A situação jurídica do Uruguai no final da década de 1850, portanto, não se traduzia no exercício pleno de autonomia política e dava margem para as instabilidades verificadas no país. De acordo com Maria Luisa Nabinger de Almeida, “As restrições aos direitos e deveres ao Estado nascente do Uruguai criaram, em consequência, precedentes para a continuidade dos conflitos políticos naquela República, motivados por desejos de conquista das Províncias Unidas do Rio da prata, e que resultariam em novas

⁵⁰⁴ ALMEIDA, Maria Luisa Nabinger de. Op. Cit. p.80

⁵⁰⁵ Ibid., p.82

⁵⁰⁶ Ibid.

invasões, exigindo outras intervenções brasileiras, como de fato sobrevieram em 1851, em 1854 e 1858”⁵⁰⁷.

No relatório ministerial apresentado em 14 de maio de 1859, o então ministro Silva Paranhos assinalava a rigorosa conduta com que o Império havia cumprido a Convenção de 1828 desde a sua assinatura: “todos os subsequentes atos do governo imperial, em suas relações com a República das Províncias Unidas do Rio da Prata, hoje Confederação Argentina, e a República Oriental do Uruguai, dão testemunho irrecusável da fidelidade com que tem sido observado, por parte do Brasil, o compromisso assinado em 1828”⁵⁰⁸. Para corroborar sua afirmação, o ministro citava a “aliança especial e temporária entre o Império, a República Oriental do Uruguai e o atual Presidente da Confederação Argentina, então governador dos estados de Entre-Ríos e Corrientes”, de 29 de maio de 1851, cujo objetivo “era tornar real e efetiva a independência da Banda Oriental” no contexto da guerra com Oribe e Rosas; os tratados de 12 de outubro de 1851; os artigos 3º e 4º do tratado de 7 de março de 1856 entre o Império e a Confederação; e o acordo de 3 de setembro de 1857 com o Uruguai, celebrado em virtude da expiração do prazo das disposições do tratado de 1851 relativas à aliança entre o Império e o governo uruguaio.

Como visto no começo do capítulo, logo após a queda de Rosas, houve a intenção do Império e da Confederação em celebrar um tratado definitivo de paz, porém a tentativa fracassara diante da insurreição de setembro de 1852 em Buenos Aires e do persistente cenário de instabilidade política no Uruguai. Apenas quando “cessaram as circunstâncias extraordinárias que teve de vencer o governo oriental, e se mostraram ele e o governo argentino dispostos a realizar o compromisso comum”, as negociações se tornaram possíveis, e “a resposta do governo imperial foi o mais pronto e positivo assentimento”⁵⁰⁹. Assim, “as três Altas Partes Contratantes nomearam seus respectivos plenipotenciários, e estes reuniram-se nesta Corte, em fins do ano passado, para celebrarem o Tratado Definitivo de Paz, a que se refere a Convenção de 1828”⁵¹⁰. Da parte do Império, foram encarregados das negociações o visconde do Uruguai e o então ministro Silva Paranhos; pela Confederação Argentina, o Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em missão especial, Luiz José de la Peña; e pelo Uruguai, Andrés Lamas, representante uruguaio no Brasil. Das conversas, que duraram de 6 de novembro de 1858 a 2 de janeiro de 1859, resultou o Tratado

⁵⁰⁷ Ibid., p.84

⁵⁰⁸ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1859, p.31-32

⁵⁰⁹ Ibid., p.33

⁵¹⁰ Ibid.

Definitivo de Paz de 2 de janeiro de 1859, que “desenvolve e completa os compromissos anteriores, por modo que deixa ao abrigo de toda a dúvida as intenções amigáveis dos três governos”⁵¹¹.

Dentre seus principais pontos, o acordo estabelecia que o Uruguai “não poderá incorporar-se, refundir-se ou confederar-se com o Brasil ou com a Confederação Argentina, com qualquer parte de seus territórios, ou com qualquer outra nação, nem tampouco colocar-se debaixo da soberania ou protetorado de alguma delas” e que esse país teria a obrigação de manter-se “absoluta e perpetuamente neutro nas graves desinteligências que possam ocorrer entre aquelas potências. Esta absoluta e perpétua neutralidade do Estado Oriental, nas questões que possam ocorrer entre o Brasil e a Confederação Argentina, foi definida do modo mais explícito e amigável”⁵¹². Como prova de boa-fé da Argentina e Brasil, segundo Paranhos, o Uruguai poderia solicitar, “conforme o desejo por ele manifestado, a garantia de qualquer outra potência, e designadamente da Inglaterra e da França, para as estipulações relativas ao reconhecimento de sua independência e integridade” e que, em seus artigos 10 e 11, “o princípio de ordem e neutralidade consagrado no artigo 2º do Tratado de 7 de março de 1856, celebrado entre o Império e a Confederação Argentina”⁵¹³ era reproduzido e ampliado. Paranhos encerrou a exposição de seu relatório assegurando que não haveria dúvidas de que “esse ato será plenamente aceito pelas Câmaras de um e outro país”⁵¹⁴. Ao referir-se diretamente às câmaras legislativas da Argentina e do Uruguai, Paranhos revelava que a possibilidade de não ratificação do acordo já era uma preocupação nos cálculos do governo imperial.

Ainda no início de 1859, o governo uruguaio indicava otimismo quanto à aceitação do tratado pela sua casa legislativa. Em nota de 12 de março de 1859 da legação oriental ao governo imperial, Lamas informava que o seu governo “submeteu o já o mencionado tratado à aprovação do corpo legislativo da República, e espera ser autorizado em mui breve tempo para ratificá-lo definitivamente”⁵¹⁵. Dois dias depois, Paranhos respondia a Lamas que “o referido ato mereceu igualmente a aprovação de S. M. o Imperador, meu Augusto Soberano, e que o governo imperial viu com prazer confirmada a convicção que tinha de que a República Oriental fazia a devida justiça à lealdade e desinteresse com que o mesmo governo

⁵¹¹Ibid.

⁵¹²Ibid., p.34

⁵¹³Ibid.

⁵¹⁴ Ibid.

⁵¹⁵ Ibid., Anexo G, p.15

imperial procede em suas relações internacionais"⁵¹⁶. No relatório ministerial apresentado em 1860, porém, o ministro anunciava que o Senado uruguaio havia rejeitado o tratado⁵¹⁷.

As relações com a Confederação Argentina, por sua vez, já acusavam notável desgaste no ano de 1859. O nítido desinteresse argentino em ratificar os tratados de limite e de extradição de escravos de 1857 vinha somar-se à resistência de Urquiza em dar início aos trâmites para a aprovação legislativa do Tratado Definitivo de Paz no Congresso argentino. De acordo com Albert, “a não ratificação do Tratado de 2 de janeiro de 1859 tinha por detrás a recusa do Brasil e da República Oriental de tomarem partido de Urquiza em sua luta contra Buenos Aires”⁵¹⁸. De fato, na nota do ministro da Confederação Baldomero Garcia, de 5 de outubro de 1859, omitida do relatório ministerial de Sinimbu, ficava claro o esforço argentino em envolver o Império no conflito, ao colocar a intervenção brasileira na ilha de Martim Garcia como condição para a ratificação dos tratados bilaterais celebrados, incluindo o Tratado de 2 de janeiro de 1859⁵¹⁹.

No relatório apresentado em 1860, Sinimbu divulgou oficialmente os receios do governo imperial acerca do futuro deste tratado. A conjuntura política no Prata se transformara e se mostrava, no final da década de 1850, cada vez mais desfavorável ao Império. Enquanto Urquiza sequer enviara o tratado ao Congresso para apreciação, o Senado do Uruguai havia decidido rejeitar o acordo: "O tratado de 2 de janeiro do ano próximo passado, definindo e regulando a posição do Estado Oriental do Uruguai em relação aos seus limítrofes, nem sequer foi ainda submetido à aprovação do respectivo Congresso [argentino]. Esse mesmo tratado acaba de ser rejeitado no Senado da República da Oriental"⁵²⁰.

O fracasso da ratificação do Tratado Definitivo de Paz foi interpretado como um exemplo emblemático do declínio da posição brasileira no Prata por alguns parlamentares. Era comum a percepção de que o Império estava sendo abandonado por Urquiza e que o governo uruguaio, o maior interessado na execução do tratado, agia com ingratidão após tantos anos de dedicação do Império em prol da prosperidade da República. Na sessão legislativa da Câmara dos Deputados de 1859, os deputados José de Barros Pimentel e Almeida Rosa confrontaram o governo e exigiram explicações sobre o malogro de um tratado em cujas negociações o Império dedicara tanto esforço.

⁵¹⁶ Ibid., p.16

⁵¹⁷ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 15 de maio de 1860

⁵¹⁸ AUBERT, Pedro Gustavo. Op. Cit., p.241-242

⁵¹⁹ ACD, 1860, sessão de 01 de junho, p.69

⁵²⁰ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 15 de maio de 1860, p.14

Logo nos primeiros dias de abertura da sessão legislativa de 1859, que se iniciava com a discussão sobre o projeto de resposta à Fala do Trono, o deputado por Sergipe Barros Pimentel se mostrou perplexo com as notícias que chegavam no pacote do Rio da Prata. O deputado não escondeu sua decepção com o que acabara de saber, ainda mais pelo fato de o governo ter divulgado a assinatura do tratado como uma grande vitória diplomática, e solicitava explicações ao Presidente do Conselho Abaeté, presente naquela sessão:

O governo anunciou-nos como um fato digno de especial menção o último tratado celebrado entre o Brasil, Montevidéu e a República Argentina, tendente a firmar a independência e neutralidade daquela primeira República; entretanto, quando esperávamos que esse tratado prometido solenemente pela Convenção Preliminar de Paz de 1828, solicitado e aplaudido pela população de Montevidéu, fosse logo ratificado, eis que nos chega a notícia de que o Senado da República do Uruguai nega-lhe a sanção!!! É um fato grave, e do qual o público e esta Câmara esperam francas explicações; explicações tanto mais necessárias, quanto a paz se acha gravemente ameaçada nas margens do Prata.⁵²¹

Abaeté procurou atenuar a gravidade da notícia, afirmando que o trâmite ainda não estava concluído no legislativo uruguaio: “Segundo o regimento daquele Senado, deve haver duas votações para que o tratado seja aprovado ou rejeitado. Houve, em verdade, uma votação desfavorável a esse projeto; mas não teve ainda lugar a segunda votação, da qual depende definitivamente sua aprovação ou a sua rejeição. Qualquer, porém, que seja a sorte desse tratado, eu posso asseverar ao nobre deputado que desse fato não resultarão comprometimentos para o Império”⁵²².

Alguns dias depois, o deputado Almeida Rosa ponderava sobre “o resultado moral de todos esses sacrifícios” decorrentes da política para o Prata dos últimos anos. Ao referir-se sobre o “tratado de neutralização”, assim chamado pela imprensa no Prata, o deputado afirmava que “o Brasil ficou só, e sofreu quebra no seu caráter”⁵²³, apontando a desmoralização da política externa brasileira e o isolamento do Império na região. Em seguida, Almeida Rosa chamou a atenção para uma declaração do ministro Paranhos, que havia afirmado que o tratado desfrutava de grande apoio dos parlamentares uruguaio. De acordo com o deputado, “A imprensa estranhou que o tratado de neutralização não tivesse tido defesa oficial naquela República, e que o governo do Sr. Pereira tinha deixado correr à revelia no Senado”; para provar seu ponto, Almeida Rosa leu um jornal do Uruguai que cobriu a sessão no Senado uruguaio e concluiu que “ninguém o sustentou nem na imprensa,

⁵²¹ ACD, 1859, sessão de 24 de maio, p.69

⁵²² Ibid., p.71

⁵²³ ACD, 1859, sessão de 06 de junho, p.54

nem na tribuna, ao contrário do que o ministro quis fazer parecer⁵²⁴. O deputado suspeitava que a rejeição ao tratado estava relacionada ao possível envolvimento do Uruguai na guerra argentina como aliado de Urquiza:

se a notícia que também corre de que Montevideú vai arriscar a sua paz, ingerindo-se na luta abertamente, ora servindo para os arranjos da guerra, ora dando um contingente militar, não desperta os sérios cuidados do governo imparcial? Estes fatos não dão a chave da rejeição do tratado de neutralização? Não seria semelhante rejeição um meio de poder Montevideú comprometer-se mais francamente?⁵²⁵

Em resposta, Paranhos afirmava que o tratado teria sido “mal apreciado em uma votação no Senado” e que isso não implicava, como Almeida Rosa sugeria, uma relação direta entre a votação contrária ao tratado e o declínio da influência brasileira na região:

O Tratado Definitivo de Paz assinado em 2 de janeiro deste ano não foi ainda aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado Oriental do Uruguai; se o tratado teve uma votação contra no Senado; se afinal foi adiada a sua discussão a pedido do Poder Executivo da República; que consequências o nobre deputado deriva deste fato, para julgar tão desfavorável a política que temos seguido naquele Estado? [...] Qualquer que seja a influência que legitimamente exerçamos no Estado Oriental, não se pode evitar sempre que atos dessa natureza encontre objeções nas câmaras da República.⁵²⁶

Em discussão sobre o projeto de resposta à Fala do Trono de 1860, Paranhos, agora como deputado, solicitou ao gabinete Ferraz explicações sobre a demora na ratificação do tratado pela Confederação Argentina. O ex-ministro observou que “o Tratado Definitivo de Paz, complementar da Convenção de 27 de agosto de 1828, assinado nesta Corte a 2 de janeiro do ano passado, não foi ainda submetido ao Congresso argentino, e foi há pouco rejeitado por um dos ramos do Poder Legislativo da República Oriental do Uruguai” e que “constam no relatório as razões da demora para as trocas de ratificações do tratado de limites e de extradição; não consta, porém, as razões que o tenham determinado a não submeter à aprovação do seu Congresso Legislativo, até a data das últimas notícias, o Tratado Definitivo de Paz de 2 de janeiro do ano passado⁵²⁷. Paranhos apontava que nada se sabia sobre as intenções do governo argentino, e presumia que tampouco o ministério soubesse, pois “nada consta ao governo imperial, porque nenhum documento aparece no relatório do nobre

⁵²⁴ Ibid.

⁵²⁵ Ibid.

⁵²⁶ Ibid., p.59

⁵²⁷ ACD, 1860, sessão de 01 de junho, p.68

ministro dos Negócios Estrangeiros contendo declarações ou explicações da parte do governo argentino a esse respeito”⁵²⁸.

O deputado, ademais, afirmava que não podia acreditar que esse tratado não fosse aprovado pela Confederação Argentina, pois ele seria a coroação da paz após décadas de conflitos entre os países do Prata: “O Tratado Definitivo de Paz é o penhor da solução amigável a que chegaram os dois governos depois de uma luta prolongada, em 1828. É o complemento necessário, indispensável, das estipulações consagradas no tratado de 7 de março de 1856, relativamente ao Estado Oriental do Uruguai”⁵²⁹. No seu entendimento, a opinião pública uruguaia e argentina haviam interpretado o tratado de maneira equivocada, o que teria contribuído para a resistência em sua aprovação: “O próprio governo oriental, contra suas intenções, deixou que a opinião pública no seu país desse ao Tratado de 2 de janeiro uma inteligência e alcance que não têm seguramente; e essa inteligência errônea, que a letra do tratado repele absolutamente, concorreu também para que, na Confederação Argentina, essa negociação fosse mal recebida”⁵³⁰. No caso do Uruguai, Paranhos notou que o Tratado Definitivo de Paz havia sido anunciado nos jornais de Montevideú com o título de tratado de *neutralización*. A princípio, Paranhos disse que não compreendeu essa denominação; só depois veio a saber a sua razão:

Via-se nesse tratado a base de uma nova política que ia encetar a República Oriental do Uruguai, procurando declarar-se neutra e ser reconhecida neutra para com todos: por isso chamou-se a esse ato - tratado de neutralidade - quando propriamente devia ser chamado - tratado definitivo de paz entre o Império, a República Oriental do Uruguai e a Confederação Argentina. Na Confederação Argentina, por estas apreciações da imprensa de Montevideú, muitos espíritos se persuadiram de que o novo tratado obrigava a República Oriental do Uruguai a ser neutra na guerra já declarada entre a Confederação e Buenos Aires. [...] A neutralidade estipulada nesse tratado é aquela que não pode deixar de ser admitida, é a neutralidade da República nas desinteligências que possam sobrevir entre a Confederação Argentina e o Império.⁵³¹

Nesse sentido, ao analisar os projetos sobre o tratado apresentado à Assembleia uruguaia, Paranhos chegava à conclusão de que essa interpretação equivocada do tratado foi uma das causas para sua rejeição. Esse fato, somado à inexistência de tratados que obrigassem o Império a intervir em favor do Uruguai, retirava o direito do governo uruguaio de requisitar o auxílio do governo imperial, ainda que o Brasil pudesse “vir a prestá-lo em

⁵²⁸ Ibid., p.69

⁵²⁹ Ibid.

⁵³⁰ Ibid., p.70

⁵³¹ Ibid.

virtude de alguma conjuntura, mas não em razão de uma obrigação perfeita em que esteja constituído para com ela”⁵³².

Por fim, Paranhos confessou que via, no contexto do período, as relações com os países do Prata “sob um aspecto muito desagradável”, e que certamente haveria guerra em breve caso os governos do Brasil, da Argentina e do Uruguai “seguissem a política do - *laissez faire, laissez aller* -, se porventura os três povos fossem deixados aos instintos das rivalidades de raça que herdaram de suas metrópoles, e aos conselhos das paixões e interesses individuais”⁵³³.

Enfatizava, nesse sentido, a importância dos tratados com os países vizinhos e sobretudo do Tratado de 2 de janeiro de 1859. Para o ex-ministro, esse tratado era a prova irrefutável de que o Império não nutria o desejo de impor um protetorado ao Uruguai ou algo parecido. Em discussão com o liberal Martinho Campos, que acusava o Império de ter “o pensamento oculto e fixo de exercer tutela e de afinal absorver o Estado Oriental”, o ex-ministro sentenciou:

O governo imperial respondeu de uma vez para sempre a esta acusação com a celebração do Tratado Definitivo de Paz, em que confirmamos e ratificamos a promessa de nosso apoio à independência e integridade daquele Estado, e admitimos que outras nações sejam chamadas a garantir essa mesma independência e integridade.⁵³⁴

No dia seguinte, o ministro Sinimbu procurou oferecer explicações aos questionamentos de Paranhos. No que diz respeito ao Tratado Definitivo de Paz, Sinimbu confessou que não tinha uma resposta exata para explicar a resistência de Urquiza em aprovar o tratado no Congresso argentino; especulava, porém, que a razão poderia estar na nota do ministro Garcia de outubro de 1859, aquela que foi omitida do relatório ministerial. Nela, o ministro argentino procurou barganhar a aprovação do tratado em troca da participação direta do Império no conflito com Buenos Aires:

O nobre deputado deseja saber se consta por que motivo aquele governo não tem tomado uma solução a respeito do tratado de 2 de janeiro, negociado pelo governo do Império, do Estado Oriental e da mesma Confederação. Não posso nesta parte satisfazer ao nobre deputado; mas digo-lhe que, se atender bem para o final da nota a que fez alusão, dirigida pelo ministro D. Baldomero Garcia à legação imperial em Montevideu, aí achará talvez a explicação do motivo por que aquele tratado não foi ainda tomado em consideração.⁵³⁵

⁵³² Ibid.

⁵³³ Ibid.

⁵³⁴ Ibid., p.71

⁵³⁵ ACD, 1860, sessão de 02 de junho, p.94

Na discussão sobre o orçamento dos Negócios Estrangeiros de julho de 1860, o deputado conservador pela província do Rio Grande do Sul, Luiz Alves Leite de Oliveira Bello, juntava-se ao grupo de descontentes com a situação do Império no Prata. Com base no discurso da Coroa e no relatório ministerial, o deputado chegou à conclusão de que era “deplorável o estado das nossas relações com as repúblicas do Prata”, com que o deputado Mauá concordou. Assim como Almeida Rosa, Oliveira Bello alertava sobre a situação de isolamento para a qual o Império se encaminhava na região. O deputado rio-grandense apontava que “têm sido celebrados entre o Império e esses Estados diversos tratados, convenções e acordos, tendentes a resolver essa, as questões e algumas outras de menor importância, e cimentar nossas relações de amizade e de mútua benevolência. Mas baldados têm sido os nossos esforços; reina entre eles a maior desconfiança contra o Império; e muitos dos tratados celebrados não têm sido aprovados pelos governos desses Estados depois de terem sido ratificados pelo Império⁵³⁶.”

Em discussão com Almeida Rosa e Oliveira Bello sobre os tratados não ratificados com o Uruguai, Sinimbu parecia já não nutrir mais esperanças de que o Tratado Definitivo de Paz fosse eventualmente aprovado. Notava, porém, que o país que mais era prejudicado com isso era o Uruguai, que perdia a oportunidade de ter reconhecida de forma perene a sua independência com as nações vizinhas:

É verdade que temos tido uma série de tratados recusados; temos tido uma série de manifestações que nos parecem hostis. O tratado de 1859 negociado nesta Corte era realmente um ato de muita importância, devia ser objeto de profunda meditação dos legisladores orientais antes de o recusarem; mas pergunto - o Tratado Definitivo de Paz era só útil ao Brasil? - Este tratado era essencialmente útil a Montevideú, definia a sua situação permanente entre esses mesmos Estados de que ele não quer fazer parte. Por consequência, eu não tenho uma grande desgraça o não haver sido aprovado esse tratado, que era especialmente necessário ao Estado Oriental.⁵³⁷

Ainda que discordasse do governo uruguaio, Sinimbu descartava qualquer meio de coerção e concluía que não havia nada que pudesse ser feito: “não podemos forçar pela guerra a fazer um tratado que se não quer fazer. Sinto, deploro que esse tratado não tivesse efeito, porque, por meio dele, ficaria perpetuamente definida a posição do Estado Oriental em relação à Confederação Argentina; mas porque sinto e deploro este fato, não entendo que o

⁵³⁶ ACD, 1860, sessão de 26 de julho, p.284

⁵³⁷ Ibid., p.286

governo imperial possa empregar meios para obter do Estado Oriental aquilo que ele não quer...”⁵³⁸

No Senado, o debate acerca do Tratado Definitivo de Paz se polarizou entre os opositores Manoel Mascarenhas e Silva Paranhos, enquanto este ocupava o cargo de ministro dos Negócios Estrangeiros. Na discussão sobre o orçamento do Ministério, o senador pelo Rio Grande do Norte avaliou que “não temos colhido frutos dos grandes benefícios que havemos feito a algumas repúblicas do Prata”. Um dos exemplos que comprovava essa tese era a recusa ao Tratado de 2 de janeiro de 1859, não só pelo Uruguai como também pela Argentina. Assim como Sinimbu afirmaria em 1860, o senador entendia que o Brasil se mostrava generoso com o principal interessado nesse acordo e, no entanto, a casa legislativa do Uruguai o recebeu muito mal, e o governo argentino sequer havia iniciado os trâmites de aprovação:

O tratado é o mais favorável possível à República do Uruguai; assenta em bases seguras a sua independência, a qual fica garantida pelo Brasil e pela Confederação Argentina. O governo do Brasil deu mais uma prova do seu interesse pelo Estado Oriental; e, quando se acreditava que o tratado seria logo aprovado pelas câmaras daquela República, no Senado caiu ele em 1ª discussão, e cairia na 2ª se o presidente não tivesse dirigido uma mensagem ao Senado pedindo que adiasse a 2ª discussão. O que prova isto, Sr. presidente? Prova boa vontade para com o Brasil, que tão desinteressado se tem sempre mostrado no seu procedimento para com as repúblicas vizinhas? Seguramente não. Foi o tratado aprovado pela Confederação Argentina? Ainda não, nem o será talvez.⁵³⁹

Em sua opinião, os obstáculos para que o tratado avançasse na Confederação provavam que Urquiza de fato havia-se indisposto com o ministro Paranhos: “Não se vê em tudo isto decidido desejo de magoar o Brasil? E será difícil descobrir a pessoa que aconselha um procedimento tão injusto? Pense bem o Sr. ministro dos Estrangeiros, e diga-me se não tenho razão em afirmar que o general Urquiza está na maior irritação contra S. Ex., que foi um dos negociadores do tratado de 2 de janeiro deste ano”⁵⁴⁰.

No final de sua exposição, Mascarenhas desqualificou o ministro Paranhos como diplomata. O senador entendeu que, ao referir-se no relatório ministerial à expectativa de que as câmaras da Argentina e do Uruguai aprovassem o tratado, Paranhos teria sido pouco sutil ao afirmar que “não é lícito duvidar” que os países vizinhos aceitariam o tratado:

⁵³⁸ Ibid.

⁵³⁹ AS, 1859, sessão de 18 de julho, Livro 2, p.88

⁵⁴⁰ Ibid.

O Sr. ministro foi pouco prudente quando à página 34 do seu relatório, falando sobre o tratado de 2 de janeiro, escreveu as seguintes palavras: “Não é lícito duvidar de que esse ato será plenamente aceito pelas câmaras de um e outro país”. Porque não empregou as palavras, tão usadas na diplomacia, esperar, confiar, etc.? O nobre ministro esqueceu-se de Canning. Pergunte ao meu nobre amigo senador pela província de S. Pedro do Sul se usaria de tais palavras em um documento tão importante.⁵⁴¹

E concluía, a partir de uma visão eurocêntrica, que sua imagem estaria prejudicada no Prata, haja vista que grande parte de sua experiência diplomática se deu nessa região: “O que é certo é que o tratado não foi aceito pelas câmaras de um e outro país, isto é, a Confederação Argentina e o Estado Oriental. E não vê o nobre ministro que a esta hora naquele país e em outros se estará zombando de S. Ex. e acusando-o de precipitado? O que isto prova é que o senhor ministro aprendeu diplomacia na Assunção, no Paraná e em Montevideó. Muito precisa S. Ex. de escola europeia!”⁵⁴².

No dia seguinte, Paranhos respondeu ao senador Mascarenhas. O ministro entendia que as relações entre o Império e a Confederação, naquele momento, “se encontram no mesmo pé que antes se achavam”, visto que “as declarações do governo argentino até hoje têm sido amigáveis”⁵⁴³. O ministro procurou igualmente afastar a ideia de que as relações pessoais entre ele e Urquiza eram a causa da resistência argentina na aprovação do tratado, e mostrou-se compreensivo com a demora para o início dos trâmites legislativos no país vizinho:

Os boatos de descontentamento da parte do governo argentino nasceram, ao que parece, da demora que tem havido na aprovação do Tratado Definitivo assinado nesta Corte a 2 de janeiro do corrente ano. Mas essa demora pode ter outra explicação muito natural e plausível. A Confederação Argentina acha-se em circunstâncias extraordinárias, empreende uma guerra para trazer à união a província de Buenos Aires; o seu governo, portanto, tem estado preocupado com esta grave questão. Em tal conjuntura, não admira que não pudesse imediatamente tomar a resolução que lhe compete, e dele se aguarda a respeito do Tratado Definitivo de 2 de janeiro.⁵⁴⁴

Ademais, o fato de o negociador do tratado argentino, Luiz José de la Peña, ter sido recentemente indicado para o cargo de ministro das Relações Exteriores da Confederação indicava implicitamente que o governo de Urquiza via com bons olhos os termos finais do acordo: “O Sr. D. Luís José de la Peña, que foi plenipotenciário por parte da Confederação

⁵⁴¹ Ibid., p.89

⁵⁴² Ibid.

⁵⁴³ AS, 1859, sessão de 19 de julho, Apêndice, p.2

⁵⁴⁴ Ibid.

Argentina na negociação do Tratado de 2 de janeiro, assumiu a direção do Ministério das Relações Exteriores do seu país pouco depois de haver regressado desta Corte. Não se pode deixar de ver neste ato do chefe da Confederação Argentina a aprovação implícita do procedimento do seu ilustrado plenipotenciário”⁵⁴⁵. Paranhos também viu uma contradição nas afirmações de Mascarenhas. O senador havia elogiado o tratado como “uma prova inequívoca da lealdade da nossa política para com o Estado Oriental, como a satisfação do compromisso contraído em 1828” e, no entanto, via a não aprovação desse acordo pelos outros Estados contratantes como um exemplo cabal de uma política equivocada do governo para o Prata.

Com relação ao Uruguai, o ministro refutou a ideia, propalada por Almeida Rosa na Câmara e por Mascarenhas no Senado, de que a rejeição ao tratado no Uruguai implicava inferir que o Brasil não teria uma legítima influência no país vizinho: “Essas apreciações, senhores, são inexatas e muito prejudicam, a meu ver, as nossas relações com os Estados vizinhos. Elas fazem crer que no Brasil se considera um revés para o governo imperial, um descrédito para sua política, qualquer oposição que se manifeste nas câmaras desses países contra os atos em que sejamos interessados”⁵⁴⁶. Finalizou seu discurso referente ao tratado indicando que o Brasil já colhia bons resultados com a celebração desse acordo, independentemente de qualquer destino que ele seguisse nos outros países: “Qualquer que seja a sorte do Tratado de 2 de janeiro, a sua aceitação por nossa parte significa o que bem exprimiu o nobre senador pelo Rio Grande do Norte, esse ato é a última prova da nossa boa fé e da generosidade de nosso procedimento para com o Estado Oriental. Em todo o caso, é este um resultado muito importante que ninguém poderá disputar-nos”⁵⁴⁷, com que Mascarenhas concordou.

Com efeito, o Tratado Definitivo de Paz não foi aprovado pelos poderes legislativos do Uruguai, e tampouco foi submetido à apreciação na Confederação Argentina. Em 1860, a percepção de isolamento do Império no Prata, manifestada pelos parlamentares, vinha se confirmando. A ascensão do *blanco* Bernardo Berro no Uruguai e o rompimento tácito de Urquiza com o Império, em prol de uma aproximação ao Paraguai de Francisco Solano López, anunciavam um novo horizonte geopolítico para a década seguinte.

Até o afastamento definitivo entre o Império e a Confederação, as iniciativas de aproximação nas relações bilaterais não foram isentas de suspeitas e desconfianças mútuas.

⁵⁴⁵ Ibid.

⁵⁴⁶ Ibid., p.3

⁵⁴⁷ Ibid.

Como visto, a configuração de uma Argentina fraturada em duas partes antagônicas demandou uma postura do Império que não raro era classificada como contraditória. A celebração de tratados com a Confederação, junto ao apoio material a Urquiza, e a tentativa de manter boas relações com a província de Buenos Aires ensejaram críticas de quebra de neutralidade de ambas as partes. A situação tornava-se ainda mais complexa com a inclinação do Uruguai em apoiar Urquiza durante o conflito, o que colocou o Império em recorrentes dilemas políticos.

As relações do Império com Urquiza, contudo, não estavam dissociadas das questões pendentes de solução com a República do Paraguai de Francisco Solano López, cuja ascensão à presidência se refletiu em uma postura regional mais atuante do país em meados de 1850. O estreitamento entre Urquiza e López, simbolizado na recusa de mediação do Império e na participação do presidente paraguaio no acordo de paz de 1859 entre a Confederação Argentina e Buenos Aires, representou uma grave ameaça aos interesses do Império no Prata, haja vista que todo esforço de fortalecimento das relações com a Confederação Argentina durante a década de 1850 esteve diretamente associado a uma política de contenção da atuação regional mais assertiva do Paraguai. As relações entre o Império e a República do Paraguai e sua reverberação no Parlamento brasileiro, portanto, serão os objetos de análise do próximo capítulo.

Capítulo 3 - As Relações com a República do Paraguai

A falta de solução das questões de limites com o Paraguai tem embaraçado a de outras também de momento, e pode prejudicar seriamente para o futuro as boas relações que tem subsistido e subsistem entre os dois países. Fixando-se cada uma das partes em pretensões incompatíveis uma com a outra, e deliberadas ambas a não recuar, é impossível chegar a um acordo, e por isso durante séculos nunca o pode haver. Somente a guerra poderia não desatar, mas cortar essas dificuldades. Esses tratados, ainda dependentes de demarcações para a fixação de limites, não removem todas as dúvidas, mas resolvem as principais. É indispensável, em ordem a evitar maiores complicações no futuro, fixar os pontos cardeais dos limites do Império.⁵⁴⁸

Em seu último ano como ministro dos Negócios Estrangeiros, Paulino José Soares de Souza revelava no relatório ministerial a delicada situação das relações entre o Império e a República do Paraguai, apontando que a guerra poderia vir a ser a solução definitiva para superar as divergências entre os dois países, principalmente na questão da definição dos limites. Seu posicionamento coadunava-se com a perspectiva de uma presença mais assertiva do Império na região do Prata, inaugurada sob sua gestão na pasta dos Estrangeiros, e encontrou tanto parlamentares que apoiavam quanto aqueles que se opunham a uma política mais belicista em relação ao Paraguai, como será visto.

Não só o Império, porém, inaugurou uma nova política externa para a região nesse período. Após a queda de Rosas, o Paraguai intensificou suas relações com os países vizinhos, o que se refletiu em uma mudança das correlações de forças regionais e em conflitos de interesses entre essa República e o Império. A busca pela garantia da livre navegação dos rios platinos e a solução da questão dos limites foram os principais desafios do Império nas relações com o Paraguai, consideradas questões fundamentais para assegurar a defesa dos chamados interesses nacionais do país no Prata. As dificuldades para o alcance desses objetivos atravessaram toda a década de 1850, traduzindo-se em diversos incidentes diplomáticos e na iminência de hostilidade aberta entre os dois países.

Nesse contexto, este capítulo tem início na chamada questão Leal, que envolveu a expulsão do representante diplomático brasileiro do Paraguai, e no subsequente envio de uma expedição militar do Império à Assunção, sob o comando de Pedro Ferreira de Oliveira, chefe-de-esquadra da Marinha imperial, a fim de exigir reparações e retomar as negociações sobre navegação e limites. Dessa missão, resultou um tratado de comércio e navegação,

⁵⁴⁸ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1853, p.10

considerado insatisfatório e não ratificado pelo Império, pois condicionava sua vigência à solução dos limites. Um novo tratado de comércio e navegação é negociado em 1856, mas desrespeitado pelo Paraguai nos anos seguintes, por meio da imposição de restrições à navegação de navios brasileiros, o que resultou no acirramento das relações bilaterais e na emergência de um cenário de “paz armada”. Por fim, tem lugar a missão Paranhos, em 1858, que logrou a assinatura de uma convenção para garantir a livre navegação dos rios platinos; o impasse na solução da definição das fronteiras, porém, persistiu durante o período.

3.1 A Questão Leal e a Expedição naval de Pedro Ferreira (1853-1855)

Até a queda de Rosas, Brasil e Paraguai vinham construindo uma política de aproximação gradual. Em 1844, a missão de Pimenta Bueno ao Paraguai resultou no reconhecimento do país como Estado independente; em 1850, Brasil e Paraguai assinaram um tratado de comércio e navegação, base jurídica para as demandas brasileiras nos anos posteriores. O fim do governo de Rosas, entretanto, alterou a geopolítica regional e inaugurou um novo período nas relações internacionais do Prata. No que diz respeito ao Paraguai, iniciou-se um período de “crescimento para fora”, tendo a elite paraguaia o interesse na expansão do seu comércio exterior, sobretudo com a exportação de erva-mate, e a consolidação de um “espaço vital” na Bacia do Prata⁵⁴⁹. Para isso, o governo paraguaio tendia a apoiar os *blancos* do Uruguai, a fim de assegurar sua saída para o mar pelo porto de Montevideú. Além disso, também houve um fortalecimento do processo de militarização do Paraguai, sob a liderança de Carlos Antonio López (1844-1862), com a importação de material bélico e técnicos ingleses, e o início de uma atuação regional mais assertiva, colocando-se como um ator indispensável para a resolução dos conflitos entre os países do Prata.⁵⁵⁰ O Brasil, por sua vez, também aumentou sua presença militar na região de Mato Grosso, tema esse recorrente nos debates do Parlamento e trazido sobretudo por parlamentares eleitos por essa província.

O aumento da participação do Paraguai nas questões regionais colocou o país em rota de colisão com o Império. De acordo com Doratioto, o Brasil buscava “manter o *status quo* platino, que se caracterizava pelo desequilíbrio favorável ao Brasil, hegemônico na área por ter sido, até então, vitorioso em influir sobre os Estados da região, por meio de um sistema de alianças”⁵⁵¹. Nesse contexto, duas questões caras ao Brasil se destacavam: a livre navegação

⁵⁴⁹BANDEIRA, Luiz Moniz. *Op.Cit.*, cap.XI

⁵⁵⁰DORATIOTO, Francisco. *Op.Cit.*, p.44

⁵⁵¹Ibid.

dos rios e os limites de fronteiras entre os dois países. Sobre a importância de garantir a livre navegação dos rios platinos, Doratioto afirma que

Essa liberdade era essencial ao Rio de Janeiro, para ter acesso por via fluvial ao Mato Grosso, única forma de contato regular dessa província com a capital brasileira. A navegação era feita com barcos que penetravam no estuário do Rio da Prata, subiam pelos rios Paraná e Paraguai, e passavam por Assunção até chegar a Cuiabá, capital mato-grossense. Esse caminho fluvial permaneceu como o meio mais prático para esse contato até a década de 1910, quando foi substituído pela ligação ferroviária entre São Paulo e Mato Grosso.⁵⁵²

Ainda que ambos os países tivessem celebrado o tratado de 25 de dezembro de 1850, em que o Paraguai reconhecia o direito do Império a navegar os rios Paraguai e Paraná nos trechos que lhe pertenciam, o controle dos rios que cortavam o território paraguaio foi usado, durante o período, como um instrumento para alavancar a posição da República nas negociações com o Império e como meio de conter o que era percebido como uma política expansionista do Brasil em direção à área litigiosa com o país vizinho.

Indissociada desse contexto, desse modo, estava a questão dos limites. A diplomacia brasileira adotara como princípio de sua política de demarcação de fronteiras a doutrina do *uti possidetis*, aliada ao entendimento de que o Tratado de Santo Ildefonso de 1777, em razão de não ter sido revalidado pelo Tratado de Badajoz de 1801, exerceria apenas uma função supletiva, nos casos em que não se constatasse a ocupação efetiva de nenhuma das partes contratantes. Os países hispânicos, por sua vez, baseavam-se no tratado de 1777 para orientar suas negociações, por ser, de forma geral, mais vantajoso aos países de colonização espanhola⁵⁵³. No caso das disputas fronteiriças entre o Império e o Paraguai, a situação não era diferente. Segundo Doratioto, “o governo imperial reivindicava a soberania do território entre os rios Branco e Apa, tendo este último como limite com o Paraguai, com base no princípio do *uti possidetis*, pois havia cidadãos brasileiros dispersos nessa área. O governo paraguaio, por sua vez, pleiteava o limite no rio Branco, com base no Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, assinado entre a Coroa espanhola e a portuguesa”⁵⁵⁴.

A resolução das questões da livre navegação e dos limites entre o Império e a República do Paraguai, portanto, era um dos temas prementes da política externa brasileira na década de 1850. Investido dessa missão, Philippe José Pereira Leal foi nomeado Encarregado de Negócios no Paraguai em 7 de julho de 1852. Foram enviados um projeto e instruções

⁵⁵² Ibid., p.28

⁵⁵³ RICUPERO, Rubens. *Op. Cit.*, p.70

⁵⁵⁴ DORATIOTO, Francisco, *Op. Cit.*, p.32

para que Leal celebrasse um tratado de limites, navegação e comércio com o governo do Paraguai. O relatório ministerial apresentado em 1853, Paulino afirmava que haviam sido feitas “todas as concessões possíveis sem quebra do nosso direito e dignidade”; notava também que a falta de solução para a questão de limites dificultava a solução das outras questões e já temia que essas circunstâncias poderiam “prejudicar seriamente para o futuro as boas relações que têm subsistido e subsistem entre os dois países”.⁵⁵⁵

Durante a missão de Pereira Leal, o Brasil buscava argumentar em favor do cumprimento do tratado de 25 de dezembro de 1850, que versava sobre a navegação dos rios platinos. No relatório ministerial de 1854, o então ministro dos Negócios Estrangeiros Limpo de Abreu se mostrou surpreso com as dificuldades que o Brasil encontrava para “chegar a um acordo em várias questões, resultantes do tratado de 25 de dezembro de 1850, quanto à navegação, comércio e sobretudo quanto às questões de limites”, ainda mais levando em conta todos os esforços brasileiros recentes para que o Paraguai fosse reconhecido como nação independente por outros países, como Argentina, Uruguai e países europeus. No entanto, o presidente da República Carlos Solano López declarou que “nada acordaria sem um ajuste prévio na questão de limites; e quanto a este apresentou pretensões absolutamente inadmissíveis”⁵⁵⁶, segundo o ministro.

De acordo com o art.3º da convenção de 1850, o Império e a República comprometeram-se a "auxiliar-se reciprocamente a fim de que a navegação do rio Paraná até o rio da Prata ficasse livre para os súditos de ambas as nações"⁵⁵⁷. Na perspectiva brasileira, esse artigo já era dotado de eficácia e assegurava, para o Brasil, a livre navegação dos rios. O art.15 da mesma convenção, por sua vez, dispunha sobre a obrigação do Império e da República em regularem, por meio de outro tratado, o comércio, a navegação e os limites entre ambos os países. Nenhum dos plenipotenciários nomeados pelo Império, porém, logrou concluir o previsto no art. 15 da convenção de 1850. No caso do Encarregado de Negócios Pereira Leal, o fim de sua missão ganhou contornos ainda mais dramáticos, haja vista o modo pelo qual se deu sua retirada de Assunção.

Em nota de 10 de agosto de 1853 a Pereira Leal, Benito Varela, ministro e secretário de Estado interino do Ministério das Relações Exteriores do Paraguai, acusava Leal de "faltar publicamente ao respeito e às considerações recomendadas por todos os governos em suas

⁵⁵⁵ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1853, p.10

⁵⁵⁶ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 13 de maio de 1854, p.XXII

⁵⁵⁷ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 15 de maio de 1855, p.8

ordens e instruções aos seus agentes diplomáticos" e que Leal "se tem dedicado à intriga e a impostura em ódio ao supremo governo da República, até chegar ao extremo de levantar atrozes calúnias contra o Exmo. Sr. Presidente", dizendo que López "tratou de pérfido a todo o gabinete brasileiro; que trata pior do que Rosas aos ministros; e que também se tem permitido dizer que S. Ex. o Sr. O Presidente da República é ingrato ao Brasil"⁵⁵⁸. Em resposta, Leal disse que "leu com não pouca surpresa"⁵⁵⁹ a nota do dia anterior, mas se limitou a acusar o recebimento da nota, sem o desejo de dar continuidade a mais debates, e que seu silêncio de forma alguma implicava confissão. Por fim, mostrou-se resignado a aceitar o que o governo paraguaio decidisse a seu respeito. No dia 12 de agosto de 1853, Varella respondia à lacônica nota de Leal do dia anterior:

O teor desta resposta dá a conhecer, de um lado, que a continuação de V.S^a nesta cidade no caráter de Encarregado de Negócios do Império do Brasil não pode ser proveitosa ao seu governo, nem pode inspirar ao da República aquela sincera amizade e positiva confiança que são bases indeclináveis das boas relações entre os governos; e, de outro, que V.S^a está disposto a receber seus passaportes; e nesta conformidade, tenho a honra de enviá-los a V.S^a, por ordem do Exmo Presidente da República, desejando-lhe a mais próspera viagem.⁵⁶⁰

Em 1854, o ministro Limpo de Abreu se mostrou inconformado com o desfecho da missão de Pereira Leal no Paraguai. Em sua concepção, era inaceitável que "motivos pessoais tenham ditado tal procedimento para não se prestar à conclusão do acordo, ao menos de limite, para o qual o agente brasileiro havia recebido ordens"⁵⁶¹. Por isso, o ministro considerava em seu relatório de 1855 que as razões para a expulsão de Leal eram um pretexto para que não se negociasse os limites e que também mantivesse o impedimento à navegação dos rios por navios brasileiros:

Quando o encarregado de negócios Filipe José Pereira Leal instava pelo cumprimento das obrigações expressa e solenemente contraídas pelo governo do Paraguai, mandou-lhe este os seus passaportes por um modo violento e insólito, pretextando ofensas e agravos que não existiam, e nunca poderiam justificar semelhante procedimento e seus efeitos. Assim é que os ajustes sobre comércio, navegação e limites ficaram adiados indefinidamente, e trancados os rios da República à navegação brasileira.⁵⁶²

⁵⁵⁸ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 13 de maio de 1854, anexo K, p.1

⁵⁵⁹ Ibid., p.2

⁵⁶⁰ Ibid., p.4

⁵⁶¹ Ibid., p.XXIII

⁵⁶² Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 15 de maio de 1855, p.XIII

Além disso, a situação tornava-se ainda mais grave em face do que o ministro percebia como uma quebra da igualdade de tratamento do Paraguai para com o Brasil, quando comparado ao tratamento dispensado a outras nações. Limpo de Abreu recordava que o Brasil empenhou grandes esforços e alianças para que o Paraguai conquistasse o reconhecimento de sua independência, e, no entanto, o governo do Paraguai “concedeu a diferentes nações a navegação de seus rios, mas julgou-se com direito e justiça para recusar igual concessão à bandeira brasileira”⁵⁶³. Acrescentava que, mesmo com a abertura do rio Paraná pelos argentinos e na condição de nação ribeirinha, o Brasil estava impossibilitado de navegar até Mato Grosso e fazer uso do porto de Albuquerque:

A navegação do Paraná está aberta a todas as nações pelos atos dos governos de Buenos Aires e da Confederação Argentina, que a franquearam, mas o Brasil não pode aproveitar-se dela para chegar à província de Mato Grosso, porque o Paraguai proíbe-lhe a entrada e a saída dos barcos brasileiros pelos seus rios.[...] O governo imperial abriu ao comércio nacional e estrangeiro o porto de Albuquerque naquela província, e o governo da República tem até hoje interdito aquele comércio à bandeira do Brasil, não obstante a sua qualidade de ribeirinho.⁵⁶⁴

Diante dessas circunstâncias, o governo imperial optou por uma resposta mais forte, ao enviar a missão do chefe de esquadra Pedro Ferreira de Oliveira, acompanhada de uma força naval, composta por mais de trinta navios de guerra e envolvendo aproximadamente três mil soldados⁵⁶⁵. O relatório ministerial buscava atenuar a dimensão da expedição, afirmando que “esta força era apenas uma condição de dignidade nacional e um meio de atender a interesses assaz importantes do Império”⁵⁶⁶. A missão, ademais, foi comunicada e explicada aos governos da Confederação Argentina e de Buenos Aires, e teve três objetivos principais, de acordo com o ministro:

1º Reclamar uma satisfação pelo ato praticado com o Encarregado de Negócios do Brasil Filipe José Pereira Leal;
2º Exigir que a navegação dos rios Paraguai e do Paraná, na parte em que uma de suas margens pertence à República do Paraguai, seja franqueada aos navios e súditos brasileiros, em virtude do art.3º da convenção celebrada em 25 de dezembro de 1850;

⁵⁶³ Ibid. p. XLI

⁵⁶⁴ Ibid.

⁵⁶⁵ TEIXEIRA, Fabiano Barcellos. *A Primeira Guerra do Paraguai: a expedição naval do Império do Brasil à Assunção [1854-5]*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo como requisito parcial e final para a obtenção do grau de mestre em História, 2012, p.58

⁵⁶⁶ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 15 de maio de 1855, p.XLII

3º Solicitar a celebração do tratado de comércio, navegação e limites, a que está obrigado o governo do Paraguai, pelo art.15 da mesma convenção.⁵⁶⁷

Em nota ao ministro das Relações Exteriores do Paraguai, José Falcón, datada do dia 10 de dezembro de 1854, dia da partida de Pedro de Oliveira à Assunção, o ministro Limpo de Abreu expunha as razões para não aceitar a atitude do governo paraguaio em relação a Leal, alegando que não houve a observância de diversos princípios diplomáticos que envolvem a despedida de um representante estrangeiro, e, sobretudo, sublinhava o costume de haver uma “inteligência prévia” com o governo que ele representa, antes de tomar uma decisão extrema como essa. Além disso, considerava que os fatos apresentados contra o Encarregado de Negócios brasileiro consistiam em “imputações vagas, destituídas de provas e de verossimilhança”⁵⁶⁸, e lembrava ao ministro paraguaio a grande contribuição brasileira para que o Paraguai obtivesse acesso ao comércio internacional, recebendo em troca, porém, um tratamento desigual:

A liberdade desta navegação para o Paraguai foi obtida da maneira a mais completa em consequência da queda do ditador Rosas, para a qual concorreu o Brasil, como é notório, com imensos sacrifícios. Até então, o Paraguai estava sequestrado ao comércio do mundo. Depois dessa época, o governo do Paraguai, entrando no livre gozo desta navegação, passou a celebrar tratados, concedendo a diversas nações a navegação do rio Paraguai na parte que lhe pertence. O governo do Paraguai tem-se, entretanto, negado a fazer a mesma concessão ao do Brasil, que, além do direito que lhe confere o convênio de 25 de dezembro de 1850, é ribeirinho do Paraguai, possuindo a margem oriental deste rio desde a confluência do Apa até a Baía Negra, e ambas as margens da Baía Negra para cima⁵⁶⁹

O Paraguai, nesse sentido, agia não só com injustiça com o Brasil, como também deixava de cumprir o estabelecido no tratado de 25 de dezembro de 1850, pois “longe de auxiliar o governo imperial para obter a navegação do Paraná até o Rio da Prata, torna hoje essa navegação impossível, ou sem vantagem para o Brasil, negando-lhe a do rio Paraguai, e mesmo a do Paraná na parte que lhe pertence”⁵⁷⁰.

O ministro encerrava sua nota com uma solicitação quanto à navegação e outra em relação à questão dos limites:

O governo imperial, no que respeita ao comércio e navegação, pede as mesmas concessões que o governo da República tem feito a outras nações, com os desenvolvimentos que as circunstâncias de ser ribeirinho tornam

⁵⁶⁷ Ibid.

⁵⁶⁸ Ibid., p.7

⁵⁶⁹ Ibid., p.8

⁵⁷⁰ Ibid.

indispensáveis, e pelo que pertence a limites, a linha divisória que se propõe, fundando-se no princípio do *uti possidetis*, é sem contestação muito favorável à República do Paraguai. *As concessões do governo imperial não podem nesta parte ir além das que se fazem no projeto.*⁵⁷¹

Em nota de 23 de fevereiro de 1855, o ministro José Falcón escreveu ao comandante em chefe da esquadra brasileira Pedro Ferreira de Oliveira. Falcon declarava que aceitava a missão de Pedro de Oliveira, desde que ele retirasse a esquadra naval sob seu comando das águas territoriais paraguaias e subisse à Assunção em outro navio; alertava também para as possíveis consequências no caso de recusa:

Suposto que com o simples apresto e armamento se fazem já ao governo paraguaio e à República uma injúria e ofensa gravíssima, S. Exa o Sr. Presidente da República, rendendo aos desejos que o animam de conservar relações amigáveis e benévolas com o Brasil, se esquece dessa injúria e está pronto a receber a V.Ex. e a entrar em uma discussão e negociação pacífica, se V.Exa quiser mandar sair para fora das águas da República a esquadra do seu comando e subir à Assunção no navio que o conduz. [...] Se por desgraça para ambos os Estados, V.Exa não quiser prestar-se a este ato conciliatório, e insistir em subir o rio Paraguai com a sua força naval, V. Exa terá iniciado as hostilidades à República; carregará com a responsabilidade de agressor gratuito, e não provocado, e porá a República na indeclinável necessidade de defender-se, sem atentar para o resultado que terá a luta, nem deter-se ante a superioridade de poder e força de que V.Exa dispõe.⁵⁷²

Três dias depois, Pedro Ferreira respondia que aceitava as condições colocadas pelo ministro paraguaio, e subia o rio Paraguai em direção a Assunção sem o auxílio de sua esquadra. Após o navio *Amazonas* ter encalhado no rio Paraguai, o comandante e plenipotenciário brasileiro foi levado pelo vapor *Ypiranga* e chegou em Assunção no dia 14 de março de 1855. No dia 19, Pedro Ferreira elencou três pontos sobre sua missão: declarava que estava competentemente autorizado para pôr termo à desagradável ocorrência de que trata a nota de 10 de dezembro; que estava autorizado a dar continuidade às negociações interrompidas com a partida de Leal; e que demandava um prévio acordo sobre o modo de satisfação que reclamava o Império do governo da República⁵⁷³.

Em nota de 23 de março, José Falcón concedia que aquele "deplorável incidente, no interesse de ambas as partes, deve ser lançado no mais completo olvido"⁵⁷⁴ e se dispunha ao Império para que a satisfação pudesse ser a mais completa possível. Do vapor *Ypiranga*,

⁵⁷¹ Ibid., p.8-9

⁵⁷² Ibid., p.4-5

⁵⁷³ Ibid., p.10

⁵⁷⁴ Ibid., p.11

Pedro Ferreira solicitava no dia seguinte que, além das completas e satisfatórias explicações dadas, houvesse "uma salva de vinte e um tiros de artilharia dada à bandeira brasileira arvorada em terra, e fazendo-se publicar em um dos jornais do país a maneira amigável e honrosa para ambos os governos, pela qual se punha termo à desinteligência procedente da despedida do Encarregado de Negócios do Brasil"⁵⁷⁵, a que o Presidente Solano López aquiesceu no mesmo dia. Assim, o representante brasileiro agradecia, em 26 de março, ao governo paraguaio pelo ato que “restabeleceu as relações diplomáticas entre o governo de S.M o Imperador do Brasil e a República do Paraguai, conforme se desejava e convém a ambas as nações”, e considerava “um dos atos mais honrosos de sua vida pública”⁵⁷⁶.

No dia 29 de março, Pedro Ferreira de Oliveira é acreditado junto ao governo paraguaio como plenipotenciário para celebrar um tratado de limites e outro de comércio e navegação. Para negociar com ele, foi nomeado o filho do Presidente paraguaio, Francisco Solano López.

Durante as negociações, porém, o governo paraguaio decidiu reinterpretar a nota de 10 de dezembro de 1854 do ministro Limpo Abreu, na qual informava o envio da missão de Pedro Ferreira e dispunha sobre os termos do projeto de tratado de navegação e de limites. Em 10 de abril de 1855, o ministro Falcon entendia que, na nota do ministro brasileiro, a afirmação “as concessões do governo imperial não podem ir além do que está no projeto” continha um ultimato do governo brasileiro sobre a questão de limites; repensava também a atitude brasileira de enviar uma esquadra naval a águas paraguaias. Segundo o ministro, "o apresto da força naval e sua direção ao Paraguai, sem anúncio algum, e a atitude ameaçadora que conserva, tem mortificado sobremaneira a suscetibilidade nacional, e é *muito* injuriosa e de alarma para o governo supremo."⁵⁷⁷

Nesse contexto delicado de negociações, Pedro de Oliveira e Francisco Solano López conseguem chegar a um tratado de comércio e navegação, assinado no dia 27 de abril de 1855, mas não chegam a um acordo sobre o uso do princípio do *uti possidetis* na questão dos limites e assinam uma convenção adicional prevendo novas negociações dentro de um ano. Em 29 de abril de 1855, Pedro de Oliveira parte de Assunção. Em razão de uma cláusula que previa que o tratado de comércio e navegação só teria efeito caso fosse acertada a questão dos limites, o governo imperial não ratificou o tratado e solicitou o envio de um plenipotenciário paraguaio para o Brasil para novas negociações. Nas palavras do ministro José Maria

⁵⁷⁵ Ibid., p.12-13

⁵⁷⁶ Ibid., p.14

⁵⁷⁷Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1856, p.2

Paranhos, em 1856, ambas as convenções “nada mais eram nem valiam do que uma promessa de cumprimento de obrigações há muito contraídas pelos dois governos, continuando no entretanto interdito à bandeira brasileira o uso da navegação dos rios Paraguai e Paraná”⁵⁷⁸. O Império insistia pelo direito pleno à navegação dos rios, assim como o foi concedido por Argentina e Uruguai; o que Pedro Ferreira conseguiu, porém, foi uma livre navegação com limitações e condicionada ao ajuste de fronteiras, que deveria ocorrer dentro de um ano. Possivelmente em decorrência desses resultados, décadas depois Joaquim Nabuco afirmou que “a missão Pedro Ferreira foi [...] um desastre diplomático”⁵⁷⁹.

As preocupações com as relações entre o Império e o Paraguai estiveram amplamente presentes nos debates do Parlamento nesse período. Houve a atuação legislativa tanto em sua função de controle *ex post*, com parlamentares apoiando ou reprovando a postura do ministério diante dos desdobramentos dos fatos na questão Leal e no envio da missão de Pedro de Oliveira, quanto em sua função *ex ante*, na qual parlamentares pressionaram por maiores gastos militares nas regiões de fronteira do Mato Grosso com o Paraguai.

Eleito para a 9ª legislatura (1853-1856) da Câmara dos Deputados, o deputado Viriato Bandeira Duarte, representante da província do Mato Grosso, foi o primeiro a demonstrar inquietação com as relações do Império com o Paraguai. Durante a resposta à Fala do Trono de 1854, o deputado solicitou ao ministro Limpo de Abreu maiores explicações sobre a parte do discurso da Coroa em que se falava da “interrupção da boa harmonia entre o país e o Estado do Paraguai”. Viriato discorria sobre a importância de sua província estar mais próxima da capital do Império e sobre os esforços feitos, com as recém-criadas comunicações a vapor, a fim de alcançar esse objetivo, mas temia-se que “semelhante ideia não possa ser realizada por causa de complicações nossas com o Estado do Paraguai”⁵⁸⁰. Limpo de Abreu respondeu ao deputado logo em seguida, confessando que “as relações em que se acha o governo do Brasil para com o governo da república do Paraguai não são certamente as que o governo desejaria que existissem”; entretanto, assegurava que o governo estava empenhado para que se viabilizasse o projeto de navegação dos vapores que preocupava o deputado:

As dificuldades que existem fazem com que não se tenha podido atender às grandes necessidades a que o nobre deputado se referiu; contudo, este objeto ocupa seriamente a atenção do governo, e eu assevero à Câmara que o governo há de empregar todos os meios a fim de que se possam restabelecer as relações entre o governo do país e o da República do Paraguai, e

⁵⁷⁸Ibid., p. 35

⁵⁷⁹ NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império: Nabuco de Araújo* [ed. especial] São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1949, p.221

⁵⁸⁰ ACD, 1854, sessão de 05 de junho, p.46

possamos entrar em ajustes e negociações que facilitem, como o nobre deputado deseja, a navegação entre a capital do Império e a província de Mato Grosso. Todos os meios que para isso puderem concorrer hão de ser empregados pelo governo; entretanto é um objeto este que depende de negociações e ajustes em que o governo há de entrar, mas que ainda não pôde encetar.⁵⁸¹

Pouco mais de uma semana depois, o deputado Brandão, de oposição ao governo, atribuía ao caso da “insólita expulsão” do Encarregado de Negócios, Pereira Leal, uma gravidade sem precedentes na história da política externa brasileira. De acordo com o deputado por Pernambuco, o modo como o Presidente Solano López agiu com relação a Leal foi “atentatório da nossa dignidade” e “contra a regra do Direito das Gentes”; assim, cobrava de Limpo de Abreu uma atitude mais dura em relação a Lopez, dizendo que o ministro brasileiro “não terá cumprido com seus deveres se não empregar todos os meios que as circunstâncias exigirem para chamar à razão o Sr. López, que parece ter-se esquecido de quanto deve à influência e aos bons ofícios do Brasil”⁵⁸². O deputado buscava convencer sobre a gravidade da situação, haja vista a viagem que o filho do Presidente López, Francisco Solano López, estava fazendo à Europa. Segundo o deputado, López “não nutre intenções pacíficas a nosso respeito” e estava fazendo “grandes compras de armas e procurando adquirir vapores para serem montados em pé de guerra” na Europa. Enumerava, em seguida, os problemas do Brasil com a República:

Todas essas coisas, e, além delas, as relutâncias do Presidente do Paraguai em concluir conosco um tratado de limites sob bases justas e razoáveis, suas pretensões exageradas, a maneira por que despediu o nosso agente diplomático, e, finalmente, o modo imperioso por que declarou que não abriria os seus rios à navegação do Brasil enquanto aquele tratado de limites não fosse ajustado segundo a sua vontade, levam-me a crer que o negócio deve ser seriamente considerado, e que ao governo cumpre não descansar enquanto não obtiver uma solução digna da honra da nação. Confio que o honrado ministro também o entenderá assim.⁵⁸³

Insistia, por fim, em uma “política prudente e justa, porém enérgica e vigorosa”, e assegurava ao ministro o apoio dos deputados em uma situação de *casus belli*. Em resposta, Limpo de Abreu demonstrou preferência pela solução pacífica, mas que, se houvesse conflito, sabia que poderia contar com o apoio parlamentar:

Entendo que não seja necessário recorrer a meios que não sejam pacíficos. Estou, porém, certo de que se, por circunstâncias imprevistas, pudesse dar-se

⁵⁸¹ Ibid.

⁵⁸² ACD, 1854, 14 de junho, p.150

⁵⁸³ Ibid.

em alguma ocasião o *casus belli*, todas as vezes que a razão e a justiça estivessem da parte do governo do Brasil poderia ele sem dúvida alguma contar com o apoio unânime desta Câmara (muitos apoiados), que tanto se distingue pelos seus princípios e pelo amor que consagra à honra e dignidade do país (vivos sinais de adesão).⁵⁸⁴

Diante da percepção de possível hostilidade do Paraguai, as relações com o país vizinho foram também trazidas na discussão do orçamento da guerra, dois dias depois. Ao ler o relatório de Bellegarde, ministro da Guerra, o deputado Viriato notou que houve fortificação da fortaleza de Óbidos no Alto Amazonas, mas que não havia menção à fortificação da fronteira com o Paraguai, nos fortes de Miranda, Albuquerque e Coimbra, tampouco ao arsenal de guerra do Mato Grosso. Assim, cobrava que o ministro o informasse sobre o estado de conservação dos fortes e, se fosse necessário, tomasse as devidas providências:

Tenho dados para crer que as nossas fortificações na fronteira pelo lado do Paraguai não se acham em bom estado. Convém confessar que elas mereceram toda a atenção do governo no tempo em que éramos colônia. O governo português sentia a importância das fortificações por aquele lado do Brasil e procurava mantê-las em bom pé. A necessidade de conservá-las é hoje a mesma, e talvez maior! Ouso pedir ao nobre ministro informações acerca do estado dos fortes de Miranda, Coimbra e Albuquerque. Se eles estão em ruínas, como penso, é necessário empregar os meios para que eles sejam consertados e postos no pé de verdadeiros fortes.⁵⁸⁵

Em resposta, o ministro Bellegarde informou que o forte de Miranda estava em conserto e que havia sido consignada uma quantia extra no orçamento para Mato Grosso com essa finalidade, o de Albuquerque estava em ruínas e deveria ser mudado de lugar, e o forte de Coimbra achava-se reedificado e era então “a chave da navegação do rio Paraguai”⁵⁸⁶.

Logo nos primeiros dias do início das atividades legislativas de 1855, o discurso do deputado conservador Ferraz, durante o voto de graças, destacou-se como contraponto essencial ao que fora exposto no relatório ministerial e referência recorrente para os debates que se seguiram acerca da questão Leal e da expedição de Pedro Ferreira. Para além das críticas mordazes, seu discurso obteve grande reverberação porque o deputado noticiava os reveses da missão de Pedro Ferreira, com base no jornal paraguaio *Semanário* e em cartas de cidadãos paraguaios, antes que fossem divulgados oficialmente pelo governo e pela imprensa nacional.

⁵⁸⁴ Ibid., p.152

⁵⁸⁵ ACD, 1854, sessão de 16 de junho, p.159

⁵⁸⁶ Ibid., p.167

De acordo com Ferraz, o envio da esquadra naval não foi para exigir satisfação pela expulsão de Leal, mas para demonstrar força nas negociações de limites, a principal questão que, a seu ver, dominava o interesse do governo imperial. Para comprovar seu argumento, o deputado fez uma comparação com o incidente que havia ocorrido pouco tempo antes entre a Espanha e a Inglaterra:

Se nós tivéssemos unicamente queixa da República pela questão Leal, teríamos caminhado pela mesma maneira por que caminhou a Inglaterra na questão que houve ainda há bem pouco tempo entre ela e a Espanha. Chegaram a um estado de inteligência satisfatório para ambas as potências sem movimento de forças, sem demonstração armada; mas nós tínhamos interesses de maior momento, de grande momento, a fixação de limites, que é, e sempre será entre a República do Paraguai e o Brasil, o pomo da discórdia ⁵⁸⁷

Acusava, nesse sentido, a questão Leal de “uma mera farsa”, um “pretexto de que se serviram para trazer canhões”⁵⁸⁸ e, uma vez que Pedro Ferreira concordara em subir à Assunção sem a expedição naval e obtivera a saudação de 21 tiros à bandeira brasileira, o deputado concluía que o plenipotenciário havia sido ludibriado e que a satisfação dessa questão se deu em favor do Paraguai.

Após descrever a prosaica situação em que se encontrou Pedro Ferreira - navios atolados, problemas com provisões, falta de recursos para sua esquadra estacionada e deserções -, Ferraz acusou o plenipotenciário brasileiro de ser desprovido de habilidade diplomática e que, portanto, o ministro havia-se equivocado na escolha de Ferreira para lidar com essa delicada questão. De acordo com o deputado, a escolha teria sido baseada em motivos pessoais.

Um ponto que enfatizou em seu discurso foi o que teria sido um “pedido de licença” que Pedro Ferreira fizera na região de Três Bocas ao governo paraguaio para que pudesse subir o rio Paraguai. Segundo o deputado, esse pedido implicou a renúncia do direito reconhecido brasileiro de navegar esse rio, previsto pelo art.3º da convenção de 25 de dezembro de 1850:

Assim, a nação brasileira, que tinha direito à navegação do Paraguai, direito reconhecido e não contestado, perdeu esse direito, renunciou-o por esse fato; a nação brasileira, que tinha direito à navegação desse rio, rebaixou-se, pediu permissão para que suas embarcações nele entrassem, por ele navegassem [...]Manifestou-se uma obediência, e uma obediência passiva!

⁵⁸⁷ ACD, 1855, sessão de 22 de maio, p.69

⁵⁸⁸ Ibid., p.72

Humilhação, e humilhação que não se comporta com os brios do cidadão brasileiro! (apoiado)⁵⁸⁹

Mesmo que se conseguisse o direito à navegação e ao comércio com essa subserviência, em sua perspectiva, Ferraz pressagiava que de nada valeria sem a solução da questão de limites: “o pomo da discórdia existirá: no futuro, teremos de pugnar e talvez de pelejar com as armas na mão; o sangue brasileiro terá de correr ainda uma vez; as relações comerciais ganharão muito sem dúvida, porém o Brasil perde; quem se apossará de todo esse comércio com Mato Grosso será a praça de Montevideú”⁵⁹⁰.

Ainda durante a discussão do voto de graças, Limpo de Abreu, então visconde de Abaeté e em seus últimos meses como ministro da pasta dos Estrangeiros, respondeu ao deputado Ferraz. Primeiramente, o ministro procurou rejeitar a comparação feita com o caso entre a Espanha e a Grã-Bretanha. A analogia seria improcedente, pois, nesse caso, a Espanha ofereceu “toda espécie de explicação” ao governo inglês quando entregou o passaporte do ministro acreditado em Madrid, além de ter havido diversas requisições do governo espanhol para que esse ministro fosse retirado. No caso entre o Império e o Paraguai, o rito foi sumário, com motivos “improcedentes e fúteis”. A situação seria mais grave pelo fato de Francisco Solano López, filho do presidente paraguaio, ter vindo ao Brasil antes de partir à Europa e não ter aproveitado o ensejo para retratar-se, de acordo com o ministro:

Que ocasião mais oportuna se poderia oferecer de dar-se ao governo imperial uma explicação desse fato insólito e violento? Mas, em lugar disto, sabe o nobre deputado, sabe a Câmara, e todo o país sabe, que o filho do Presidente López nem ao menos desembarcou nesta Corte, seguiu para a sua missão sem aqui trocar uma palavra sequer com o ministro dos Negócios Estrangeiros do Império sobre aquele fato.⁵⁹¹

No que diz respeito ao envio da esquadra naval, Abaeté rebateu a tese, propalada por Ferraz, de que a missão teria ocorrido em razão da disputa das fronteiras, e não em função da satisfação exigida pelo incidente com o representante brasileiro Pereira Leal. O ministro, ademais, acrescentava uma outra justificativa para o envio da expedição militar:

Tempos depois foi o governo imperial informado de que o governo do Paraguai procurava não só prover-se de artigos bélicos e de meios de defesa e agressão, mas também encomendava a compra de vapores de guerra para reforçar a sua flotilha. O que devia, pois, nestas circunstâncias, fazer o governo imperial? Todos esses fatos que acabo de referir à Câmara dos Srs.

⁵⁸⁹ Ibid., p.71

⁵⁹⁰ Ibid.

⁵⁹¹ ACD, 1855, sessão de 24 de maio, p.100

Deputados não deveriam aconselhar ao governo que se não limitasse, para resolver a questão relativa aos passaportes do Encarregado de Negócios do Brasil, a unicamente mandar para o Paraguai uma nova missão diplomática desacompanhada de outro qualquer meio? Eu entendo que o governo que assim procedesse, procederia não só imprudentemente, mas também de um modo pouco compatível com a honra e com a dignidade do país. (apoiados)⁵⁹²

Nesse sentido, refutava a hipótese de que a expedição teria sido enviada para resolver, por meio da coerção, a questão de limites:

A questão relativa aos limites é uma questão antiquíssima; não é uma questão que tenhamos unicamente com a República do Paraguai, é uma questão que temos com outras repúblicas: com a Bolívia, com a Venezuela, com a Nova Granada e outros estados limítrofes. Ora, se porventura, somente por causa de uma questão de limites, o governo do Brasil ostentasse esse aparato de força, não acha o nobre deputado que muito imprudente e mal avisado procederia o governo imperial, excitando a desconfiança das outras repúblicas com quem temos as mesmas questões, provocando-as talvez a se ligarem contra o Império no interesse comum de evitarem, de repelirem um perigo comum a todas elas?⁵⁹³

Limpo de Abreu também lembrava aos deputados que o resultado final da missão de Pedro de Ferreira ainda não era completamente conhecido; a única informação oficial que havia era que “o primeiro dos objetos foi resolvido satisfatoriamente pela missão”, isto é, a retratação paraguaia pela expulsão de Leal. Acrescentava que a conduta do deputado Ferraz, ao basear-se em informações de procedência duvidosa, prejudicava não só a pessoa de Pedro Ferreira como também todo o país:

ainda mais esta vez o nobre deputado pela Bahia, para demonstrar a sua proposição, não procurou fundá-las nos documentos oficiais que mostram a maneira por que essa questão foi resolvida: parece que o nobre deputado se propôs como condição não ler à Câmara documento algum, além daqueles sobre os quais pretendia derramar o fel da mais amarga censura, sem se lembrar, como já tive ocasião de dizer, que esse fel não salpica somente ao plenipotenciário brasileiro (apoiados), mas também ao país a quem ele representa, e a favor do qual foi desempenhar uma importante missão.⁵⁹⁴

Por fim, o ministro saiu em defesa do chefe de esquadra Pedro Ferreira, elencando seus feitos militares desde a independência do país e alegando que não houve motivos pessoais para sua escolha. Em seguida, Abaeté concentrou-se em contra-argumentar Ferraz

⁵⁹² Ibid.

⁵⁹³ Ibid.

⁵⁹⁴ Ibid., p.108

no ponto em que este afirmou que Ferreira teve uma atitude subalterna, ao pedir permissão para subir o rio Paraguai ao governo da República, contrariando o previsto no tratado de 1850. A fim de desmentir Ferraz, o ministro fez a leitura de todas as notas trocadas entre Ferreira e o governo paraguaio, para mostrar que o deputado fizera uma seleção de notas lidas na sessão anterior para passar uma impressão desfavorável do encarregado brasileiro. Assim, demonstrou que o Paraguai havia feito um convite amigável a Pedro Ferreira para resolver as questões por meios pacíficos, com que acertadamente o brasileiro consentiu, deixando sua esquadra para subir a Assunção. Como “as intenções do governo imperial eram não cortar o nó com a espada de Alexandre, mas desatá-lo com os meios diplomáticos”⁵⁹⁵, a atitude de Ferreira em aceitar o convite paraguaio foi condizente com as instruções dadas a ele, ou seja, Limpo de Abreu defendia que o plenipotenciário seguiu as instruções do governo imperial, ao contrário do que afirmaria Paranhos em sessões posteriores.

Em junho de 1855, dois meses após o fim da missão de Pedro Ferreira e o malogro das negociações com Francisco Solano López, alguns deputados solicitaram alterações na resposta à Fala do Trono, assim que souberam oficialmente do desfecho da missão. O deputado conservador Sayão Lobato, representante do Rio de Janeiro, apresentou um projeto de emenda ao voto de graças, a fim de alterar a parte que se referia ao retorno de relações pacíficas com o Paraguai. De acordo com o deputado, a resposta à Fala do Trono já não traduzia “os sentimentos de que a Câmara e o país se acham possuídos”. Ademais, manter a redação do voto de graças poderia fortalecer a posição de López nas negociações com o Império:

Um tal tópico, neste solene documento, daria um argumento poderoso ao presidente do Paraguai para repelir qualquer pretensão do nosso governo, alegando que esse tratado, ou antes essa burla de tratado que ele fez com o nosso agente, que hoje está demitido, é muito sustentável, e até de certo modo teve a aprovação da Câmara do Brasil, porque a Câmara do Brasil, em uma ocasião a mais solene, declarou à Coroa, depois de estar perfeitamente inteirada destas circunstâncias, que ela confiava que todas as questões pendentes haviam de obter, mediante os meios empregados, a mais satisfatória solução.⁵⁹⁶

O discurso de Sayão Lobato, nesse sentido, apontava a possível influência que o Parlamento, por meio do voto de graças, poderia exercer nos desdobramentos futuros das relações entre o Império e o Paraguai.

⁵⁹⁵ Ibid., p.104

⁵⁹⁶ ACD, 1855, sessão de 5 de junho, p.56

Uniam-se ao deputado pelo Rio de Janeiro o deputado conservador Ferraz e o liberal Pacheco. Ferraz argumentava que as circunstâncias haviam mudado e era dever da Câmara manifestar-se por meio de um voto de graças atualizado. Acrescentava que o apoio da Câmara poderia ser útil ao governo em um possível caso de conflito com o país vizinho:

O ministério, senhores, não se deverá lisonjear com esse apoio que lhe damos? Sim, senhores, e tanto mais quanto os últimos jornais dão esses tratados feitos como um armistício, e o Paraguai se armando para a guerra, e nestas circunstâncias, brasileiro que sou, brasileiro que todos somos, não havemos de oferecer ao ministério palavras que podem servir de base a quaisquer empenhos, a quaisquer medidas de forças, de valor de que o governo possa lançar mão para sustentar a honra e dignidade nacional?⁵⁹⁷

O deputado Pacheco, por sua vez, assinalava que não se tratava de uma “questão de partidos; trata-se de patentear o sentimento nacional, trata-se mesmo de tirar o governo da posição crítica em que se colocou nesta desgraçada questão”; prosseguia indignado com o fato de que o governo, que reprovou os resultados das negociações com o Paraguai, não apoiasse a emenda ao voto de graças, e apontava para a situação constrangedora que ficaria a Câmara, ao manter a redação do voto do jeito que estava:

Não posso deixar de admirar-me que o governo, que reprovou a conduta do seu agente perante a República do Paraguai, rejeite a emenda que deseja apresentar o nobre deputado pelo Rio de Janeiro: parece-me que não só devia aceitá-la, como que já devia ter vindo ao corpo legislativo dizer alguma coisa, pedindo talvez uma sessão secreta para tratar destes negócios, para falar francamente ao corpo legislativo, e pedir o seu concurso, e as medidas que fossem necessárias para salvar a dignidade do país, que eu entendo até certo ponto comprometida naquele lugar. [...] Penso que nestas circunstâncias a Câmara dos Srs. Deputados se apresentará perante a Coroa fazendo um papel não só vergonhoso como até ridículo: dá-se um voto de aprovação à marcha seguida no Paraguai na mesma ocasião em que o próprio governo acaba de reprovar as negociações ali feitas!⁵⁹⁸

No cargo de ministro da Marinha, Paranhos posicionou-se contrário à emenda ao voto de graças desejada por esses deputados. Em primeiro lugar, o ministro apontou que a alteração da redação do documento da Câmara poderia ser temerária, porquanto precipitada:

Senhores, a manifestação de sentimentos patrióticos é seguramente muito digna da Câmara dos srs. deputados (apoiados), mas também pode ser perigosa e altamente prejudicial aos interesses do Estado quando seja prematura e desnecessária. Os nobres deputados parecem que figuram um *casus belli* que o governo imperial não vê ainda; parece que se trata de levar a guerra ao Paraguai, que a guerra é uma necessidade indeclinável para o

⁵⁹⁷ Ibid., p.57-58

⁵⁹⁸ Ibid., p.58

governo, e que nesta conjuntura a Câmara se deve apressurar em assegurar o seu apoio à Coroa, segurança que aliás não pode ser posta em dúvida (apoiados)⁵⁹⁹

Em seguida, argumentou que a reprovação de um tratado celebrado com o Paraguai não implicava uma afronta ao Império:

Qual foi a ofensa feita à honra e à dignidade do país? Onde já viram os nobres deputados essa ofensa? Pois, porque o agente diplomático do Império celebrou convenções que não podem ser aprovadas, segue-se que há uma ofensa à honra e à dignidade do Império, segue-se que nos devemos desde já preparar para a guerra, levar à Coroa um voto de guerra contra a República do Paraguai?!⁶⁰⁰

Paranhos também procurou demonstrar ao deputado Sayão Lobato que a Fala do Trono “refere-se a circunstâncias que não são atuais, que não são aquelas a que se refere o nobre deputado: a Câmara discutiu e votou o seu voto de graças quando ainda militavam essas circunstâncias; não há, portanto, incongruência, não há inconveniente para a causa pública”. Tendo em vista que não estávamos em uma conjuntura de guerra com o Paraguai, a emenda poderia induzir as potências estrangeiras a acreditar que estaríamos nos preparando para um conflito, “que não podemos decidir as questões pendentes que temos com a República do Paraguai senão por meio da força”. Finalmente, Paranhos buscou refutar o argumento de que a manutenção do voto de graças como estava favoreceria a posição do Paraguai; concordava que o Parlamento, ao expressar-se através do voto de graças, exerceria influência nas relações do Império com o país vizinho, mas em sentido contrário daquele preconizado por Lobato:

A resposta à Fala do Trono não pode prestar argumento algum ao governo da República do Paraguai: pelo contrário, fará sobressair a injustiça com que esse governo tem procedido para conosco; tornará mais sensível que a denegação de nossos direitos quanto à navegação do rio Paraguai e ao tratado de limites estava longe de ser prevista pelo governo imperial, contrasta com os sentimentos pacíficos e amigáveis que o governo imperial, por mais de uma vez, tem manifestado a essa República; longe de ser argumento que se preste às pretensões exageradas do governo do Paraguai, repito, fará sobressair a justiça, a moderação e os sentimentos amigáveis do governo imperial, que tão mal tem sido correspondidos.⁶⁰¹

Diante do caráter de urgência do pedido de emenda ao voto de graças, o deputado Sayão Lobato ainda tentou rebater os argumentos do ministro da Marinha:

⁵⁹⁹ Ibid. p.59

⁶⁰⁰ Ibid.

⁶⁰¹ Ibid.

Não se trata tão somente de levar ao trono uma manifestação dos sentimentos patrióticos de que se acha possuída esta Câmara, trata-se principalmente de remover do voto de graças um período que envolve uma falsidade manifesta (apoiados). Se a Câmara, nas circunstâncias atuais, se apresentar perante o trono imperial e proferir o que se contém nesse período, mentirá a seus sentimentos, mentirá aos sentimentos de todos os brasileiros (apoiados); afrontará a sabedoria da Coroa, que estranhará uma linguagem que as circunstâncias atuais repelem e condenam. E com efeito, senhores, havemos de dizer ao trono, havemos de proclamar a todo o Brasil que as negociações encarregadas ao Sr. Pedro Ferreira de Oliveira levam bom caminho, que a Câmara deposita séria, sincera confiança no resultado de tais negociações?!⁶⁰²

Apesar de significativo apoio à emenda ao voto de graças, o número de votos foi insuficiente para a aprovação, e a proposta foi rejeitada. Entretanto, o episódio demonstrou a importância que o posicionamento do Parlamento poderia ter, por meio do voto de graças, na evolução dos acontecimentos com o Paraguai, sendo uma variável a mais no processo decisório da política externa brasileira, bem como possível fator de influência nas decisões do governo do país vizinho.

Um pouco mais de um mês após a discussão sobre a alteração no voto de graças, o deputado Ferraz, para quem o caráter do Presidente do Conselho Paraná sempre revelou uma política “perigosa, falsa e de patacoada”⁶⁰³, apresentou um requerimento, aprovado com urgência, que versava sobre um pedido de informações ao governo sobre a situação do Império com o Paraguai. Havia três dias que, segundo ele, corriam “notícias desagradáveis” sobre a fronteira do Mato Grosso com o país vizinho e, portanto, era “obrigação da Câmara dos Srs. Deputados colher os esclarecimentos necessários para que se saiba o estado de nosso país, o estado de nossas relações externas, especialmente com a República do Paraguai.”⁶⁰⁴ O questionamento se referia ao deslocamento de tropas brasileiras de Mato Grosso à fronteira da província, desde a ocasião da missão de Pedro de Oliveira à Assunção, e um possível conflito com tropas paraguaias.

Presente na Câmara, o presidente do Conselho de Ministros, Carneiro Leão, então Marquês do Paraná, entendeu o requerimento de Ferraz como um meio de fazer oposição à política do ministério, “provocando explicações alheias da competência da Câmara, e porventura próprias a nos arrastar a verdadeiros conflitos.”⁶⁰⁵ Paraná restringiu-se a informar que o conflito de que se falava derivou de um ataque de Guaicurus a tropas paraguaias, e que

⁶⁰² Ibid.

⁶⁰³ ACD, 1855, sessão de 13 de julho, p.166

⁶⁰⁴ ACD, 1855, sessão de 25 de julho, p.284

⁶⁰⁵ Ibid. p.285

opositores têm procurado “dar-lhe um maior alcance, pintando-se o conflito com cores muito mais carregadas do que as que na realidade parece ter.” Ferraz interpretou na resposta do presidente do Conselho um “princípio anti-parlamentar, contrário ao sistema que nos rege”, visto que não se tratava de negociações em andamento, mas de fatos de “notoriedade pública”; decidiu, porém, pela retirada do requerimento.

Por fim, durante a 3ª discussão do orçamento geral do Império, o ministro Paranhos explicou o porquê da não ratificação do tratado de comércio e navegação celebrado entre Pedro Ferreira e Carlos Solano López. Em resposta a um discurso proferido em julho pelo deputado conservador Ferraz, o então ministro dos Negócios Estrangeiros apontou que o tratado assinado não tinha “valor real”, porquanto sua vigência estava condicionada à ratificação de um tratado de limites, a ser negociado dentro de um ano. Além disso, outro problema sublinhado pelo ministro foi a ausência de referência ao tratado de 25 de dezembro de 1850, que assegurava “o direito perfeito ao livre trânsito pelas águas do Paraguai e do Paraná nas partes em que esses rios pertencem à República daquele nome”⁶⁰⁶. De acordo com o ministro, “a aprovação do tratado assinado em Assunção poderia autorizar o governo do Paraguai a considerar que desconhecíamos ou abandonávamos aquele direito preexistente”⁶⁰⁷. Por último, Paranhos confessava ao Parlamento que “o plenipotenciário brasileiro não seguiu à risca as instruções que recebeu do governo imperial”. Declarou:

O plenipotenciário brasileiro confiou demasiado nas boas disposições que lhe manifestara o governo do Paraguai, e procedeu segundo essas manifestações, mas afastando-se da rigorosa observância das instruções que lhe foram dadas. Esta é que é a verdade incontestável; e o governo imperial não seria capaz de fazer declarações em sentido contrário somente por amor da sua defesa.⁶⁰⁸

Logo no início das atividades parlamentares do ano de 1855, as relações com o Paraguai também foram discutidas no Senado. Os debates concentraram-se no envio da esquadra naval ao Paraguai, ocorrida alguns meses antes, e os seus resultados, os quais, para alguns senadores, junto às críticas do Parlamento e da opinião pública à expedição, foram os motivos da demissão do ministro Limpo de Abreu do gabinete da Conciliação. Antes de sua queda, porém, o senador Costa Ferreira do Maranhão, então Barão de Pindaré, indagou o ministro acerca das relações do Império com o Paraguai.

⁶⁰⁶ ACD, 1855, sessão de 6 de agosto, p.65

⁶⁰⁷ Ibid.

⁶⁰⁸ Ibid.

Assim como se posicionou contrariamente à política ministerial com relação à queda de Giró e as intervenções no Uruguai, o senador da oposição também criticou a postura agressiva adotada pelo ministério para resolver as questões pendentes com o Paraguai. Durante a discussão sobre o voto de graças, perguntava ao ministro se estávamos de fato em paz com o país vizinho e solicitava mais informações acerca da missão de Pedro Ferreira, pois o relatório não deixava claro: “para que foi essa esquadra que lá está nas águas do Paraguai, atolada em areia, a ponto de lá ficar até agora? O que foi ela fazer no Paraguai? Quanto gastamos com essa expedição? Iria ele lá amedrontar aqueles povos nossos vizinhos?”⁶⁰⁹ Além disso, o senador retomava a delicada situação das questões com o Paraguai, lembrando das exigências de López na questão dos limites durante a missão de Ferreira e solicitando esclarecimentos quanto à passagem do filho do Presidente paraguaio pelo Brasil, antes de partir para a Europa. Da mesma forma que entendeu as questões com o Uruguai e a Argentina, o senador entendia que a política com o Paraguai também estava “promovendo desconfianças” na região em relação à política do Império.

Na última discussão da resposta à Fala do Trono, o ministro Limpo de Abreu respondeu ao senador pela província do Maranhão. De acordo com o ministro, o país estava em paz e tranquilidade, e a expedição enviada era uma resposta ao modo como o Paraguai procedeu com a expulsão de Leal e a consequente paralisação de questões importantes a que o Império tinha direito:

O governo do Paraguai mandou os passaportes ao nosso Encarregado de Negócios em 12 de agosto de 1853, e limitou-se a dar conhecimento desse ato ao governo imperial. Desde agosto de 1853 até o fim do ano de 1854, o governo no Paraguai não procurou ter outra alguma inteligência com o governo do Brasil, como é prática em casos semelhantes. Tanto mais era isso necessário no caso de que se trata, quanto é certo que pelo fato dos passaportes dados ao Encarregado de Negócios do Brasil tinham ficado interrompidas questões importantes que havia a resolver com aquele governo, quais a da navegação do rio Paraguai e a da fixação dos limites entre os dois países⁶¹⁰

Logo em seguida, Limpo de Abreu explicou o contato que teve com o filho do Presidente López, quando se encontraram no Brasil, e a razão de ter enviado uma “pequena força naval”⁶¹¹ junto à missão de Pedro Ferreira. Ao contrário do que diziam os boatos em Montevidéu e na Confederação Argentina, para os quais o ministro havia enviado um

⁶⁰⁹ AS, 1855, sessão de 14 de maio, Livro 1, p.81

⁶¹⁰ AS, 1855, sessão de 18 de maio, Livro 1, p.107

⁶¹¹ Ibid., p.111

emissário para avisar Solano López que o ministro não o visitaria, Limpo de Abreu admitiu que recebeu López em sua casa. O filho do Presidente paraguaio pediu para que o ministro intercedesse junto a D. Pedro II, a fim de obter um encontro pessoal com o Imperador; não tratou, como se difundia, das questões bilaterais pendentes, uma vez que Solano López não estava autorizado para negociá-las. Mesmo assim, o senador maranhense insistia que, na visita de López ao Brasil, houve um encontro com o Visconde do Paraná, que desejou negociar as três questões - Leal, navegação e limites - de uma só vez, e López disse que a de limites era mais delicada e não poderia resolver.

Limpo de Abreu acrescentou que, mesmo na presença do filho do Presidente paraguaio, as satisfações que o governo imperial esperava do governo paraguaio não foram dadas. De acordo com o ministro, a passagem de López “era ocasião de se darem ao governo imperial algumas explicações sobre aquela desagradável ocorrência; mas assim não aconteceu. O filho do Presidente López foi para a Europa, e pouco depois constou que ele ali tratara de prover-se de armamento que mandava para o seu país, e que procurava comprar vapores de guerra”⁶¹². A notícia de que a missão de López à Europa tinha fins armamentistas, em seu ponto de vista, justificava o envio da expedição naval ao Paraguai, que naquele mês partia para Assunção.

Limpo de Abreu, portanto, aderiu a uma política mais dura com relação ao Paraguai, ao mesmo tempo que apoiava a não renovação dos tratados de 12 de outubro de 1851 com o Uruguai, que previam a intervenção e o uso da força em determinadas circunstâncias, como visto no capítulo anterior. Em função dos resultados da missão de Pedro Ferreira, em 18 de junho de 1855 o ministro Limpo de Abreu, após retornar de um período de licença, foi substituído por Paranhos no ministério dos Negócios Estrangeiros.

Essa mudança, contudo, demandou explicações de alguns senadores. Em discussão acerca de uma emenda proposta pela Câmara dos Deputados sobre o projeto de fixação de forças de terra, houve incidentalmente o debate sobre a modificação ministerial na pasta da Guerra e dos Negócios Estrangeiros. Souza Franco, senador liberal pela província do Pará, afirmou que a saída de Abaeté não foi explicada devidamente pelo presidente do Conselho: “não posso admitir que um estadista da plana do nobre visconde de Abaeté, embora tivesse pedido desoneração do ministério, tivesse estado nele até os últimos acontecimentos do Paraguai, se retirasse então, isto é, na ocasião em que seus serviços eram mais exigidos”⁶¹³. Marquês do Paraná respondeu que o pedido de demissão partiu do próprio Abaeté, que a

⁶¹² Ibid., 107

⁶¹³ AS, 1855, sessão de 22 de junho, Livro 1, p.413

princípio pediu licença por tempo indeterminado por questões de saúde de sua esposa, mas depois decidiu pela demissão do ministério, contrariando a sua vontade.

O senador visconde de Albuquerque também não se contentou com as explicações e levantou a hipótese de que a saída do ministro se dava pelos resultados diplomáticos insatisfatórios e por divergências de opinião com Paranhos, então ministro da Marinha:

Sem que eu conteste que o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros esteja doente, nem que as circunstâncias de sua família chamem sua atenção para negócios particulares, estou persuadido que a saída de S. Exa teve por causa a convicção de que a marcha dos negócios diplomáticos ou políticos propriamente ditos não ia bem. Haverá alguma divergência entre S. Exa e o Sr. ministro da Marinha? Não seria o conselho uniforme na política adotada no Rio da Prata?⁶¹⁴

Ademais, Albuquerque lembrou do debate travado entre Ferraz e Abaeté na Câmara dos Deputados e sublinhou a insistente defesa do ex-ministro da missão de Pedro Ferreira, mesmo com os resultados dela agora oficialmente conhecidos por todos: “Na discussão sobre os negócios do Paraguai, o ministro respectivo respondeu, não com ambiguidade, mas categoricamente: falou claro, expendeu a sua opinião com aquela energia com que costuma falar no seu estado de saúde perfeita, posto que talvez estivesse doente. Aí estão os discursos; e eu ainda não vi que o nobre ex-ministro os retificasse”⁶¹⁵

O senador Manoel Mascarenhas somou-se aos debates sobre a mudança ministerial e atribuiu aos resultados nas relações com o Paraguai a razão precípua para a queda do ministro. Segundo o senador, “desde que chegaram as últimas notícias do Paraguai que o ministério se encontra sem força moral, sem apoio da opinião pública e, direi a verdade, sem a sincera coadjuvação das câmaras”⁶¹⁶. Mascarenhas afirmou que sua saída se deveu, não a questões de saúde, mas à escolha malsucedida de Pedro Ferreira e o resultado das negociações sobre questões tão importantes para o país; achava, porém, que “a censura deve recair sobre todo o ministério, porque a nomeação de um indivíduo para missão de tanta monta não é ato de um só ministro.”⁶¹⁷ Para o opositor, a diplomacia exigida no Paraguai é “*sui generis* e muito *sui generis*, para a qual podem não estar habilitados homens que têm na Europa servido por longos anos na carreira diplomática”; por isso, a escolha deveria recair em alguém com experiência no país, como o senador Pimenta Bueno, representante da província de São Paulo:

⁶¹⁴ Ibid., p.427

⁶¹⁵ Ibid., p.425

⁶¹⁶ Ibid., p.430

⁶¹⁷ Ibid., p.432

O diplomata que em geral se apontava para ir àquela República, em missão tão importante, era o nosso ilustre colega senador por São Paulo (o Sr. Pimenta Bueno); os seus talentos, e os seus conhecimentos, além disso a prática adquirida no Paraguai, e as relações estreitas que tinha com o chefe desse Estado, o tornavam apto muito para aquela missão. Poderia talvez não ser bem-sucedido, como muitas vezes acontece aos negociadores mais hábeis; mas o que é certo é que quase todos o designavam para a missão que foi confiada ao Sr. Pedro Ferreira.⁶¹⁸

Ainda que os ministros afirmassem que o representante brasileiro não havia cumprido as instruções que foram dadas a Ferreira, Mascarenhas dizia que “é sempre o ministério responsável pelo malogro das negociações”. A escolha do negociador, portanto, era razão para o fracasso da missão e, por conseguinte, para a demissão de Abaeté da pasta dos Estrangeiros.

Pelo pedido de demissão, o agora ex-ministro era “merecedor de elogios”; porém, com exceção de Bellegarde, substituído por Caxias no ministério da Guerra, os outros não seguiram o mesmo exemplo. Em sua perspectiva, todo o ministério deveria ser substituído: “Se o malogro da missão provém da infeliz escolha do negociador e se o ministério foi culpado dessa nomeação, se o Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros julgou de seu dever retirar-se do ministério, o que cumpria aos seus colegas praticar? Retirarem-se todos.”⁶¹⁹. Mascarenhas então concluía que um novo ministério estaria melhor capacitado, com o apoio legislativo, a alcançar um acordo de limites e a vigência do tratado de 1850 com o Paraguai, que prevê a livre navegação:

Uma nova administração teria o apoio franco e sincero das câmaras e do país, e forte com este apoio se colocaria em posição de obter do Paraguai não um favor, mas o cumprimento de um dever, isto é, o tratado de limites e de navegação do rio Paraguai, que está garantido pelo art.3º do tratado de dezembro de 1850.⁶²⁰

Por fim, o senador da oposição também recordava o fatídico debate entre Ferraz e Abaeté na Câmara dos Deputados, um mês atrás, em que o ex-ministro saiu em defesa da missão de Pedro Ferreira:

Mas, senhores, o que é muito extraordinário e digno de nota é a maneira por que o Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros se exprimiu na outra Câmara na discussão do voto de graças, em resposta a um ilustre deputado pela Bahia que tinha tratado magistralmente a questão relativa à missão do Sr. Pedro Ferreira. Eu fui assistir a uma sessão naquela Câmara, e fiquei

⁶¹⁸ Ibid., p.433

⁶¹⁹ Ibid., p.436

⁶²⁰ Ibid., p.435

admirado de ver a energia, o entusiasmo mesmo com que o Sr. ex-ministro dos Negócios Estrangeiros respondeu aquele ilustre deputado e defendeu o Sr. Pedro Ferreira.⁶²¹

Em referência a Ferraz, Mascarenhas alegava que “o ministério nada sabia, tudo ignorava, mas um deputado já tinha conhecimento do triste desfecho da missão confiada ao Sr. Pedro Ferreira” e apontava para os gastos exorbitantes que não trouxeram nenhum resultado positivo: “Passamos por uma desonra, gastamos muito dinheiro, talvez três a quatro mil contos, segundo os cálculos de um ilustre deputado pela Bahia; preparamos a melhor esquadra que tem saído dos nossos portos, pusemos ainda uma vez em prova os brios da nossa oficialidade e marinagem, e que fruto colhemos?”⁶²²

No dia seguinte, Abaeté explicou ao Senado a razão de sua saída do ministério dos Negócios Estrangeiros. Quando chegaram as notícias da missão de Pedro Ferreira, Abaeté tinha há pouco pedido licença para viajar a Minas Gerais para cuidar da saúde de sua esposa; como as informações revelaram uma situação delicada nas relações com o Paraguai, o ex-ministro entendeu que o ministério não podia ser conduzido por um interino e insistiu por sua demissão. Em suas palavras:

Pareceu-me que a pasta dos Negócios Estrangeiros, em circunstâncias tais, não podia ser exercida interinamente. Era necessário continuar com perseverança e eficácia na solução das questões que existem entre o Brasil e a República do Paraguai; e pareceu-me que para isso se pudesse fazer de um modo mais conveniente ao serviço público, era indispensável que o ministro a quem fosse confiada a repartição dos Negócios Estrangeiros não fosse um ministro que servisse interinamente.⁶²³

Acrescentava que “o atual ministério sem dúvida alguma adquiriu maior força com a reorganização por que acaba de passar” e exaltava o novo ministro, afirmando modestamente que Paranhos é “muito mais apto para dirigir essa repartição do que o ministro que foi demitido”, pois “ele exerceu por muito tempo o lugar de Ministro Residente do Império no Rio da Prata, conhece perfeitamente os negócios daqueles países e os homens que ali figuram na política”, e, portanto, “ninguém melhor do que ele poderá resolver as questões que ali temos pendentes”⁶²⁴.

Por fim, o ex-ministro respondeu a proposição de Mascarenhas, que defendeu a dissolução de todo o ministério, e não só a demissão do ministro, por causa dos resultados da

⁶²¹Ibid., p.434

⁶²²Ibid.

⁶²³ AS, 1855, sessão de 23 de junho, p.454

⁶²⁴ Ibid., p.458

missão de Ferreira ao Paraguai. Abaeté disse que foi ele quem sugeriu e defendeu a nomeação do chefe da Esquadra para liderar a missão; admitia, também, a possibilidade de ela não ter sido bem-sucedida:

Digo com toda a sinceridade e lealdade à Câmara dos Srs. senadores que foi o ex-ministro dos Negócios Estrangeiros quem fez essa proposta, e quem insistiu por ela; aceito, pois, todos os resultados que daí possam provir. Já se vê, pois, que, ainda nesta hipótese, não se pode alegar um motivo razoável e justo para que o ministério se houvesse de dissolver pelo fato de não ter sido tão feliz como se desejava o resultado dessa missão. Se esse fato devia trazer alguma consequência na opinião do nobre senador, ela era a demissão do Ministério dos Negócios Estrangeiros.⁶²⁵

E, uma vez mais, o debate entre o ex-ministro e o deputado Ferraz voltava à discussão. Abaeté negava haver contradição, insinuada por Mascarenhas, entre o que afirmara naquela ocasião, no que diz respeito ao cumprimento das instruções por Pedro Ferreira, e o não cumprimento afirmado posteriormente por outros membros do governo:

Quando eu falei na Câmara dos Srs. Deputados, ainda o governo não estava oficialmente informado do resultado desta missão, senão na parte relativa à satisfação que o plenipotenciário brasileiro tinha sido encarregado de exigir do governo do Paraguai pelos passaportes dados ao Encarregado de Negócios do Brasil, o Sr. Leal. Não se sabia ainda qual tinha sido a solução das outras negociações, isto é, do tratado de navegação fluvial e do tratado de limites [...] Foi referindo-me à primeira negociação, isto é, a que consistia na satisfação pelos passaportes dados ao Sr. Leal, que eu disse na Câmara dos Srs. Deputados que o plenipotenciário brasileiro tinha literalmente cumprido as instruções que o governo lhe havia dado. Quanto às outras questões, peço licença à Câmara para a este respeito guardar silêncio, visto como são questões pendentes sobre as quais deve haver toda a reserva.⁶²⁶

O senador Mascarenhas logo em seguida pediu a palavra para oferecer sua réplica ao discurso do ex-ministro Abaeté. Segundo o senador, “os negócios do Paraguai deviam ter morto este ministério; só no país das anomalias ele se conserva”⁶²⁷. Além disso, o representante da oposição reforçou a hipótese de que o ministro havia caído em razão do fracasso da missão de Pedro Ferreira e acrescentou um outro fato: a queda do ministro também teria ocorrido em razão do discurso de Ferraz na discussão do voto de graças, que, em sua opinião, havia sido “quase um profeta no que disse em relação à dita missão”. Alegou o senador o seguinte:

⁶²⁵ Ibid., p.459

⁶²⁶ Ibid.

⁶²⁷ Ibid., p.480

O nobre ex-ministro, que confessou que sobre ele pesava toda a responsabilidade da nomeação do Sr. Pedro Ferreira, reconheceu que não podia continuar no Ministério nem mais um dia, e então insistiu pela sua demissão, principalmente depois dos discursos que tinha proferido na outra Câmara, em resposta aos do Sr. Ferraz, que soube primeiro que S. Exa do resultado da missão do Sr. Pedro Ferreira. Logo, a causa verdadeira da retirada de S. Exa. não era o incômodo de pessoa de sua família, era a desagradável notícia do mal resultado das negociações com o Paraguai, era a consciência de haver perdido toda a força moral e achar-se inabilitado para continuar no Ministério.⁶²⁸

Assim como Ferraz, entendia que a missão acompanhada de uma expedição naval não tinha como objetivo obter satisfações na questão Leal, pois “a satisfação já havia sido dada em uma nota anexa ao relatório do Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros”⁶²⁹; a seu ver, “o ministro é de patacoadas” e a esquadra havia sido “muito e muito desnecessária”, haja vista que o que apenas se conseguiu havia sido a salva de 21 tiros. Relembrava a nota de Pedro Ferreira, ao receber a comunicação da salva, em que respondeu que sua satisfação era completa e que “ele considerava aquele dia como um dos mais felizes de sua vida. Mal sabia o sr. Pedro Ferreira que lhe estava preparado um dos dias mais amargurados de sua existência”. Quanto a esse ponto, Mascarenhas concluía que “a satisfação estava portanto dada, e só houve ademais a salva de 21 tiros à bandeira brasileira. Os tratados ficaram em projeto, mas o Brasil gastou mais de 3.000 contos, e passou por um grande opróbrio nas águas do Paraguai! Senhores, não querem que se fale nisso por uma razão muito simples, e é que estes fatos cobrem de desonra o ministério...”⁶³⁰.

Finalizou sua crítica ironicamente, ao comparar a situação da Inglaterra com a Rússia, em que o inquérito de um membro da oposição obteve apoio de um membro do ministério para avaliar a situação do exército inglês na Crimeia, com a situação do Brasil e o Paraguai, em que o ministério seguia imune às críticas e a requerimentos da oposição: “Veja-se a Inglaterra a braços com um gigante como a Rússia, onde não houve dúvida em se pedir um inquérito, e este ser apoiado por um ministro; compare-se isso com o que se pratica entre nós, que estamos a braços com um 'gigante' como o Paraguai.”⁶³¹

O senador Montezuma, então Visconde de Jequitinhonha, deu continuidade aos rumos políticos que a discussão sobre a fixação de forças de terra tomou e prosseguiu com o debate acerca da mudança de ministério e dos negócios do Paraguai. Diferentemente de Ferraz, na

⁶²⁸ Ibid., p.473

⁶²⁹ Ibid., p.482

⁶³⁰ Ibid.

⁶³¹ Ibid.

Câmara, e Mascarenhas, no Senado, Montezuma elogiou as qualidades de Abaeté e se mostrou satisfeito com as explicações dadas pelo ex-ministro dos Negócios Estrangeiros. Dada a necessidade de licença, decorrente de problemas de saúde da esposa, Abaeté teria agido com prudência em pedir demissão e em não deixar um ministro interino ocupando a pasta, sobretudo perante uma situação de extrema gravidade, como as relações com o Paraguai:

Senhores, quem é que pode negar que, nas circunstâncias atuais, uma interinidade na repartição dos Negócios Estrangeiros iria causar gravíssimo prejuízo ao serviço público? Se é sempre indispensável que o ministro que toma a direção da repartição dos Negócios Estrangeiros só dela se ocupe, e a esta só aplique toda sua capacidade e atenção para ser dela senhor completamente, e poder assim corresponder à importância e gravidade da sua responsabilidade, muito mais se deve julgar indispensável atualmente. Além de que a ideia de interinidade faz o ministro tíbio, acanhado no desempenho de seus deveres.⁶³²

Apoiava também a escolha de Paranhos para substituí-lo na pasta dos Estrangeiros. Declarava que “além de senhor da política estrangeira do atual gabinete, tem, ninguém o negará, um perfeitíssimo conhecimento dos negócios do sul, e por consequência era, a meu ver, a pessoa mais habilitada para dirigir, na falta do ex-ministro, as negociações no estado em que elas se acham”⁶³³

Em seguida, divergiu também da ideia de que o fracasso da missão de Pedro Ferreira deveria ocasionar a queda de todo ministério. Em primeiro lugar, sustentou a hipótese de que “o chefe de Esquadra, o Sr. Pedro Ferreira de Oliveira, não cumpriu, isto é, apartou-se das instruções dadas pelo governo”, e que, se um ministério caísse em função do não cumprimento de instruções diplomáticas, “todos os dias, por assim dizer, na Europa e na América, essas demissões teriam lugar.” Para sustentar seu argumento, trouxe o exemplo das negociações da Independência brasileira:

Sir Charles Stuart transgrediu completamente as instruções dadas por Mr. Canning; Mr. Canning, assim o declarou formal e solenemente, e o tratado feito por ele entre a Inglaterra e o governo no Brasil não foi ratificado, e apesar disso, Sir Charles Stuart nada perdeu do seu conceito. Sir Charles Stuart ainda continuou a representar a Inglaterra, Sir Charles Stuart ainda continuou a gozar do mesmo crédito, da mesma importância que tinha na Inglaterra, e Mr. Canning não foi demitido, o governo inglês nada sofreu.⁶³⁴

⁶³² AS, 1855, sessão de 25 de junho, p.501, Livro 1

⁶³³ Ibid.

⁶³⁴ Ibid., p.503

Além de defender o ex-ministro, Jequitinhonha também defendia Pedro Ferreira, que “não merece o estigma que se lhe tem querido lançar”. O fato de ter feito deliberações por conta própria durante as negociações não era motivo para condená-lo, pois “nas instruções diplomáticas manda-se insistir, fazer esforços, declara-se uma condição *sine qua non*; mas que vácuo discricionário se não deixa ao negociador! Que branco se não deixa nessas instruções para ser preenchido pela prudência do negociador, para ser preenchido pela deliberação que houver de tomar em consequência das circunstâncias que ocorrerem, sejam elas morais ou físicas!”⁶³⁵ Acrescentava que o malogro se deu menos em razão da conduta do representante brasileiro e mais em função das circunstâncias do Paraguai:

Agora perguntarei ao Senado, é esta a primeira vez que nós naufragamos nas águas diplomáticas do Paraguai? [...] Antes do Sr. Pedro Ferreira, três negociadores tinham sido enviados à República do Paraguai, e três homens distintos e de inteligência, os quais, se se não dessem as condições especiais e verdadeiramente fisionômicas daquele governo, eles teriam conseguido tudo, quero dizer, tudo quanto era justo, tudo quanto o governo brasileiro na realidade quer, e quer fundado em direito. Mas as causas são outras, aquele país é novo...[...] se houve malogro, não foi isso devido às habilitações do Sr. Pedro Ferreira; o malogro, neste caso, foi devido às mesmíssimas circunstâncias que tem causado o malogro das nossas negociações diplomáticas mal-sucedidas, especialmente a respeito do Paraguai.⁶³⁶

Como de costume em seus discursos, retomava o argumento, que para o senador era um “axioma político”, segundo o qual a crença de que o Brasil queira subjugar seus vizinhos do sul é natural, pois aqui constituiu-se uma monarquia constitucional que logrou a estabilidade, ao contrário das repúblicas vizinhas, que se encontravam divididas em numerosas facções. “Ora, não é natural que apareça ciúme contra o Brasil? Não é natural que se acredite que nós os queremos subjugar, que os queremos dominar, usurpar seus direitos, desconhecer sua soberania?”⁶³⁷ Quanto à demonstração de força, o senador Jequitinhonha se posicionou contra o envio da esquadra naval ao Paraguai, com base em um incidente recente entre o governo do Paraguai e o cônsul dos Estados Unidos:

V. Exa. sabe a maneira violenta por que o governo do Paraguai se comportou para com o cônsul dos Estados Unidos, o Sr. Hopkins. [...] Mas o que têm feito os Estados Unidos? Já mandaram alguma esquadra, já mandaram pedir satisfação? Empregaram porventura a política das hostilidades? Quiseram convencer ao Paraguai com as armas na mão? Não, senhores; estão demorando, estão dando tempo a que o Paraguai pense e, por si mesmo, reconheça os seus excessos. [...] Os Estados Unidos desejam

⁶³⁵ Ibid., p.506

⁶³⁶ Ibid. p.506-507

⁶³⁷ Ibid., p.509

que o governo do Paraguai reconheça a necessidade de uniformizar mais o seu comportamento com os estilos diplomáticos, com as regras imprescritíveis do direito internacional; mas não querem para isso empregar a força contra o governo do Paraguai. Oxalá o mesmo pratique o Brasil.⁶³⁸

No entanto, em sua perspectiva, o governo imperial havia demonstrado fins pacíficos com a missão de Pedro Ferreira, porquanto tratou as três questões pendentes com o Paraguai de maneira separada. Caso tivesse intenções hostis, teria tratado a questão Leal e a questão da navegação fluvial como um negócio só, pois “ambas envolvem uma injúria ao Brasil, uma ofensa feita a nossa dignidade”; declarava, por fim, seu apoio ao ministério da Conciliação:

não provou assim o governo do Imperador que a sua política não é a da guerra? Não adotou ele os princípios que acabo de ponderar ao Senado? Não adotou a máxima de que cumpre empregar para com as nações americanas uma política conciliadora e indulgente? É deste modo que convenceremos as nações nossas conterrâneas, que nenhuma ambição temos, antes nutrimos os mais ardentes desejos de que prosperem e avancem na carreira da civilização. Decerto, senhores, esta é a política do governo; e V. Exa. já vê que tenho razão para sustentar um gabinete cuja política se conforma com os meus princípios.⁶³⁹

O último senador a discursar nesta sessão foi Visconde de Albuquerque. Para o senador, “alguma outra coisa, alguma outra circunstância, além das que S. Exa [o Presidente do Conselho] referiu motivou a modificação ministerial”⁶⁴⁰. Afirmou que teria sido “a questão do Paraguai que motivou a sua retirada”⁶⁴¹. Desconfiava, ademais, de que os ministros haviam-se equivocado nas decisões tomadas e, assim, se alinhava com a posição de Mascarenhas, para quem os erros deveriam ocasionar a demissão do ministério todo: “Segundo os discursos da Coroa, segundo os relatórios dos ministros, segundo os resultados ostensivos da expedição do Paraguai, tenho muitos receios de que os conselheiros da Coroa que aconselharam estas medidas tenham errado; [...]; quando isso se manifesta, entendo que é da dignidade dos conselheiros da Coroa retirarem-se da administração”⁶⁴². Ao finalizar, lembrou que sempre se posicionou contra a política platina inaugurada no início da década; lamentava, porém, que seus bons resultados não tenham sido devidamente aproveitados:

Sr. Presidente, não pode desconhecer, e todo o público sabe que eu nunca partilhei a política adotada no Rio da Prata de 1850 para cá; mas nem por isso posso deixar de reconhecer que o triunfo obtido poderia dar uma excelente direção aos negócios do país, que o triunfo havido foi vantajoso,

⁶³⁸ Ibid., p.510-511

⁶³⁹ Ibid., p.512

⁶⁴⁰ Ibid., p.517

⁶⁴¹ Ibid., p.520

⁶⁴² Ibid., p.518

que ganhamos alguma coisa ainda que eu não adotasse aquela política; contudo, aquele triunfo poderia ser melhor aproveitado.⁶⁴³

Membro do Partido Conservador desde 1849, o senador José Antônio Pimenta Bueno também se envolveu nos debates acerca das relações com o Paraguai. Amigo pessoal do Presidente Solano López, o representante da província de São Paulo discursou com o objetivo de esclarecer ao Parlamento e à opinião pública os principais pontos das relações bilaterais daquele momento. Buscando ser o mais didático possível, Pimenta Bueno afirmou que não tínhamos apenas duas questões com o Paraguai - navegação/comércio e a questão de limites - mas três temas que abrigavam valores e interesses distintos e, portanto, empenhos variados para se alcançar uma solução. Além da navegação para o comércio com o Paraguai e a definição de fronteiras, o senador acrescentou o simples trânsito fluvial em relação à província de Mato Grosso.

A primeira questão remetia ao artigo 15 do tratado de 1850. Nele, havia a previsão de nomeação de plenipotenciários para negociar um tratado de comércio entre os países; como ainda não havia vantagem em fazer comércio com o Paraguai, Pimenta Bueno via por ora essa questão como um assunto sem valor: “um tratado comercial com o Paraguai só poderá ser vantajoso no futuro, quando as forças industriais dos dois países tiverem adquirido maior desenvolvimento; esperemos, pois, ele virá com o tempo.”⁶⁴⁴

Na segunda questão, o tema dos limites, o senador por São Paulo demonstrou que, independentemente do princípio adotado para realizar a demarcação das fronteiras - os descobrimentos, as convenções ou a posse efetiva (*uti possidetis*) -, “o direito, a justiça apoiam positivamente a pretensão do Brasil.” O princípio que rege as definições de fronteira na América do Sul, contudo, é o princípio do *uti possidetis*. De acordo com o senador, os portugueses ocupavam o território do rio Apa antes mesmo do tratado de 1777, de forma “perpetuada e não interrompida”. Afirmava, então, que “esta verdade é tão positiva que o próprio Paraguai confessa, em um dos últimos números do seu *Semanário* impresso em Assunção, que a República nunca possuiu terrenos sobre a margem direita do Apa; limita-se a negar que o Brasil efetivamente possuísse, e cai a esse respeito em palmar contradição.”⁶⁴⁵ Além disso, acrescentava que, antes e depois da Independência, o Brasil ocupou perpetuamente as terras acima do rio Apa, junto com os índios guaicurus, que juraram lealdade e tornaram-se súditos do Império; e admitia ao Parlamento que, durante o tempo que

⁶⁴³ Ibid., p.521

⁶⁴⁴ AS, 1855, sessão de 27 de junho, p.546

⁶⁴⁵ Ibid., p.553

passou no Paraguai, nunca soubera das pretensões desarrazoadas do governo paraguaio: “enquanto servi na República do Paraguai, nunca percebi que houvesse ideias de disputar-se ao Brasil o território que jaz ao norte do Apa, pelo contrário, tive razões para crer que nossa posse era reconhecida”⁶⁴⁶. Nesse ponto, concluía que o Brasil não deveria entrar em luta pelo território e que, com o tempo, essa questão seria resolvida amigavelmente. Alertava, porém, que “no entretanto, o governo imperial tem não só o direito, mas a obrigação terminante de fazer respeitar o território do Estado; creio que ele não será hostilizado, e se for, é patente o dever de repelir a ofensa.”⁶⁴⁷

A questão do trânsito fluvial até a província do Mato Grosso era, para Pimenta Bueno, a única questão que tinha valor no momento e que merecia a atenção completa do governo. De acordo com o senador, o Brasil tinha o direito “perfeito e rigoroso” nessa questão, haja vista o que estipulava o art.3º do tratado de 1850: “S. M. o Imperador do Brasil e o Presidente da República do Paraguai se comprometem a auxiliar-se reciprocamente a fim de que a navegação do rio Paraguai até o rio da Prata fique livre para os súditos de ambas as nações”⁶⁴⁸. Nesse ponto, portanto, concluía que “é, pois, para mim, fora de dúvida o direito que temos de transitar pelo rio Paraguai, e para isso não precisamos de nova convenção. Já temos o direito, e para executar tratados existentes não se trata de novo, executa-se”⁶⁴⁹.

Nas discussões sobre a fixação das forças de mar, o senador liberal Souza Franco defendia que “os motivos principais do malogro da expedição ao Paraguai são imputáveis antes à repartição da Marinha do que a de Estrangeiros”.⁶⁵⁰ O representante da província do Pará entendia que houvera um erro de cálculo do então ministro da Marinha Paranhos, ao enviar os navios para subirem o rio Paraná em um período de queda dos níveis do rio; Paranhos, portanto, é quem deveria ser responsabilizado pelos resultados da missão:

O que é certo é que os navios que deviam subir o Paraná se apresentaram para subir quando as águas desciam, em tempo que já não era a ocasião oportuna de fazer-se essa viagem. Quem foi o culpado? De quem foram esses erros? Se foram das repartições e do arsenal da Marinha, é o ministro da Marinha o principal responsável; se foi o chefe das forças, é também o ministro da Marinha o responsável; e, portanto, as censuras deviam ter recaído principalmente sobre o ministério da Marinha antes do que sobre o ministério dos Negócios Estrangeiros.⁶⁵¹

⁶⁴⁶ Ibid., p.554

⁶⁴⁷ Ibid.

⁶⁴⁸ Ibid.

⁶⁴⁹ Ibid., p.557

⁶⁵⁰ AS, 1855, sessão de 2 de julho, p.13, Livro 2

⁶⁵¹ Ibid., p.14

Segundo Souza Franco, os navios de guerra eram inapropriados para navegar os rios platinos naquele momento de baixa navegabilidade. O fato de não chegarem a tempo à província do Mato Grosso induziu a uma interpretação errônea do Paraguai, que entendeu haver hostilidades contra ele. Logo, “o principal culpado não foi nem o negociador, nem a repartição dos Negócios Estrangeiros, mas sim a da Marinha”⁶⁵². Concluía, nesse sentido, que o Senado deveria “olhar com um pouco mais de atenção para os negócios da Marinha”.

O senador Manoel Felizardo, ex-ministro da Guerra do gabinete pretérito e agora membro da comissão de Marinha e de Guerra, objetou a perspectiva de Souza Franco. Em defesa do governo, afirmou que todos os navios, com exceção do vapor *Amazonas*, eram apropriados para chegar a Assunção, e que a culpa não poderia recair sobre o ministro da Marinha, pois “o comandante da divisão, qualquer que ele fosse, não podia deixar de estar subordinado ao diplomata”⁶⁵³. Sobre esse ponto, concluía que era necessário ter acesso às instruções passadas pelo ministro dos Estrangeiros, e que até então não eram conhecidas.

As instruções passadas pelo ex-ministro Abaeté a Pedro Ferreira, nesse sentido, foram igualmente objeto de debates. No mês seguinte, o senador Mascarenhas afirmou que López obteve uma cópia delas antes das negociações com o enviado brasileiro. Na discussão sobre o orçamento do ministério dos Negócios Estrangeiros, o senador da oposição provocou o governo para que se desmentisse publicamente essa informação, divulgada pelo *Semanário*, principal jornal paraguaio:

Senhores, há no Paraguai uma folha chamada *Semanário*, que dizem ser escrita debaixo da direção do Presidente daquela República, o que é de crer. Ora, sabe o Senado que essa folha asseverou que aquele Presidente tinha entre suas mãos uma cópia das instruções que o governo deu ao Sr. Pedro Ferreira. É possível que uma tal asseveração apareça em uma folha pública sem que se lhe dê um desmentido formal?⁶⁵⁴

Mascarenhas também chamou a atenção para o conflito de versões relativas ao cumprimento das instruções passadas a Ferreira:

Note-se que o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros disse na outra Câmara que o Sr. Pedro Ferreira não cumpria à risca as instruções. Veja-se a diplomacia de S. Exa; os outros ministros, inclusive o Sr. Presidente do Conselho, disseram que o Sr. Pedro Ferreira não cumpriu as suas instruções, e o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros disse “não cumpriu à risca”. Estas palavras, senhores, proferidas por um diplomata tão distinto como S. Exa., tem um alcance imenso; [...] Entretanto, sempre será preciso perguntar. Não cumpriu as instruções como negociador, ou como comandante da

⁶⁵² Ibid.

⁶⁵³ Ibid., p.20

⁶⁵⁴ AS, 1855, sessão de 23 de agosto, p.567-568, Livro 3

esquadra? Havia de ter duas instruções, uma como chefe das forças navais, outra como diplomata.⁶⁵⁵

Em seguida, deu a versão de Pedro Ferreira, que, segundo o senador, declarou “em alto em bom som que cumpriu as instruções à risca, e que está pronto para responder pelos seus atos”. O governo, porém, buscava abafar sua voz, oferecendo algum cargo de importância: “Mas o ministério, que é vivo e esperto, que não quer que isso apareça, bem longe de tratar menos bem ao Sr. Pedro Ferreira, a um negociador infeliz, creio que redobra de atenção para com ele; e até se diz que algum lugar importante lhe foi oferecido como prova de consideração do governo, mas que ele não aceitara.”⁶⁵⁶ Nessa questão, concluía o senador que “o governo deve declarar da maneira mais clara e terminante se esse brasileiro bem mereceu do país, ou se comprometeu seus interesses não cumprindo as instruções que recebeu.”⁶⁵⁷

Em resposta, o ministro Paranhos sustentou o que havia dito na Câmara dos Deputados sobre as instruções passadas a Pedro Ferreira, isto é, que não cumprira à risca, e que não havia divergências entre sua posição e a dos demais ministros. Além disso, discordou que houvesse, no jornal paraguaio *Semanário*, alguma afirmação de que o Presidente López tivesse acesso às instruções de Pedro Ferreira:

Creio que o *Semanário* apenas disse que o governo do Paraguai tinha conhecimento que, por um dos artigos das instruções, o comandante em chefe das forças navais do Brasil deveria fazer subir 2 ou 3 navios até a fronteira de Mato Grosso, e que esses navios deviam levar apetrechos bélicos e cerca de 2.000 homens. Há nessa notícia do *Semanário* muita invenção...⁶⁵⁸

De acordo com o ministro, o envio de material bélico e pessoal não provava que o Brasil tinha intenções hostis contra o Paraguai, pois “era natural que o governo imperial, tendo de mandar às águas do Paraguai uma expedição, recomendasse ao comandante em chefe que, dada a oportunidade, enviasse pelo Paraguai à fronteira de Mato Grosso, alguns desses suprimentos que costuma periodicamente enviar por via de terra”; acrescentava, à guisa de conclusão que

o fato dessa remessa que o comandante em chefe quis fazer para a fronteira de Mato Grosso não prova contra as intenções pacíficas que o governo imperial tinha manifestado; o governo imperial não teve decerto a intenção de levar a guerra à República do Paraguai; mas é preciso que o nobre

⁶⁵⁵ Ibid., p.569

⁶⁵⁶ Ibid.

⁶⁵⁷ Ibid., p.569-570

⁶⁵⁸ AS, 1855, sessão de 25 de junho, p.607, Livro 3

senador saiba que o governo imperial estava preparado para sustentar a sua dignidade e seus direitos por meio da força, se fosse compelido a isso.⁶⁵⁹

A questão Leal e a subsequente expedição de Pedro Ferreira ao Paraguai, portanto, foram tópicos que fomentaram os debates do Parlamento entre os anos de 1853 e 1855. Os resultados da missão de Ferreira, em particular, que podem inclusive ter sido a principal causa da queda de Abaeté, foram objetos de ampla censura, inclusive por membros do governo, que entenderam que o enviado brasileiro não cumpriu as instruções apropriadamente. Prova disso foi a não ratificação do tratado firmado entre Pedro Ferreira e Carlos Solano López pelo governo imperial. Não cessaram, porém, os esforços para chegar-se a um acordo sobre o tema da navegação e dos limites com o Paraguai; em 6 de abril de 1856, Brasil e Paraguai lograram um entendimento que se consubstanciou no tratado de Amizade, Comércio e Navegação, que será analisado em seguida.

3.2 O Tratado de Amizade, Comércio e Navegação de 6 de abril de 1856

Nos últimos meses do ministério de Paraná, o Império e o Paraguai assinaram um novo tratado de Amizade, Comércio e Navegação. O fracasso das negociações resultantes da missão de Pedro Ferreira ao Paraguai, junto à relutância paraguaia em cumprir o estipulado no tratado de 1850, gerou insatisfação do governo imperial e, conseqüentemente, a não ratificação do tratado por parte do Império, como foi visto. Em 1855, uma nota de 8 de julho enviada ao governo paraguaio pelo ministro Paranhos informava os motivos pelos quais “o governo de S. M. o Imperador resolveu não ratificar aqueles ajustes”⁶⁶⁰. Em primeiro lugar, a nota do governo brasileiro lembrou que a navegação “é um direito preexistente, e independente de qualquer novo ajuste entre o Império e a República do Paraguai; é um direito convencionado e garantido pelo tratado de 25 de dezembro de 1850”; em seguida, sublinhou a injustiça e falta de reciprocidade do Paraguai, afirmando que a interpretação paraguaia era “repugnante ao bom senso”, pois “o governo imperial franqueava ao comércio e súditos da República do Paraguai o trânsito pelo interior do território brasileiro; o governo da República não concedia ao mesmo tempo ao comércio e súditos do Brasil o livre trânsito pela parte inferior do rio que serve de divisa aos dois países; reservava-se essa concessão para fazê-la

⁶⁵⁹ Ibid.

⁶⁶⁰Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 14 de maio de 1856, p.28, Anexo F

quando lhe aprovesse, ou para obter com ela, alcançados os fins da aliança, novas concessões do Brasil”; por fim, ressaltou a principal razão da não ratificação do tratado:

O tratado de amizade, comércio e navegação assinado na capital da República pelos respectivos plenipotenciários em 27 de abril do corrente ano seria aceito e ratificado por S. M. o Imperador, se pela cláusula do art.21 e pela convenção adicional da mesma data não ficasse dependente, para a sua validade e efeitos, da solução da questão de limites. Essa questão continua pendente, e o governo da República nem sequer adiantou um só passo para a sua solução. Nenhum valor real pode ter um tratado cuja ratificação se deixou inteiramente dependente do ajuste dessa questão. A ratificação de semelhante tratado e da convenção adicional, pelo governo de S. M. o Imperador, além de inútil, pela sua condição eventual, poderia ser considerado pelo governo da República como abandono do direito preexistente que tem o Império à navegação do rio Paraguai, em virtude do tratado de 25 de dezembro, ao qual nenhuma referência se fez naqueles atos.⁶⁶¹

Após uma extensa exposição sobre o histórico da questão dos limites, o ministro Paranhos encerrou a nota com um teor de frustração e de exigência ao governo paraguaio. Frustração, pois lembrava que o Império se esforçou para cumprir o estipulado no artigo 15 do tratado de 25 de dezembro de 1850, mas não obteve resultado com as duas missões enviadas à cidade de Assunção; exigência, porque agora demandava que o governo paraguaio demonstrasse vontade em resolver o impasse. Solicitou, para esse fim, que o governo do Paraguai

envie quanto antes um plenipotenciário à Corte do Rio de Janeiro, com as instruções convenientes para chegar a um acordo que ponha termo à questão de limites já tão demorada, o que pode ser causa de desagradáveis dissensões entre os dois países. O governo imperial conserva o mesmo espírito de moderação e justiça, e os mesmos desejos amigáveis, de que tem dado repetidas e evidentes provas ao governo da República. Não pode, porém, convir em que o governo da República desconheça as obrigações que contraiu pelo tratado de 25 de dezembro de 1850, esqueça esse tratado como se nunca existira, faça dependente do acordo sobre limites o direito perfeito que em virtude desse pacto tem o Império a que sua bandeira possa transitar livremente pelas águas do rio Paraguai.⁶⁶²

Quase três meses depois, em 24 de setembro de 1855, o ministro paraguaio José Falcón respondeu ao Império que “havia resolvido, antes de receber a nota de 8 de julho, enviar à Corte do Rio de Janeiro uma missão para os fins indicados”, e anunciou que “partirá para a Corte do Rio de Janeiro, o mais brevemente possível, um plenipotenciário paraguaio,

⁶⁶¹ Ibid., p.31-32

⁶⁶² Ibid., p.34

plenamente autorizado e instruído para acordar a solução que tenha de dar-se às questões pendentes”⁶⁶³. Em 8 de dezembro, o novo ministro paraguaio justificou a demora do envio da missão. De acordo com Nicolas Vazquez, o governo paraguaio havia escolhido “o Sr. Brigadeiro General o cidadão Francisco Solano López para tão honrosa comissão, o qual deveria partir desta capital no mês de novembro passado”; porém, não pôde partir “por haver sido acometido de uma grave moléstia”. Em seu lugar, foi nomeado “o cidadão José Berges, que não tardará em partir desta cidade.”⁶⁶⁴

Embora aceitasse o envio de Berges à Corte, o governo imperial lamentou que a nota do governo paraguaio não se referisse à questão da livre navegação discutida na nota brasileira, na qual Paranhos frisara o direito reconhecido ao Império no tratado de 1850: “A nota do Sr. ministro das Relações Exteriores não contém a declaração explícita que o governo imperial devia esperar, relativamente ao seu direito de livre trânsito pelo rio Paraguai na parte pertencente à República. [...] o governo imperial aceita a nota de 24 de setembro como uma inequívoca segurança de que o governo da República está decidido a fazer cumprir fielmente as estipulações do tratado de 25 de dezembro de 1850”⁶⁶⁵.

No relatório ministerial apresentado no ano seguinte, em 1857, o ministro Paranhos informava que “foram atendidas no tratado de amizade, navegação e comércio, as justas reclamações do Brasil acerca do livre trânsito dos navios e súditos brasileiros pelos rios Paraguai e Paraná, segundo se achava estipulado no art.3º do tratado de 25 de dezembro de 1850, e assentadas e desenvolvidas as bases que deviam regular a navegação e comércio entre os dois países, em conformidade do art. 15 do mesmo tratado de 1850”⁶⁶⁶.

A questão de limites, porém, restou mais uma vez sem solução. Paranhos expôs ao Parlamento como se deram as negociações dessas “seculares e tão desagradáveis questões”. Explicou que “o governo imperial ofereceu a mesma proposta que iniciara em 1853, e reiterara em 1854 e 1855. Demonstrou até a evidência que essa proposta era a maior concessão que podia fazer à República, a prova mais assinalada dos desejos que tem constantemente manifestado de estabelecer sobre bases sólidas, e de um modo justo e honroso, as relações de amizade e a reciprocidade dos interesses dos dois países”; procurou demonstrar também a razoabilidade da proposta brasileira, baseada nos princípios da posse efetiva e nos diplomas internacionais celebrados por Portugal e Espanha:

⁶⁶³ Ibid., p.36

⁶⁶⁴ Ibid., p.37

⁶⁶⁵ Ibid.

⁶⁶⁶ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 2 de maio de 1857, p.27

O reconhecimento desta fronteira funda-se nos mesmos princípios adotados pelo governo imperial para o ajuste de limites com as outras repúblicas vizinhas: 1º o *uti possidetis*; 2º as estipulações celebradas entre as coroas de Portugal e Espanha, nos pontos em que elas não contrariam os fatos de posse e esclarecem as dúvidas resultantes da falta de ocupação efetiva. O governo paraguaio admitiu a primeira base, mas recusou a segunda, que é auxiliar indispensável para discriminar o domínio originário e traçar a raia divisória de um e outro Estado nos lugares despovoados e sem marcas de posse.⁶⁶⁷

Em seu pleito, o governo paraguaio argumentou que a instalação do forte Olimpo pelos espanhóis na região em litígio era um indicativo de posse; entretanto, esse forte foi construído após Espanha e Portugal já terem definido os limites entre seus territórios na fronteira natural do rio Paraguai: “para provar o seu direito ao território entre o Apa e o chamado rio Branco era o estabelecimento do forte Olimpo, outrora Bourbon, que fica fronteiro, sobre a margem direita do Paraguai.”; porém, “quando se construiu o forte Bourbon, ou Olimpo, sobre a margem direita do rio Paraguai, já os espanhóis e portugueses se achavam há muito estabelecidos em uma e outra margem daquele rio, já tinham sido celebrados os tratados de 13 de janeiro de 1750 e de 1º de outubro de 1777, que reconheceram o meio desse rio por fronteira das possessões da Espanha e Portugal. Que portanto aquele estabelecimento não podia conferir direitos sobre a margem oposta.”⁶⁶⁸ A reivindicação paraguaia de 1856, ademais, contrariava até as propostas feitas nos anos precedentes pela própria República, indicando a inconsistência do pleito paraguaio: “que a República nenhuma posse ou domínio tem no território que pretende ou contesta ao Brasil, provam-no as propostas feitas pela mesma República em 1844, 1847, 1852 e 1853, as declarações do seu plenipotenciário na segunda conferência, e os poucos fatos sem importância e eventuais que foram invocados a título de posse efetiva.” A objeção paraguaia, portanto, não era razoável, ainda mais que, segundo o ministro, a proposta brasileira seria “mais vantajosa do que aquelas que a mesma República propôs em 1844, 1852 e 1853”. Sua exposição se encerrou com a explicação sobre o adiamento da solução da questão dos limites:

Não sendo possível chegar a um acordo definitivo, conveio-se em adiar o ajuste de limites, obrigando-se os dois governos a nomear, logo que as circunstâncias o permitam, e dentro do prazo de 6 anos, os seus plenipotenciários para ser de novo examinada a questão, e resolvida definitivamente. No entretanto, obrigaram-se outrossim ambas as partes a respeitar e fazer respeitar reciprocamente o seu *uti possidetis* atual.⁶⁶⁹

⁶⁶⁷ Ibid.

⁶⁶⁸ Ibid., p.29

⁶⁶⁹ Ibid.

Na Câmara dos Deputados, o tratado de 1856 foi frequentemente entendido como um desdobramento da intimidação produzida pela missão de Pedro Ferreira. Deputados como Brandão e Mello Franco o interpretaram como uma “vitória de Pirro”, ou seja, como um resultado pouco significativo diante das enormes despesas realizadas com a expedição naval conduzida por Ferreira.

Em sessão de discussão do projeto de resposta à Fala do Trono, o deputado Brandão da oposição criticou os gastos despendidos com o envio da esquadra ao Paraguai em 1855, que, segundo ouviu o deputado, foram da ordem de 6 mil contos, ou seja, “foram avultadíssimos”. “Seguiu, como dizia, a nossa esquadra para o Paraguai, e voltou depois de algum tempo, na opinião de muitos, coberta não de louros, porém de dezar; o dinheiro gastou-se em grande escala, e qual foi o resultado que o ministério colheu em benefício e honra da nação? Até hoje estou por saber.”⁶⁷⁰ Embora pudesse ter sido uma conquista decorrente da expedição, o tratado teria sido obtido a um preço muito alto, ainda mais se considerado que o Brasil já desfrutava do direito de navegação oriundo do tratado de 1850 e que a questão dos limites permanecia sem solução:

Alegará talvez ele que há dois meses obteve o fruto daquela expedição, conseguindo um tratado de comércio e navegação fluvial com o Paraguai; mas para isto não era mister tanto espalhafato, nem a intervenção da nossa esquadra com as enormes despesas que este incidente ocasionou, porque o nosso direito era líquido em vista do tratado de 1850. E a questão de limites, que é o tema sempre invocado pelo Sr. López? Sobre esta nada foi resolvido, de maneira que se fez a despesa, e ficou subsistindo a causa permanente das desavenças que de certo tempo a esta parte existem entre o Império e aquela República.⁶⁷¹

O deputado concluiu expressando sua oposição ao ministério: “Assim, pois, gastou-se 6 mil contos arrancados à nossa lavoura, e o resultado foi nenhum; e posso eu conscienciosamente elogiar e prestar o meu apoio a um ministério que assim desbarata a fortuna pública, sem o menor proveito para o país? Certamente que não.”

Em defesa do ministério, o deputado Taques entendeu que a celebração do tratado de 6 de abril de 1856 era uma vitória do Império que não dava margem a críticas da oposição. Em resposta direta a Brandão, o deputado pela Bahia afirmou que “o nobre deputado não mostrou que o governo tenha sido menos zeloso em sustentar os interesses do Império, que

⁶⁷⁰ ACD, 1856, sessão de 23 de maio, p.51

⁶⁷¹ Ibid.

nada tem conseguido nesse assunto; as últimas negociações feitas com o Paraguai julgo que põem o governo a salvo de qualquer censura que neste ponto lhe queiram dirigir seus adversários”. Além disso, Taques atribuía grande importância à livre navegação dos rios do Prata e acreditava que o deputado por Pernambuco não estava atribuindo o valor devido ao tratado: “o nobre deputado talvez não desse toda a importância que merece a questão de navegação e comércio que serviu de assunto ao último tratado assinado nesta Corte entre o Brasil e o Paraguai; me parece, entretanto, que é esta questão a primeira capital que temos com aquela República.”⁶⁷²

Antes de criticar os gastos com a expedição naval, o deputado liberal Mello Franco entendeu haver nas negociações com o Paraguai uma falta de equivalência hierárquica entre os negociadores. Tendo como exemplo a missão do Visconde do Uruguai à França, na qual não foi recebido pelo ministro francês, Mello Franco não achou adequado o ministro brasileiro negociar com um representante pertencente ao segundo escalão do governo paraguaio; não sem ironia, afirmou que “quando um brasileiro tão distinto como é o Sr. Visconde do Uruguai, não merecendo a honra de tratar diretamente com o ministro de Estrangeiros da Corte de França, o honrado Sr. Paranhos, aqui no Rio de Janeiro, julgasse conveniente, no caráter de ministro de Estrangeiros do Brasil, tratar com o enviado da ‘grande’ República do Paraguai, sem que tanta condescendência tivesse o resultado que era de esperar, isto, é, a decisão da questão importante que temos com aquele Estado, a de limites...”. E sugeria nas entrelinhas a superioridade brasileira para alcançar os objetivos do Império no Prata: “Deploro isso, Sr. presidente, porque, como brasileiro, tenho interesse pela dignidade do meu país; e estou convencido de que temos mais que os necessários meios para fazer valer nossos direitos nesta parte América. (apoiados)”⁶⁷³.

Por fim, assim como Ferraz, o deputado por Minas Gerais também partilhava da hipótese de que a questão de limites era a mais importante para o ministério. Desse modo, ao não encontrar uma solução, o tratado de 1856 não tinha o valor que o governo tentava atribuir. Assim como no Uruguai, segundo o deputado, os enormes gastos com a expedição, que resultaram nesse tratado, foram igualmente inúteis:

Igualmente, senhores, me parece que as quantias que dispendemos para chegar a um acordo com o Paraguai foram inutilmente gastas. Pretendíamos um tratado de limites, e esse tratado se não conseguiu, fez-se um tratado de navegação e comércio, quando a questão importante para o brasileiro, e continua ainda a ser, o tratado de limites ainda pendente, sem se poder

⁶⁷² Ibid., p.53

⁶⁷³ Ibid., p.56

prever qual será o seu termo. Eu pediria, portanto, ao nobre ministro, no caso de ser possível, que tivesse a bondade de dizer-me quais são suas esperanças, se porventura acredita que em um prazo que não seja absolutamente indefinido se poderá resolver esta questão de limites, que tantos desgostos deram ao Brasil, sem necessidade, unicamente por causa da má gerência que tiveram os meios que deviam resolvê-la.⁶⁷⁴

Em outra discussão sobre a resposta à Fala do Trono, o ministro Paranhos alegou que a cifra de gastos com a expedição divulgada por Brandão “é um dos orçamentos mais exagerados que tenho visto!”; ademais, defendeu o resultado concretizado no tratado de 7 de abril de 1856 e reafirmou que a prioridade do governo não era a resolução dos limites, mas a regulação da navegação com o país vizinho. Em resposta direta ao deputado Brandão, o ministro declarou o seguinte:

À vista mesmo dos documentos que foram este ano presentes à Assembleia Geral, e dos que se encontram nos relatórios anteriores, o nobre deputado me parece que tem base suficiente para formar um juízo mais exato, mais justo a respeito da política do governo imperial com aquele Estado. Nunca o governo imperial considerou a questão de limites como a questão mais importante e urgente, nem razoavelmente a podia considerar: foi pelo contrário, o governo do Paraguai quem sempre apresentou o ajuste de limites como condição *sine qua non* para reconhecer efetivamente o direito que estava garantido ao Império pelo tratado de 25 de dezembro de 1850, o direito ao trânsito pelas águas do rio Paraguai, na parte em que a República tem a soberania desse rio comum.⁶⁷⁵

A prova de que era o Paraguai que considerava a resolução da questão de limites uma prioridade seria o tratado de 27 de abril de 1855, assinado por Pedro Ferreira e Solano López, no qual o Paraguai condicionou a vigência do tratado de navegação ao acordo na questão de limites: “Aí verá o nobre deputado que o governo da República do Paraguai, prestando-se à celebração de um tratado que regulava o trânsito fluvial e as relações comerciais dos dois países, tornava esse tratado, para a sua validade e efeito, dependente do ajuste de limites, que continuava adiado”⁶⁷⁶.

Em resposta a Mello Franco, que entendeu não haver equivalência diplomática e de poder nas negociações do tratado, o ministro reafirmou os valores de igualdade jurídica entre Estados soberanos e a prioridade com que o Império busca tratar os países do entorno regional: “a República do Paraguai, posto que não esteja na linha das grandes potências como

⁶⁷⁴ Ibid., p.57

⁶⁷⁵ ACD, 1856, sessão de 27 de maio, p.62

⁶⁷⁶ Ibid.

Estado soberano e independente, tem iguais direitos e regalias nas suas relações oficiais. Não havia, portanto, razão para que o ministro dos negócios Estrangeiros do Brasil, podendo-o fazer, não tratasse diretamente com o plenipotenciário daquele Estado, e além desta consideração, sabe o nobre deputado que o governo imperial capricha em tratar com a maior deferência os Estados vizinhos.”⁶⁷⁷

Com a finalidade de apoiar o discurso do ministro, o deputado André Bastos, representante da província do Ceará, entendeu haver grande vantagem um acordo nas questões de navegação, que, assim como defendeu Paranhos, era a prioridade para os interesses do Império:

Quanto às nossas relações com o Paraguai, acredito no que acabou de expender o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros; eu mesmo não julgava ser o assunto mais importante que tivéssemos a tratar com essa República a questão de limites, porém sim a da livre navegação fluvial, a que já tínhamos um direito perfeito por estipulações passadas, e, sendo que o nosso comércio e navegação se tem de fazer pelo Paraguai e pelo Paraná, deverá ser para nós da maior vantagem e importância a conclusão de um tratado em que se tornasse livre a navegação desses rios.⁶⁷⁸

O apoio à política externa do ministério veio, porém, com uma ressalva. Bastos criticou o tom de ameaça contido na nota de 8 de julho, na qual Paranhos revelou insatisfação com a ausência de referência do governo paraguaio ao direito de navegação brasileiro reconhecido no tratado de 1850. Discordava, assim, da intimação feita ao país vizinho, o qual não cumpriu a demanda do ministro, nem tampouco sofreu qualquer retaliação insinuada nas entrelinhas, uma vez que concordou em enviar um representante ao Império:

todavia farei sentir ao nobre ministro que não deixou de me parecer, não direi precipitado, mas menos refletido, quando na sua nota de 8 de julho do ano passado exigiu do ministro paraguaio uma resposta pronta e categórica sobre a questão da navegação, como que insinuando que, se essa resposta não fosse dada, seguir-se-iam tais e tais consequências, que outras não podiam ser, naquela emergência, senão as de uma guerra. Entretanto, o ministro do Paraguai deixou de satisfazer a essa exigência, e como prometia enviar um plenipotenciário para esta Corte para negociar diretamente com o governo imperial, o nobre ministro teve de contentar-se com essa promessa...⁶⁷⁹

Paralelamente às discussões na Câmara dos Deputados, os senadores debatiam o tratado no Senado na sessão referente ao projeto de resposta à Fala do Trono. Nessas

⁶⁷⁷ Ibid., p.65

⁶⁷⁸ Ibid., p.69

⁶⁷⁹ Ibid.

circunstâncias, os senadores Ferraz e Manoel Mascarenhas se destacaram como opositores ao tratado de 6 de abril de 1856, ao passo que Marquês de Abrantes, Visconde de Jequitinhonha, além do Presidente do Conselho e o ministro Paranhos, foram vocais em defesa do acordo alcançado.

Em seu primeiro ano como senador, Ferraz iniciou seu mandato se posicionando contra o projeto de resposta à Fala do Trono, no trecho referente às relações com o Paraguai. Dizia que “O projeto considera o desfecho de tudo isso que tem havido com o Paraguai honroso e pacífico. Concedo o segundo epíteto, mas o primeiro não o posso conceder, porque me falecem os meios de apreciar o procedimento do governo.”⁶⁸⁰ Nesse sentido, opunha-se à afirmação de que o tratado com o Paraguai “deve trazer-nos por certo” vantagens ao país, já que o Senado apenas poderia esperar que assim o fizesse, pois apenas possuía informações que estavam no relatório ministerial. “Ora, se, como disse, no projeto em discussão apenas se dissesse que o Senado confia ou espera que tais tratados e negócios fossem ajustados e resolvidos de um modo honroso, eu nada diria a semelhante respeito; mas dizer-se que por certo trarão vantagens, é avançar muito”. Para sustentar a coerência de sua posição, lembrou que o procedimento do Senado acerca dos tratados de 12 de outubro de 1851 com o Uruguai havia sido diferente. Naquela ocasião, “o Senado então aguardava-se para sobre eles formar o seu juízo, enquanto que hoje vamos desde já dizer à Coroa e ao país que esses tratados que não conhece nos hão de trazer grandes vantagens!”⁶⁸¹

Outro ponto passível de crítica pelo senador foi a questão dos limites. Com base na nota de 10 de dezembro de 1854 do ministério ao governo do Paraguai, Ferraz argumentava que o governo brasileiro queria que a questão da navegação e dos limites “andassem juntas”, pois, assim como defendeu enquanto deputado, achava que o governo imperial considerava a resolução das fronteiras o principal tema pendente entre os dois países. Questionou o porquê do adiamento, sugerindo que o governo não tinha segurança no direito que reclamava na definição dos limites: “Mas, sr. Presidente, o que se dá ao presente? O ministério adiou a questão de limites, a que sempre se considerou primária, e de todas a mais importante; que ela foi adiada, porque depende ainda de exames ulteriores, segundo ouço dizer entre alguns estrangeiros, mas sobre que nada acho de claro e positivo nos documentos apresentados na casa. Pois há dúvida sobre o direito que nós temos em certos lugares?” Entendeu, ademais, que a postergação da resolução dessa questão implicava uma concessão ao Paraguai: “Será verdade o que se diz, isto é, que o ministério, em um artigo secreto ou adicional, se

⁶⁸⁰ AS, 1856, sessão de 23 de maio, Livro 1, p.175

⁶⁸¹ Ibid., p.176

comprometeu a não dar um só passo dentro desse terreno que não nos pode ser disputado, e de que estamos de posse, antes da conclusão desse tratado de limites? Não será isto uma grande concessão?”⁶⁸² Terminou seu discurso expondo sua desconfiança em relação ao Presidente do Conselho, haja vista a leviandade com que foi concebida a expedição naval ao Paraguai, “sem exame idôneo e próprios...”

Presente na sessão, Marquês do Paraná respondeu ponto por ponto do discurso do senador. No que diz respeito à redação do voto de graças, o Presidente do Conselho entendeu não haver um julgamento do tratado pelo Senado, mas uma expectativa sobre os resultados dele:

A comissão de resposta exprime a meu ver a esperança de que os tratados produzam tais efeitos. E a comissão podia exprimir-se desse modo, porque, conquanto os tratados não estejam ratificados, e por isso não fossem ainda apresentados às Câmaras, é sabido que os ministros costumam conferenciar com os Srs. deputados ou senadores encarregados de formular o voto de graças, e lhes prestam os esclarecimentos que eles exigem; não só um dos membros da comissão do Senado tinha notícia completa desses tratados, mas os outros tiveram também os esclarecimentos que julgam necessários para o voto de graças⁶⁸³

Quanto à hipótese de que era uma “necessidade indeclinável celebrar um tratado de limites com a República do Paraguai conjuntamente com o tratado de comércio e navegação”, Paraná procurou mostrar que o senador estava equivocado: “Engana-se o nobre senador. Nem foi o pensamento do ministério atual, nem dos seus antecessores. Sem dúvida, não só o ministério atual, como seus antecessores, desejara celebrar um tratado com o Paraguai e com as outras repúblicas com que os dividimos, e ver a decisão das questões de limites que tínhamos por toda a parte.” Desse modo, o Presidente do Conselho esclareceu que a “questão de limites com o Paraguai não é mais urgente que com as outras repúblicas e monarquias europeias, além de o governo julgar que não se deve impor essa questão.”⁶⁸⁴ Do ponto de vista do governo paraguaio, contudo, o contrário sucedia. Assim como Paranhos, Paraná argumentava que era o Paraguai que condicionava o tratado de navegação a um tratado de limites:

[...] essa inteligência que dávamos ao tratado de 1850, isto é, a inteligência em virtude da qual devíamos gozar do trânsito fluvial pelo Paraguai sem dependência de outro tratado, não foi igualmente dada pelo governo daquela República; entendeu ele que essa estipulação estaria dependente do tratado

⁶⁸² Ibid., p.179

⁶⁸³ Ibid., p.199

⁶⁸⁴ Ibid.

que devíamos fazer a respeito da navegação. Mas seria o governo imperial que quis sempre ligar o tratado de limites ao de navegação e comércio? Não senhores, o nobre senador não está bem-informado do que tem ocorrido.⁶⁸⁵

Demonstrou, ademais, que a proposta de limites feita pelo Império decorreu da insistência paraguaia em resolver essa questão, pois era a navegação que constituía uma prioridade para o governo imperial, conforme as instruções passadas a Pedro Ferreira: “O governo imperial, condescendendo com os desejos do governo paraguaio, viu-se na necessidade de apresentar propostas de tratado de limites; mas esteve sempre pronto a adiar este tratado para época mais oportuna, se o governo paraguaio se quisesse prestar a celebrar o tratado de comércio e navegação sem dependência do de limites. As instruções que teve o Sr. Pedro Ferreira foram neste sentido.”⁶⁸⁶

Quanto ao entendimento de Ferraz de que o Império havia feito concessão ao adiar a questão de limites, favorecendo o Paraguai, Paraná declarou que o contrário era verdade, porquanto foi o governo paraguaio que cedeu e aceitou negociar um tratado de navegação desvinculado de um de limites:

O governo do Paraguai, porém, que persistido em não fazer o tratado de comércio e navegação senão conjuntamente com o outro, desistiu dessa pretensão por meio do plenipotenciário que veio a esta Corte e que prestou-se a celebrar o tratado de navegação sem que ao mesmo tempo ficassem ajustadas as questões de limites. Conveio-se em que o tratado de limites ficasse adiado para época mais oportuna, que não deve prolongar-se mais de seis anos, que é o prazo que tem de durar o tratado de navegação e comércio. É certo que durante esse prazo ambas as partes contratantes têm de respeitar o *uti possidetis*; porém, essa estipulação nem prejudica aos direitos do Brasil, nem as pretensões do Paraguai.⁶⁸⁷

No encerramento de seu discurso, o Presidente do Conselho tratou da expedição naval. Embora não considerasse haver nenhum culpado, Paraná admitiu que ela não foi bem-sucedida em todos os seus objetivos; entretanto, “ao menos mostrou ao Paraguai que tínhamos força naval para fazer cumprir a justiça devida [...] Objetivos foram parcialmente alcançados, pois conseguiu-se a satisfação, mas não o uso imediato do trânsito no rio Paraguai que nos era devido pelo Tratado de 1850”. Por fim, entendia o tratado de 6 de abril de 1856 como um desdobramento direto da expedição, cujas despesas, entretanto, não haviam significado uma “vitória de Pirro”, como a oposição tentava representar:

⁶⁸⁵ Ibid., p.200-201

⁶⁸⁶ Ibid., p.201

⁶⁸⁷ Ibid.

Essa expedição, apesar do seu mau sucesso, penso ter redundado em benefício do Brasil. É muito provável que o acordo que devemos esperar que apareça entre o Paraguai e o Brasil não pudesse ter lugar se o governo imperial não tivesse dado provas de que estava disposto a sustentar o seu direito pelos meios a seu alcance. Considero, pois, esta despesa como justificada; digo que nenhum ministério declinaria de fazê-la para obter, como obtivemos, a satisfação daquele insulto, e para usar de um direito que nos estava garantido pelo tratado.⁶⁸⁸

Ainda na discussão sobre o voto de graças, o senador Marquês de Abrantes pediu a palavra para opor-se ao discurso proferido por Ferraz alguns dias antes. Abrantes concentrou-se na comparação feita entre a redação do voto de graças relativo aos tratados de aliança e subsídios com o Uruguai, em 1852, e o então tratado de navegação celebrado com o Paraguai. Segundo Ferraz, o Senado havia adotado um estilo diferente em dois casos idênticos. Abrantes, porém, procurou demonstrar que, além de Ferraz ter omitido trechos da redação de 1852, os casos não eram idênticos: “Em 1852, falava-se de tratados de aliança e subsídio, que na opinião dos mestres são de todos os mais graves e perigosos; e, apesar disso, o Senado, bem que os aguardasse, manifestou a confiança que tinha no zelo e inteligência do governo de então. Hoje, trata-se de um tratado que regula o trânsito e navegação fluvial, assim como as nossas relações comerciais, debaixo da base de reciprocidade; tratado evidentemente vantajoso e que não pode trazer ônus e perigos ao país.”⁶⁸⁹

Abrantes também se concentrou em contrapor-se ao senador pela Bahia, quando este afirmou reiteradas vezes, com base em notas trocadas com o Paraguai, que era a questão de limites o ponto mais essencial para o governo imperial e que, portanto, ao adiar sua resolução, o desfecho das negociações não havia sido “honroso”, como o voto de graças expressava. De acordo com Abrantes, a nota de 30 de abril de 1855 que Ferraz citou mostra que quem condicionou a questão da navegação a de limites foi o governo paraguaio; o adiamento da solução de limites, portanto, significou uma concessão do Paraguai, e não o contrário: “A missão, porém, que o Paraguai enviou-nos a esta Corte, prestou-se a ajustar e concluir tratados de navegação e comércio para serem executados logo depois de ratificados, sem dependência da questão de limites, que ficou adiada. Logo, se houve quem cedesse, foi o Paraguai; e se é honroso obter uma concessão dessas, não se pode negar que o desfecho das questões com o Paraguai foi também honroso.”⁶⁹⁰

⁶⁸⁸ Ibid., p.205

⁶⁸⁹ AS, 1856, sessão de 28 de maio, Livro 1, p.235

⁶⁹⁰ Ibid., p.236

Ferraz não se calou diante do discurso de Abrantes. Em outra sessão relativa à resposta à Fala do Trono, o senador insistiu que, com o tratado de 6 de abril de 1856 com o Paraguai, “nada tínhamos obtido, porque não tínhamos obtido a fixação dos nossos limites.”⁶⁹¹ Segundo o senador, “o pensamento cardeal que norteou a política estabelecida em 1850 foi o da solução das questões de limites que tínhamos com as nações limítrofes, por meio de tratados”. Lembrava que Visconde do Uruguai expôs esse pensamento quando era oposição, em 1848, alertando que essas questões, no futuro, “poderiam trazer dificuldades bem desastrosas.” O adiamento da solução dos limites, portanto, havia sido uma vitória do Paraguai e teria tornado inútil o tratado de navegação negociado meses antes, de acordo com Ferraz: “De que serve a questão da navegação, que importa que fosse solvida, se, dada a mesma navegação, a questão dos limites pode a cada momento produzir conflitos, rixas, disputas, e assim logo no seu começo prejudicá-la? De que serve isso, se o pomo da discórdia existe?”⁶⁹²

Além disso, Ferraz argumentou que, além de vincular o tratado de navegação ao de limites, a missão paraguaia enviada ao Brasil "intentou fazer com que o governo imperial recuasse; então mandou de bom grado uma missão encarregada de fazer seus ajustes; e essa missão, obtendo como obteve o adiamento do tratado de limites, obtendo como obteve a promessa de que o próprio terreno que não nos pode ser contestado, não sofrerá o menor processo de rotação, não receberá um só pé de colono, um só pé de planta, obtivesse aquilo que desejava, e ninguém poderia obter mais com meios tão parcos e contra uma potência que com arrogância se propôs pela força a conquistar tais medidas [...]”⁶⁹³ Concluía seu raciocínio, portanto, sustentando que o desfecho das negociações com o Paraguai, que começaram com a missão de Pedro Ferreira e terminaram com o tratado de 06 de abril de 1856, não poderia ser considerado “honroso”:

E o que obtivemos nós? Que de honroso obtivemos por meio dessa demonstração? Nada, não podemos usar desse direito; ao passo que, lançando mão dos meios pacíficos, obtivemos alguma coisa, se é que alguma coisa pode-se dizer que alcançamos. Onde está a vantagem? Da nossa parte ou da parte do governo do Paraguai? Da parte do governo do Paraguai. Como, pois, dizer-se que foi honrosa a solução de tais questões? Não havia outra solução no estado presente, eu o confesso; mas essa não pode ser caracterizada do modo por que o faz o voto de graças⁶⁹⁴

⁶⁹¹ AS, 1856, sessão de 03 de junho, Livro 2, p.60

⁶⁹² Ibid., p.61

⁶⁹³ Ibid., p.63

⁶⁹⁴ Ibid., p.65

Na discussão acerca do orçamento dos Negócios Estrangeiros, o senador Manoel Mascarenhas decidiu posicionar-se sobre o tratado de comércio e navegação com o Paraguai. O senador declarou que “não foi dos que se encheram de alegria com a ratificação do tratado com o Paraguai”, pois “o direito à navegação pelo Paraguai e pelo Paraná estava perfeitamente garantido pelo tratado de 1850”⁶⁹⁵; reconhecia, porém, que o adiamento das questões de limites “não é um motivo para graves censuras”.

O comedimento de seu discurso não passou despercebido por Jequitinhonha. O senador estranhou que Mascarenhas julgasse a questão de limites como isenta de possíveis desentendimentos com o Paraguai, uma vez que “ele mesmo disse que a política de desconfiança era a que convinha ao governo relativamente ao Paraguai!”. Ademais, Jequitinhonha espantou-se com a censura de Mascarenhas em relação ao tratado celebrado com o Paraguai, pois o tratado havia assegurado justamente o que o senador da oposição valorizava no tratado de 1850, além de outras vantagens para as relações bilaterais e para Mato Grosso:

O tratado, além de ter produzido o efeito que o mesmo nobre senador pelo Rio Grande do Norte, contradizendo-se, reconheceu, isto é, além de ter garantido mais os direitos do Brasil à navegação do Paraguai e do Paraná, veio acabar com esse estado de hostilidade surda em que existiam o Império e a República, colocar-nos no pé das melhores relações de inteligência e amizade, e promover a prosperidade e engrandecimento da importante província de Mato Grosso.⁶⁹⁶

Na mesma linha que Jequitinhonha, Paranhos também comentou a frieza com que Mascarenhas tratou o tratado de comércio e navegação com o Paraguai:

Não havia questões com aquela República, e essas questões não se resolveram? Como, pois, se explica essa indiferença, quando se vê que o governo conseguiu, por meios diplomáticos, chegar a um acordo, restabelecer suas relações com aquele Estado? Tínhamos o direito, mas não o exercíamos, porque a República o fazia dependente de outros ajustes que não eram conexos com eles, mas relativos a limites e à navegação e comércio entre os dois países; pelos tratados, reconheceu-se de novo esse direito, e obrigou-se o governo paraguaio a manter o seu exercício.⁶⁹⁷

O tratado de 6 de abril de 1856, portanto, dividiu a opinião dos parlamentares. Os principais objetos de crítica foram sua irrelevância, dado que apenas reafirmava o que havia sido acordado pelo tratado de 1850, que já assegurava o direito de navegação ao Brasil, o

⁶⁹⁵ AS, 1856, sessão de 18 de agosto, Livro 4, p.112

⁶⁹⁶ Ibid., p.117

⁶⁹⁷ Ibid., p.130

adiamento da questão de limites - esta sim ainda em aberto e cuja solução era vista como essencial para as relações com o país vizinho -, e o custo desproporcional de sua celebração, quando visto como um desdobramento da expedição de Pedro Ferreira. Os parlamentares Brandão, Mello Franco e Ferraz foram os principais responsáveis por invocarem essas objeções. Os defensores do tratado, por sua vez, exaltaram sua ratificação com base na confiança de que ele representava o fim dos desentendimentos bilaterais e prometia o desenvolvimento do comércio e da navegação da região, com benefícios sobretudo à província de Mato Grosso. Além dos ministros, o deputado Taques e os senadores Abrantes e Jequitinhonha compartilharam desse posicionamento. No entanto, a esperança de que esse tratado inaugurasse um novo horizonte nas relações entre o Império e a República durou pouco, pois, ainda no ano de 1856, novos obstáculos à navegação brasileira foram impostos pelo governo paraguaio, como será visto em seguida.

3.3 O Acirramento nas relações: os regulamentos fiscais e policiais do Paraguai e a discussão acerca da defesa da província de Mato Grosso (1856-1857)

Alguns meses após a ratificação do tratado de amizade, comércio e navegação de 6 de abril de 1856, o governo imperial recebia a notícia de que a navegação dos rios que cortavam o território paraguaio estava sendo dificultada para navios sob a bandeira brasileira. Oficialmente, o governo paraguaio informava ao governo imperial, por meio da nota de 2 de outubro de 1856, que havia implementado regulamentos fiscais e policiais a que dava direito o art.6º do tratado de 6 de abril de 1856. Ao todo, foram adotados unilateralmente três regulamentos pelo governo do Paraguai, cuja vigência, na prática, impediu o livre fluxo de navios brasileiros que se dirigiam à província de Mato Grosso e de lá saíam. Nas palavras do ministro Paranhos, em seu relatório ministerial apresentado em 1857:

Prevalendo-se o governo paraguaio da disposição do art.6º do tratado de amizade, navegação e comércio, pela qual se reservaram as duas partes contratantes o direito de adotar, em regulamentos fiscais e policiais, as medidas que fossem convenientes para evitar o contrabando e prover à sua segurança, promulgou vários regulamentos que encontram com os nossos direitos e prejudicam gravemente ao comércio e navegação da província de Mato Grosso.⁶⁹⁸

Em sua apresentação do relatório ministerial ao Parlamento, Paranhos explicou a leitura que o ministério fazia da decisão do governo paraguaio; para o ministro, era evidente

⁶⁹⁸ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 2 de maio de 1857, p.30

que “as medidas fiscais adotadas pelo governo da República não estão de acordo com o tratado de 6 de abril. Elas confundem a navegação direta do Brasil com os outros Estados vizinhos, ou entre os seus próprios portos, com a navegação que se destina aos portos da República.”⁶⁹⁹ Além disso, sublinhou que o tratado fez uma clara distinção entre a navegação “que tem por objeto o comércio recíproco dos dois países”, regulada por “disposições temporárias”, e a navegação “direta ou o simples trânsito dos navios brasileiros”, que é um “direito permanente” e “só pode ser regulado por mútuo acordo”.

Os regulamentos adotados pelo governo paraguaio, portanto, extrapolavam as disposições do tratado e causavam diversos entraves à livre navegação de embarcações brasileiras que atravessavam o território paraguaio. “Os capitães e passageiros são forçados a desembarcar na maior parte desses pontos, para exhibir e legalizar aí os seus documentos e passaportes, pagando na ida e volta os segundos dois pesos por cada passaporte, e os primeiros oito pesos, além da despesa dos práticos, e outras que, ao que parece, estão compreendidas nos ditos regulamentos. Tão longa e demorada escala, ainda sem o menor ônus pecuniário, fecharia de fato o rio Paraguai aos navios brasileiros.”⁷⁰⁰

Os regulamentos paraguaios, ademais, infringiam o que havia sido acertado acerca das questões de limites. Ao aplicá-los de forma unilateral, o Paraguai estaria exercendo jurisdição plena na região em disputa pelos países e contrariando, desse modo, o disposto no acordo de adiamento da solução de limites. Em nota enviada ao ministro paraguaio Nicolas Vasquez em 26 de janeiro de 1857, Paranhos assim se exprimiu:

Ao norte do Apa até ao denominado rio Branco e até a Baía Negra, o governo imperial não pode admitir que o da República exerça atos de exclusiva soberania nas águas do rio Paraguai. Esse trecho do rio se deve considerar neutro e comum, enquanto pender a questão de limites, cujo ajuste terá lugar na época e pela forma estipulada na convenção de 6 de abril do ano passado. Entre os pontos acima designados, a polícia não pode deixar de ser feita, sobre o rio, pelas autoridades de um e outro país, na margem direita pelas do Paraguai, e na esquerda pelas do Brasil, tudo por modo que se respeite a cláusula *uti possidetis* da citada convenção.⁷⁰¹

Nessa nota, Paranhos fez duras críticas aos regulamentos fiscais e policiais adotados pela República, os quais classificou como “vexatórios”. Lamentava que, em tão pouco tempo após a celebração de um acordo de amizade, comércio e navegação, os primeiros atos do governo paraguaio ensejassem “graves reclamações da parte do Brasil” e ferissem “as mais

⁶⁹⁹ Ibid., p.32

⁷⁰⁰ Ibid., p.33

⁷⁰¹ Ibid., p.34

expressas e importantes disposições daquele tratado.”⁷⁰² O ministro, ademais, não concebia que o governo paraguaio achasse compatível os regulamentos adotados com o que estipulara o art.6º da convenção de 6 de abril de 1856:

No próprio art.6º, as duas Altas Partes Contratantes, querendo prevenir todo motivo de ulterior contestação, estabeleceram muito expressamente a cláusula (que aliás ficaria subentendida) de que tomariam para bases dos seus regulamentos fiscais e policiais as que fossem mais favoráveis ao melhor e mais amplo desenvolvimento da navegação comum. Ora, não se pode sustentar que as medidas em questão, ainda quando não violassem outros artigos do tratado, estariam concebidas no espírito liberal e benéfico de que fala o art.6º.⁷⁰³

O combate ao contrabando e outras ilicitudes transfronteiriças, segundo Paranhos, não exigiam essas “disposições vexatórias e exorbitantes”. Resumia sua nota ao Parlamento elencando as cinco reclamações feitas ao governo paraguaio:

- 1º Contra a vexatória e ofensiva polícia que sujeitou-se o comércio da província de Mato Grosso, e o trânsito das pessoas que dela saem, ou para ela se dirigem sob a bandeira brasileira;
- 2º Contra a longa escala a que para esse fim são forçados os navios brasileiros que somente transitam pelas águas da República;
- 3º Contra a exigência de ser essa navegação somente dirigida por práticos paraguaios;
- 4º Contra as imposições com que a título de vistos e de praticagem é gravado o simples trânsito dos navios e súditos brasileiros;
- 5º Contra a soberania exclusiva que o governo paraguaio assume naqueles regulamentos sobre a parte do rio compreendida entre o rio Apa e o Forte Olimpo.⁷⁰⁴

Encerrava sua exposição informando que José Maria do Amaral, “enviado extraordinário de S. M. o Imperador na Confederação Argentina, foi também acreditado à República, e já partiu para Assunção, a fim de promover o acordo que o governo imperial espera da ilustração e amizade do governo paraguaio.”⁷⁰⁵

A missão de Amaral, porém, não obteve êxito em convencer o Paraguai a cessar a aplicação das medidas fiscais e policiais do país vizinho. Conforme o relatório apresentado em 12 de maio de 1858, pelo então ministro Visconde de Maranguape, "O nosso ministro apresentou quatorze artigos sobre modificações que convinha fazer nos regulamentos

⁷⁰² Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 2 de maio de 1857, Anexo E, p.8

⁷⁰³ Ibid., p.9

⁷⁰⁴ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 2 de maio de 1857, p.33-34

⁷⁰⁵ Ibid., p.34

paraguaios, para pô-los em concordância com o tratado [...] Apesar das disposições manifestadas em várias conferências, segundo as quais parecia que as propostas do agente imperial seriam aceitas, o ministro das Relações Exteriores substituiu aqueles 14 artigos por outros tantos, contendo doutrina inteiramente contrária".⁷⁰⁶

Em resposta datada de 11 de maio de 1857 à nota de Paranhos de 26 de janeiro, na qual elencou as reclamações brasileiras ao governo paraguaio, o ministro Nicolas Vasquez não deixou dúvidas quanto à posição paraguaia: reafirmou que os regulamentos não violavam o tratado de de abril de 1856; insistiu nas pretensões ao território entre o rio Apa e Branco; e “repelia todas as justas reclamações do governo imperial, e com ela ficou malograda a negociação confiada ao Sr. José Maria do Amaral”⁷⁰⁷. A missão de Amaral, portanto, se encerrava com a suspensão das negociações e com a subsequente ida de Amaral à Confederação Argentina. De acordo com o governo brasileiro, o ministro brasileiro se retirou em razão de questões urgentes para resolver; a imprensa e alguns membros do Parlamento, porém, entenderam quase como um rompimento das relações bilaterais e o prenúncio de uma guerra, como será visto.

Diante desse cenário, alguns deputados apressaram-se em condenar a conduta do Paraguai; houve, contudo, quem culpasse o governo pelas decisões paraguaias. O deputado Francisco de Sales Torres-Homem, membro recente das fileiras do Partido Conservador, não poupou críticas ao ministério, na presença do ex-ministro Paranhos, que havia recentemente deixado a pasta dos Estrangeiros. Em discussão da resposta à Fala do Trono, Torres-Homem interpretou a dificuldade em solucionar as questões de navegação e limites como um sintoma do declínio da influência do Império no Prata:

Nossa influência, que declina rapidamente no Prata e no Paraná, está longe de ser aquela a que nos dava direito, já não digo a magnitude de serviços generosa e desinteressadamente prestados, mas a nossa mesma posição de primeira potência na América Meridional. Até o pequeno governo de Assunção julgou poder burlar seus compromissos solenes com o Império e obstar, com injustificáveis adiamentos, a conclusão de questões em que temos legítimo e urgente interesse.⁷⁰⁸

Quanto à navegação, lembrava que “não sem custo foi garantida à bandeira nacional, pelo tratado de 25 de Dezembro de 1850, o livre trânsito do Paraguai e do Alto-Paraná, onde se admitiu que a República como ribeirinha tinha soberania sobre suas águas. Sob pretextos

⁷⁰⁶ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 12 de maio de 1858, p.32-33

⁷⁰⁷ Ibid., p.36

⁷⁰⁸ ACD, 1857, sessão de 12 de junho, p.233

sem a mínima consistência, a estipulação não foi cumprida, e seis anos de novas negociações foram ainda precisos para firmar o mesmo direito no tratado de 6 de Abril de 1856.”⁷⁰⁹

O deputado pelo Rio de Janeiro também lamentava as consequências que as dificuldades nas relações com o Paraguai tinham para a província de Mato Grosso, cujo isolamento constituía preocupação recorrente do Império nesse período: “Parecia que, ao menos desta vez, nossa província de Mato Grosso, sequestrada há tanto tempo do resto do Império, por falta de comunicação com o mar, ia finalmente participar do movimento geral do comércio, da circulação dos homens e das ideias, pela franqueza da via fluvial. Desvaneceu-se, porém, outra vez esta bela esperança [...]”⁷¹⁰

O deputado Torres-Homem, ademais, assim resumiu a conduta paraguaia, ao optar pela aplicação dos regulamentos sem consultar o Império:

Tão depressa foi o tratado celebrado, o governo de Assunção procurou nulificar imediatamente a concessão feita por meio dos regulamentos de 15 de julho e 10 de agosto do mesmo ano. Tudo o que um gênio fiscal sombrio e hostil podia fantasiar de mais vexatório para fechar o rio foi incluído nesses regulamentos, que condenam nossos navios destinados diretamente a Albuquerque e a tocarem em 8 lugares diferentes e ouriçados todos de registros e vigias, a sofrerem 8 fiscalizações sucessivas, com desembarque de passageiros, com exame de documentos, com visto de passaportes, e a pagarem na ida e volta pesadas fintas nos diversos pontos desta extensa escala, que até compreende águas sobre que a pequena República não tem domínio exclusivo, como são as que correm entre o Apa e o Forte Olímpio (apoiados)⁷¹¹

Essa postura do Paraguai, porém, seria um reflexo da postura do Império em relação ao país vizinho. Segundo Torres-Homem, o governo imperial havia-se abandonado em uma “exagerada confiança”, após a ratificação do tratado de 6 de abril de 1856, que havia resultado em “desairosos desenganos”. Em sua conclusão, insistia que essas circunstâncias refletiam o declínio da capacidade de influência do Império na região: “Em presença destes obstáculos, que constituem uma aberta violação das estipulações a que me referi, o livre trânsito fluvial torna-se um direito de exercício impossível, e fica frustrada a mais preciosa das vantagens que esperávamos colher do último tratado. Se a isto se ajuntar que os ajustes sobre a questão de limites foram adiados por mais 6 anos, compreender-se-á que nossa posição naquelas paragens não é muito melhor do que o era antes de 1850. (Apoiados)”⁷¹².

⁷⁰⁹ Ibid.

⁷¹⁰ Ibid.

⁷¹¹ Ibid.

⁷¹² Ibid.

Paranhos não apoiou a declaração do deputado, respondendo que “o tratado existe e deve ser cumprido”.

A atitude paraguaia, portanto, reforçava o argumento daqueles parlamentares que haviam condenado o tratado de 1856 por não ter sido resolvida a questão dos limites, que se apresentava agora como uma brecha para que o Paraguai dificultasse a navegação dos navios brasileiros.

Com a presença de todo o ministério no Parlamento, o deputado Villela Tavares também opinou sobre as relações com o Paraguai na continuação da discussão do voto de graças. O deputado declarou estranheza e surpresa “com o procedimento inqualificável da República do Paraguai, que, ainda depois da convenção de 6 de Abril de 1856, tenta incomodar-nos, procurando estorvar e embaraçar a navegação nascente do Mato Grosso, a pretexto de uma inspeção policial que não pode ser aceita, e que é ofensiva da convenção a que me refiro”. Em apoio ao governo, o deputado acrescentou sua confiança no ministério em encontrar uma solução para essa questão: “Acredito que o ministério atual empregará todos os esforços possíveis a fim de remover os obstáculos que têm aparecido em virtude do regulamento exagerado que foi confeccionado por aquela República, a qual pretende estender sua inspeção policial sobre o rio Paraguai a ponto tal que é quase impossível a nossa navegação por ele.”⁷¹³

No dia anterior, porém, o *Jornal do Commercio* havia divulgado informações acerca das relações do Império com o Paraguai. De acordo com a notícia, as relações entre o governo imperial e o paraguaio haviam inegavelmente atingido um estado crítico, em razão do impasse quanto aos regulamentos. O deputado Almeida Pereira trouxe a notícia à tribuna da Câmara e pediu explicações ao ministro Paranhos, caso fosse possível fazê-lo sem comprometer as relações com a República:

À vista do que li hoje no *Jornal do Commercio*, parece que as nossas relações com aquela República não estão colocadas no melhor pé. Deprendo isto da nota do nosso ministro plenipotenciário ali e da resposta que lhe foi dada. Se há questão pendente ou se há imprudência em manifestar-se o que há de novo acerca deste objeto, não desejo explicação alguma da parte do governo; do contrário, peço ao nobre ministro dos Negócios Estrangeiros que nos declare o que há, para tranquilizar o espírito público da impressão causada por aquela notícia.⁷¹⁴

A notícia divulgada no *Jornal do Commercio* naquele mesmo dia, 12 de junho de 1857, informava a retirada do ministro plenipotenciário do Império no Paraguai, José Maria

⁷¹³ ACD, 1857, sessão de 13 de junho, p.255

⁷¹⁴ ACD, 1857, sessão de 13 de junho, p.241

do Amaral, após ter falhado em alcançar um acordo com o governo paraguaio sobre a navegação; publicava, ademais, as notas trocadas entre ambos no dia 16 de maio de 1857, com o objetivo de enfatizar o distanciamento das relações entre os governos e concluir que “a redação dessas notas revela o malogro da missão do Sr. Conselheiro Amaral e o pé desagradável em que estão nossas relações diplomáticas com o Paraguai.”⁷¹⁵

No dia 15 de junho de 1857, um artigo de opinião sobre as relações do Império com o Paraguai foi publicado na seção Folhetim do *Jornal do Commercio*. Nessa espécie de editorial, o redator teceu duras críticas não só ao governo paraguaio como também ao governo imperial. Com forte sarcasmo e ironia, o texto buscou, inicialmente, destacar o que havia sido noticiado dois dias antes sobre a troca de notas entre os governos, ou seja, a frieza a que as relações haviam chegado entre o presidente López e o plenipotenciário brasileiro no Paraguai, José Maria do Amaral, em razão dos regulamentos impostos pelo governo paraguaio e o impasse para chegar-se a um acordo:

Como não posso discutir o voto de graças, vou imediatamente entrar na discussão das desgraças. Do Paraguai, sabe-se que o nosso ministro, o Sr. Conselheiro Amaral, e o governador López não puderam chegar a um acordo na questão do regulamento da navegação dos rios, que há tanto tempo nos dão água pela barba. O Sr. Amaral oficiou ao amigo López comunicando-lhe que o serviço de Sua Majestade reclamava sua presença no Paraná, para onde partia no dia seguinte, e que “oportunamente” regressaria ao Paraguai. O amigo Lopez respondeu ao nosso ministro “que ficava ciente”. Foram dois ofícios ambos tão sequinhos como dois torresmos, e bem que um e outro concluísse renovando “las seguridades de distinguida consideración”, pode-se inferir dos torresmos que as seguridades não estão muito seguras.⁷¹⁶

Assim como Torres-Homem sugeriu em seu discurso, o redator do periódico culpou o governo imperial pela conduta do governo paraguaio; em sua perspectiva, o Brasil havia faltado com zelo na redação do tratado de 6 de abril de 1856, o que deu margem para o Paraguai adotar os regulamentos: “Mas de quem deveremos queixar-nos, como culpado, embora involuntário, destas dificuldades que perturbam a livre navegação do Paraguai?... Não teria havido da parte do nosso governo algum descuido, quando redigiu o último tratado que assinávamos com o amigo López a respeito dessa tão disputada navegação?...eu creio que sim.” A fim de sustentar seu argumento, o redator fez uma comparação com o tratado de livre navegação assinado com o Uruguai em 12 de outubro de 1851, em que houve a precaução de inserir na cláusula referente à navegação que os Estados “estabeleceriam *em*

⁷¹⁵ Notícias do Paraguay. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 12 de junho de 1857

⁷¹⁶ Folhetim do *Jornal do Commercio*, A Semana. *Jornal do Commercio*, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1857.

comum os regulamentos de fiscalização e polícia a que devia ficar sujeita a navegação”. A ausência de uma cláusula semelhante no tratado com o Paraguai indicaria a imprudência com que o Império conduziu as negociações:

Estipulou-se, porventura, outro tanto no tratado que em 1856 celebrou o Brasil com o Paraguai?...Não: deixou-se o amigo López livre e desembaraçado para forjar a seu modo regulamentos para a navegação dos rios que banham a sua República, e, entretanto, ninguém podia ignorar que em matéria de regulamentos, como a muitos outros respeitos, o amigo López é bom como o diabo. Houve, por consequência, descuido da nossa parte, e o resultado do nosso descuido aí está nos embaraços que impedem de alguma maneira aquela importante navegação fluvial, e está palpitando também aí nesses dois torresmos diplomáticos.⁷¹⁷

O texto é encerrado com duras críticas ao governo de López, qualificando-o como “um insulto feito à civilização”. “Não é possível que ele continue impunemente a maltratar a todos os estrangeiros que chegam ao Paraguai, ou tocam ali de passagem. [...] quem poderá ter pelo governador do Paraguai a mais insignificante das considerações que se tributa ao chefe de qualquer nação?... Não será o governo López um protesto lançado contra a civilização, o progresso e os direitos de todos?”

No mesmo dia da publicação desse artigo, Paranhos pediu a palavra em sessão de resposta à Fala do Trono, para responder ao discurso proferido por Torres-Homem alguns dias antes. Há pouco mais de um mês afastado da repartição dos Negócios Estrangeiros, o ex-ministro defendeu o tratado alcançado pelo ministério precedente e se contrapôs à posição do deputado Torres-Homem, que afirmou que nada se havia conseguido com o acordo. Talvez também respondendo ao artigo publicado no *Jornal do Commercio*, Paranhos declarou:

Mas, disse o nobre deputado, o governo paraguaio burlou com os seus regulamentos as disposições do novo tratado, isto é, tem-se pretendido que o tratado de 6 de abril do ano passado deu abertura a semelhantes regulamentos. Senhores, ainda que assim fosse, desde quando um tratado perde todo o seu valor porque uma das partes contratantes não o entende ou não o executa fielmente? Fora preciso que esse princípio prevalecesse para que o nobre deputado dissesse que o tratado de 6 de abril nada vale.⁷¹⁸

Paranhos defendeu também o procedimento do governo brasileiro, que havia feito o que estava a seu alcance, até o momento, em relação aos regulamentos paraguaios. Prova disso era a nota enviada por Paranhos ao ministro paraguaio em 26 de janeiro de 1857, na qual o ex-ministro havia elencado diversas reclamações:

⁷¹⁷ Ibid.

⁷¹⁸ ACD, 1857, sessão de 15 de junho, p.12

Decerto que os regulamentos paraguaios vexam, entorpecem a navegação de Mato-Grosso (apoiados); esses regulamentos são ofensivos do nosso direito. (apoiados) Mas, senhores, o que devia fazer o governo imperial? Não era reclamar contra tais atos, não era demonstrar até a evidência que eles são exorbitantes, uma violação flagrante das estipulações de 6 de abril do ano passado, senão também da convenção preliminar de limites? O meu nobre amigo não leu a nota de 26 de janeiro que tive a honra de dirigir ao ministro das Relações Exteriores daquela República? Não está aí demonstrado que esses regulamentos são atentatórios dos tratados existentes? Como, portanto, diz que nada conseguimos?⁷¹⁹

Em um aparte, Torres-Homem respondeu que essa situação representava “um direito sem exercício”; Paranhos, então, redarguiu logo em seguida:

Pois então não traga isso como censura; reconheça o que fizemos, e apele para o gabinete atual. E diga-lhe que sustente com firmeza e energia os nossos direitos (apoiados); sustente a reclamação que o governo transactou iniciou. (apoiados) Estou certo de que o governo atual o fará; e é de esperar que o governo paraguaio reconheça, pelos meios diplomáticos, que está em erro; que ao Paraguai, mais que ao Império, importa aquela navegação, as boas relações dos dois países. (apoiados) Isso podia dizer o nobre deputado, cujo órgão é mais eloquente, cuja palavra é mais autorizada; mas não dizer-nos que o gabinete passado nada fez, celebrou um tratado que nada vale, porque o governo paraguaio não o quer executar. (apoiados)⁷²⁰

Paranhos ademais se revelou surpreso que Torres-Homem, um dos defensores da conciliação, atacasse dessa forma o gabinete precedente do Marquês do Paraná. “Por mais de uma vez não vi no nobre deputado o estreito defensor da conciliação (apoiados); pareceu-me ver o ilustre guerreiro de nossas lutas passadas. (apoiados)”. O ex-ministro, por fim, exaltou as conquistas dos ministérios anteriores e do precedente de que fez parte, citando a ratificação do tratado de 6 de abril de 1856, em que se alcançou a livre navegação, e o adiamento temporário da questão dos limites, contra a qual de forma tão intransigente se portava o Paraguai, como vitórias incontestáveis do governo imperial: “Quando é um fato que, apesar de não ser ainda o tratado executado fielmente pelo governo paraguaio, navios de guerra brasileiros e navios mercantes, tanto nacionais como estrangeiros, têm subido até Albuquerque, e alguns até Cuiabá, o nobre deputado diz que nada temos conseguido, que estamos no *status quo*! Não, senhores, o gabinete passado e seus antecessores prestaram bons serviços ao Império quanto às nossas relações com os Estados limítrofes. (apoiados)”⁷²¹

⁷¹⁹ Ibid.

⁷²⁰ Ibid.

⁷²¹ Ibid., p.13

Em decorrência de um requerimento apresentado pelo senador Miranda, representante da província de Mato Grosso, as relações com o Paraguai foram extensamente discutidas também nas sessões do Senado. Nelas, tratou-se abertamente da possibilidade de guerra para resolver a questão da navegação e de limites pendentes com o país vizinho e da necessidade de fortificação das fronteiras do Mato Grosso para a defesa de uma eventual agressão paraguaia. Para Miranda, as relações com o Paraguai eram “assunto de suma gravidade”, “porque interessa ele aos nossos negócios com o Paraguai, e ao estado lastimável de nossas fronteiras pela província de Mato Grosso; que a situação é desgraçada e que muitos descontentes se acham com ela.”⁷²²

Inicialmente, o senador Miranda se referiu ao relatório ministerial apresentado naquele ano, no qual o governo “emitiu a opinião de que os regulamentos ultimamente publicados pelo governo do Paraguai são certamente ofensivos de nossos mais claros e imprescritíveis direitos”, e que, além das violações dos tratados, as reclamações ao governo paraguaio “versaram sobre a vexatória e ofensiva polícia paraguaia, sobre a longa escala a que são forçados os nossos navios, sobre o exclusivo de práticos paraguaios, sobre as imposições e sobre a soberania exclusiva que aquele governo se arroga na parte do rio compreendido entre o Olimpo e o Apa.”

Em referência ao que havia sido divulgado pelo *Jornal do Commercio* no dia 12 de junho, o senador declarou que “a imprensa revelou ultimamente o fato de se haver ausentado do Paraguai o nosso Encarregado de Negócios de uma maneira brusca, tendo sido a sua despedida correspondida pela República de uma maneira ainda mais brusca e desagradável. Qual seria o resultado de nossas negociações? Obter-se-ia o desejado acordo da ilustração e amizade do governo paraguaio?” Em vista dessas questões, Miranda pedia em seu requerimento as correspondências trocadas entre os dois governos.

Em seguida, o senador pela província de Mato Grosso defendeu inequivocamente o uso da força para a solução das questões com o Paraguai. Em referência a um trecho do relatório do Visconde do Uruguai de 1853, em que o ex-ministro dos Negócios Estrangeiros afirmou que “as nossas dificuldades com a República só se poderiam cortar por meio das armas”, Miranda admitiu que professava da mesma doutrina e ia além, afirmando que “realmente sobram motivos para o *casus belli*, não se podendo levar mais longe o propósito com que o Paraguai atenta por todos os modos contra os nossos mais legítimos interesses.”; reconheceu, por outro lado, que a máxima de que “quem quer a paz deve estar preparado para

⁷²² AS, 1857, sessão de 6 de julho, Livro 1, p.216

a guerra” não se aplicava ao Brasil, pois “é desgraçado o estado de nossas fronteiras, nas quais nem há recursos para uma agressão, nem mesmo para desafrontar o país de um insulto da parte dos paraguaios.”⁷²³

Em seguida, o senador expôs sua leitura da conduta do governo paraguaio em relação ao tema dos limites, em relação ao qual o Império se manteve impassível, e sugeriu um curso de ação ao governo brasileiro:

A República do Paraguai, logo que se ratificara o tratado de 6 de abril, passou novamente a ocupar o forte Olimpo que já se achava abandonado, construiu o forte do Serro Oriental, e elevou a sete o número dos fortins colocados à margem esquerda do Apa, tornando assim bem visível a ocupação das linhas de seu *uti possidetis*. Infelizmente, porém, o Império nada providenciou ainda a semelhante respeito [...] Os interesses do país aconselhavam por sem dúvida que se fizesse ostentar a nossa ocupação no Pão de Açúcar, na margem direita do rio Apa e nos pontos essenciais em que temos o *uti possidetis*; o Paraguai não contesta ao Brasil, e antes lho reconhece, como consta da confissão do respectivo ministro em suas conferências com o nosso Encarregado de Negócios. Ou o Paraguai consentiria nesses atos diretos e positivos de nossa posse, ou os procuraria repelir. No primeiro caso ter-se-ia dado um grande passo para a fixação de limites: no segundo dar-se-lhe-ia uma boa lição, cortando-se então pelas armas todas as dificuldades.⁷²⁴

Apesar de reconhecer que o governo tem mandado para a província de Mato Grosso “bastante armamento e munição”, Miranda lamentava que a província de Mato Grosso não se achasse “preparada para semelhantes eventualidades; tudo nas fronteiras é triste e desgraçado.” A preocupação de fortificar e defender a fronteira do Mato Grosso, portanto, era central para o senador.

Nessas circunstâncias, Miranda faz a leitura do seguinte requerimento: “Requeiro se peça ao governo a correspondência havida entre a República do Paraguai e o nosso enviado extraordinário na Assunção, relativa ao fim de promover o acordo que o governo imperial esperava da ilustração e amizade do governo paraguaio, concernente à maneira desleal com que aquela República procurou embaraçar ou inutilizar a execução do tratado de 6 de Abril de 1856 acerca da nossa navegação para Mato Grosso. Paço do Senado, em 6 de julho de 1857. – João Antônio de Miranda.”

O ministro da Fazenda Bernardo de Souza Franco tentou dissuadir o senador Miranda de encaminhar o requerimento. Souza Franco observou que “os documentos que pede não são ainda visíveis; referem-se a uma questão pendente, da qual não se podem trazer ainda a

⁷²³ Ibid., 217

⁷²⁴ Ibid., p.218

público as comunicações que há”; além disso, tentou corrigir o senador, dizendo que a retirada de Amaral do Paraguai foi apenas para cumprir “ordens que tinha para ir a Corrientes tratar de outro negócio de que estava incumbido; esse ministro não saiu da maneira brusca referida pelo nobre senador, nem se deram as circunstâncias que S. Ex^a. referiu”. Não obstante a intervenção do ministro, Miranda se negou a retirar o requerimento.

No dia seguinte, uma longa discussão acerca das relações com o Paraguai e do requerimento foi travada no Senado. Nessa discussão, envolveram-se Visconde do Uruguai, Visconde de Maranguape, então ministro dos Negócios Estrangeiros, e os senadores Ferraz, Pimenta Bueno e Wanderlei.

O ex-ministro Visconde do Uruguai pediu a palavra para esclarecer a referência de Miranda ao que havia dito em seu relatório apresentado ao Parlamento em 1853. Uruguai esclareceu que, para compreender o que disse quando mencionou a possibilidade de recurso às armas para resolver as questões com o Paraguai, era necessário separar as duas questões principais com o país vizinho: os limites e a livre navegação. O senador explicou que “no seu relatório de 1853 referiu-se às questões de limites, não no estado em que se achavam então, mas em relação ao que podiam vir a ser no futuro. Hoje essas questões de limites estão adiadas pelo tratado de 6 de abril de 1856, só chegará ocasião de se tratar delas definitivamente daqui a 5 anos; e quanto às de navegação, acham-se hoje em pé diverso daquele em que se achavam em 1853, porque o referido tratado de 6 de abril resolveu o princípio, isto é, reconheceu o direito que temos à navegação do rio Paraguai. Portanto, a referência feita pelo nobre senador não tem aplicação ao caso.”⁷²⁵

Em relação ao requerimento, Uruguai negou seu voto de apoio, pois receava que “a discussão que porventura venha a instituir-se sobre os documentos pedidos pelo nobre Senador complique mais os negócios”. Ademais, o Visconde notou que “o ministro do Brasil no Paraguai, retirando-se, declarou que voltaria”; assim, essa declaração de Amaral era suficiente para que se desistisse “de um exame mais aprofundado da questão”, porquanto essas palavras indicavam que a questão não estava encerrada.

Em seguida, o ex-ministro emitiu sua opinião acerca do estado das relações do Império com o Paraguai naquele momento. Declarou que “ainda não perdeu a esperança de que o governo possa conseguir um resultado satisfatório independente do recurso às armas, principalmente se estivermos com firmeza preparados para fazer valer o nosso direito quando ele não for reconhecido. E ao caso presente tem toda a aplicação o princípio de que na paz

⁷²⁵ AS, 1857, sessão de 7 de julho, Livro 1, p.222

cumprir preparar para a guerra”.⁷²⁶ O ex-ministro, ademais, afirmou que “nas questões que se levantam entre as nações, um dos elementos indispensáveis para a sua solução, além da justiça, é a convicção que tem a parte contratante de poder fazer efetivo o seu direito pelas armas quando forem infrutíferos os outros meios para o realizar” e alertou para que “não sejam perdidas as lições da experiência, que se tenha sempre em vista na presente questão o modo por que a República do Paraguai tem procedido para conosco”.

No que diz respeito aos regulamentos recentemente executados pelo governo paraguaio, Visconde do Uruguai não foi menos enfático quanto à possibilidade de guerra. Os regulamentos, em sua leitura, haviam inutilizado complementarmente o tratado de 6 de abril de 1856. Além dos regulamentos, o comportamento intransigente que o governo paraguaio teve durante os últimos anos conduzia o ex-ministro a concluir que “não se deve deixar de nutrir algumas apreensões de que as questões de que se trata não possam ser terminadas por meios amigáveis, sendo por isso que entende que não devemos deixar de preparar-nos.” Acrescentou também que estava informado de que “o governo paraguaio tem feito consideráveis aquisições de armamento, de munições, de barcos de vapor e de oficiais para disciplinarem suas tropas; qual o fim de tudo isto se as dificuldades de que falou e de que aquele governo se podia rezear estão sanadas?”⁷²⁷

Por fim, Uruguai fez uma pequena observação sobre a situação do Mato Grosso. A seu ver, essa província demandava “uma atenção especialíssima”. Declarou que não acreditava que a sua condição militar tivesse piorado, pelo contrário: “possei agora a vantagem de ter alguns vapores de guerra que subiram pelo rio Paraguai, e é certo que sempre tem havido ali uma força de mil e tantas praças. Mas essa força deve ser aumentada, e cumprir sobretudo ter em atenção a maneira por que ela é dirigida”. Desse modo, concluía que “é o presidente que se acha hoje em Mato Grosso o homem mais habilitado; não há talvez quem conheça melhor as fronteiras da província e seus recursos, quem tenha mais zelo em aproveitá-los; mas é preciso que se lhe forneçam os meios, e é de crer que o governo não se descuidará disso”.

O ministro dos Negócios Estrangeiros Visconde de Maranguape fez uma rápida intervenção para posicionar-se em relação ao requerimento de Miranda. O ministro julgou “extemporâneo” discutir a questão da livre navegação e se referiu a uma declaração presente no periódico *Semanario* do Paraguai para “convencer ao Senado que as nossas negociações naquela República a respeito da questão de navegação continuam” e que, portanto, sua

⁷²⁶ Ibid., p.223

⁷²⁷ Ibid.

discussão seria inoportuna. Quanto à retirada de Amaral do Paraguai e sua ida à Confederação Argentina, o ministro explicou que o fez “pela necessidade que tinha de se apresentar em outro ponto onde era chamado para tratar de negócio urgente, e assim o declarou ao presidente Lopez”; reconhecia, porém, que seria melhor haver um ministro em cada país, “porque há inconveniente em repetirem-se suspensões como a que agora se deu, por ser aquele diplomata obrigado a retirar-se por algum tempo. A todos estes pontos o governo está seriamente prestando toda a atenção, e há de resolver o que melhor convier”.⁷²⁸

No que diz respeito aos “preparativos bélicos” da província de Mato Grosso, Maranguape considerava igualmente inconveniente sua discussão naquele momento no Senado. Entretanto, afirmou que o estado de capacidade de defesa da província “não é talvez o que se supõe” e lembrou que “uma das apreensões do presidente Lopez é ter-se ela armado muito”. Ao concluir, o ministro asseverou que “se chegar o *casus belli*, o governo há de cumprir o seu dever, e se responsabilizará pela defesa da província, pondo para esse fim todos os meios à disposição do distinto presidente, o Sr. Leverger”⁷²⁹.

Após o discurso do ministro, o senador Ferraz fez sua exposição sobre as relações com o Paraguai. Participante assíduo das discussões sobre política externa, Ferraz começou por objetar a relutância do ministro Maranguape em debater essas questões. Observou que “se o princípio de inconveniência, invocado pelo nobre ministro, atuar sobre todas as questões, em todos os tempos, não poderá o corpo legislativo proceder nunca a um exame sobre a marcha da administração”, e que o requerimento apresentado por Miranda “teve mais em vista instituir um exame sobre a direção que tem tido a administração da guerra, do que sobre a marcha das negociações com o Paraguai”⁷³⁰.

Após essas considerações, Ferraz retomou sua leitura da atuação do governo paraguaio, proferida em outras ocasiões. Em sua perspectiva, “o seu sistema foi sempre temporizar em todos os negócios com o Brasil, a fim de, como fez ultimamente com o adiamento da questão de limites, poder preparar-se, como tem feito, para resistir abertamente ao reconhecimento de nossos direitos”. Acrescentou que, com esse procedimento, o Paraguai estaria ganhando tempo para conseguir recrutar sua população e militarizar as fronteiras com o Império:

De feito, é sabido que se trata ali, por uma lei, de militarizar toda a população, podendo talvez a República, depois de adotado este regime, levantar uma força de 40 a 50 mil homens, que poderá ser exercida durante

⁷²⁸ Ibid., p.224

⁷²⁹ Ibid.

⁷³⁰ Ibid., p.225

o tempo que se lhe concedeu para chegar-se a um acordo. Ademais, não só compra armamento e vapores de guerra, como fortifica as ribas do rio Paraguai e de todos aqueles que podem fornecer uma linha divisória com o Brasil.⁷³¹

Assim como Miranda, Ferraz também entendia que o governo ministerial não estava agindo o suficiente para guarnecer a província de Mato Grosso, o que resultava em um quadro de vulnerabilidade do Império no caso de um eventual ataque do país vizinho:

Ora, os fortes que o governo imperial mandasse também levantar de nada valeriam, o essencial é ter um exército suficiente em boas posições, bem disciplinado, e uma marinha que deve operar com ele para mantermos o nosso direito e sustentar a posse. Mas ter-se-á tomado alguma providência a tal respeito? Infelizmente, ou por negligência, ou por imperícia da administração militar, nada se tem feito, chegando o descuido a ponto de nem ter-se tratado da abertura de estradas propriamente militares para encurtar as distâncias. [...] Não indica tudo isto grande vício na administração da guerra, e vício que data de muito tempo. [...] Não há a força necessária em Mato Grosso para rechaçar qualquer agressão da parte do Paraguai e da Bolívia, e esta força não se improvisa de um momento para outro. Não há pessoal nem material suficiente, não há os apetrechos necessários para manobrar a artilharia, não há força naval indispensável para proteger o exército de terra; não há coisa alguma!⁷³²

Em relação à ideia de que o Paraguai estaria se armando em resposta ao envio de armamentos para a província de Mato Grosso, como afirmado pelo ministro Maranguape, Ferraz respondeu que isso “não passa de um ardil daquele governo, e que está na índole de todos os governos espanhóis!” Por fim, rechaçou novamente a recusa do ministro em discutir a situação, considerando essa atitude um subterfúgio para esconder a incompetência ou o descuido do ministério:

A discussão não pode ser estéril nem prejudicial, é antes vantajosa; e se estivesse nos estilos do Senado estabelecer um inquérito sobre a marcha da administração da guerra neste ponto, tem o orador a certeza de que obteria um veredicto de condenação contra aqueles que têm estado nos últimos tempos à testa dessa administração. Mostrar-se-ia talvez não só desleixo, mas ignorância completa, porque é impossível que um homem amigo do seu país deixe andar tudo à mercê de qualquer eventualidade; não é possível que seja por falta de meios, mas é ou por incapacidade ou por extrema negligência, sempre condenada, e que deve ser profligada em todos os tempos e lugares, principalmente no Corpo Legislativo.⁷³³

⁷³¹ Ibid.

⁷³² Ibid., p.226

⁷³³ Ibid.

O ministro Maranguape, em seguida, respondeu pontualmente, observando que

A discussão como vai progredindo em vez de ser útil à causa pública pode comprometer altamente as negociações que a esta hora tem talvez continuado na República do Paraguai. Se os nobres senadores por Mato Grosso e pela Bahia, com o seu reconhecido patriotismo, se chegassem ao governo e lhe fizessem ver todas as necessidades de que falaram, fariam mais serviço do que vindo denunciar em público e em face de uma potência estrangeira todas as circunstâncias especiais em que se quer considerar o País, e que não são tão melancólicas. [...] os nobres senadores veem que as negociações têm de continuar, que o tratado com o Paraguai está em pé, que o presidente López não praticou ainda o menor ato de hostilidade para conosco, que nos está tratando ainda como amigo: para que pois esta discussão, com que aquela negociação nada ganhará?!

Observou, ao terminar, que “a questão de limites a negociação está adiada, e que a de navegação é da maior importância; se não se conseguir resolvê-la por meios amigáveis, seria extemporâneo lançar mão dos meios bélicos se o Brasil se achasse no estado descrito pelos nobres senadores”; e pediu, por fim, que “só não trate de semelhante matéria, porque a sua discussão pode pôr em perigo qualquer negociação, e é mesmo da Constituição que ela não se discuta”.⁷³⁴

Pimenta Bueno juntou-se aos senadores Miranda e Ferraz nas críticas à condução dos negócios com o Paraguai pelo governo brasileiro. Inicialmente, discordou da opinião do ministro, quando este afirmou que a discussão poderia prejudicar as negociações: “Ninguém pode duvidar de que quando negociações diplomáticas de caráter importante estão ainda pendentes é essencial que haja sobre elas uma prudente reserva; mas cumpre não dar a este princípio uma extensão ilimitada; nenhum país, Parlamento algum pode admiti-la sem graves inconvenientes.”⁷³⁵

Em seguida, Pimenta Bueno defendeu “a necessidade de enviar-se uma missão especial ao Paraguai”, como já havia defendido após a assinatura do tratado de 6 de abril de 1856: “ainda persiste hoje na conveniência da nomeação daquela missão, tratando-se de convencer esse governo de nossas verdadeiras e desinteressadas intenções, do desejo que nutrimos de cultivar com ele amigáveis relações”, e lamentou que a discussão recaísse mais em condenações ao Brasil do que ao Paraguai, pois o modo de atuação paraguaio também tinha peso na situação em que se encontravam as relações bilaterais: “pela forma por que se

⁷³⁴ Ibid., p.227

⁷³⁵ Ibid.

tem por vezes conduzido as nossas negociações com aquele Estado deva o Brasil queixar-se mais da sua própria política do que do procedimento do governo da República”⁷³⁶.

Ao concluir, declarou que “acompanha o nobre autor do requerimento e o seu colega pela Bahia nas censuras feitas pela frouxidão com que se tem tratado as coisas de Mato Grosso, não se tratando da abertura de estradas militares, de estabelecimento de colônias, nem da navegação de seus rios”, e afirmou que “o seu pensamento é que a província de Mato Grosso se coloque no estado que convém para defesa da dignidade nacional, não se poupando por outro lado esforço algum para chegar-se a um acordo amigável com a República do Paraguai.”⁷³⁷

Por último, o senador Wanderlei se posicionou nas questões com o Paraguai. Em defesa do governo, o senador observou que, naquele momento, o Império se achava “em paz com a república do Paraguai”, e lembrou que “ainda no ano findo, fizemos um tratado que pôs termos a uma questão que tínhamos com aquela República, questão que quase chegou a estado de rompimento; trata-se atualmente de desenvolver os princípios estabelecidos naquele tratado, aparecem dificuldades; o governo continua em negociações para removê-las, entretanto solta-se um grito de guerra, quer-se cortar as dificuldades por meio das armas, mas acrescenta-se que essas armas ou não existem, ou se acham em deplorável estado!”⁷³⁸. O senador, nesse sentido, condenava a postura agressiva de Miranda e de Ferraz, mas concordava que era necessário enviar mais recursos materiais à província de Mato Grosso.

Além disso, Wanderlei concordou com o ponto de Pimenta Bueno, quando este afirmou que a conduta do governo paraguaio também contribuía para a deterioração das relações entre os dois países:

Da parte do governo do Paraguai há para com o do Brasil uma desconfiança extraordinária; o Presidente da República enxerga em cada passo do Brasil uma intenção de apossar-se daquilo que não lhe é pedido, e até de deprimir de alguma forma o caráter público daquele povo. É uma injustiça; cumpre fazer ver àquele Estado que ele não tem melhor amigo, nem o pode ter, do que o Brasil; que nenhum interesse há em que o Brasil lhe seja contrário. Ora, pensando ele orador assim, não pode deixar de lastimar não só a linguagem de que usa a imprensa quando encara as questões de certo modo, como os discursos dos representantes da nação quando parecem dar a entender que outro recurso não nos resta senão o das armas.⁷³⁹

⁷³⁶ Ibid., p.228

⁷³⁷ Ibid.

⁷³⁸ Ibid.

⁷³⁹ Ibid., p.229

Condenava, assim, o tom bélico adotado pelos senadores para tratar da questão, sugerindo um tom mais amistoso: “Cumprе tranquilizá-lo [o Presidente do Paraguai], demonstrar-lhe que o nosso interesse nessa parte nada tem do contrário ao seu. E conseguir-se-á este fim com a demonstração bélica do nobre senador por Mato Grosso? O nobre senador obtém por certo um resultado inverso daquele que está nas suas intenções”⁷⁴⁰.

Quanto às condições de defesa da fronteira do Mato Grosso, considerava que houve expressiva melhora, em comparação com o período de envio da missão de Pedro Ferreira ao Paraguai, “quando esteve iminente a guerra do Brasil com o Paraguai”. Afirmou, então, que “pode afiançar que este estado é hoje muito mais satisfatório. As forças daquela província estão aumentadas não só em relação ao número como à qualidade. A defesa fluvial também se acha indubitavelmente em melhor pé, naquele ao menos que nos pode livrar de um insulto por aquele lado, ainda que para ele se empregasse toda a esquadra paraguaia”. Embora ainda não seja o desejável, “não nos achamos neste estado de atraso apontado pelo nobre senador pela Bahia.”⁷⁴¹ Depois dessas explicações dadas, Wanderlei concluiu declarando que “vota contra o requerimento, visto que o seu autor não o quis retirar a pedido dos nobres ministros da fazenda e de estrangeiros, e vota principalmente porque o acha inoportuno, impolítico e perigoso.”⁷⁴²

Um pouco antes de terminada a sessão, Ferraz ainda teceu comentários pontuais aos discursos do senador Wanderlei e do ministro Maranguape. Para aquele, respondeu que “as desconfianças e apreensões do presidente do Paraguai foram alimentadas principalmente pela administração passada com a expedição que enviou às águas da República; que o grito de guerra foi dado por quem preparou essa expedição atropeladamente sem probabilidade de sucesso”; ao ministro, por sua vez, reiterou que não era o debate acerca do requerimento, mas a forma como o ministério lidava com a defesa das fronteiras do Mato Grosso que servia de estímulo às ambições do governo paraguaio. Declarou:

O que pode levar o Paraguai a pretensões exageradas é o descuido, a negligência do governo em guarnecer as fronteiras, e não a discussão do requerimento. Se no relatório do Ministério de Estrangeiros em 1853 foi lícito ao governo declarar, como já se observou, que as nossas questões com a República do Paraguai só podiam cortar-se por meio das armas, não pode ser isso vedado a um representante da nação, quando há um tratado que se procura fazer executar.⁷⁴³

⁷⁴⁰ Ibid.

⁷⁴¹ Ibid., p.230

⁷⁴² Ibid.

⁷⁴³ Ibid., p.231

Questionou também a previsão constitucional de interdição ao debate parlamentar sobre tratados internacionais pendentes, a que se referiu Maranguape em sua fala: “Ora, não estando pendente a negociação de tratado algum na atualidade, como diz o Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros que a Constituição não permite esta discussão? O Senado apenas se está ocupando com o estado das nossas fronteiras, é sobre isso que o debate tem versado e pode, no seu entender, continuar sem inconveniente algum”. À guisa de conclusão, Ferraz declarou que estaria disposto a votar contra o requerimento, mas que a discussão que ele ensejou “não tem sido inútil”, pois “se ficou sabendo, pelas declarações do nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, que o estado das fronteiras não é tão mau como se supunha, assim como que o Senado está disposto a prestar todo o apoio ao governo quando se tratar da sustentação dos interesses do Brasil, da execução dos tratados e da dignidade nacional.”⁷⁴⁴

A discussão acerca do requerimento do senador Miranda foi encerrada no dia seguinte. Nesta sessão, o senador Souza e Mello pediu a palavra e iniciou seu discurso observando que “o requerimento em discussão foi considerado por alguns oradores inconveniente, e mesmo perigoso, e que outros o consideram vantajoso.” O senador declarou fazer parte dos que pensam como os segundos, pois acreditava que, “apesar de algumas proposições exageradas, e mesmo inexatas, a discussão deve produzir benefícios. A discussão havida, deu em resultado mostrar que o Senado, naturalmente a Câmara dos Deputados e todo o país, estão concordes e dispostos a auxiliar o governo na manutenção dos direitos e da dignidade do império”⁷⁴⁵.

Souza e Mello, contudo, desejou concentrar-se na discussão sobre a defesa da província de Mato Grosso e as medidas propostas pelo senador Ferraz em sessões anteriores. O senador pelo Rio de Janeiro concordou com Ferraz em relação à necessidade de “profundos melhoramentos” na organização militar do Império; discordou, porém, da afirmação segundo a qual o governo nada havia feito para melhorar a comunicação com Mato Grosso. Segundo Souza e Mello, a prova estava “na estrada feita sobre a serra de Antonina, por onde já transitam carros, e em outros caminhos, de que faz menção, com direções de suma utilidade”. Além disso, o senador afirmou ter conversado naquele dia com um oficial vindo de Mato Grosso que lhe “merecia muita confiança” e que lamentou que “existisse uma pequena força na província”, a mesma de anos anteriores. Ao consultar o relatório do Ministério da Guerra, Souza e Mello notou que, de 1851 a 1857, o número de praças foi de 1.060 para 1.300 - “Isto dito assim é pouco ou nada, mas comparando-se com a força que existia, 300 praças é mais

⁷⁴⁴ Ibid.

⁷⁴⁵ AS, 1857, sessão de 8 de julho, Livro 1, p.232

um terço; por consequência, os meios de defesa só comparados ao número de praças cresceram em um terço. [...] Assim, pode dizer-se que os meios de defesa são hoje muito mais consideráveis do que anteriormente.”⁷⁴⁶

Souza e Mello prosseguiu seu discurso elaborando uma comparação do número de homens que havia em Mato Grosso e o potencial de mobilização militar do Paraguai no caso de uma eventual agressão do país vizinho, agressão essa que julgava superestimada. A quantidade de praças brasileiros, segundo o senador, era insuficiente para defender a província, mas acreditava que era possível repelir uma potencial agressão com a mobilização da Guarda Nacional e dos índios aliados do Império na região:

De que servem 1,300 homens, ainda todos reunidos, contra a força que o Paraguai pode pôr em campo? – Dê-se, de barato, que ele possa levantar 30.000 homens em estado de marcharem; será o Paraguai tão néscio que ponha em movimento toda essa força sobre a província de Mato Grosso, deixando desguarnecidos os rios Paraná e Paraguai, por onde os ataques do império podem ser mais poderosos? O que se segue é que não poderá dispensar mais da terça parte da sua força; e a província tal qual se acha hoje não poderá bater um terço desses 30.000 homens? Parece-lhe indubitável. Não se deve contar só com os 1.300 homens de linha que servirão como núcleo do exército que se tem de formar ali; cumpre meter em conta a Guarda Nacional e os índios do Baixo Paraguai. Segundo informações de pessoas dignas de toda a confiança, Mato Grosso pode apresentar em armas de 8 a 10.000 homens, força de que o Paraguai não pode dispor para ali. Porque, pois, tanto medo de um insulto em Mato Grosso? Não diz que não se deva cuidar muito na defesa da província, mas são extremamente exagerados os receios que se nutrem.⁷⁴⁷

Discordava também daqueles que afirmavam que as fortificações não tenham sido cuidadas: “a prova está no forte de Coimbra, reedificado pode-se dizer todo de novo. Não se tem construído outras, é verdade, porque seria muito inconveniente assentar obras tão consideráveis, que exigem tanta despesa, em lugares inteiramente desconhecidos, onde por sem dúvida produziriam mais mal do que bem”.

Por fim, o senador Miranda, autor do requerimento, pediu a palavra para responder “sobre muitas e muito graves questões” aos diversos senadores que participaram da discussão. Começou por contrariar a afirmação do ministério de que a saída do representante brasileiro no Paraguai, José Maria do Amaral, teria sido amistosa, em razão da necessidade de sua presença na Confederação Argentina. Assim como foi veiculado no *Jornal do Commercio*, Miranda declarou que a sua saída foi “brusca”, com base “no que se lê em um

⁷⁴⁶ Ibid., p.235

⁷⁴⁷ Ibid.

número do *Semanário*, periódico que se publica em Assunção, datado em 23 de maio último, no qual se dá até o título hostil à retirada do Sr. Amaral.”⁷⁴⁸

No que diz respeito às censuras de seu requerimento, o senador afirmou não entender que “o seu argumento seja inconveniente, e a sua discussão altamente perigosa, como lhe chamaram.” A discussão promovida pelo requerimento “deu o resultado de se conhecer perfeitamente o estado de nossas relações com a República do Paraguai, onde todo o mundo sabe, sem excetuar o homem da última condição, aquilo cujo conhecimento se quis evitar ao Senado e ao Império.”⁷⁴⁹

Com as notas trocadas entre o ministério dos Negócios Estrangeiros e o governo paraguaio em mãos, Miranda procurou demonstrar que essas correspondências confirmavam “tudo quanto tem dito acerca da necessidade de nos prepararmos para quaisquer eventualidades, pois que até se nos recusa o direito de manter o que é nosso, negando-se que tenhamos entre o Apa e o Rio Branco a menor possessão, e portanto, nem *uti possidetis*.” Em resposta ao senador Wanderlei, acrescentou: “Se, como alguém disse, o orador deu um grito de guerra, esse grito foi-lhe imposto pelas necessidades do comércio e da navegação de Mato Grosso, pelos altos interesses do país, pela dignidade do Império. Aprendeu a dar esse grito com o Sr. visconde do Uruguai, cujas palavras foram comentadas nos *Semanários* de Assunção, e com as palavras e os atos do último ministério.”⁷⁵⁰

Em seguida, Miranda declarou que “nos achamos completamente iludidos acerca da execução do tratado de 6 de abril, pois que o Paraguai tem formalmente declarado que nos faz o favor de nada inovar em suas possessões na margem esquerda do Paraguai entre Apa e o rio Branco.” Para comprovar seu argumento, o senador leu a nota enviada pelo governo paraguaio em 11 de maio de 1857 ao governo brasileiro, na qual, dentre outras afirmações, o Paraguai declarou que “nunca deixou de considerar seu” o território entre o rio Apa e o rio Branco e que “admitida a pretensão do Brasil, seria reconhecer-lhe o *uti possidetis* no território entre o Apa e o rio Branco, *uti possidetis* que o Brasil em nenhum tempo teve, e que o Paraguai em todo o tempo manteve por feitos públicos e de vigor.” Nessas circunstâncias, Miranda chegou à seguinte conclusão:

O Império tem sido tratado com suma deslealdade, e que não nos é possível praticar os atos de posse a que em seu discurso anterior se referira, pois que é o nosso próprio ministro quem repele qualquer inovação. Sobram pois, na opinião do orador, os motivos para que o Império se prepare para qualquer ocorrência, olhando com a maior atenção para as fronteiras, para a marinha,

⁷⁴⁸ Ibid.

⁷⁴⁹ Ibid., p.236

⁷⁵⁰ Ibid.

e para o exército. Se as negociações não se acham concluídas, como dizem os Srs. ministros, pouco ou nada poderão produzir, e isto para mais tarde; em seu sentir a situação se acha muito cheia de dificuldades, e é necessário cortá-las.⁷⁵¹

Aproveitando o ensejo, o ministro Maranguape pediu ao senador Miranda que, “como um serviço feito ao governo e ao país, que termine a sua discussão”, e declarou que “o mesmo governo providenciará com o devido critério sobre o estado das coisas pelo modo que achar mais justo”. Acatando o pedido do ministro, Miranda encerrou a discussão com o pedido de retirada do seu requerimento, e repetiu que “espera do zelo e da sabedoria do ministério que tomará as convenientes providências, contando com os fracos serviços e dedicação dele orador, para quanto possa interessar aos melhoramentos e prosperidades do país.”⁷⁵²

As relações entre o Império e o Paraguai, após a celebração do tratado de 6 de abril de 1856, não obtiveram o progresso que o governo e o Parlamento esperavam. O *Jornal do Commercio*, principal periódico do Brasil naquele período, não deixou de captar as animosidades que permeavam a opinião pública sobre as questões com o país vizinho, o que refletia também nos debates do Parlamento, em função das dificuldades criadas pelos regulamentos fiscais e policiais do Paraguai e o desrespeito às pretensões brasileiras em relação à definição das fronteiras.

De um lado, os opositores do governo o acusavam de ser responsável por ter-se chegado a uma situação na qual um país pequeno e com menor projeção ameaçava direitos brasileiros já consagrados. Insistiam que o tema deveria ser tratado pelos representantes da nação no Parlamento diante das ameaças ao interesse nacional. Passava-se a discutir abertamente a possibilidade da guerra. Em defesa do governo, por sua vez, estavam os parlamentares que advogavam ser a diplomacia o caminho mais eficaz para fazer valer o tratado de 1856 e, para tanto, seriam necessários discrição e o fortalecimento das negociações com o Paraguai. Mesmo estes, porém, admitiam que se tornava imprescindível garantir os meios para a defesa do Mato Grosso, caso o Paraguai optasse pelo confronto bélico.

Alguma medida, portanto, deveria ser tomada para evitar o rompimento de hostilidades. O envio de uma missão especial ao Paraguai, defendida por Pimenta Bueno, consistiu em um último recurso conciliatório e concretizou-se no envio de Paranhos ao país vizinho em 1858, objeto de análise do último subitem do capítulo.

⁷⁵¹ Ibid., p.237

⁷⁵² Ibid.

3.4 A missão Paranhos e seus resultados (1857-1858)

Após o malogro da missão de José Maria do Amaral, a percepção de que o rompimento das hostilidades era não só provável como iminente difundiu-se no governo e no Parlamento brasileiros. Ao mesmo tempo que se intensificavam os preparativos militares na província de Mato Grosso, o então gabinete de Caxias tentava encontrar uma solução diplomática para o impasse com o Paraguai. Nesse contexto, então, a missão especial de Paranhos era concebida como um “último recurso aos meios conciliatórios”⁷⁵³. De acordo com o ministro Maranguape, ninguém melhor que o próprio negociador do tratado de 6 de abril de 1856 poderia desempenhar “a honrosa missão de que S. M se dignou encarregá-lo, nomeando-o Seu Plenipotenciário, para tratar de tão importante assunto com o governo do Paraguai”.⁷⁵⁴

Nas instruções passadas pelo governo a Paranhos, Maranguape reconhecia as dificuldades que o enviado enfrentaria no país vizinho. Lembrou ao ex-ministro que, ao Presidente López, “o espírito da intriga lhe tem incutido a desconfiança de que pretendemos preparar a província de Mato Grosso para resolvermos a questão de limites por meio das armas”; reforçou que “o triunfo de nossas armas” era certo, em caso de conflito, mas que a guerra “deve ser o último recurso entre os povos civilizados”. Sublinhou, ademais, a dificuldade que o enviado encontraria para achar uma solução na questão da navegação fluvial no trecho do curso dos rios do território em litígio, pois “esta questão está por tal forma ligada com a de limites, que tratar de uma adiando a outra é tornar a solução de ambas muito difícil, senão impossível.”⁷⁵⁵ Concedia a Paranhos, portanto, plenos poderes, por meio de uma carta especial, para negociar as fronteiras, privilegiando “uma linha divisória tão natural e de tão fácil reconhecimento como a que consiste em rios de permanente curso”, desde que houvesse “iguais disposições” por parte de López. Por fim, alertou o ex-ministro:

É natural que o Sr. López lhe peça explicação do movimento de tropas que atualmente se está fazendo neste Império. A explicação é óbvia. Quando o Sr. López, em vez de considerar a missão do Sr. Amaral como o solene testemunho das disposições pacíficas com que o governo imperial se propõe a reclamar algumas modificações nos regulamentos do governo do Paraguai sobre a navegação fluvial; em vez de tomar este procedimento como um recurso fundado no dito tratado, se está armando e preparando para decidir por meio da força estas justas reclamações, devia contar com o emprego de igual meio por parte do Brasil, para repelir qualquer agressão; devia esperar

⁷⁵³ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 12 de maio de 1858, p.38

⁷⁵⁴ Ibid., Anexo C, p.9

⁷⁵⁵ Ibid., p.10

que o governo imperial se dispusesse para um conflito em que nada menos se trata do que de sustentar a sua dignidade e os seus direitos. Sem desejar esse conflito, sem tê-lo provocado, o governo imperial excederia aos limites da prudência e da moderação, se não se preparasse para ele; prudência e moderação de que dá ainda uma exuberante prova na missão confiada a V.Ex^a, esperando conseguir assim uma justa e razoável solução das desagradáveis questões que os ditos regulamentos têm suscitado.⁷⁵⁶

Paranhos chegou ao Paraguai no dia 30 de dezembro de 1857. Antes, porém, o enviado foi ao Uruguai e à Confederação Argentina angariar o apoio que o alavancaria nas negociações com o governo paraguaio. De acordo com Doratioto:

A passagem de Paranhos por Paraná proporcionou a Urquiza um novo empréstimo do Brasil, no valor de 300 mil patacões (em 1851, por ocasião da aliança contra Rosas, recebeu outro, de 100 mil patacões), com juros anuais de 6%. Paranhos, por sua vez, conseguiu, pelo protocolo reservado de 14 de dezembro, que a Confederação, junto com o Uruguai, reclamasse a abertura do rio Paraguai à livre navegação, e essa demanda coincidiu com a sua presença em Assunção. [...] Apesar da ausência de uma aliança militar, o protocolo reservado estabelecia a possibilidade de cooperação entre Paraná e Rio de Janeiro em caso de guerra contra o Paraguai.⁷⁵⁷

Com base nos acordos precedentes firmados entre esses países, sobretudo o tratado de 1856 com a Confederação Argentina, ao qual o Uruguai posteriormente aderiu, os governos argentino e uruguaio celebraram com o Império um acordo de livre trânsito e de livre comércio, em que “concederam ao Paraguai, assim como à bandeira de todos os outros ribeirinhos, a livre navegação do Uruguai e Paraná, na parte que lhes pertence” e solicitaram ao Paraguai, fundados nesses precedentes, “igualmente para as suas bandeiras a navegação dos rios dessa República”⁷⁵⁸

Com essa manobra diplomática, portanto, Paranhos chegava a Assunção fortalecido para retomar as negociações com o governo paraguaio. Portando as duas notas dos ministros das Relações Exteriores do Uruguai e da Argentina referentes ao acordo então firmado, Paranhos convidou o Paraguai para que aderisse a essa convenção. Em nota de 18 de janeiro de 1858 à missão especial do Brasil, o ministro paraguaio lamentou que “sente um verdadeiro pesar em não poder aceitar o convite que, em termos tão amigáveis, lhe foi dirigido em nome de S. M. o Imperador do Brasil”; entretanto, o ministro Nicolás Vasquez afirmou que “se conforma com o espírito e letra de algumas das estipulações da citada convenção fluvial, e

⁷⁵⁶ Ibid.

⁷⁵⁷ DORATIOTO, Francisco. Op. Cit., p.33-34

⁷⁵⁸ Relatório do Ministério dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa em 12 de maio de 1858, p.38

que portanto não duvida aceitá-las, como base útil para o novo acordo a que são chamados os governos da República e do Império sobre as questões suscitadas relativamente à inteligência e prática do tratado de 6 de abril de 1856".⁷⁵⁹ Nesse sentido, conforme a exposição de Maranguape ao Parlamento, “a negociação se tornou menos espinhosa, sendo eliminada a questão preliminar da legitimidade dos regulamentos da República.”

As negociações com o filho do Presidente López, Francisco Solano López, começaram em 19 de janeiro e foram concluídas a 13 de fevereiro de 1858. Em sua apresentação ao Parlamento, o ministro Maranguape informou que “a convenção celebrada com a República resolveu todas estas questões de um modo satisfatório. Por ela, os navios que se empregarem no comércio direto de Mato Grosso somente serão obrigados a tocar em dois pontos [...] A questão relativa à polícia da parte do rio que corresponde ao território contestado ficou decidida como prescreve o art.12. Esta foi a maior dificuldade que se teve de vencer”⁷⁶⁰. Para superar esse impasse, Paranhos propôs a fiscalização policial em comum da região em disputa, porém, “não sendo aceito este arbítrio, afinal chegaram a acordar os respectivos plenipotenciários em prescindir, nesta parte do rio, dos meios autorizados pela convenção, salvos os casos de invasão dos selvagens, em que a uma e outra autoridade seria ali lícito perseguir os invasores do seu território”. O ministro, por fim, fez uma única ressalva quanto ao livre trânsito de navios de guerra: “Não foi possível acabar de uma vez com a restrição posta ao trânsito de nossos navios de guerra. [...] Em lugar de dois, poderão passar até três navios de guerra, sem condição alguma quanto ao seu armamento e capacidade”⁷⁶¹. Em 30 de abril de 1858, os governos trocaram as ratificações e o acordo entrou em vigor.

A despeito da superação dos obstáculos à navegação fluvial, o resultado da missão Paranhos recebeu algumas críticas na Câmara dos Deputados. Houve aqueles que criticaram o desfecho, por entenderem que o governo não obteve todas as potenciais vantagens que poderia obter, e por considerarem que o Império já tinha o direito à navegação fluvial, e outro tratado, obtido com enormes despesas, seria desnecessário. Na questão de limites, alguns interpretaram na celebração desse tratado a postergação do exercício dos direitos na região em disputa. O deputado Vilela Tavares, porém, posicionou-se a favor do acordo obtido com o Paraguai. Em sessão de resposta à Fala do Trono, o deputado por Pernambuco tentou captar o ânimo do Parlamento acerca da questão paraguaia. Apesar das despesas realizadas, Tavares entendeu que as relações com o Paraguai se encontravam em melhor situação após o acordo

⁷⁵⁹ Ibid., anexo C, p.15

⁷⁶⁰ Ibid., p.39

⁷⁶¹ Ibid., p.41

obtido por Paranhos. Com muitos apoiados, declarou que as despesas se justificavam nessas circunstâncias:

Quanto aos negócios do Paraguai, eu vejo que pouca ou nenhuma acusação tem aparecido ao ministério por eles, ao contrário, observo que em ambos os projetos de resposta à Fala do Trono, quer o do Senado, que o desta Casa, se acha consignada a ideia de que o desenlace das questões do paraguai foi honroso e digno para ambos os países. Verdade é que alguma acusação se tem feito ao ministério por causa de despesas, que supõe-se extraordinárias, para a obtenção daquele fim; mas, senhores, quem não sabe a situação em que nos achávamos o ano passado? Quem não sabe que o país se devia preparar para quaisquer eventualidades? (apoiados) Neste caso, a acusação feita por semelhante despesa me parece que não pode proceder. Era mister prevenirmo-nos, era necessário prepararmos-nos para salvar a honra nacional, a nossa dignidade, para defender os nossos interesses legítimos; e quando se trata deste assunto, entendo que nunca deve aparecer a questão de dinheiro. (muito apoiados)⁷⁶²

Em duras críticas à política para o Prata, o deputado da oposição Barbosa da Cunha entendeu que o governo poderia tirar mais vantagens da negociação de um tratado com um país menor que o Império, haja vista os gastos já feitos: “Um gabinete que, negociando um tratado com a pequena República do Paraguai, não soube obter vantagens que estivessem a par dos sacrificios e preparativos feitos para havê-las pelo meio consagrado no direito das gentes (apoiados e não apoiados)”⁷⁶³ Nessa mesma linha, o deputado Almeida Pereira também declarou em tom irônico em sessão de resposta à Fala do Trono: “Depois de todos esses armamentos navais e terrestres que fizemos à custa de tantos sacrificios e despesas, depois de todo esse recrutamento forçado que sofreu o país, depois dessa atitude bélica que tomamos, é um belo tratado esse feito com o presidente do Paraguai, que concede ao governo do Brasil o direito de fazer navegar mais um vaso de guerra pelas suas águas!”⁷⁶⁴ O deputado Cruz Machado ainda acrescentou que “a troco disso, [houve] a cessão antecipada da margem esquerda do Paraguai.”

Em defesa do governo, o deputado Silvino Santiago recordou que, nas questões com o Paraguai, “estávamos a ponto de uma guerra sangrenta. Ministro tomou acertadas medidas e escolheu corretamente os agentes enviados ao Paraguai, que chegou a uma solução pacífica e honrosa, dando-nos todas as vantagens que pretendíamos tirar da guerra (apoiados)”⁷⁶⁵. O deputado André Bello, porém, discordou em seguida, afirmando que “as vantagens que se

⁷⁶² ACD, 1858, sessão de 23 de junho, p.259

⁷⁶³ ACD, 1858, sessão de 30 de junho, p.321

⁷⁶⁴ ACD, 1858, sessão de 02 de julho, p.31

⁷⁶⁵ ACD, 1858, sessão de 06 de julho, p.63

podiam colher não foram colhidas”, e que “conseguimos a faculdade para a navegação de um naviozinho!”⁷⁶⁶

Nas discussões acerca da fixação de força naval do ano seguinte, o debate referente às questões com o Paraguai emergiu novamente. O deputado liberal Francisco Otaviano de Almeida Rosa recapitulou as duas expedições enviadas ao Paraguai. Lembrou dos infortúnios da primeira expedição, a missão Pedro Ferreira, que resultou na rejeição dos tratados, da demissão de Ferreira, e da retirada de Abaeté do ministério dos Negócios Estrangeiros. Quanto à segunda expedição, “que é o título de maior glória do atual Sr. ministro dos Negócios Estrangeiros, nos foi assinalada como extremamente frutífera”⁷⁶⁷. Quanto aos resultados da missão Paranhos, Almeida Rosa se posicionou favoravelmente e declarou ao ministro:

Faço-lhe a justiça de crer, contra a opinião expressada no senado pelo Sr. Visconde do Uruguai, e nesta Câmara por alguns deputados Rio-grandenses, que os tratados celebrados por S.Ex nessa quadra foram o que podiam ser no ponto em que se achavam as questões. Não convinha uma guerra que não tinha um fim de grande alcance imediato; não convinha mesmo que o Brasil se mostrasse exigente e imperioso com os pequenos, ele que se queixa, com razão, das desatenções de que por fraco tem sido vítima (Apoiados). Toda a aparência de acordo, todas as concessões possíveis eram aconselhadas pela prudência, e neste ponto, devo dizer, ninguém melhor do que S.Ex podia desempenhar aquela comissão.⁷⁶⁸

Fez uma ressalva, contudo, quanto à dimensão moral da política do Império para o Prata, que resultava em uma posição de menor influência na região: “Mas, senhores, qual foi o resultado moral de todos esses sacrifícios e de todas essas expedições? Qual foi a influência que pelo menos alcançamos no Rio da Prata? Duas vezes acaba, nestes últimos tempos, o Brasil de ser ofendido no seu amor-próprio (apoiados). Na questão americana com o Paraguai, até se fez alarde do pouco caso com que nos repeliam”⁷⁶⁹.

Em resposta ao deputado, Paranhos afirmou que “o governo imperial nunca pretendeu essa influência absoluta e exclusiva que alguns enxergam em sua política; ele nunca aspirou a dominar os Estados vizinhos, a ser árbitro de seus destinos, dirigir seus negócios internos”. Quanto ao acordo firmado com o Paraguai, o então ministro declarou:

O resultado dessas negociações, quaisquer que sejam as censuras que justa ou injustamente se possam fazer ao procedimento negociador, foi evitar uma

⁷⁶⁶ Ibid.

⁷⁶⁷ ACD, 1859, sessão de 06 de junho, p.53

⁷⁶⁸ Ibid., p.53-54

⁷⁶⁹ Ibid.

guerra que o governo imperial considerava iminente, e que lhe custaria avultados dispêndios; foi abrir a navegação do Baixo Paraguai à bandeira brasileira e às bandeiras de todas as nações amigas, sem os vexames e restrições contra as quais havíamos reclamado. O resultado foi acharem-se hoje as relações dos dois países no pé de perfeita inteligência e amizade: e me parece que este resultado é satisfatório, que este resultado fala a favor da prudência e acerto com que procedem o governo do Brasil.⁷⁷⁰

No dia seguinte, o deputado liberal Martinho de Campos criticou a lógica de tratados que se estabeleceu com os países do Prata, incluindo aquele resultante da missão de Paranhos ao Paraguai: “Que vantagens temos tirado desses tratados? Fazemos um tratado para ficarmos na necessidade imediata de promover outro para a execução daquele. Esta é a nossa história no Rio da Prata. Os tratados que fazemos com aquelas repúblicas são sempre origem de novas questões, e isto assim há de ser enquanto elas não tiverem pela paz interesse igual ao que nós temos, enquanto não tiverem civilização igual a nossa.”⁷⁷¹ Possivelmente por fazer parte da sua estratégia de negociação com López, Paranhos havia declarado, no ano anterior, que não havia feito nenhum acordo com Urquiza, antes de dirigir-se a Assunção; por isso, Martinho Campos felicitou o ministro “pela declaração que se dignou a fazer-nos, de que nada havia prometido ao general Urquiza. Nesta matéria, estou de perfeito acordo com a política que o Sr. Presidente do Conselho apregoou no Senado o ano passado”. Quanto ao Paraguai, porém, afirmou que “Embora desse o meu voto ao ministério de 4 de maio, contudo posso invocar o testemunho de membros mui conspícuos desta Câmara em como nunca adotei a política que o Sr. Conselheiro Paranhos desenvolveu no Paraguai. Não vi neste tratado nenhuma vantagem para nós, porque S.Ex., nos protocolos [das negociações] que se distribuíram no Parlamento em 1857, nos tinha convencido de que tínhamos direito a outra coisa.”⁷⁷²

As discussões sobre a fixação das forças navais prosseguiram nos dias seguintes. Nelas, a questão do Paraguai ainda suscitava a preocupação parlamentar. O desenvolvimento da navegação e do comércio fluvial, com a solução da questão dos regulamentos, e a precaução em aumentar a defesa da província de Mato Grosso, haja vista as tensões recentes com o Paraguai e a pendência da questão de limites, motivaram a Câmara a propor um artigo aditivo à proposta de fixação das forças navais do governo para o ano financeiro de 1860-1861. Proposto por Pacheco, do Partido Liberal de São Paulo, o artigo previa a

⁷⁷⁰ Ibid., p.30

⁷⁷¹ ACD, 1859, sessão de 07 de junho, p. 70

⁷⁷² Ibid., p.70

autorização para a criação de uma companhia de imperiais marinheiros em Mato Grosso e constitui um exemplo de atuação *ex ante* do Parlamento brasileiro.

Nesse debate, o então Presidente do Conselho Visconde de Abaeté e o deputado pela província do Piauí, José Antônio Saraiva, se destacaram na defesa da inclusão do artigo na proposta de fixação de forças navais do governo. Martinho Campos, por sua vez, questionou a necessidade de criação dessa companhia. Em sua opinião, essa medida consistia em uma grande despesa para o país, ainda mais quando o governo não havia demonstrado que sua criação era indispensável para o aprimoramento da navegação fluvial e para a defesa da província de Mato Grosso: “Eu confesso que desejaria antes que ela não fosse criada, porque é uma despesa considerável, pela qual eu só votarei depois de inquestionavelmente demonstrada a sua indispensabilidade”⁷⁷³

Abaeté procurou argumentar em favor da autorização para a criação da companhia de imperiais marinheiros em Mato Grosso. Em resposta ao deputado Martinho Campos, o Presidente do Conselho lembrou que o número de praças permanecia o mesmo de 1845, quando o serviço e tripulação de barcas-canhoneiras da província e a defesa da região eram menos desenvolvidas do que naquele ano de 1859:

Se naquele tempo, aquele número de praças era indispensável, persuado-me que é evidente que 15 anos depois será uma necessidade de duplicar, pelo menos, o número de praças para esse serviço. Em 1845, não existia a navegação fluvial que hoje se acha estabelecida; em 1845, não havia em Mato Grosso o trem naval que hoje temos, nem este tinha recebido o impulso e desenvolvimento que se lhe deu. Um dos serviços que sem dúvida fez ao comércio e navegação da província de Mato Grosso o meu ilustre antecessor foi o desenvolvimento que procurou dar a nossa força marítima naquela província. [...] Ali se tem mandado fazer novas construções: temos muito maior número de canhoneiras do que em 1845; como poderão elas ser tripuladas com o mesmo número de imperiais marinheiros que em 1845?⁷⁷⁴

Abaeté acrescentou que essa medida contribuía também para a segurança da fronteira de Mato Grosso, tendo provavelmente como motivação a pendência das questões com o país vizinho Paraguai: “A nossa política para com os Estados vizinhos não é nem será sem dúvida uma política agressiva, é uma política toda de paz, toda fundada no princípio de conservar com esses Estados as mais amigáveis relações; mas ao mesmo tempo é necessário que tenhamos em consideração a conveniência de defender as nossas fronteiras. Para a defesa da

⁷⁷³ ACD, 1859, sessão de 13 de junho, p.112

⁷⁷⁴ Ibid., p.112-113

nossa fronteira de Mato Grosso, é absolutamente indispensável o desenvolvimento que deve ali ter a nossa força marítima (Apoiados).⁷⁷⁵

Junto a Abaeté, o deputado Saraiva também argumentou pelo aumento da força naval em Mato Grosso. Dirigindo-se contra os argumentos apresentados pelo deputado Martinho Campos, o deputado pelo Piauí declarou:

Estou persuadido que, se o nobre deputado soubesse bem a maneira por que se faz o serviço naval naquela província, a necessidade urgente de força maior, força que não só se ocupa do serviço de navios, como do serviço de remeiros, seguramente não negaria seu voto à medida que se discute. Direi mesmo que a adoção da medida proposta é econômica, em lugar de dispendiosa. Se o nobre ministro não tiver maior número de praças de imperiais marinheiros na província de Mato Grosso, ver-se-á constantemente obrigado a organizar companhias provisórias de remeiros...[...] Acresce ainda uma outra consideração. Estou persuadido de que as companhias de menores e de imperiais marinheiros são e hão de ser por muito tempo a primeira necessidade da nossa marinha de guerra. É o viveiro melhor, mais econômico, e mais eficaz de nossos marinheiros. Se a Câmara não se compenetrar deste pensamento; se rejeitar o desenvolvimento das companhias de menores e de imperiais marinheiros pela ideia de economia, fará um desserviço ao país, sem ao menos conseguir a economia desejada.⁷⁷⁶

No dia seguinte, o projeto de inclusão do artigo que previa a autorização para a criação da companhia de imperiais marinheiros na província de Mato Grosso foi aprovado pela Câmara e posteriormente incorporado ao projeto de fixação de forças navais do governo para o ano financeiro seguinte.

No Senado, os resultados da missão de Paranhos ao Paraguai dividiram igualmente a opinião dos parlamentares. O principal crítico da nova convenção foi o senador Miranda, representante da província de Mato Grosso; somaram-se a ele o ex-ministro Visconde do Uruguai e Visconde de Jequitinhonha. Em defesa do governo, destacaram-se os ministros Maranguape e Marquês de Olinda, além do senador Manoel Mascarenhas.

Nos primeiros dias de sessão legislativa de 1858, porém, o senador pela província de Goiás, Silveira da Mota, se queixava do atraso na divulgação do relatório ministerial, com as informações acerca do tratado com o Paraguai, e solicitou um requerimento para adiar a discussão sobre a resposta à Fala do Trono por três dias. Questionava se “tendo o governo feito todos os preparativos para uma eventual guerra com o Paraguai, e tendo alcançado um tratado que garanta a paz, não seria natural que, logo após consumado o ato, ele não viesse à

⁷⁷⁵ Ibid.

⁷⁷⁶ Ibid., p.113

luz do dia, para o conhecimento público e para o Legislativo fazer suas observações?[...] E nós somos obrigados a improvisar opiniões em questões diplomáticas de tanta complicação; somos obrigados a improvisar uma opinião de aprovação ou reprovação ao ato do ministério sem ter conhecimento do negócio?”⁷⁷⁷

O ministro Maranguape defendeu-se, afirmando que as ratificações foram trocadas no dia 30 de abril, três dias antes da abertura da sessão do corpo legislativo, e que o relatório foi distribuído há dois dias; o senador, portanto, teria “48 horas para estudar o tratado com o Paraguai”. O senador Miranda achou satisfatória as explicações do ministro, e que um eventual atraso na distribuição dos relatórios não impossibilitava entrar desde já na discussão desta questão; Visconde de Jequitinhonha, porém, entendeu que o ministro “não foi feliz na sua argumentação”. Segundo o senador, o “Tratado do Paraguai é objeto de grande importância: sua utilidade e conveniência devem ser estudadas: 1º para saber se se fez coisa nova; 2º se a coisa foi bem feita; 3º se as novas estipulações salvam para o futuro todo o alcance das nossas dúvidas com aquela República”⁷⁷⁸ Aceitava a posição do ministro, mas apoiava o requerimento para adiar a discussão, até no máximo dali a dois dias, dia 24 de maio.

Nesse dia, o senador Miranda desenvolveu uma longa argumentação acerca dos negócios com o Paraguai. Miranda lembrava que, há quase um ano, interpelou o ministro dos Negócios Estrangeiros sobre a “triste situação” das relações com o governo paraguaio e sobre a defesa das fronteiras, e foi acusado de promover um “grito de guerra” contra o país vizinho. O senador acreditava que a situação do Império em nada havia melhorado com o tratado, com o qual “compramos a paz” à custa da honra do país. De acordo com Miranda, era possível distinguir duas épocas opostas nas relações com o Paraguai:

Uma acabou com o Sr. Conselheiro Amaral, a outra começou com a missão especial do Sr. Conselheiro Paranhos. Na primeira época pareceu que o ministério entendia fazer valer por todos os meios enérgicos e justos o respeito devido à dignidade e aos legítimos interesses do império, não recuando mesmo diante da ideia de uma guerra. Na segunda época, o ministério pareceu propender para uma paz a todo o custo, embora se adiasse mesmo uma ou outra de nossas importantes questões; embora se prescindisse mesmo de um ou outro interesse.⁷⁷⁹

Para provar sua tese, Miranda fez a leitura do relatório de 1857, onde o governo se queixava dos regulamentos, elencando as cinco reclamações que impediam a navegação de

⁷⁷⁷ AS, 1858, sessão de 22 de maio, Livro 1, p.122

⁷⁷⁸ Ibid., p.127

⁷⁷⁹ AS, 1858, sessão de 24 de maio, Livro 1, p.135

navios brasileiros no rio Paraguai; a nota de 26 de janeiro de 1857 do Império à República, que refletia a energia do governo brasileiro na defesa de seus interesses; e a resposta do dia 11 de maio do governo paraguaio a essa nota, na qual se rejeitava as pretensões brasileiras, enfatizava que não reconhecia a soberania exclusiva do Brasil entre o rio Apa e rio Branco, e que culminaria no malogro da missão Amaral no país vizinho. O Império, em sua opinião, deveria sustentar os mesmos direitos e pretensões, na missão Paranhos, que consistiam principalmente na "modificação dos regulamentos fluviais" e na "polícia comum no trecho do rio Paraguai, entre o rio Branco e Apa."

No entanto, após a nomeação de Paranhos para a missão especial ao Paraguai, o governo "começou a baixar de energia, de coragem e de insistência", e "dava a entender que seu único fim era manter a paz a todo custo, apesar dos enormes sacrifícios feitos de força, de dinheiro e de sangue, dos quais por único resultado foi um escárnio lançado às faces do Império". Em seguida, declarou em tom de ironia:

Mas, enfim, como o governo conseguiu que se fizesse um tratado; que se mantivesse por meio dele uma paz perene, permanente; que não pudéssemos permanentemente mandar à Mato Grosso mais do que 3 embarcações de guerra; que não pudéssemos policiar as nossas costas e águas entre os rios Apa e Branco; que só tivéssemos o direito e a liberdade de repelir as agressões indígenas; como o governo conseguiu *tudo isso*, pode então entoar hinos de triunfo, e declarar ao Senado que tem a maior honra e a maior glória em haver negociado um tratado com a República do Paraguai.⁷⁸⁰

Ademais, pela leitura da nomeação de Paranhos e suas instruções, Miranda buscou demonstrar como se operou uma "grande revolução" no pensamento do governo imperial:

Já nem se fala quase em polícia comum no trecho contestado do rio! Já se mostra o terreno preparado para o adiamento eterno dessa importantíssima questão, de que nem o Império, nem a República podiam prescindir! Já se invocam os regulamentos fluviais de outros povos, como para se apadrinhar qualquer novidade que possa dar nos olhos! Já se nos mete medo com os nossos próprios rios, como que se nos dizendo: contenta-te e cala-te: não queiras casos julgados para iguais exigências! [...] Com essa política conciliatória, portanto, e sempre descendente, contra a qual reclamo, por desvantajosa que é, firmou-se o tratado, adiando-se completamente a questão da polícia comum, à qual o Brasil renunciou, até que se resolva a questão de limites! Isto é inqualificável!⁷⁸¹

O tratado obtido com a missão Paranhos, portanto, teria significado a renúncia de direitos de "policiar o que nos pertence" e a cessão do *uti possidetis* com o adiamento dos

⁷⁸⁰ Ibid., p.137

⁷⁸¹ Ibid., p.137-138

limites. Segundo o senador Miranda, “ficamos ainda em posição mais desvantajosa do que a em que estávamos antes do tratado de 6 de abril”⁷⁸².

O ministro Maranguape respondeu ao senador no dia seguinte. Ele recordou que “nos preparávamos para a guerra”, mas apenas caso houvesse resistência paraguaia, e que o Império havia conseguido tudo o que se pretendia nas negociações “sem o emprego de armas, sem o sacrifício de sangue”. Nesse sentido, os 14 artigos que haviam sido rejeitados pelo Paraguai na ocasião da missão de Amaral, foram aceitos quando Paranhos foi o negociador, ou seja, o Império obteve a retirada dos regulamentos que contrariavam o tratado de 6 de abril de 1856. Quanto à navegação fluvial entre o rio Apa e o rio Branco, o artigo “sofreu uma modificação, que de modo algum é contrária à dignidade do Brasil, como o nobre senador entende”; e no ponto referente ao policiamento dessa região em litígio, Maranguape assinalou que o Paraguai não poderia exigir soberania nela, “salvo se fosse cumulativamente com o Brasil”; diante do impasse, “ambas as partes contratantes declararam neutro esse trecho do rio, até a celebração do tratado de limites.”⁷⁸³ Essa solução provisória, em sua opinião, em nada ofendia a dignidade nacional, pois “o Paraguai foi quem cedeu suas pretensões” quando Paranhos apresentou um meio conciliatório. O ministro elogiou, por fim, a conduta do enviado especial: “Reconheçamos que o Sr. Paranhos procedeu com muita habilidade, cortando essa questão que não tinha nenhum fim útil”⁷⁸⁴.

Alguns dias depois, o ex-ministro Visconde do Uruguai posicionou-se acerca do tratado celebrado durante a missão especial de Paranhos ao Paraguai, a fim de “examinar os resultados que obtivemos com ele”⁷⁸⁵. Inicialmente, o senador sublinhou a distinção que o tratado de 6 de abril de 1856 fez entre navegação de livre trânsito - entre portos de um mesmo país - e navegação que não o é - entre portos de países diferentes. Em seguida, Uruguai leu o artigo 6º da convenção, que tratava dos regulamentos fiscais e policiais, mas que não fazia distinção entre essas duas modalidades de navegação fluvial. Em sua opinião, esse artigo “não podia se referir à navegação de simples e livre trânsito”. O ex-ministro elencou algumas razões para sustentar seu argumento:

Primeiramente, porque a disposição do art.6º não é permanente, ao menos o art.19 não a considera como tal, e por isso não deve compreender e reger disposições permanentes; em segundo lugar, porque o direito permanente de livre trânsito somente pode ser regulado por comum acordo. E se assim não fora, dependeria da vontade de uma das partes unicamente o inutilizar o

⁷⁸² Ibid., p.144

⁷⁸³ AS, 1858, sessão de 25 de maio, Livro 1, p.162

⁷⁸⁴ Ibid., p.163

⁷⁸⁵ AS, 1858, sessão de 28 de maio, Livro 1, p.214

direito da outra, como o governo paraguaio inutilizou o nosso de simples e livre trânsito, por meio dos regulamentos que publicou por virtude do artigo citado. Finalmente, porque o direito à navegação permanente é comum. Aquele direito que é comum pertence por igual a todos, e aquilo que pertence por igual a todos deve ser por eles regulado, e não por um só. É esta, Sr. presidente, a doutrina universalmente recebida.⁷⁸⁶

O simples trânsito, nesse sentido, seria um direito comum das partes, consagrado inclusive no direito público europeu. Esse princípio, de acordo com o Visconde, sempre foi sustentado pelo Império em seus tratados com o Paraguai, como mostra a nota de 26 de janeiro de 1857 ao governo paraguaio: "O simples trânsito não está sujeito exclusivamente às disposições do governo da República. É um direito comum, cujo exercício só pode ser regulado por acordo de ambas as partes". No acordo resultante das negociações de Paranhos, contudo, esse princípio "ficou prejudicado", pois "uma vez que o último tratado fixa a inteligência do primeiro, e que esse princípio que entrou em questão não foi nele consignado, é evidente que foi posto de parte". Na sua avaliação, "era muito mais importante a adoção do princípio do que as modificações feitas nos regulamentos, e do que as providências e garantias adotadas, muitas das quais não serão por largo tempo aplicáveis e deixam margem para o futuro a novas questões". O ex-ministro concluiu sua exposição em tom pessimista, pressagiando tensões nas relações entre o Império e o Paraguai futuramente: "Portanto, conseguimos o fim principal que o governo se propôs, e que era sair das dificuldades atuais pacificamente; mas creio que bastantes dificuldades ficaram adiadas para o futuro (apoiados) [...] As dificuldades não estão sanadas, adiadas somente."⁷⁸⁷

Assim como Visconde do Uruguai, o senador Miranda se mantinha cético quanto aos resultados da missão especial de Paranhos. Em mais uma sessão de Resposta à Fala do Trono, o senador pela província de Mato Grosso voltou a criticar o último tratado celebrado com o Paraguai. Defendeu, assim como o ex-ministro, que o princípio de regulação comum de livre trânsito de embarcações fluviais havia sido abandonado nas negociações da última convenção:

Eu disse, e ninguém podia contestar, que o ministério passado desejava que nas negociações que se houvesse de abrir e celebrar com a República do Paraguai se tivesse em muita consideração a navegação em comum, os regulamentos em comum nas águas do Paraguai, relativamente à zona contestada. Este princípio que havia sido valentemente desenvolvido e sustentado em uma nota de 26 de janeiro do ano passado, este princípio a que a República do Paraguai opusera uma resistência formal e bem

⁷⁸⁶ Ibid., p.215

⁷⁸⁷ Ibid., p.216

calculada, este princípio, disse eu, foi abandonado nas negociações ultimamente celebradas com aquela República.⁷⁸⁸

Fez referência, em seguida, ao discurso do Visconde do Uruguai, mostrando que um dos grandes nomes da política daquele momento compartilhava também a sua opinião:

O nobre Visconde do Uruguai não discordou da minha opinião, nem podia discordar. O nobre Visconde, deixando de fazer minuciosas observações acerca de muitos outros tópicos do tratado, cuja análise deixa bem conhecer que não tivemos, mesmo na parte relativa à navegação, essas vantagens que tanto se preconizam; o Sr. visconde do Uruguai disse bem alto: ‘O princípio foi abandonado’. Isto é, o princípio sustentado pela nota de 26 de janeiro, e impugnado pela de 12 de maio, foi abandonado, embora se não desconheça que alguma vantagem se conseguira relativamente à navegação.⁷⁸⁹

Manoel Mascarenhas fez um aparte e afirmou que “conseguiu-se muito mais do que isso”, e que Miranda desejava a guerra contra o Paraguai. Este então respondeu: “Não digo que queria a guerra, mas digo que, depois das enormes despesas que se fizeram, depois dos imensos sacrifícios por que passámos, podíamos ter conseguido mais vantagens”. Acrescentou que a obtenção da paz a qualquer custo com o país vizinho havia implicado o abandono do princípio da navegação comum e a assinatura de um tratado prejudicial ao país:

Conseqüentemente esse princípio foi abandonado, e por quê? Porque se queria paz a todo o custo, supondo-se que fazer coisas diferentes seria derramar sangue. Entendeu-se que, para levar aquela República a reconhecer o princípio que foi abandonado, a nos fazer justiça, concedendo-nos ao menos o direito de fazermos respeitar o *uti possidetis* que temos nessa zona questionada, seria preciso mover uma guerra, e como não se queria guerra com o Paraguai, como tudo quanto se fez nesse sentido foi por mera formalidade, como foi só por mera formalidade que se levantou um exército, que se moveu a nossa marinha, e que se fizeram ademais enormes despesas, o ministério folga, convencido de que fez muito por ter consciência de ter conservado uma paz *quand même*, mas uma paz de que não resulta glória alguma ao país, porque toda a glória dessa negociação é para o nobre ministro dos Negócios Estrangeiros, como ele mesmo nos declarou.⁷⁹⁰

O senador temia igualmente que o adiamento da questão de limites, reafirmado no tratado, pudesse implicar novos sacrifícios e até a perda do território em litígio, naquele momento declarado neutro: “Receio, pois, que daqui a 4 anos se torne permanente essa neutralidade; receio que o ministério tenha em mente obrigar o país daqui a 4 anos a novos

⁷⁸⁸ AS, 1858, sessão de 05 de junho, Livro 2, p.31

⁷⁸⁹ Ibid.

⁷⁹⁰ Ibid., p.32

sacrifícios, a fim de ter a satisfação de manter uma paz a todo o custo, fazendo ao Paraguai todas as concessões razoáveis, isto é, concedendo-lhe a neutralidade da zona contestada. Este é o espírito, o alcance, a tendência do tratado, tendência e alcance, cujas consequências são da mais séria natureza.”⁷⁹¹

No que diz respeito aos termos de navegação fluvial, o tratado também ficava aquém das vantagens desejadas pelo senador. Miranda comparou o tratado assinado com a Confederação Argentina, que serviu de referência para a negociação entre Paranhos e López, para demonstrar sua insatisfação com o tratado assinado com o governo paraguaio: “Para se mostrar quanto perdemos, basta comparar as vantagens que obtivemos da Confederação Argentina com aquelas que apenas nos foram concedidas por parte da República do Paraguai; basta combinar o art. 32 do novo tratado com o art. 34 do tratado que lhe serviu de base, negociado com a Confederação Argentina. [...] Pelo tratado de 6 de abril de 1856, tínhamos o direito de fazer subir para Mato Grosso duas embarcações, e hoje nos concederam o direito de fazer subir uma terceira, e mais nada.”⁷⁹²

As críticas à opção do governo por resolver as desavenças com o Paraguai através da diplomacia se acirravam. Nesta visão, o país acumulava retrocessos que beneficiavam a república vizinha em detrimento dos interesses brasileiros. Diante do que consideravam o fracasso diplomático, a guerra tornava-se a única alternativa. De outro lado, o governo e seus apoiadores ainda tentavam garantir uma solução diplomática, apresentando como virtuosos os resultados obtidos pela missão Paranhos.

Então como governista, o senador Manoel Mascarenhas também se envolveu na discussão sobre o tratado negociado por Paranhos e respondeu ao senador Miranda. Mascarenhas, primeiramente, lembrou que o senador por Mato Grosso optara pela abertura das hostilidades com o país vizinho, ao declarar um “grito de guerra” no ano anterior durante uma sessão do Senado. Em defesa da convenção, Mascarenhas, que sempre foi combativo à política de Paranhos, agora elogiava a escolha do governo por “um plenipotenciário que tinha todas as habilitações para levar a cabo as negociações com o Paraguai; era o mesmo cidadão que tinha sido plenipotenciário no tratado celebrado com aquela República em 1856.”⁷⁹³ Mascarenhas recapitulou ademais as etapas da missão de Paranhos, cuja passagem pela Argentina, antes de dirigir-se a Assunção, foi objeto de reconhecimento do governo e do Congresso argentinos. No Paraguai, o representante brasileiro então firmou o acordo que

⁷⁹¹ Ibid., p.33

⁷⁹² Ibid.

⁷⁹³ AS, 1858, sessão de 7 de junho, Livro 2, p.53

solucionou a questão da navegação fluvial. Perguntou, então, qual era “o fim principal desta convenção?”. Em sua opinião, “o fim principal da convenção foi remover os obstáculos que os regulamentos do governo do Paraguai opunham à inteira execução do tratado de 6 de abril de 1856. O plenipotenciário brasileiro fez o que lhe foi possível, segundo as autorizações que teve, e, segundo asseverou o Sr. visconde de Uruguai, o que podia fazer, uma vez que se não queria declarar guerra ao Paraguai”⁷⁹⁴.

Em discussão direta com Miranda, Mascarenhas sugeriu uma conclusão necessária do discurso proferido dias antes pelo senador por Mato Grosso, que inevitavelmente significaria a declaração de guerra aos paraguaios: “Senhores, não é para o século em que vivemos declarar guerra a uma nação, por causa de uma questão de navegação fluvial, ou de limites. Pois bem; o que queria o nobre senador por Mato Grosso? Queria que o Sr. Paranhos dissesse ao governo paraguaio – haveis de fazer tudo quanto quer o meu governo, ou no caso contrário se vos declarará guerra?” Em seguida, Mascarenhas enalteceu os resultados oriundos do tratado:

O que conseguimos nós, Sr. presidente, com a nova convenção? Conseguimos, sem derramar uma gota de sangue, a livre navegação do Paraguai; conseguimos acabar com os embaraços postos pelos regulamentos do governo daquela República; conseguimos a amizade desse governo; conseguimos destruir preconceitos que se nutrem contra o Império; conseguimos provar ao mundo inteiro a nossa boa fé, a nossa moderação, o nosso desejo ardente de vivermos em paz com os nossos vizinhos; conseguimos convencer a todos eles de que o Brasil não ambiciona o que é alheio; tem muito território, não quer senão o que lhe pertence.⁷⁹⁵

Por fim, Mascarenhas encerrou seu discurso fazendo um prognóstico otimista para a solução da questão dos limites, que, dentro de quatro anos, seria renegociada, de acordo com o tratado de abril de 1856.

A experiência há de mostrar que as dificuldades se podem vencer sem o recurso da espada, mas unicamente pelos meios diplomáticos. Assim espero que, nas outras negociações que temos pendentes com o Paraguai, chegaremos a um acordo honroso para ambos os países sem recorrermos às armas. [...] O governo do Paraguai não pode ter interesse em promover uma luta com o Brasil. Esperemos que ele, conhecendo a razão e justiça que assiste ao Império, não se recusará em tempo a fazer um tratado de limites, em que os direitos dos dois países serão devidamente atendidos.⁷⁹⁶

⁷⁹⁴ Ibid.

⁷⁹⁵ Ibid., p.54

⁷⁹⁶ Ibid.

Na discussão sobre a fixação das forças de terra, Miranda e Visconde de Jequitinhonha entretiveram um debate acerca do quantitativo de militares do Exército e da Guarda Nacional em Mato Grosso com Saraiva, então Ministro da Marinha e interino da Guerra. Ambos consideraram imprudência do governo chegar a uma situação de hostilidade iminente com o Paraguai sem ter preparado adequadamente a defesa da província de Mato Grosso.

Jequitinhonha, porém, desenvolveu sua argumentação de forma mais completa. Segundo o senador, “era de supor que o governo não enviasse o plenipotenciário enquanto não tivesse aquela província bem fortificada e com todos os meios indispensáveis para repelir qualquer insulto feito por aquela República, isto é, uma força que facilitasse sobretudo as reclamações que o governo imperial ia fazer”, e, “Se acaso o governo não procedeu assim, se mandou fazer as reclamações perante a República do Paraguai antes de estar preparado com a força indispensável para sustentá-las, permita-se-me que diga que o governo obrou levemente”⁷⁹⁷

Nesse sentido, o senador Jequitinhonha defendia que o governo deveria ter preparado de forma conjunta tanto os meios diplomáticos quanto os meios militares, a fim de que, se falhasse a primeira, seria capaz de sustentar suas reclamações com a segunda. A hipótese de que o governo não teria agido dessa maneira não era crível para o senador, pois essa política é para quando “os negócios não têm chegado ao ponto a que chegaram nossas relações com a República do Paraguai. Então principia-se com a diplomacia, esgotam-se os meios diplomáticos, e depois empregam-se os outros meios, sempre tendo em consideração os meios diplomáticos.” Defendeu, em seguida, o uso da força como um meio legítimo de obter do Paraguai os direitos reclamados pelo Império:

Ora, eu creio, e estou convencido, de que o estado a que a negociação tinha chegado, não era este, isto é, nós tínhamos chegado exatamente ao ponto em que nossas reclamações deveriam ser sustentadas com a força, não porque tivéssemos o desejo de a empregar, porque a paz é um elemento do Império, é um princípio que tem constantemente inspirado a política do governo brasileiro [...] a hipótese em que nos achávamos era outra; não era possível contar-se somente com as negociações diplomáticas, era forçoso apoiar essas negociações nos meios materiais, isto é, na força; e então não ter essa força preparada quando se empregavam os meios diplomáticos, perdoe-me V. Ex., creio que foi um erro digno de censura, senhores, se assim não praticamos na primeira questão que tivemos com a República do Paraguai.⁷⁹⁸

⁷⁹⁷ AS, 1858, sessão de 18 de agosto, Livro 4, p.180

⁷⁹⁸ Ibid.

Jequitinhonha, portanto, que se destacou pela defesa intransigente da não intervenção no Uruguai e na Argentina, admitia, nas questões com o Paraguai, o recurso às armas como instrumento para preservar os interesses do Império na região. De acordo com o senador da Bahia, o uso da força “é um dos meios mais eficazes, quando o governo entende que deve manifestar à nação com que trata que sua intenção é que a dúvida seja solvida, que a reclamação seja satisfeita, e que, para isso, prepara-se para apoiar suas reclamações diplomáticas no emprego da força; porque as nações entre si não reconhecem juiz competente; quando uma diz sim e outra diz não, para decidir que tem razão aquela que diz sim e não aquela que diz não, não há outro meio.”⁷⁹⁹

O senador encerrou seu discurso questionando se o governo havia realmente obtido tudo que poderia com o tratado, assim como os deputados Barbosa da Cunha, na Câmara, e Miranda, no Senado, haviam questionado; em caso afirmativo, tal como o ministro dos Estrangeiros anunciara que “a vitória foi descomunal, conseguiu-se aquilo que nenhuma nação era capaz de conseguir; que nenhum encarregado diplomático podia atingir, nem talvez mesmo conceber!!”, indagava a razão de não se discutir os preparativos militares realizados pelo governo durante a missão Paranhos: “Ora, se isto é assim, se nós nos achamos nesta posição, porque não discutiremos hoje os planos de campanha, isto é, os meios que o governo pretendia empregar para sustentar as suas negociações diplomáticas com a República do Paraguai?”⁸⁰⁰

Saraiva, ministro da Marinha e interino da Guerra, respondeu em seguida a Jequitinhonha. Após distinguir três meios diplomáticos de resolver questões - negociações sem necessidade de força; negociações concomitantes a preparativos militares; e preparativos militares antes das negociações, o ministro declarou que o Império havia adotado o segundo meio:

Nós não adotamos o primeiro meio e nem o terceiro. Preferimos o segundo, isto é, entendemos que devíamos negociar, preparando-nos para quaisquer eventualidades, e mostrando à nação com quem negociávamos que estávamos resolvidos a defender nossos direitos. Não queríamos que nossos armamentos influíssem no ânimo da nação com quem negociávamos; mas desejávamos mostrar que era tal a consciência que tínhamos da justiça de nossas reclamações, que não hesitaríamos diante dos meios os mais difíceis e dispendiosos de as fazer valer. [...] Se não queríamos coagir o Paraguai a uma negociação, se não lhe queríamos impor um *ultimatum*, para que

⁷⁹⁹ Ibid., p.183

⁸⁰⁰ Ibid., p.181

esperar que estivéssemos completamente armados para então procedermos como procedemos?⁸⁰¹

A missão especial de Paranhos, portanto, estava inserida em um contexto de grande tensão nas relações com o Paraguai, simbolizada na intensificação dos preparativos militares por ambos os países. É possível afirmar que o governo imperial foi parcialmente bem-sucedido, ao conseguir, sem o rompimento de hostilidades, o fim dos regulamentos fiscais e policiais adotados unilateralmente pelo governo paraguaio e, assim, assegurar a navegação das embarcações brasileiras até a província de Mato Grosso; a questão de limites, contudo, seguiu pendente de solução.

O Parlamento não ficou alheio a essa delicada situação. Ainda que se reconhecesse o resultado positivo da missão, no que diz respeito à navegação fluvial sobretudo, a preocupação com a defesa das fronteiras e com a demarcação dos limites permaneciam presentes mesmo após o fim da missão. Emblemática dessa inquietação parlamentar foi a proposta de projeto de artigo pela Câmara dos Deputados que previa fortalecimento da defesa das fronteiras, por meio da autorização para o aumento da presença da Marinha nesta região para o próximo exercício financeiro.

As questões com o Paraguai, nesse sentido, prosseguiram como objeto de grande preocupação do Parlamento e do governo brasileiros. A missão Paranhos resolveu provisoriamente os problemas pontuais daquele momento; a tensão bilateral seguiu subjacente às outras pendências, sobretudo à questão de limites.

⁸⁰¹ Ibid., p.182

Considerações Finais

A década de 1850 representou o início de uma nova política externa do Império para o Prata. Baseado no paradigma da intervenção, o processo decisório da recém-inaugurada política platina envolveu não só os gabinetes ministeriais, mas também outras instâncias políticas, em especial o Parlamento brasileiro. Nos debates referentes às relações com a República Oriental do Uruguai, com a Confederação Argentina e com a República do Paraguai, parlamentares de ambos os partidos se mobilizaram em defesa de suas opiniões. Por meio da atuação *ex post* da instituição parlamentar, seus membros aprovaram ou rechaçaram as decisões de política externa, bem como fiscalizaram e solicitaram informações ao governo; por meio da atuação *ex ante*, os discursos propositivos e os projetos de lei influíam e regulavam a atuação externa do governo. Essa instituição, portanto, constitui um elemento indispensável para a compreensão do processo decisório da política externa platina neste período.

Do mesmo modo, o contexto histórico interno e externo é fundamental para compreender a dinâmica política do Império no transcorrer da década de 1850. Externamente, a vitória sobre Rosas na batalha de Monte Caseros, em fevereiro de 1852, representou o início de uma nova correlação de forças geopolíticas no Prata. O Paraguai passou a adotar uma política regional mais expansionista, a província de Buenos Aires separou-se da Confederação Argentina e o Uruguai submeteu-se à influência direta da política exterior brasileira. Para o Império, é a consolidação da orientação intervencionista da política externa na região, que se iniciara em 1849, em substituição ao neutralismo dos anos anteriores. Esse paradigma enfrentou crescentes objeções no decorrer da década de 1850, tanto no país vizinho como no Parlamento nacional, e alcançou seu ponto de seu maior revés em 1860, quando o *blanco* Bernardo Berro assumiu o governo do Uruguai.

Do ponto de vista interno, a década de 1850 foi o período de reformas, de consolidação das instituições imperiais e de sedimentação da dinâmica política e partidária da monarquia brasileira. As cisões intrapartidárias se aprofundaram - no Partido Conservador, saquaremas e moderados; no Partido Liberal, liberais históricos e moderados. Tais fraturas internas revelam a existência de nuances dentro dos partidos e contrariam as perspectivas historiográficas baseadas em um bipartidarismo monolítico. Além disso, nesse período organizou-se o gabinete da Conciliação (1853-1856), com integrantes de ambos os partidos no governo, que teve por objetivo a articulação de um projeto que aglutinasse conservadores moderados e liberais. De maneira imperfeita e com variados e conflitantes projetos políticos,

esse movimento durou até 1859, quando assumiram os conservadores puros no gabinete Ferraz e quando os liberais reapareceram de forma mais efetiva na dinâmica parlamentar. À luz desse contexto diverso e multifacetado, a posição de parlamentares que não se eximiam em criticar membros dos ministérios pertencentes ao seu próprio partido torna-se mais compreensível no que diz respeito às decisões de política externa para o Prata no período.

O escrutínio parlamentar, nessas circunstâncias, esteve presente nas principais questões que emergiram nas relações com os países do Prata durante a década de 1850. A evolução dos acontecimentos regionais ao longo do período repercutiram no Parlamento e modificaram as próprias discussões nessa instância, por meio de críticas e aprovações à marcha do governo imperial, bem como por meio de propostas legislativas.

A intervenção consumada no Uruguai e, posteriormente, a possibilidade de intervenção na Confederação Argentina, constituem um primeiro tema debatido neste período. A mudança paradigmática da política externa brasileira, que passou da neutralidade para a intervenção, consubstanciou-se na assinatura dos tratados de 12 de outubro de 1851 e no subsequente envio da missão especial de Carneiro Leão ao Uruguai, a fim de assegurar a sua execução. No Parlamento brasileiro, as discussões concentraram-se sobre a legitimidade e a legalidade da nova política interventora inaugurada por Paulino. Aqueles que defendiam a neutralidade, amparados pelo direito internacional, contrapunham-se aos adeptos do intervencionismo, amparados por convenções internacionais e, na ausência delas, pela doutrina de Chateaubriand, difundida nos debates como a doutrina da segurança imediata e interesses essenciais.

A intervenção com base nos tratados foi a opção do governo; não deixou de provocar, porém, significativa polêmica no Parlamento. A legalidade da nova política foi questionada por parlamentares já com o envio da missão de Carneiro Leão, a qual buscou, por meio da ameaça de coerção, o reconhecimento da validade dos tratados de 12 de outubro de 1851. Igualmente, a queda de Giró e a intervenção de 1854 em Montevideú ensejaram acusações contundentes contra uma potencial interferência direta de Paranhos no desfecho desse episódio.

A política interventora perdurou, com crescente resistência interna e externa, até a virada da década. Entretanto, as discussões sobre a intervenção de 1858 já acusavam o esgotamento do paradigma intervencionista inaugurado no início do período. O tratado de aliança com o Uruguai, que dava base jurídica para a intervenção militar do Império, havia expirado em 1856 e não foi renovado pela Assembleia uruguaia. Ambos os governos assinaram o protocolo de 03 de setembro de 1857, que estipulou a vigência de alguns artigos

do tratado de aliança. No entanto, o acordo previu, ao mesmo tempo, a necessidade ulterior de regulamentação dos casos em que se daria a intervenção. A margem para interpretações refletiu-se nas críticas de parcela dos membros parlamentares, bem como na insatisfação popular e nas declarações de dirigentes políticos uruguaios, haja vista o desfecho trágico do episódio que resultou na intervenção brasileira em 1858. O chamado Massacre de Quinteros também envolveu a província de Buenos Aires, acusada de permitir o desembarque de asilados políticos colorados em seu território, e provocou atritos diplomáticos com o Império e com o Uruguai.

Diante do cenário de conflagração política e social na Argentina, houve também parlamentares que defendiam replicar na Confederação a mesma política de intervenção no Uruguai. Essa perspectiva, como visto, não prevaleceu. Na ausência de tratados que dessem respaldo jurídico para uma possível intervenção, o governo imperial optou, ainda que de forma imperfeita, por uma posição oficial de neutralidade no conflito. Apesar dos esforços de estreitamento das relações, por meio do Tratado de Amizade, Comércio e Navegação de 1856 e dos empréstimos a Urquiza, a relutância do Império em envolver-se de maneira mais direta na disputa argentina culminou no paulatino afastamento da Confederação em relação ao Brasil e na sua aproximação ao Paraguai no final da década.

A questão dos subsídios foi outro tema que envolveu tanto o Uruguai quanto a Argentina. No caso uruguaio, tratou-se de empréstimos realizados de forma sistemática, que contou com autorização legislativa, mediante a regulação das operações por lei doméstica. Com base em preocupações de defesa e segurança do território, bem como nos interesses econômicos e geopolíticos da elite política brasileira, a chamada “diplomacia dos patacões” acarretou a dependência financeira do Uruguai em relação ao Brasil. No caso argentino, por sua vez, o desembolso dos subsídios ocorreu com menor frequência e em menores quantias; houve, porém, críticas contundentes de segmentos do Parlamento, não só em razão de divergências quanto à opção do governo em apoiar financeiramente um lado do conflito, mas sobretudo em razão da ausência de autorização legislativa para operações de crédito externo ao Presidente da Confederação. Na perspectiva do governo brasileiro, esses empréstimos cumpriam uma função estratégica para lidar com os recorrentes desentendimentos nas relações com o Paraguai, porquanto vinculavam Urquiza às questões pendentes do Brasil com o país guarani. A recusa do Império em prosseguir com respaldo financeiro ao governo da Confederação, junto à declaração oficial de neutralidade no conflito argentino, foi um dos principais fatores para o afastamento nas relações bilaterais e origem de críticas frequentes do governo argentino, às quais o governo brasileiro teve de responder externa e internamente.

A assinatura do Tratado Definitivo de Paz de 1859 entre Brasil, Argentina e Uruguai foi outro tema de política externa caro ao Império neste período. Emblemática do amálgama das relações entre os três países, a celebração desse acordo teve principalmente o fito de complementar a Convenção Preliminar de Paz de 1828, ao estabelecer a neutralidade uruguaia em caso de conflito entre Brasil e Argentina e consolidar a independência do Uruguai como nação soberana. O tratado, porém, nem sequer foi enviado por Urquiza ao Congresso argentino para ratificação e foi rejeitado no Senado uruguaio. Esse episódio ilustrou, do ponto de vista de alguns parlamentares, a deterioração da posição do Império no Prata no final da década e foi objeto de duras críticas quanto às decisões do governo em matéria de política externa no Prata, haja vista o esforço empreendido pela diplomacia brasileira para obter a assinatura de Paraná e Montevideú.

Indissociável desse contexto esteve também a expansão do Paraguai nos negócios do Prata e sua crescente influência no cenário político da Confederação Argentina e do Uruguai. Nos cálculos políticos do governo imperial, o Paraguai passou a ser um fator cada vez mais relevante a ser considerado regionalmente, uma vez que a aproximação paraguaia a Urquiza e apoio crescente aos *blancos* uruguaiois ameaçavam o *status quo* estabelecido pela nova política externa regional do Império após a queda de Rosas.

Além da potencial influência paraguaia na política interna dos países vizinhos, as relações entre o Império e o Paraguai foram marcadas por tensões e constantes desentendimentos diplomáticos. Durante o período aqui analisado, essas relações constituíram um caso *sui generis* da política externa brasileira para o Prata, já que as divergências quanto à livre navegação dos rios platinos e o impasse na questão dos limites quase se materializaram em conflito armado ainda na década de 1850.

Um primeiro grave episódio, a que o governo imperial teve de responder tanto externamente quanto internamente, foi a chamada questão Leal. A expulsão do diplomata brasileiro do Paraguai provocou grande comoção no Parlamento, com parcela de seus membros cobrando o governo para que exigisse a retratação do governo paraguaio. Na esteira desse episódio, foi enviada a expedição de Pedro Ferreira, cujos resultados não foram menos polêmicos entre os parlamentares. Os percalços dessa missão e o tratado obtido e não ratificado pelo Império foram objetos de duras críticas ao gabinete Paraná, culminando na queda do ministro dos Negócios Estrangeiros, Limpo de Abreu.

A tensão nas relações bilaterais parecia superada com a assinatura do Tratado de 06 de abril de 1856. Entretanto, pouco tempo depois de sua entrada em vigor, o governo paraguaio optou por implementar unilateralmente regulamentos fiscais e policiais nos trechos

do rio Paraguai que cortavam seu território, o que impossibilitava, na prática, a livre navegação por navios brasileiros. Mais uma vez, as animosidades se intensificaram no Parlamento, e os debates passaram a conter discursos com a defesa explícita do uso da força para solucionar os impasses com o país vizinho. Demandas por uma postura mais firme se confrontavam com a resolução do governo em alcançar uma solução diplomática. Nesse embate, destacou-se também o papel da imprensa nacional, que influía na opinião dos parlamentares, fornecia suporte argumentativo e constituía um elemento adicional de pressão nas decisões de política externa do governo imperial.

O fracasso do representante brasileiro, José Maria do Amaral, em resolver a questão da navegação dos rios platinos resultou no envio do próprio ministro Paranhos em missão especial ao Paraguai, da qual resultou um novo acordo prevendo a retirada dos regulamentos paraguaios; o impasse na solução dos limites, porém, persistiu.

Ainda que a livre navegação tenha sido obtida, a pendência na questão dos limites alimentava a apreensão de segmentos do Parlamento. Nesse contexto de receio diante de possíveis hostilidades por parte do Paraguai, o Parlamento atuou em sua função *ex ante*, ao autorizar que o governo adotasse medidas em prol do fortalecimento da defesa das fronteiras de Mato Grosso. Nesse sentido, o Parlamento atuou não só como instância fiscalizadora das ações externas do governo, mas também por meio da participação ativa na adoção de políticas frente à instabilidade das relações entre o Império e o Paraguai.

O Parlamento, portanto, esteve presente durante todas as questões mais sensíveis da política externa do Império para o Prata. Quando não atuou diretamente mediante propostas e aprovações de leis, agiu como instância fiscalizadora das decisões dos ministérios, os quais eram obrigados a exercer a prestação de contas. Houve, contudo, diversos episódios em que o governo se negou a oferecer explicações aos parlamentares, alegando que a discussão de questões internacionais pendentes, em razão da publicidade que teria, seria prejudicial ao andamento das negociações com os países platinos. Ademais, não se pode desconsiderar o componente retórico dos discursos parlamentares, intrínseco às disputas políticas entre governistas e oposição, o que exige uma interpretação mais matizada das posições de apoio ou crítica sustentadas pelos integrantes do Parlamento.

A participação nos debates referentes à política externa para o Prata contou com parlamentares provenientes de variadas províncias do Império. Ainda que se destacassem aqueles que eram oriundos de províncias fronteiriças, como Rio Grande do Sul e Mato Grosso, as discussões acerca dos negócios do Prata contaram também com a presença de muitos parlamentares do Norte e das demais províncias imperiais. Entretanto, para aqueles

que eram de origem das províncias diretamente atingidas pela conjuntura regional platina, a clivagem regional não raro pareceu sobrepor-se à clivagem partidária, porquanto seus posicionamentos implicaram críticas a integrantes ministeriais pertencentes ao mesmo partido. Em todo caso, dada a gravidade e a tensão subjacente às questões platinas, com a possibilidade real de que um conflito militar sobreviesse, a política externa para o Prata neste período pareceu ter mobilizado os parlamentares em âmbito nacional e extrapolado as preocupações circunscritas apenas às suas províncias de origem.

A emergência do “espírito da Conciliação” durante quase toda a década de 1850 contribuiu igualmente para uma dinâmica parlamentar mais complexa. Além da formação de gabinetes compostos por membros do Partido Liberal e do Partido Conservador, o surgimento de clivagens intrapartidárias também ensejou a possibilidade de críticas parlamentares a integrantes pertencentes ao mesmo partido. Paulino, por exemplo, destacado membro do Partido Conservador, foi crítico da política externa conduzida pelos seus sucessores conservadores; o conservador Limpo de Abreu, por sua vez, ocupou a pasta dos Estrangeiros durante a política de intervenção no Uruguai; porém, após retirar-se do ministério, foi crítico da continuidade dessa mesma política pelos gabinetes posteriores. Nesse sentido, não se pode concluir que houvesse uma correspondência entre filiação partidária e apoio ou rechaço à intervenção; pelo contrário, no interior dos próprios partidos, havia aqueles adeptos da neutralidade e aqueles que apoiavam a intervenção, além daqueles que mudaram de posição conforme as mudanças ministeriais e à medida que a conjuntura platina se transformava ao longo da década.

Os diversos temas aqui tratados nas relações do Império com o países do Prata revelaram a complexidade da dinâmica parlamentar durante a década de 1850. Os apoios ou as rejeições às decisões ministeriais em matéria de política externa não observavam uma divisão partidária bem-definida entre conservadores e liberais, tampouco seus membros se alinhavam fielmente à política preconizada pelos seus líderes partidários quando estes integravam o ministério. Nesse sentido, a política ministerial podia angariar apoio não só de governistas como também de membros da oposição.

Nos temas sensíveis de política externa, essa convergência entre partidos pareceu ser mais recorrente. A natureza peculiar das questões do Prata deste período, particularmente aquelas que eram entendidas como uma ameaça externa aos valores da Monarquia, à integridade territorial e aos interesses nacionais, frequentemente foi capaz de aglutinar membros de ambos os partidos, de modo a espelhar um Parlamento ativo e indispensável para resguardar a unidade da recém-formada nação brasileira.

Fontes primárias

Anais da Câmara dos Deputados. Versão eletrônica. Site da Câmara dos Deputados. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/diarios.asp?selCodColecaoCsv=D>

Anais do Senado. Versão eletrônica. Site do Senado Federal. Disponível em: http://www.senado.gov.br/publicacoes/anais/asp/IP_AnaisImperio.asp

Relatórios da Repartição dos Negócios Estrangeiros apresentado à Assembleia Geral Legislativa pelo respectivo Ministro e Secretário de Estado. Versão Eletrônica. Site do Center for Research Libraries Disponível em: http://www-apps.crl.edu/brazil/ministerial/rela%C3%A7oes_exteriores.

REZEK, José Francisco (org.) - *Conselho de Estado: Consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros, 1842-1889*. Brasília: Câmara dos Deputados/Ministério das Relações Exteriores, Centro de Documentação e Informação, Coordenação de Publicações, 1978. 4 v.

RODRIGUES, José Honório (org.) - *Atas do Conselho de Estado*. Brasília: Senado Federal, 1973-1978. 13 v.

2. Bibliografia

ALMEIDA, Maria Luisa Nabinger de. *A Diplomacia brasileira no Prata. Injúrias, motivos e pretextos (1863-1865)*. São Paulo: Universidade Presbiteriana Mackenzie, 2009.

ALMEIDA, Paulo Roberto. *Formação da Diplomacia Econômica no Brasil: As Relações Econômicas Internacionais do Império*. São Paulo/Brasília: Senac-FUNAG, 2001.

ANNINO, Antonio; GUERRA, François-Xavier. *Inventando la nación. Iberoamérica. Siglo XIX*. Fondo de Cultura Económica, México, 2003.

AUBERT, Pedro Gustavo. “*Fazermo-nos Fortes, Importantes e Conhecidos*”: *O Visconde do Uruguai e o Direito das Gentes na América (1849-1865)*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História Social da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2017.

AZEVEDO, Francisca L. Nogueira de. *Diplomacia epistolar: Visconde do Rio Branco e Andrés Lamas*. In: Revista Eletrônica da (Associação Nacional de Pesquisadores de História Latino-Americana e Caribenha). n. 2,2002.

BANDEIRA, Luis Moniz. *O Expansionismo Brasileiro e a Formação dos Estados na Bacia do Prata: Da Colonização à Guerra da Tríplice Aliança*. 2ª ed. Brasília: Editora UnB, 1995.

_____. *La Formación de los Estados en la Cuenca del Plata: Argentina, Brasil, Uruguay, Paraguay*. Buenos Aires: Grupo Editorial Norma, 2006.

BARRAN, José Pedro. *Apogeo y Crisis del Uruguay pastoril y caudillesco - 1839-1875*.

Montevideu: Ediciones de la Banda Oriental, 1982.

BARRIO, César Oliveira de Lima. *O intervencionismo do Império brasileiro no Rio da Prata: da ação contra Rosas e Oribe à Tríplice Aliança*. Tese apresentada à Comissão de Pós-graduação do Departamento de História da Universidade de Brasília, 2011.

BESOUCHET, Lídia, Correspondência política de Mauá no Rio da Prata, 1850-1885, v. 227 da Coleção Brasiliana. São Paulo: Nacional, 1943.

BETHELL, Leslie & José Murilo de Carvalho. “ O Brasil da Independência a meados do século XIX. In: Leslie Bethell (org.). *História da América Latina, volume III: da Independência até 1870*. São Paulo - Brasília: Edusp - Funag, 2001.

BUARQUE DE HOLANDA, Sérgio (org.) (1985). *História Geral da Civilização Brasileira* (7): O Brasil Monárquico: Do Império à República - II/5. São Paulo, Difel.

CALÓGERAS, João Pandiá. *A Política Exterior do Império*, v.3: Da Regência à Queda de Rosas. Brasília: Senado Federal, 1998.

CARMAGNANI, Marcelo (org.). *Federalismos latinoamericanos: México/Brasil/Argentina*. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

CARVALHO, Carlos Delgado. *História Diplomática do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1998.

CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem: A Elite Política Imperial. Teatro das Sombras: a política imperial*. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2003.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. 4ª ed. Brasília: UnB, 2011.

CERVO, Amado Luiz; RAPOPORT, Mario (orgs.). *História do Cone Sul*. Rio de Janeiro-Brasília: Revan-Ed UnB, 1998.

CERVO, Amado Luiz. *O Parlamento Brasileiro e as Relações Exteriores (1826-1889)*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1981.

CHIARAMONTE, José Carlos. La Formación de los Estados nacionales en Iberoamérica. *Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana. Dr. Emilio Ravignani*. Tercera serie, n. 15. Universidad de Buenos Aires, 1997.

CHRISTILLINO, Cristiano Luís. *Litígios ao Sul do Império: a Lei de Terras e a consolidação política da Coroa (1850-1880)*. Tese de Doutorado em História. Rio de Janeiro: ICH/UFF, 2010.

COSSO, Marcos Simões. *Política Exterior do Brasil para com o Uruguai no período de 1852 a 1864*. Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Integração Latino-Americana da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), 2004.

COSTA, Wilma Peres. *A Espada de Dâmocles*. São Paulo-Campinas: Editora Hucitec-Editora da Unicamp, 1996.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: as origens do federalismo no Brasil*. São Paulo: Editora Globo, 2007.

_____. *Representação política no Império: crítica à ideia do falseamento institucional*. In: LAVALLE, Adrian Gurza (org.) *O Horizonte da Política: questões emergentes e agendas de pesquisa*. 1ª ed. - São Paulo: Editora Unesp: Cebrap: CEM, 2012.

_____. *Governo representativo e eleições no século XIX*. R. IHGB, Rio de Janeiro, a. 178 (474):15-46, maio/ago. 2017.

DORATIOTO, Francisco Fernando Monteoliva. *Maldita guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. 2ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

_____. *O Brasil no Rio da Prata (1822-1994)*. 2ª edição, Brasília, FUNAG

ESTEFANES, Bruno Fabris. *Conciliar o Império: Honório Hermeto Carneiro Leão, os partidos e a política de Conciliação no Brasil monárquico (1842-1856)*. Dissertação de Mestrado em História Social. São Paulo: FFLCH/USP, 2011.

FERRAZ, Sérgio. *O império revisitado. Instabilidade ministerial, Câmara dos Deputados e Poder Moderador (1840-1889)*. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Departamento de Ciência Política da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2012.

FERREIRA, Gabriela Nunes. *O Rio da Prata e a Consolidação do Estado Imperial*. São Paulo: Editora Hucitec, 2006.

FRANCO, Álvaro da Costa. *Com a palavra, o Visconde do Rio Branco*. Rio de Janeiro, CHDD, FUNAG, 2005.

GANDIA, Leonardo dos Reis. *A política ao fio da espada: Caxias e a consolidação dos interesses brasileiros no Rio da Prata (1842-1852)*. Dissertação de Mestrado em História Social. São Paulo: FFLCH/USP, 2015.

GRAHAN, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997.

HOLANDA, Sérgio Buarque de (org.). *História geral da civilização brasileira*, tomo II, vol.3, 6º ed. São Paulo: Difel, 1985.

JANCÓSÓ, István (org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Editora Hucitec, 2003.

JAVARI, Barão de. *Organizações e programas ministeriais: regime parlamentar no Império*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1962.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro passado: contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2006.

_____. “Uma história dos conceitos: Problemas teóricos e práticos”. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 05, n° 10, p. 134-146, jul. 1992.

MAGNOLI, Demétrio. *O Corpo da Pátria: Imaginação Geográfica e Política Externa no Brasil (1808-1912)*. São Paulo: Editora Unesp, 1997.

MARTINS, Maria Fernanda Vieira. *A velha arte de governar: um estudo sobre política e elites a partir do Conselho de Estado (1842-1889)*. Tese de Doutorado em História Social. Rio de Janeiro: IFCS/UFRJ, 2005.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O tempo saquarema*. São Paulo: Editora Hucitec, 1987.

MELLO, Evaldo Cabral de. *A outra independência: O federalismo pernambucano de 1817 a 1824*. São Paulo: Editora 34, 2004.

MENEGAT, Carla. *Cultura política, guerra e projeto nacional: uma discussão sobre a política imperial e os proprietários brasileiros no Uruguai (1845-1863)*. In: XXVI Simpósio Nacional de História, 2011, São Paulo. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História. São Paulo: ANPUH-SP, 2011.

NABUCO, Joaquim. *Um Estadista do Império: Nabuco de Araújo* [ed. especial] São Paulo: Instituto Progresso Editorial, 1949.

NEDELL, Jeffrey. *The Party of Order: The Conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871*. Stanford: Stanford University Press, 2006.

OLIVEIRA, Leonardo Vieira de. *Da “Planta exótica” ao excepcionalismo brasileiro: a missão Carneiro Leão ao Prata e a identidade internacional saquarema (1851-1852)*. Dissertação (mestrado) - Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2018.

PADRÓS, Enrique Serra. “A “Pax Britânica” e a Independência do Uruguai: Estado-tampão e balcanização no espaço platino”. *Anos 90: Revista do Programa de Pós-Graduação em História*. V.5, Porto Alegre, 1996, p.107-135.

PIMENTEL, José Vicente de Sá. *Pensamento Diplomático Brasileiro: Formuladores e Agentes da Política Externa (1750-1964)*, Vol.1. Brasília: FUNAG, 2013.

POMER, Leon. *Conflitos da Bacia do Prata*. São Paulo: Brasiliense, 1979.

RODRIGUES, José Honório. *O Parlamento e a Consolidação do Império (1840-1861)*. Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1982.

_____. *O Conselho de Estado: o quinto poder?* Brasília: Senado Federal, 1978.

RICUPERO, Rubens. *A Diplomacia na Construção do Brasil (1750-2016)*. Versal Editores.

ROSANVALLON, Pierre. *Por uma história do político*. São Paulo: Alameda, 2010.

SKINNER, Quentin. "Meaning and understanding in the history of ideas". *History and Theory*, Cambridge, v. 8, n.1, p. 3-53, 1969.

_____. *Visões da política sobre os métodos históricos*. Coleção Memória e Sociedade, Algés: Difel, 2005.

SLEMIAN, Andréa. *Sob o império das leis: constituição e unidade nacional na formação do Brasil (1822 - 1834)*. São Paulo: Hucitec, 2009.

SOARES, Álvaro Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata (até 1865)*. Rio de Janeiro: Brandt, 1955.

SOUZA, Joanna Santos de. *A Diplomacia do Patacão: queda de Rosas e a nova configuração de forças no Prata (1850-1858)*. Dissertação apresentada ao Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília, 2013.

SOUZA, José Antônio Soares de. "O general Urquiza e o Brasil". *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 206, jan./mar. 1950, p. 3-101.

_____. *Um diplomata do Império (Barão da Ponte Ribeiro)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1952.

_____. *Honório Hermeto no Rio da Prata (missão especial de 1851/52)*. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1952.

TAMAE, Rafael da Fonseca. *A política externa do Brasil Império e a guerra contra Oribe e Rosas: um estudo sobre o debate político na intervenção de 1851*. Dissertação (mestrado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, 2020.

TEIXEIRA, Fabiano Barcellos. *A Primeira Guerra do Paraguai: a expedição naval do Império do Brasil à Assunção [1854-5]*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de Passo Fundo como requisito parcial e final para a obtenção do grau de mestre em História, 2012.